



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22169

SUMÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR	1
Procuradoria-Geral do Estado	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1
Administração	1
Administração Prisional e Socioeducativa	2
Agricultura	4
Assistência Social, Mulher e Família	4
Educação	6
Fazenda	6
Indústria, do Comércio e do Serviço	8
Infraestrutura e Mobilidade	8
Meio Ambiente e da Economia Verde	9
Proteção e Defesa Civil	9
Planejamento	10
Saúde	10
Segurança Pública	12
Polícia Militar	12
Polícia Civil	21
Corpo de Bombeiros Militar	22
Polícia Científica	23
AUTARQUIAS ESTADUAIS	23
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina	23
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina	24
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	24
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	27
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	28
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	34
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	34
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	36
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes	36
ECONOMIAS MISTAS	36
SCPAR – SC Participações e Parcerias S.A.	36
CONCURSOS	36
LICITAÇÕES	45
ALESC	45
Secretarias de Estado	45
Autarquias Estaduais	47
Fundações Estaduais	47
Economias Mistas	48
CONTRATOS E ADITIVOS	48
Gabinete do Governador	48
Secretarias de Estado	48
Autarquias Estaduais	53
Fundações Estaduais	53
Economias Mistas	54

PREFEITURAS MUNICIPAIS	56
Alto Bela Vista	56
Angelina	56
Antônio Carlos	56
Araquari	56
Balneário Camboriú	56
Balneário Rincão	56
Blumenau	56
Bombinhas	56
Braço do Norte	56
Caçador	56
Camboriú	57
Campo Erê	57
Canoinhas	57
Cerro Negro	57
Chapecó	57
Criciúma	57
Curitibanos	57
Faxinal dos Guedes	58
Forquilha	58
Fraiburgo	58
Guarujá do Sul	58
Herval D'oeste	58
Içara	58
Imaruí	58
Jaraguá do Sul	59
Joinville	59
Lages	60
Lajeado Grande	61
Maravilha	61
Massaranduba	61
Monte Carlo	61
Monte Castelo	61
Navegantes	61
Nova Veneza	61
Ouro	61
Papanduva	61
Peritiba	62
Ponte Alta do Norte	62
Ponte Serrada	62
Quilombo	62
Rodeio	62
Salete	62
Santo Amaro da Imperatriz	62
São Francisco do Sul	62
São Ludgero	63
Tangará	63
Tijucas	63
Timbé do Sul	63
Timbó	63
Tubarão	63
Tunápolis	63
União do Oeste	64
Urubici	64
Vargeão	64

Xanxerê	64
Xaxim	64

PUBLICAÇÕES DIVERSAS	65
-----------------------------	-----------

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 120/2023 **20.12.2023**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG) os Procuradores do Estado Gabriel Pedroza Bezerra Ribeiro, matrícula 616.825-6-01 e Felipe Wildi Varela, matrícula 385.832-4-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 962303

PORTARIA GAB/PGE Nº 119/2023 **20.12.2023**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de atuar no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado (NAG) a Procuradora do Estado Lígia Janke, matrícula nº 616.839-6-01.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a contar de 20 de novembro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 962300

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 909/2023,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 50140/2020, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, para abrigar o Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, no município de Laguna/SC, referente à área de 4.572,00m², localizado à Rua Tenente Bessa, 60, Centro, Município de Laguna/SC, matriculado sob nº 13.046 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob nº 1761 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação de 10/12/2020.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 962222

PORTARIA nº 896/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a DAVI EMANUEL DE MATOS, CPF xxx.199.xxx-xx, residente no Município de Canoinhas, representado(a) por DAIANE PEREIRA ALBUQUERQUE E SILVA DE MATTOS, conforme os autos do processo SEA 00014828/2023.

PORTARIA nº 911/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a SAMUEL VIEIRA JUVINO DE SOUZA, CPF XXX.442.XXX-XX, residente no Município de Joinville, representado(a) por Mariane dos Santos Vieira de Souza, conforme os autos do processo SEA 00018576/2023.

PORTARIA nº 913/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a SAMUEL DAVI KLUGER DE SOUZA, CPF xxx.659.xxx-xx, residente no Município de Jaraguá do Sul, representado(a) por Sheila Aparecida Ferreira, conforme os autos do processo SEA 00017283/2023.

PORTARIA nº 915/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a OTAVIO AUGUSTO PFUTZENREUTER, CPF XXX.745.XXX-XX, residente no Município de SÃO FRANCISCO DO SUL, representado(a) por ANA BARBARA PFUTZENREUTER, conforme os autos do processo SEA 00017475/2023.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 962751

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 3291/GABSA/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, RESOLVE: ALTERAR a Portaria 2810/GABS/SAP/2023, de 27/10/2023, publicada no DOE Nº 22.134 de 30/10/2023, excluindo dela os servidores elencados abaixo:

* JOÃO LEÔNICIO NUNES PEDREIRA, matrícula 0985378202, contrato vigente até 31/10/2023.

* PATRICIA SILVA, matrícula 0000055803, contrato vigente até 25/09/2023

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962535

PORTARIA Nº 3293/GABSA/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, RESOLVE: ALTERAR a Portaria 2916/GABS/SAP/2023, de 08/11/2023, publicada no DOE Nº 22.140 de 09/11/2023, excluindo dela os servidores elencados abaixo:

* ESTEVÃO JOSÉ BAPTISTA, matrícula 0972589002, contrato vigente até 28/11/2023.

* LEONARDO BITENCOURT ANTUNES, matrícula 0985336701, contrato vigente até 30/11/2023.

* TAISSON FERNANDO KIRSTEN, matrícula 0985331601, contrato vigente até 30/11/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962542

PORTARIA Nº 3294/GABSA/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, RESOLVE: ALTERAR a Portaria 3005/GABS/SAP/2023, de 20/11/2023, publicada no DOE Nº 22.147 de 21/11/2023, excluindo dela a servidora elencada abaixo:

* FLÁVIA CREPALDI MONSANI, matrícula 0998023702, contrato vigente até 03/12/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962554

PORTARIA Nº 3296/GABSA/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, RESOLVE: ALTERAR a Portaria 3018/GABS/SAP/2023, de 21/11/2023, publicada no DOE Nº 22.149 de 23/11/2023, excluindo dela os servidores elencados abaixo:

* NAYARA FÁTIMA CLAUDINO, matrícula 0692015201, contrato vigente até 02/01/2024.

* SOELI TEREZINHA CASTELLANI, matrícula 0201466103, contrato vigente até 04/12/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962571

PORTARIA Nº 3295/GABSA/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, RESOLVE: ALTERAR a Portaria Nº 3009/GABS/SAP/2023, de 20/11/2023, publicada no DOE Nº 22.148 de 22/11/2023, excluindo dela os servidores elencados abaixo:

* ESTEVÃO JOSÉ BAPTISTA, matrícula 0972589002, contrato vigente até 28/11/2023.

* GILSON ROSSI, matrícula 0991121901, contrato vigente até 26/11/2023.

* LEONARDO BITENCOURT ANTUNES, matrícula 0985336701, contrato vigente até 30/11/2023.

* TAISSON FERNANDO KIRSTEN, matrícula 0985331601, contrato vigente até 30/11/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962563

PORTARIA nº 3312/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00150424/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **LUIZ GERALDO FRAZILI GELLE**, matrícula 0963256501, da função de SUPERVISOR DE PLANTAO DOC (DIVISAO DE OPERACOES COM CAES), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANDERSON MANOEL DOS SANTOS**, matrícula 0658708901, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTAO DOC (DIVISAO DE OPERACOES COM CAES), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962412

PORTARIA Nº 3300/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019, e com fulcro no processo SAP 00156661/2023, RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE PROVISÓRIA, com base no art. 7º, XVIII e art. 37, IX, da Constituição Federal (CRFB), e art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ao (à) servidor(a) **TAMILIS FARIAS BIF PASETO**, matrícula 0694441801, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, contratada em caráter temporário, a contar de 13/12/2023, pelo período de 5 (cinco) meses.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962415

PORTARIA nº 3317/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00105874/2022, RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, Por Decisão Judicial, conforme Autos do Processo nº 502148313.2022.8.24.0090, ao servidor **SAULO BOTT**, matrícula 0279148003, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 07/A, para a classe 08/A, vigência a partir de 11/06/2020.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962618

PORTARIA Nº 3315/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00130772/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 0654090201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) DIRETORIA DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA (LC 741/2019), para desempenhar suas atividades junto ao(à) GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962609



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

PORTARIA Nº 3307/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00145734/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **MARCELO COELHO SOUZA**, matrícula 0383810201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 04/12/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962441

PORTARIA nº 3304/GABS/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00150477/2023, RESOLVE, a contar de 15/12/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **VANIA PAGLIARI GUTZ**, matrícula 0360457801, da função de SUPERVISOR DE PLANTAO DO PR31 (PRESIDIO REGIONAL DE SAO MIGUEL DO OESTE), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANDRE BRUGNEROTTO**, matrícula 0989083102, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTAO DO PR31 (PRESIDIO REGIONAL DE SAO MIGUEL DO OESTE), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962272

PORTARIA nº 3306/GABS/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00151342/2023, RESOLVE, a contar de 21/12/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ADRIANO HORACIO MADEIRA**, matrícula 0966689301, da função de SUPERVISOR DE PLANTAO A DO PR04 (PRESIDIO REGIONAL DE BIGUACU), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.
* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FERDINANDO GREGORIO QUERINO DA SILVA**, matrícula 0381130101, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTAO A DO PR04 (PRESIDIO REGIONAL DE BIGUACU), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962276

PORTARIA Nº 3302/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00158109/2023, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA BONASSOLI PRADO**, matrícula: 0644918201, admitido em caráter temporário no cargo de PSICÓLOGO do PRESIDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, com efeitos a contar de 26/12/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962426

PORTARIA Nº 3305/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00157530/2023, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **TANUS BRASIL BOMJARDIM CLARO**, matrícula: 0645158601, admitido em caráter temporário no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do PRESIDIO REGIONAL DE JOINVILLE, com efeitos a contar de 02/01/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962429

PORTARIA Nº 3310/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00150600/2023, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **AMANDA LIMA MARCOLLA**, matrícula: 0645146201, admitido em caráter temporário no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do PRESIDIO REGIONAL DE BRUSQUE, com efeitos a contar de 04/01/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962432

PORTARIA Nº 3314/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00157927/2023, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **MARCOS VINICIUS LOHMEYER**, matrícula: 0644834801, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ CASE DE SÃO JOSÉ, com efeitos a contar de 21/12/2023.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962511

PORTARIA Nº 3303/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00153829/2023, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 3264, de 15/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.167, de 19/12/2023, referente à substituição do servidor ALEXANDRE PEREIRA MACHADO em virtude de férias, e onde se lê: "DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) ALEXANDRE PEREIRA MACHADO, matrícula 0350409301, ocupante da função COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DA PE03", deverá ser lido: "DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) PIERRE BORGES SIMAO, matrícula 0963173901, ocupante da função COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DA PE03".

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962324

PORTARIA nº 3311/GABS/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00151484/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **SEBASTIAO CARDOSO JUNIOR**, matrícula 0343642001, ocupante da Função SUPERVISOR DE PLANTAO SEMIABERTO B DA PE08, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO D DA PE08, do(a) PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ALCIONE WAGNER DA LUZ**, matrícula 0345316201, durante o usufruto de férias, no período de 15/12/2023 a 13/01/2024.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962427

PORTARIA nº 3313/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147032/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ILSON CESAR DONDE**, matrícula 0387115001, ocupante da Função SUPERVISOR DE PLANTAO DA PE08, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO SEMIABERTO DA PE08 (PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **FABIO GROBE**, matrícula 0384109001, durante o usufruto de férias, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962416

PORTARIA nº 3309/GABS/SAP/2023 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00151500/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **SUSANETE PALHANO DE LIZ**, matrícula 0393312101, ocupante da Função COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA PE08, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUCAO PENAL DA PE08, do(a) PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **KARIANA ORTIZ DE CASTILHO**, matrícula 0381278201, durante o usufruto de férias, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962419

PORTARIA Nº 3316/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00105874/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO por Decisão Judicial, conforme autos do Processo nº 502148313.2022.8.24.0090, a Progressão Funcional concedida ao servidor **SAULO BOTT**, matrícula 0279148003 ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da Classe 07/A, para Classe 08/A, a contar de 01/01/2021, contida no ato da portaria nº 029/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.441, de 21/01/2021.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 962615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023TN1333 – PARCEIRO PÚBLICO: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a supervisão do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DPP** por meio da **COORDENADORIA DE APOIO À SAÚDE E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE- FUNDESTE**, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**. **OBJETO:** concessão de campo de estágio curricular para estudantes regularmente matriculados e com frequência dos cursos superiores **DATA:** 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES** pela SAP, **RENATA DE SOUZA** pelo DPP, **CAROLINA AQUIBO HUBER** pela Coordenadoria e **TAIZ REGINA BALARDIN ANTONINI** pela Instituição de Ensino. Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.
Cod. Mat.: 962113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA LABORAL – EXTERNO 2022TN2243 – PARCEIRO PÚBLICO: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a supervisão do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DPP** por meio do **FUNDO ROTATIVO REGIONAL OESTE** e a empresa **CSM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGÕES LTDA**. **OBJETO:** Redução temporária das vagas de 16 para 8, pelo período de 180 dias. **DATA:** 18 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES** pela SAP, **RENATA DE SOUZA** pelo DPP e **LADIR CASSOL**, pela Empresa. Florianópolis, 21 de novembro de 2023.
Cod. Mat.: 962399

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 2023TN1336 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO – CPAE**, CPMA da Comarca de Blumenau e a Instituição **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA SÃO FELIPE NERI**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Blumenau. **DATA:** 18 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, **MARISLEY VIVIAN DAS NEVES**, pela instituição. Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.
Cod. Mat.: 962430

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2023TR000978.
PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Lebon Régis. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 2023TR000978. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Convênio nº 2023TR000978, a qual passa a ter como prazo final a data de **30/06/2023**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo original não alterado por este instrumento, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA E ASSINATURA: Florianópolis/SC, 19/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR, **DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**, pelo Município. Processo SGPe SCC 00016594/2023.

Cod. Mat.: 962365

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2023TR001273.
PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rancho Queimado. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 2023TR001273. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Convênio nº 2023TR001273, a qual passa a ter como prazo final a data de **30/06/2024**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo original não alterado por este instrumento, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA E ASSINATURA: Florianópolis/SC, 19/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR, **CLECI APARECIDA VERONEZI**, pelo Município. Processo SGPe SCC 00017874/2023.

Cod. Mat.: 962366

Secretaria de Estado da Agricultura – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.					
				Vigência	Processo SAR nº
SAR	TCT 05/2023	Prefeitura Municipal de São José	Orvino Coelho de Ávila	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1807/2020
SAR	TCT 41/2023	Prefeitura Municipal de Blumenau	Mário Hildebrandt	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1543/2020
SAR	TCT 137/2023	Prefeitura Municipal de Jaguaruna	Laerte Silva dos Santos	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1513/2020
SAR	TCT 202/2023	Prefeitura Municipal de Planalto Alegre	Sadi Dallacorte	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1732/2020
SAR	TCT 230/2023	Prefeitura Municipal de Salto Veloso	Nereu Borga	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1776/2020
SAR	TCT 243/2023	Prefeitura Municipal de São Carlos	Rudi Miguel Sander	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1395/2020
SAR	TCT 280/2023	Prefeitura Municipal de Tunápolis	Marino Jose Frey	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1839/2020
SAR	TCT 296/2023	Prefeitura Municipal de Zortéa	Rosane Antunes Pires Infeld	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1855/2020

Cod. Mat.: 962559

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA SAS Nº 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
A Secretária de Estado da Assistência Social Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106º, §2º, inciso I, da Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2º, inc. X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015; e ainda, conforme os arts. 14 e 15, do Decreto 1.196 de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CLOVIS ALCIDIO DE SOUSA, Gerente de Apoio Operacional, mat. 711.885-6-01 e THAIS MONTEIRO OSÓRIO, Gerente de Gestão de Pessoas, mat. 711.516-4-01, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS e a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 962398

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
Recomenda a substituição das palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente;
CONSIDERANDO a Recomendação 02, de 08 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, que orienta aos Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais substituírem as palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, conforme legislação de cada Conselho, contemplando o objetivo da Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022;
CONSIDERANDO que esta alteração significa “falar ou escrever construtivamente”, numa perspectiva inclusiva, especialmente quando abordamos assuntos tradicionalmente eivados de preconceitos e estigmas, como os relacionados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme apontaram pareceres realizados pela Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas e Comissão de Gestão de Políticas Públicas da Pessoa Idosa;
RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a recomendação para a substituição das palavras “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente, em qualquer menção e documento oficial no âmbito dos conselhos estadual e municipais da pessoa idosa, bem como dos órgãos público em geral no Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. Esclarecer que não haverá necessidade de alteração imediata dos documentos legais já existentes, em que figuram as palavras “idoso” e “idosos”, e nem das respectivas siglas, quando for o caso, recomenando-se, todavia, que as novas expressões sejam adotadas, de forma gradativa, oportunamente, quando houver necessidade de alteração ou substituição dos documentos existentes.
Sabrina Mores
Presidente CEI/SC
Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 962102

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 007, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a constituição de Comissão temporária e designação de seus membros para analisar as minutas de edital de chamamento público para Termo de Fomento destinado às organizações da sociedade civil (OSC) e edital para Termo de Convênio destinado aos órgãos governamentais.

A Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, conforme Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 20/2023 que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Comissão temporária, paritária, para análise e discussão das minutas de editais, indicada ad referendum da Plenária, em conformidade com o art. 5º, inciso X, do Decreto nº 20/2023, designada pela Presidente e o Vice-Presidente do CEI-SC, a contar de 01 de dezembro de 2023, com a atribuição de analisar as minutas de edital de chamamento público para Termo

de Fomento destinado às organizações da sociedade civil (OSC) e edital para Termo de Convênio destinado aos órgãos governamentais, composta pelos seguintes conselheiros: representantes dos órgãos governamentais: Jefferson Rafael da Fonseca (SICOS), Mille Anny de Albuquerque Cassol Gesser (SEA), Alziro Golfeto (FESPORTE), e a própria presidente, Sabrina Mores (SAS) com o apoio técnico da Secretária do Conselho, Mônica Alberti Nocêra Lipski, também da SAS.

representantes das organizações da sociedade civil (OSC): Ariane Angioletti (OAB), Cristiani Jacobus Vieira (SESC), Maria Joana Zucco (ANG) e Zuleika Ribeiro (LIONS LD9).

Art. 2º A presidente Sabrina Mores presidirá a Comissão temporária. Art. 3º A Comissão se reunirá, por convocação da Presidente até o término dos trabalhos e posterior publicação dos editais no DOE. Art. 5º As minutas de editais elaboradas pela Comissão temporária serão submetidas ao Plenário do CEI-SC.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 2023.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

Sabrina Mores
Presidente do CEI-SC
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 962103

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre disponibilização de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no Plano de Ação do FEI para o ano de 2023/2024 na subação 14242 “identificar, cadastrar, apoiar e subsidiar, por meio de editais, os serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades complementares voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa”. A Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, conforme Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 20/2023 que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º disponibilizar o valor R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no Plano de Ação do FEI para o ano de 2023/2024 na subação 14242 “identificar, cadastrar, apoiar e subsidiar, por meio de editais, os serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades complementares voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa”. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 19 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

Sabrina Mores
Presidente do CEI-SC
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 962104

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova o Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).
Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

Sabrina Mores
Presidente CEI/SC
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 962105

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Aprova o Edital de Chamamento Público visando à seleção de Órgãos Governamentais interessados em celebrar Termo de Convênio que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa

dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC. O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o Edital de Chamamento Público visando à seleção de Órgãos Governamentais interessados em celebrar Termo de Convênio que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023

Sabrina Mores

Presidente CEI/SC

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 962106

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Seleção de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento destinado às organizações da sociedade civil (OSC) com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC). A Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, conforme Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 20/2023 que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção com a atribuição de processar e julgar o Chamamento Público, bem como classificar e selecionar as propostas nos termos do Edital nº 01/SAS/CEI/2023 destinado às organizações da sociedade civil (OSC) com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão de Seleção será constituída paritariamente pelos Conselheiros abaixo relacionados:

Representantes Governamentais:

1. Alvaro Ayello Junior - suplente IPREV
2. Ademir Ribeiro da Rocha - titular SAR
3. Jefferson Rafael Fonseca - titular SICOS

Representantes da Sociedade Civil:

4. Flávia de Souza Fernandes - titular COREN-SC
5. Patrícia Brígida Estevão - titular CRP 12
6. Gislaine Aparecida Bolsoni Leal - suplente CRC-SC

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 19 de dezembro de 2023. Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

Sabrina Mores

Presidente do CEI-SC

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 962107

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Seleção de projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado aos Órgãos Governamentais com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina (FEI-SC).

A Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, conforme Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 20/2023 que aprovou o Regimento Interno do CEI-SC e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção com a atribuição de processar e julgar o Chamamento Público, bem como classificar e selecionar as propostas nos termos do Edital nº 02/SAS/CEI/2023 destinado aos Órgãos Governamentais interessados em celebrar termo de convênio com recursos do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina.

Art. 2º A Comissão de Seleção será constituída paritariamente pelos Conselheiros abaixo relacionados:

Representantes Governamentais:

1. Ivani Arno Coradi - titular SES
 2. Sabrina Mores - titular SAS
 3. Maria Benedita da Silva Prim - titular SED
- Representantes da Sociedade Civil:
4. Eleni Canello Capra - suplente ABRAZ-SC
 5. Tanara Zatti - titular FEAPAES
 6. Zuleika Ribeiro - titular LIONS LD9

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 19 de dezembro de 2023. Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

Sabrina Mores

Presidente do CEI-SC

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 962108

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Processo Administrativo SGP-e SAS 2617/2023.

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público – Formalização de Parceria.

Participes: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – SAS e a Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM.

Tipo de Instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Fundamentação Legal: em observância as disposições contidas no artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a dispensa de chamamento público, consoante que dispõe o artigo 30, II, e artigo 32, caput, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 8º, § 2º do Decreto Estadual nº 1.196/2017.

Justificativa de Interesse Público: O Estado de Santa Catarina fora atingido por dois temporais, um em outubro, outro em novembro de 2023. Tal fenômeno resultou em perdas de proporções catastróficas por todo o estado, causando desde grandes enchentes, destelhamento, granizo e deslizamento de terra, dentro de um contexto onde 161 (cento e sessenta e um) municípios decretaram estado de emergência ou calamidade pública, todos reconhecidos pelo Decreto Estadual nº 302 de 11 de outubro de 2023. Neste diapasão temos que evento climatológico de chuvas intensas que afetou o Estado de Santa Catarina ocorrido desde o dia 04 de outubro de 2023, várias unidades habitacionais foram seriamente atingidas. De acordo com os dados declarados pelos municípios atingidos, demonstra-se que cerca de 16.621 famílias foram desalojadas de suas residências em função das enchentes, destas, aproximadamente 699 (seiscentas e noventa e nove) perderam totalmente suas unidades habitacionais e as que não perderam completamente sua moradia, tiveram perdas em grande parte do seu mobiliário. Desta feita considerando a situação de vulnerabilidade de muitas famílias catarinenses atingidas pelas enchentes, a FECAM propôs a celebração de Acordo de Cooperação com a SAS, visando a operacionalização da ação solidária intitulada “Recupera SC”, consistente na campanha de arrecadação de recursos para a compra de bens domésticos duráveis que serão doados às famílias atingidas mais necessitadas. Informa-se que não haverá transferência de recursos financeiros entre a SAS/SC e a FECAM. Desta feita, resta justificada a dispensa de chamamento público, por se tratar, o caso exposto, de situação de calamidade pública, conforme situação fática descrita nesta justificativa, nos termos do art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo a fim de se celebrar Acordo de Cooperação visando a concepção e operacionalização da ação intitulada ABRAÇA SANTA CATARINA. Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 962394

ACORDO COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. JORGE LUIZ LANGE, portador da cédula de identidade RG 1.XXX.XXX-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.X19-00, e por seu Diretor de Programas e Projetos, Sr. Luís Antônio Werlang, portador da cédula de identidade RG nº 8.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XX9-84, denominada simplesmente COOPERANTE e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SAS, com sede na Rua Fúlvio Aducci, 767, Estreito, CEP: 88.075-001, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.509.770/0001-88, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARIA HELENA ZIMMERMANN, portadora do RG nº XXXXX70 SSP/SC e do CPF nº XXX.XXX.X19-91, doravante denominado simplesmente COOPERADA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, no que couber, à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações posteriores, conforme Processo no SGPE – Sistema Eletrônico de Processos Eletrônicos nº SAS-SC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto promover ações conjuntas não onerosas entre as partes signatárias, visando o aperfeiçoamento e o aprimoramento de processos voltados a produção habitacional, com base no compartilhamento de informações e procedimentos que possam contribuir para ampliação do acesso a moradia digna, em especial pelas famílias de baixa renda, e da qualidade dos programas habitacionais a serem implementados. Além disso, também faz parte do objeto a conjugação de esforços entre os participantes, para a implantação e uso colaborativo do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná na SAS/SC, a troca de experiência sobre o PEHIS – Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, o SCHA-P - Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes e o Programa CASA FÁCIL PARANÁ e suas modalidades, com ênfase no desenvolvimento de metodologias de customização, para o aperfeiçoamento de seus mecanismos e integração com outros instrumentos estratégicos visando solução para o déficit habitacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

O Acordo de Cooperação ora firmado ocorrerá de acordo com o PLANO DE TRABALHO devidamente aprovado, que segue anexo a este ACORDO, independentemente de transcrição, e compreenderão as obrigações descritas em suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivos:

- I – Compartilhamento de Programas e resultados;
- II – Desenvolvimento de metodologias de customização;
- III – Aperfeiçoamento das ferramentas de planejamento;
- IV – Implementação e customização do SISPEHIS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICIPES

São obrigações gerais dos participantes:

Cooperação entre si, nas suas respectivas áreas de atuação, para criar as condições necessárias ao fiel cumprimento deste ACORDO, trocando informações de maneira eficiente, utilizando os meios de comunicação disponíveis;

Informarem-se pelos meios oficiais sobre quaisquer alterações que tomarem ciência e que possam interferir na execução do objeto deste ACORDO;

Assegurar recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento de suas obrigações ajustadas neste ACORDO;

Praticar outras atribuições compatíveis com o objeto deste ACORDO, bem como as que forem exigidas pelas normas e legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR

Compete à COHAPAR, sem prejuízo das obrigações exigidas pela legislação aplicável:

- a) cooperar tecnicamente na elaboração e implementação de programas habitacionais estaduais e locais pelo ente público participante deste ACORDO;
 - b) promover visitas técnicas para avaliações conjuntas e contribuições nas ações do ente público participante deste ACORDO;
 - c) realizar reuniões presenciais e virtuais para promover o intercâmbio de informações junto ao ente público participante deste ACORDO;
 - d) assessorar o ente público participante deste ACORDO, na replicação de experiências exitosas realizadas pela COHAPAR;
 - e) participar de eventos voltados à habitação a pedido do ente público participante deste ACORDO;
 - f) disponibilizar grupo de trabalho capacitado para a implantação e customização do sistema;
 - g) assessorar e apoiar tecnicamente todas as etapas do processo de customização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná para a SAS/SC;
 - h) capacitar a equipe técnica da SAS quanto a conceituação utilizada na identificação dos fenômenos, assim como dos detalhes técnicos do SISPEHIS, PEHIS-PR e Programa CASA FÁCIL PARANÁ e suas modalidades;
 - i) articular esforços para programar e desenvolver ações integradas a fim de concretizar o objeto e assegurar a sua execução, principalmente no que tange a implantação e desenvolvimento do sistema;
 - j) disponibilizar manuais inerentes ao bom e correto desenvolvimento e funcionamento dos sistemas;
 - k) elaborar relatório ao final do Acordo de Cooperação para avaliação estratégica;
 - l) em decorrência da parceria firmada a partir deste Acordo de Cooperação, a COHAPAR, autoriza a SAS/SC a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial em todo e qualquer material gráfico-publicitário referente ao objeto do presente Acordo de Cooperação.
- CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SAS**
- Compete à SAS, sem prejuízo das obrigações exigidas pela legislação aplicável:
- a) informar a COHAPAR de todas as ações relevantes que tenham impacto na implementação de projetos e programas habitacionais objeto desse Acordo;
 - b) promover a participação da COHAPAR nos projetos e programas a serem desenvolvidos com base nos Programas e Ações objeto desse Acordo;
 - c) demandar a COHAPAR com assuntos habitacionais de pertinência da Companhia, quando couber;

d) dar publicidade quanto a participação da COHAPAR nos projetos e programas que tiverem contribuições da Companhia;
 e) disponibilizar técnicas capacitadas para receber, implantar e trabalhar com os Sistemas e os programas;
 f) manter a fidelidade das informações repassadas;
 g) compartilhar as alterações e avanços dos sistemas com a COHAPAR seja tecnológica, de conteúdo das informações ou metodológicas, sempre que houver;
 h) envidar esforços para promover a implantação e desenvolvimento do SISPEHIS;
 i) dar suporte – local, equipamentos, dentre outros, que permita aos técnicos da COHAPAR promover as capacitações, o trabalho de customização e implantação dos sistemas junto à equipe da SAS/SC;
 j) fornecer os materiais necessários à execução do sistema, tais como mídia digital, materiais para impressão, local e equipamentos para capacitação e implantação do sistema;
 k) adquirir softwares ou licenças complementares/acessórios necessários, caso não haja na SAS/SC, para implantação do sistema objeto deste Acordo;
 l) disponibilizar servidores de aplicação e banco de dados configurados para implantação do sistema;
 m) disponibilizar os resultados para COHAPAR com vistas ao aprimoramento do sistema, da customização e das metodologias aplicáveis;
 n) manter a confidencialidade do sistema e sigilo nos ACORDOS da Lei Federal nº 13.709/2018 sobre eventuais informações decorrentes do presente instrumento e firmar Acordo próprio, se couber;
 o) zelar pelo uso adequado do SISPEHIS;
 p) publicar o extrato do presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS AUTORAIS

Os partícipes responsabilizam-se pela observância da propriedade intelectual e dos direitos autorais dos conteúdos disponibilizados em qualquer material de divulgação técnica ou institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação técnica que deu amparo à utilização.

Parágrafo Único. A cessão, transferência e divulgação, total ou parcial, dos trabalhos realizados por meio deste ACORDO somente serão permitidas mediante anuência prévia, expressa e formal dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DO SISTEMA CUSTOMIZADO

O uso dos sistemas abrangidos pelo presente ACORDO de Cooperação (SISPEHIS, Cadastro Habitacional de Pretendentes, Programa Casa Fácil Paraná e suas modalidades) é exclusivo para a SAS, sendo proibida a cessão, gratuita ou onerosa, dos softwares ou código fonte para qualquer outra pessoa, órgão, município ou empresa sem a autorização expressa da COHAPAR.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional de origem.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Na execução deste ACORDO não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas para cumprimento das obrigações constantes neste ACORDO, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas. Parágrafo único. Os serviços deste ACORDO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Após a publicação do presente ACORDO em Diário Oficial, cada partícipe indicará um servidor como representante e seu eventual suplente para acompanhar a execução do ajuste mediante publicação nos respectivos Diários Oficiais.

§ 1º Os partícipes informar-se-ão mutuamente sobre as indicações de seus gestores e respectivos suplentes, bem como sobre eventuais substituições, por meio de ofício, contendo cópia das indicações e substituições em Diário Oficial.

§ 2º Aos representantes indicados como gestor e eventual suplente compete dirimir dúvidas que surgirem na execução deste ACORDO e realizar reuniões de entrega e alinhamento.

§ 3º Os gestores deste ACORDO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências observadas.

§ 4º O acompanhamento pelos respectivos gestores não exclui e nem reduz a responsabilidade dos partícipes entre si e perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, desde que de comum acordo, e mediante a formalização de termo aditivo.

§ 1º O prazo de vigência do presente ACORDO deve ser suficiente para abranger o término da execução do objeto e o respectivo aceite.
 § 2º O prazo de vigência deste ACORDO poderá ser prorrogado

por iguais e sucessivos períodos, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada, cabendo, neste caso, a revisão do Plano de Trabalho.

§ 3º A inobservância por quaisquer dos partícipes dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho anexo a este ACORDO implicará a sua rescisão imediata e automática, salvo quando já iniciadas, por meio formal, as tratativas de revisão dos prazos;
 § 4º No caso de inobservância dos prazos estabelecidos no plano de trabalho anexo a este TERMO, é facultado ao partícipe que não houver lhe dado causa recusar ou aceitar a sua revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, podendo abranger inclusive o Plano de Trabalho, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

A rescisão deste ACORDO poderá ocorrer por iniciativa dos titulares das respectivas pastas, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, mediante notificação prévia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, imputando-se a ambos as responsabilidades pelas respectivas obrigações.

§ 1º - Constitui motivo de rescisão deste ACORDO o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas em desacordo com o Plano de Trabalho, o não cumprimento das obrigações previamente assumidas, o descumprimento de legislação vigente ou a superveniência de fato que o torne materialmente ou formalmente inexecutável, tal como, a constatação de inviabilidade técnica, econômica ou legal.
 § 2º - A eventual rescisão deste ACORDO paralisará imediatamente qualquer atividade que esteja sendo desenvolvida, e o processo referente ao presente instrumento será dado como concluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste Acordo e de seus eventuais Termos Aditivos, a SAS/SC providenciará, às suas expensas, a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Partícipes reconhecem que a assinatura deste Acordo de Cooperação não cria ou constitui sociedade, consórcio, associação ou qualquer outra figura jurídica, com ou sem propriedade própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Acordo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas. Florianópolis, 20 de dezembro de 2023

JORGE LUIZ LANGE

Presidente

Companhia de Habitação do Paraná

COHAPAR-PR

LUIS ANTONIO WERLANG

Diretor de Programas e Projetos

Companhia de Habitação do Paraná

COHAPAR-PR

MARIA HELENA ZIMMERMANN

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER

E FAMÍLIA

SAS-SC

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF:

CPC:

Cod. Mat.: 962634

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3349 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):
 Processo Administrativo: **SED 211665/2023.**

Membro 1: (Presidente): ELIZANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H 40h.

Membro 2: INGRID RICKEN, professora, matrícula nº 317.032-2-04, NV/REF: 05/E, lotada na CRE/Tubarão, C.H. 40h.

Membro 3: KÁTIA REGINA EUGENIO CORREA, assistente técnico-pedagógico, matrícula nº 373.770-5-01, NV/REF: 04/G, lotada no CEDUP de Tubarão, C.H. 40h.

Provável(is) servidor(es) responsável(is): (V.R de O) professora, matrícula nº 252.180-6.

Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por praticar bullying contra a aluna (S de A), apresentando um comportamento que não condiz com a função de professora.

Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986.

Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA 3352 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXCLUIR**, conforme o Processo **SED 00211736/2023**, a designação para a função de Diretor de Unidade Escolar, efetuada pela Portaria nº 3273 de 08/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.160 de 08/12/2023, do servidor ELIOMAR ANTÔNIO ZANCANARO, matrícula nº 0257.697-0-03.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 962583

FAZENDA

PORTARIA Nº 415/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.005.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00870, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18938/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18938/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00870			
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina			
				16.122.0850.0949.000458
		1.500.100.000	31.90.04	216.525,50
		1.500.100.000	31.90.11	186.668,64
		1.500.100.000	31.90.13	598.748,56
		1.500.100.000	33.90.46	3.057,30
Subtotal				1.005.000,00

Total	1.005.000,00
Anexo II – Redução	
Ato Normativo	2023AN000870
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS
	16.244.0560.0017.014179
	1.500.100.000 44.40.42 1.005.000,00
Subtotal	1.005.000,00
Total	1.005.000,00
Subação	
000458 Administração de pessoal e encargos sociais COHAB	
014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social SC Levada a Sério	
*Fonte Recurso	
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
**Natureza Despesa	
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
31.90.13 Obrigações Patronais	
33.90.46 AuxílioAlimentação	
44.40.42 Auxílios	
	Cod. Mat.: 962545

PORTARIA nº 404/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 18055/2023, MAYANA DOS ANJOS DAMIANI, matrícula nº 962.935-1-01, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGE, da SEF, em substituição do titular, ITAMAR BEZERRA DE MELLO, matrícula nº 232.826-7-01, durante o usufruto de férias, no período de 31/12/2023 a 14/01/2024.

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 962417

PORTARIA Nº 405/SEF – 11.12.2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de emendas parlamentares impositivas em decorrência do disposto no art. 36, §§ 1º a 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120, destinadas a Municípios, serão consideradas transferências especiais, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres, conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto no art. 36, §§ 1º a 6º, da Lei nº 18.502, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), constatadas a realização de valores superiores de Receita Corrente Líquida (RCL) em relação aos valores estimados na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), conforme apurado no período acumulado de janeiro a setembro de 2023, e considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) apresentou ao Poder Executivo as emendas parlamentares impositivas adicionais no valor global de 1% da diferença positiva da RCL apurada por meio do OFÍCIO Nº 275/2023, e anexo, que atendem objetos relacionados à função Saúde, conforme consta nas páginas 002 a 006 do **Processo SEF 18419/2023**;

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais adicionais, destinadas para Municípios, em função do disposto do art. 36, §1º a 6º, da LDO 2023, que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única, no mês de dezembro de 2023, bem como os respectivos valores e unidade gestora responsável pelos repasses, perfazendo 46 (quarenta e seis) emendas impositivas adicionais para Municípios, inclusas e relacionadas no Processo (SGPe) SEF 18419/2023.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser aplicadas exclusivamente de acordo com os objetos das emendas, observadas as áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme disposto no art. 42 da Lei n. 18.170, de 2021, sendo

vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e no serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais de que trata esta Portaria serão empenhadas em subação que atenda a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2023 do Fundo Estadual de Saúde.

§ 4º Não estão abrangidas na presente Portaria e seu Anexo as emendas parlamentares impositivas com impedimento de ordem técnica, conforme previsão do art. 46 da Lei nº 18.502/2022.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

§1º Os domicílios bancários para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

Art. 3º É dever dos Municípios beneficiados destacarem a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos pelo Estado.

Art. 4º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos públicos de controle interno e externo dos Municípios e do Estado.

Parágrafo único. O Município tem o dever de conservar, sob sua guarda, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos na execução do objeto da transferência especial, disponibilizando à ao Estado e aos órgãos de controle quando requisitadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda
(republicado por incorreção)

Cod. Mat.: 962126

ANEXO ÚNICO - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO ATÉ SETEMBRO DE 2023 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos : 0.100)					
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
SÃO DOMINGOS	ALTAIR SILVA	2049/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Custeio no setor da Saúde Municipal
CORUPÁ	ANTÍDIO LUNELLI	2050/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Custeio de média e alta complexidade
SCHROEDER	ANTÍDIO LUNELLI	2051/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para uso no TFD
PALHOÇA	CAMILO MARTINS	2052/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Suprir as necessidades básicas, médias e altas no setor da Saúde Municipal
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CARLOS HUMBERTO METZNER	2053/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Apoio Financeiro para realização de cirurgias eletivas aos pacientes do Município de Balneário Camboriú
CANELINHA	DR. VICENTE CARO-PRESO	2054/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Apoio financeiro para o custeio dos serviços de alta e média complexidade em saúde para a Secretária de Saúde de Canelinha
MONTE CASTELO	DR. VICENTE CARO-PRESO	2055/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Apoio financeiro para contratação de exames e aquisição de medicamentos para a Secretária de Saúde de Monte Castelo
CAMPO ERÊ	FABIANO DA LUZ	2056/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Manutenção das ações estratégicas dos serviços de saúde pública do município de Campo Erê
TIMBÓ GRANDE	FERNANDO KRELLING	2057/2023	R\$ 127.561,93	CAPITAL	Aquisições de veículos zero quilômetro para a secretaria da saúde
JARAGUÁ DO SUL	JAIR MIOTTO	2058/2023	R\$ 227.561,00	CAPITAL	Aquisição de veículo tipo furgão para atendimento na área de saúde do município
ALFREDO WAGNER	JERRY COMPER	2059/2023	R\$ 227.561,93	CAPITAL	Aquisição de uma (01) ambulância para atendimentos de emergência na Secretaria Municipal de Saúde
ARMAZÉM	JULIO GARCIA	2060/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Apoio financeiro para custeio na área da saúde do município de Armazém.
OTACÍLIO COSTA	LUCAS NEVES	2061/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de camas hospitalares
CORREIA PINTO	LUCAS NEVES	2062/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Custeio para o sistema de saúde municipal
IPUAÇU	LUCIANE MARIA CARMINATTI	2063/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Custeio das atividades de saúde no município de Ipuçu
CAMPO ERÊ	LUCIANE MARIA CARMINATTI	2064/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Custeio das atividades de saúde no município de Campo Erê
OTACÍLIO COSTA	MARCIUS MACHADO	2065/2023	R\$ 113.780,97	CAPITAL	Aquisição e instalação de mobiliário, caixa orgânica, equipamentos para hidroterapia, pilates e fisioterapia para o Centro de Hidroterapia do município de Otacílio Costa.
CORREIA PINTO	MARCIUS MACHADO	2066/2023	R\$ 113.780,96	CAPITAL	Aquisição e instalação de mobiliário, caixa orgânica, equipamentos para hidroterapia e fisioterapia para o Centro de Hidroterapia do município de Correia Pinto.
TAIÓ	MARCOS DA ROSA	2067/2023	R\$ 127.561,93	CAPITAL	Aquisição de veículo para transporte de pacientes - Saúde Municipal
RIO DO SUL	MARCOS DA ROSA	2068/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo para transporte de pacientes - Saúde Municipal

BOM RETIRO	MARCOS LUIZ VIEIRA	2069/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Recursos financeiro para serem aplicados no custeio dos serviços na área da secretaria municipal de saúde
FLORIANÓPOLIS	MÁRIO MOTTA	2070/2023	R\$ 107.000,00	CAPITAL	Aquisição de equipamentos de informática para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Florianópolis-SC
ITAJAÍ	MARQUITO	2071/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Garantir os direitos dos pacientes do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) na Rede Atenção Psicossocial-RAPS de Itajaí
ARARANGUÁ	MARQUITO	2072/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Estruturar a Comissão de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde – CPIC, no município de Araranguá
ITÁ	MASSOCCO	2073/2023	R\$ 227.561,93	CAPITAL	Aquisição de 1 (um) veículo ambulância para a Secretaria de Saúde
JOINVILLE	MATHEUS CADORIN	2074/2023	R\$ 227.000,00	CORRENTE	Auxílio financeiro na área da saúde para compra de medicamentos
TAIÓ	MAURÍCIO ESKU-DLARK	2075/2023	R\$ 117.000,00	CORRENTE	Reforço para despesas de exames de tomografia, ressonância e ultrassonografia
PRESIDENTE GETÚLIO	MAURÍCIO ESKU-DLARK	2076/2023	R\$ 110.561,93	CORRENTE	Reforço para cirurgias de média e grande complexidade
RIO NEGRINHO	MAURÍCIO PEIXER	2077/2023	R\$ 113.780,96	CORRENTE	Recursos para custeio da Saúde no município, possibilitando serviço de qualidade, reafirmando a legitimidade da Secretaria de Saúde perante a Sociedade
ARVOREDO	MAURO DE NADAL	2078/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Recursos financeiros a Unidade Básica de Saúde de Arvoredo para aplicação em despesas de custeio, objetivando suprir demandas e necessidades junto a nossa população, bem como na realização de exames especializados, consultas em especialistas.
HERVAL D'OESTE	NEODI SARETTA	2079/2023	R\$ 227.561,93	CAPITAL	Recursos financeiros para investimentos na área da saúde no Município de Herval d'Oeste
AURORA	NILSO JOSÉ BERLANDA	2080/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Apoio financeiro ao município de Aurora na área da Saúde para aquisição de 01 (um) veículo.
VIDAL RAMOS	OSCAR GUTZ	2081/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	Aquisição de veículo a ser utilizado na saúde do município de Vidal Ramos
SANTA ROSA DE LIMA	PADRE PEDRO BALDISSERA	2082/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Custeio das atividades de saúde no município de Santa Rosa de Lima
BOMBINHAS	PAULINHA	2083/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Auxílio financeiro para a Secretaria de Saúde do município de Bombinhas, para custeio de Média e Alta Complexidade - MAC
CORREIA PINTO	PAULINHA	2084/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Auxílio financeiro para a Secretaria de Saúde do município de Correia Pinto, para custeio de Média e Alta Complexidade - MAC
PESCARIA BRAVA	PEPÊ COLLAÇO	2085/2023	R\$ 127.561,93	CORRENTE	Apoio ao custeio para exames de ressonância Magnética
GRAVATAL	PEPÊ COLLAÇO	2086/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Apoio ao Custeio para Saúde
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	RODRIGO MINOTTO	2087/2023	R\$ 227.561,12	CORRENTE	Apoio financeiro para o sistema municipal de saúde
GARUVA	SARGENTO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	2088/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	Recurso destinado a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar uma melhor qualidade estrutural ao sistema básico de saúde do município, em ações de Média e Alta Complexidade, com a realização de exames, cirurgias, aquisição de medicamentos, entre outros
ANGELINA	SÉRGIO GUIMARÃES	2089/2023	R\$ 113.780,96	CORRENTE	Aquisição de Exames de Média Complexidade
ANTÔNIO CARLOS	SÉRGIO GUIMARÃES	2090/2023	R\$ 113.780,96	CORRENTE	Aquisição de Exames de Média e Alta Complexidade
PESCARIA BRAVA	SÉRGIO MOTTA	2091/2023	R\$ 227.561,93	CORRENTE	Apoio financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava/SC, pois a mesma detém o objeto de zerar a fila de exames de alta complexidade do município de Pescaria Brava
BALNEÁRIO GAI-VOTA	TIAGO ZILLI	2092/2023	R\$ 113.000,00	CAPITAL	Aquisição de 1(um) veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde
MELEIRO	TIAGO ZILLI	2093/2023	R\$ 114.561,93	CAPITAL	Aquisição de 1(um) veículo zero quilômetro para a Secretaria de Saúde
SÃO LUDGERO	VOLNEI WEBER	2094/2023	R\$ 227.561,93	CAPITAL	Aquisição de materiais e insumos para manutenção das unidades básicas de saúde

(Republicado por incorreção)

Cod. Mat.: 962127

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

RELATÓRIO Nº 10/2023

O Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço Sr. **Silvio Dreveck** no uso de suas atribuições, conferidas no Ato nº **849/2023** publicada no Diário Oficial nº **21.967-A de 24/02/2023** e tendo em vista o **DECRETO Nº 650/2020**, comunica o pagamento de diárias no mês de **Dezembro/2023** referente à SICOS/SINE/PROCON.

NOME	MATRÍCULA	QNTD	VALOR R\$	MOTIVO
Alexandre Silva de Souza	0626536-7-01	4	R\$ 660,00	RS + PN
Anderson Anthony Linzmeyer	0714746-5-01	1,5	R\$ 298,00	PE + RS
Augusto de Barcelos	917681-0	7	R\$ 1.100,00	FI + PN
Carlos Alberto Arns Filho	06122653-1-02	7,5	R\$ 1.490,00	VT + RS + PN
Egon Bento Baum	0689278-7-03	3,5	R\$ 495,00	PN + AS
Fabiana Lopes Ribeiro	0391838-6-02	1,0	R\$ 110,00	RS
Fabiano Ceretta	0714697-3-01	2,5	R\$ 454,00	RS
Inês Pereira	916911-3	7	R\$ 1.060,00	FI + PN
Joanianderson Menezes	038512-0-02	2,0	R\$ 680,00	RS + PE
Mauro Vieira	0385280-6	2,0	R\$ 220,00	VT + PN
Roberto Evandro Windberg	0951233-0-01	12,0	R\$ 2.545,00	PN + OM

Silvio Dreveck	071347-0-01	2,0	R\$ 680,00	RS + PE
Zoraide Pures Alves	235319-9	7	R\$ 1.060,00	FI + PN
TOTAL		59	R\$ 10.852,00	

IN- Inspeção; FI- Fiscalização; VT- Visita Técnica; RS- Reunião de Serviço; PN - Pernoite; OM- Outros Motivos; RA- Representação de Autoridade; PE- Participação em Evento; AS- Acompanhar Secretário; AG – Acompanhar Governador;

Cod. Mat.: 962454

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 2127 de 19/12/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 277079/2023, o Engenheiro, **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6-01**, para fiscalizar serviços referente a Obras Cíveis, a partir da data da publicação:
 Contrato/Convênio e Objeto:
Convênio: 443/2023
 Processo: SES 000070983/2023
 Referente: Obras Cíveis: Fornecimento de serviços de modernização para (04) quatro elevadores pertencentes ao prédio principal e maternidade do hospital regional de São José/s.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 962479

PORTARIA Nº 2128 de 19/12/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 42264/2023, os Engenheiros, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605.655-5-01**, **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0617.531-7-01**, **GUILHERME ANDRE KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7-01** e **GLEISSON FELIPE GEDIS**, matrícula n.º **0619.284-0-01**, para exercerem a Função de Fiscais de Faixa de Domínio, da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Oeste de Chapecó.
 Adalberto Cervino Ventura
 Diretor de Administração e Finanças
 Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 962481

PORTARIA Nº 2129 de 20/12/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 42377/2023, o Engenheiro, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645.509-3-01**, para atuar como fiscal, durante o período de 11/12/2023 a 22/12/2023, os contratos fiscalizados pelo engenheiro, Luis Antonio Aran, considerando que o mesmo estará usufruindo de suas férias durante o período informado. Contratos:
1) CT-232/2022 – Prestação de serviços especializados de Eng. para execução de obras de restauração da Rodovia SC-160, trecho: Bom Jesus do Oeste - Serra Alta/Serra Alta - Modelo/Modelo - Pinhalzinho com extensão de 23,10 km. – Obra

2) CT-308/2022 – Supervisão, Coordenação, Controle e de Subsídios a fiscalização de obras Rodoviárias da execução dos trabalhos de restauração e melhoramento da Rodovia SC-160, trecho: Bom Jesus do Oeste - Pinhalzinho, extensão de 23,10km.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 2130 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 42378/2023, o Engenheiro, **LEOCIR NARDI**, matrícula n.º **0645.509-3-01**, para atuar como fiscal, durante o período de 11/12/2023 a 22/12/2023, os contratos fiscalizados pelo engenheiro, Joane Caroline Paranhos de Melo Aran, considerando que o mesmo estará usufruindo de suas férias durante o período informado. Contratos:

1) CT-300/2022 – Prestação de serviços especializados de engenharia para execução de obras de restauração da Rodovia SC-305, Trecho: São Lourenço do Oeste (Entr. SC-157) - Campo Erê, com extensão aproximada de 28,0 Km – Obra.

2) CT-334/2022 – Coordenação, Supervisão, Controle e de subsídios a fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obras de restauração da Rodovia SC-305, Trecho São Lourenço do Oeste (Entr. SC-157) a Jurisdição SIE final (Campo Erê) – 305 e SC 0005 e 305 e SC 0010 – Supervisão.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 962482

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2023TR0938 (Processo: SCC 16956/2023). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SANTIAGO DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA QUARTA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.07.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Julcimar Antonio Lorenzetti, pelo Município. Cod. Mat.: 962192

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2021TR02171 (Processo: SCC 166902023). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE- CISAMA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA PRIMEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e João Cidinei da Silva, pelo Consórcio. Cod. Mat.: 962195

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR01569 (Processo: SCC 16810/2023). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMUREL-CIM-AMUREL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGESIMA NONA– da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Helio Aberton Junior, pelo Consórcio. Cod. Mat.: 962247

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0973 (Processo: SCC 17413/2023). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o de município de **SALETE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **13.12.2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Solange Aparecida Bitencourt Schlichting, pelo Consórcio. Cod. Mat.: 962255

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 13/2023 Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** REFEITURA DE OTACÍLIO COSTA **Objeto:** 01 veículo, Marca/Modelo: VW/8.150 – Placa: MJC-7120 - Prefixo: VD4949. **Vigência: 20/12/2023 á 31/12/2024. Local e Data:** Florianópolis, 20/12/2023. **Signatários:** Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. FABIANO BALDESSAR DE SOUZA, pela Cessionária. **SIE 00020647/2023** Cod. Mat.: 962546

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 65/2022 Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM, **Objeto:** 01 veículo, MOTONIVELADORA Marca/Modelo: NEW HOLLAND Placa: MHR-0424 - Prefixo: MN7164. **Vigência: 31/12/2023 á 31/12/2024. Local e Data:** Florianópolis, 20/12/2023. **Signatários:** Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. GIOVANI NUNES, pela Cessionária. **SIE 0036182/2023** Cod. Mat.: 962543

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/2023 Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** PREFEITURA DELAURO MULLER, **Objeto:** 01 veículo, carregadeira de Pneus A./CAS– Placa: LWT-9838 - Prefixo: CP7598. **Vigência: 20/12/2023 á 30/12/2024. Local e Data:** Florianópolis, 20/12/2023. **Signatários:** Jerry Comper pelo Cedente, e o Sra SAIONARA CORREA DECARVALHO BORA, pela Cessionária. **SIE 0035031/2023** Cod. Mat.: 962544

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 69/2022 Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** PREFEITURA DE GRÃO PARÁ **Objeto:** 01 veículo ,Marca/Modelo: FIAT/IDEA – Placa: MBO-2940- Prefixo: VP3941 e 01 Caminhão, Marca/Modelo: Iveco/ Eurocarga – Placa MIG-8315 **Vigência: 20/12/2023 á 31/12/2024. Local e Data:** Florianópolis, 20/12/2023. **Signatários:** Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. HELIO ALBERTON JUNIOR, pela Cessionária. **SIE 00046858/2022** Cod. Mat.: 962541

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000884 de 19/12/2023. CONCEDENDE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, com sede no município de Timbó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Trigésima Quarta – Da vigência”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua **vigência até 30/06/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Zanatta Guidi, pela SEMAE, Valcir Ferrari, pelo CIMVI. Cod. Mat.: 962356

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº300 de 20/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, **Resolve: DESIGNAR** o servidor PAULO CESAR DE BARROS PINTO, matrícula 00316.815-8-04, para responder como membro titular da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Defesa Civil, durante o usufruto de férias do servidor JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER, matrícula 0617.921-5-01, no período de 08/01/24 a 18/01/24.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 962213

PORTARIA nº298 de 20/12/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 3708/2023, MATHEUS KLEIN FLACH, matrícula nº0630.751-5-01, Gerente Territorial e Urbano com Resiliência, nível DGS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Assessor Técnico, nível DGS-2, da Secretaria da Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular, ALEX SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº0644.539-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 02/01/24 a 19/01/24.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 962208

PORTARIA nº299 de 20/12/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 3724/2023, PAULO CESAR DE BARROS PINTO, matrícula nº0316.815-8-04, Coordenador de Planejamento, Convênios e Orçamento, nível FG-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Captação de Recursos e Prestação de Contas, da Secretaria da Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular, JAIRO ERNESTO DE BASTOS KRUGER, matrícula nº0617.921-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 08/01/24 a 18/01/24.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 962210

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1497/2022, celebrado em 18 de julho de 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de São João do Sul/SC. **Localidade:** Passos Magno, no dia 27 de novembro de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 11,00 (onze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura, SGPE:DC 1497/2022.

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 461/2022, celebrado em 25 de fevereiro de 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Romelândia/SC. **Localidade:** Linha Giotto, no dia 25 de outubro de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 11,00 (onze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, SGPE:DC 461/2022.

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 841/2022, celebrado em 13 de junho de 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Timbé do Sul/SC. **Localidade:** Morro Azul, no dia 13 de dezembro de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 13,00 (treze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, SGPE:DC 841/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº3429/2022. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Doutor Pedrinho/SC. **Objeto:** Transferência de 01 (um) Kit de transposição de obstáculos. **Dimensão:** 15,00 (quinze) metros de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rod. Municipal, DPE - 451 Forçação. **Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Prazo para execução da montagem do kit: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Luiz Armando Shroeder Reis pela DC e Hartwig Persuhn da

Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Blumenau SGP: DC 3429/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº3427/2022. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Doutor Pedrinho/SC. **Objeto:** Transferência de 01 (um Kit) de transposição de obstáculos. **Dimensão:** 12,00 (doze) metros de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rod. Municipal, DPE - 453 Capivari. **Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Prazo para execução das obras das cabeceiras: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Luiz Armando Shoroeder Reis pela DC e Hartwig Persuhn da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Blumenau SGP: DC 3429/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº2027/2023. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Forquilha/SC. **Objeto:** Transferência de 01 (um Kit) de transposição de obstáculos. **Dimensão:** 12,00 (doze) metros de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Rod. Municipal, DPE - 453 Capivari. **Vigência:** 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Prazo para execução das obras das cabeceiras: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Luiz Armando Shoroeder Reis pela DC e José Claudio Gonçalves da Prefeitura Municipal de Forquilha/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Cricúma SGP: DC 2027/2023.

Cod. Mat.: 962531

PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Relatório nº 4/2023

O Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **OUTUBRO e NOVEMBRO /2023**.

Matrícula	Nome	Valor	Qt	Motivo
700.932-1	Edgard Novuchy Pereira Usuy	2.590,00	3	VR
645.742-8	Ruy Tadeu Mambri Ribas	156,00	1	VE
713.585-8	Lucas Amancio	450,00	1	VR
999.547-1	Guilherme dos Santos Murara	1.125,00	1	VE
366.777-4	Valeria Vieira Lazzaris	1.575,00	1	VE
	TOTAL	5.896,00		

Legenda: RA – Viagem para Representação de Autoridade, VR – Viagem para Reunião, VE – Viagem para Evento; Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 962488

SAÚDE

PORTARIA nº 1105 de 15/12/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 156588/2023, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, a servidora **MARTINA LICHTBLAU HENSE**, matrícula nº **968.978-8-01**, com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, na competência de Fisioterapeuta, **a contar de 15/02/2024, pelo período de 03 anos**.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 962420

Portaria Nº 1071, de 07 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a estrutura e composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG de acordo com a Resolução Nº 16, de 30 de setembro de 2022 da Comissão Nacional de Residência Médica e nomear seus membros:

Art. 2º A COREME será composta por:

- Um coordenador e um vice-Coordenador;

- O supervisor de cada programa de residência médica da instituição e seu suplente; III - Um representante dos médicos residentes e seu suplente; e

IV - Um médico especialista representante da direção da instituição de saúde e seu suplente.

Art. 3º A COREME do Hospital Infantil Joana de Gusmão - HIJG será constituída pelos seguintes membros:

Representante	CPF	Função
ANA PAULA ARAGÃO	037.xxx.xxx-08	Coordenadora da COREME do HIJG e Supervisora do Programa de Residência Médica (PRM) em Nutrologia Pediátrica
JULIANA VAN DE SANDE LEE	029.xxx.xxx-80	Vice-Coordenadora da COREME do HIJG e Supervisora do PRM em Endocrinologia Pediátrica
RENATA ACELI-NA JAYME PIRES PERLIN	005.xxx+xxx-51	Suplente da Supervisora do PRM em Nutrologia Pediátrica
GENOIR SIMONI	394.xxx.xxx-72	Suplente da Supervisora do PRM em Endocrinologia Pediátrica
AMANDA IBAGY	006.xxx.xxx-77	Supervisora do PRM em Pediatria
EDUARDO PIACENTINI FILHO	034.xxx.xxx-55	Supervisor do PRM em Pneumologia Pediátrica e Suplente da Supervisora do PRM em Pediatria
FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO	030.xxx.xxx-30	Suplente do Supervisor do PRM em Pneumologia Pediátrica
ANA CAMILA FLORES FARAH	983.xxx.xxx-72	Supervisora do PRM em Medicina Intensiva Pediátrica
CÉSAR AUGUSTO LEMOS	561.xxx.xxx-68	Suplente da Supervisora do PRM em Medicina Intensiva Pediátrica
MARIA CRISTINA DE SOUZA NETO MORAIS	035.xxx.xxx-08	Supervisora do PRM em Emergência Pediátrica
ISABELA SCHEIDT PRAZERES	062.xxx.xxx-03	Suplente da Supervisora do PRM em Emergência Pediátrica
MARIA EMÍLIA BAIÃO SILVA LEHMKUHL	037.xxx.xxx-88	Supervisora do PRM Neonatologia
CLÁUDIA MARIA DE LORRENZO	009.xxx.xxx-96	Suplente da Supervisora do PRM em Neonatologia
SANDRA MARA TEO-DÓSIO	910.xxx.xxx-91	Supervisora do PRM em Hematologia Pediátrica
JOANA SACHETI FREITAS DONADEL	059.xxx.xxx-71	Suplente da Supervisora do PRM em Hematologia Pediátrica
WALBERTO DE AZEVEDO SOUZA JÚNIOR	021.xxx.xxx-02	Supervisor do PRM em Cirurgia Pediátrica
RODRIGO DA SILVA FEIJÓ	889.xxx.xxx-04	Suplente do Supervisor do PRM em Cirurgia Pediátrica
RAFAELA LANUSSE SOUSA SILVA	016.xxx.xxx-42	Representante dos Médicos Residentes do HIJG
CAROLINA BEIRITH	030.xxx.xxx-30	Suplente da Representante dos Médicos Residentes do HIJG
MARCOS PAULO GUCHERT	029.xxx.xxx-00	Representante da Direção do HIJG
FLÁVIA MARIA ZAN-DAVALLI NEVES DA FONTOURA	059.xxx.xxx-08	Suplente do Representante da Direção do HIJG

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 972 de 16 de setembro de 2022

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 962155

PORTARIA nº 605 de 19/12/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 106144/2022** a servidora **Michelle Lopes Martins**, matrícula 0362458-7-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Setor de Material e Patrimônio - HTR/GERAD em **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Luis Antonio Cipriano**, matrícula nº 0362458-7-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Direção do Hospital Tereza Ramos, para como Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa. **FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**
Corregedora

Cod. Mat.: 962339

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001460.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação de saúde do Alto Vale do Itajaí, mantenedora do Hospital Regional Alto Vale, com sede no município de Rio do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012378, Fonte dos Recursos: 1.600.0223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030847, de 15/12/2023, constante no processo SCC 17610/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Cláudio Ropelato, pela Fundação.

Cod. Mat.: 962532

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001499.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, mantenedora do Hospital Dr. José Athanázio, com sede no município de Campos Novos. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2023012027, Fonte dos Recursos: 1.600.223.000, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030985, de 18/12/2023, constante no processo SCC 15133/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Rafael Moisés Manfredi, pela Fundação.

Cod. Mat.: 962529

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001409

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ) **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina e Nutrição regulamentados pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Taiz Regina Balardin Antonini pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ).

Cod. Mat.: 962229

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001430
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação Educacional de Brusque mantenedora do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE) **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Fisioterapia e Medicina regulamentados pela Fundação Educacional de Brusque mantenedora do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Rosemari Glatz pela Fundação Educacional de Brusque mantenedora do Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE).

Cod. Mat.: 962231

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001447
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia regulamentados pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Carlos Eduardo de Liz pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC.

Cod. Mat.: 962239

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001165.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no Município de Imbituba. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001165 fica prorrogado até 31 de março de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mateus Locatelli, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001882.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001882 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Valmor da Silva, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000376.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000376 fica prorrogado até 31 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Valmor da Silva, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001461.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Social Hospitalar de Içara, mantenedora do Hospital São Donato, com sede no Município de Içara. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001461 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valmor da Silva, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001125.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de Alfredo Wagner, com sede no Município de Alfredo Wagner. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001125 fica prorrogado até 30 de março de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Maycon Back, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000511.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Sociedade Mãe da Divina Providência, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O

prazo do Convênio nº 2021TR000511 fica prorrogado até 31 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Ronny Albert Westphal, pela Sociedade. Cod. Mat.: 962505

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001436

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física e Serviço Social com Estágio Supervisionado regulamentados pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Dilceane Carraro pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Cod. Mat.: 962241

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001408

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Escola Técnica Advance Internacional LTDA **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem com Estágio Supervisionado regulamentado pela Escola Técnica Advance Internacional LTDA, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Claumary Nissola pela Escola Técnica Advance Internacional LTDA.

Cod. Mat.: 962232

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001473

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de Graduação em Enfermagem com Estágio Supervisionado regulamentado pela ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Anita Maria Gava de Bona Sartor pela ESUCRI – Escola Superior de Criciúma LTDA. Cod. Mat.: 962348

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001445

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico em Enfermagem, Graduação em Enfermagem, Fonoaudiologia e Nutrição, com Estágio Supervisionado regulamentados pela Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Sílvia lung pela Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC. Cod. Mat.: 962331

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2023TN001483

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação Educacional de Criciúma mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição modalidade presencial, Nutrição modalidade EAD, Psicologia com Estágio Supervisionado regulamentados pela Fundação Educacional de Criciúma mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Luciane Bisognin Ceretta pela Fundação Educacional de Criciúma mantenedora da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

Cod. Mat.: 962367

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001481.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospitalar São Camilo Peritiba, com sede no município de Peritiba. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços da saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012342, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030863, de 15/12/2023, constante no processo SCC 16306/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mateus Locatelli, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001526.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital São Sebastião, com sede no Município de Turvo. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de aparelho de anestesia para o hospital São Sebastião de Turvo/SC, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012375, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE031208, de 20/12/2023, constante no processo SCC 12472/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e José Luiz Bez Batti, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 962965

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001372.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz, mantenedora do Hospital Osvaldo Cruz com sede no município de Arbutã. **OBJETO:** Auxiliar na construção e reforma do telhado, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2022011271, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE029587, de 30/11/2023, constante no processo SES 55595/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Até 30 de março de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Laury Cassel, pela Associação. Cod. Mat.: 962958

SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 118/SSP de 14.12.2023**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **JOÃO DA CUNHA NETO** – matrícula 0650.219-9, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 092/2023/SSP (Processo SGP-e PCSC 91265/2023), oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da Polícia Militar de Minas Gerais.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 962252

PORTARIA Nº 116/SSP de 12.12.2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a servidora **ESTER SAGÁS MAGALHÃES** – matrícula 379068-1, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 091/2023/SSP (Processo SGP-e SSP 2515/2022), oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18A/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 283/2022 da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 962253

Polícia Militar**PORTARIA Nº 985/PMSC/2023**

Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina - RUPMSC (R-10.400).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina - RUPMSC (R-10.400).

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes normas: Diretriz de Procedimento Permanente nº 021/2019, de 20/12/2019 e Diretriz de Procedimento Permanente nº 028/2020, de 04/08/2020; e Portaria nº 266/1998, de 27/07/1998; Portaria nº 298/1999, de 19/05/1999; Portaria nº 535/1999, de 25/11/1999; Portaria nº 134/2001, de 10/05/2001; Portaria nº 148/2001, de 10/04/2001; Portaria nº 251/2002, de 09/07/2002; Portaria nº 301/2002, de 01/08/2002; Portaria nº 424/2002, de 10/10/2002; Portaria nº 469/2002, de 10/12/2002; Portaria nº 503/2003, de 25/08/2003; Portaria nº 635/2003, de 21/11/2003; Portaria nº 642/2003, de 20/11/2003; Portaria nº 225/2004, de 01/07/2004; Portaria nº 374/2004, de 25/08/2004; Portaria nº 64/2005, de 22/02/2005; Portaria nº 306, de 22/07/2005; Portaria nº 016/2006, de 16/02/2006; Portaria nº 070/2006, de 16/02/2006; Portaria nº 345/2006, de 25/06/2006; Portaria nº 456/2006, de 14/09/2006; Portaria nº 575/2006, de 07/12/006; Portaria nº 150/2007, de 03/04/2007; Portaria nº 299/2007, de 17/05/2007; Portaria nº 439/2007, de 25/07/2007; Portaria nº 660/2007, de 23/10/2007; Portaria nº 265/2008, de 20/06/2008; Portaria nº 369/2008, de 20/06/2008; Portaria nº 767/2008, de 18/11/2008; Portaria nº 773, de 17/12/2007; Portaria nº 781/2008, de 21/11/2008; Portaria nº 578/2009, de 16/06/2009; Portaria nº 778/2009, de 14/08/2009; Portaria nº 779/2009, de 14/08/2009; Portaria nº 780/2009, de 14/08/2009; Portaria nº 781/2009, de

14/08/2009; Portaria nº 830/2009, de 10/08/2009; Portaria nº 831/2009, de 01/09/2009; Portaria nº 146/2010, de 04/03/2010; Portaria nº 147/2010, de 04/03/2010; Portaria nº 801/2010, de 04/10/2010; Portaria nº 802/2010, de 04/10/2010; Portaria nº 355/2011, de 05/07/2011; Portaria nº 368/2011, de 25/04/2011; Portaria nº 805/2011, de 22/08/2011; Portaria nº 1031/2011, de 12/12/2011; Portaria nº 61/2012, de 26/01/2012; Portaria nº 938/2012, de 20/09/2012; Portaria nº 1045/2012, de 29/10/2012; Portaria nº 134/2013, de 14/02/2013; Portaria nº 143/2013, de 14/02/2013; Portaria nº 779/2013, de 26/08/2013; Portaria nº 201/2014, de 22/05/2014; Portaria nº 760/2014, de 26/05/2014; Portaria nº 818/2014, de 10/06/2014; Portaria nº 11/2015, de 30/01/2015; Portaria nº 277/2015, de 27/03/2015; Portaria nº 1045/2015, de 29/10/2015; Portaria nº 1145/2015, de 18/12/2015; Portaria nº 307/2016, de 13/06/2016; Portaria nº 443/2016, de 11/08/2016; Portaria nº 444/2016, de 27/07/2016; Portaria nº 491/2016, de 29/07/2016; Portaria nº 492/2016, de 29/07/2016; Portaria nº 632/2016, de 24/10/2016; Portaria nº 642/2016, de 08/11/2016; Portaria nº 187/2017, de 05/07/2017; Portaria nº 204/2017, de 05/07/2017; Portaria nº 202/2018; Portaria nº 213/2018; Portaria nº 244/2018, de 27/07/2018; Portaria nº 140/2019; Portaria nº 161/2019; Portaria nº 185/2019 e Portaria nº 232/2019, de 02/08/2019.

Art. 3º A substituição ou adequação dos uniformes, de acordo com este RUPMSC, deverá ocorrer de acordo com normas editadas pelo Senhor Comandante-Geral e as condições orçamentárias e financeiras da Corporação.

Art. 4º Este instrumento entra em vigor na data da sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Regulamento tem por finalidade tratar sobre os Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina, uso e fixação de insígnias, distintivos, condecorações, acessórios, peças complementares, equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal dos Policiais Militares de Santa Catarina, regulando, no que couber, sua posse, uso, composição e descrição geral.

O uniforme policial militar constitui a característica mais marcante da apresentação individual e coletiva, sendo que o uso correto demonstra o alto grau de disciplina e orgulho pessoal do profissional, além de definir a identidade visual da Corporação.

Parágrafo único. É proibido aos Policiais Militares:

I - a confecção e/ou utilização de uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido e padronizado neste Regulamento;

II - a utilização de peças de uniformes não previstas ou combinadas de forma diferente das estabelecidas neste Regulamento, ou em atos do Comandante-Geral;

III - quando fardados, a utilização de insígnias ou distintivos não previstos neste Regulamento ou em atos do Comandante-Geral, ou com os quais não tenham sido agraciados.

Os uniformes aqui previstos são de uso exclusivo da Polícia Militar de Santa Catarina, sendo cáqui (e suas variáveis) a cor básica do fardamento da Corporação, sendo vedado o uso por outras instituições e/ou organizações dentro do território catarinense.

Parágrafo único. As cores dos uniformes poderão variar devido ao tipo de atividade especializada de polícia ostensiva.

Cabe ao Comandante-Geral, através de seus Comandos Regionais e Diretorias, exercer a ação fiscalizadora junto a estabelecimentos de ensino, corporações de segurança, empresas e organizações de qualquer natureza que usem uniformes, de modo a não permitir que estes sejam confundidos com os previstos neste regulamento.

Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão prever, nos meses de junho e dezembro, uma inspeção nos uniformes obrigatórios de seus elementos subordinados. Essa inspeção deverá seguir a FICHA DE VERIFICAÇÃO DE UNIFORMES, cujo modelo está discriminado no anexo I, deste regulamento.

Parágrafo único. Na mesma época em que for realizada a verificação dos uniformes, deverão ser previstas instruções acerca do Regulamento de Uniformes para todos os Policiais Militares.

A fiscalização da comercialização de uniformes, peças, acessórios, agasalhos, distintivos, insígnias e condecorações será realizada pela Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, juntamente com os Comandantes de OPMS, a fim de inibir a venda de materiais não previstos ou previstos de forma que não respeitem as regras padronizadas neste Regulamento.

Parágrafo único. Será disponibilizada relação atualizada de estabelecimentos comerciais credenciados e autorizados a vender ou comercializar fardamentos, insígnias, distintivos, condecorações, equipamentos e acessórios que compõem os Uniformes da PMSC pela DALF, através de seus Centros.

Todos os Policiais Militares farão jus e/ou deverão possuir ou adquirir as peças que compõem os uniformes identificados como de posse obrigatória.

§1º O Policial Militar que extraviar ou danificar seu fardamento em consequência de serviço policial militar terá direito ao fornecimento de um novo, mesmo antes do seu vencimento.

§2º Todas as peças dos uniformes pertencem à Polícia Militar de Santa Catarina, concedidas ao Policial Militar para uso em atividades de serviço ativo, devendo ser recolhidas em virtude de falecimento, exclusão ou deserção.

§3º Os uniformes de que trata este Regulamento é de uso exclusivo dos integrantes da PMSC.

§4º É proibido o empréstimo, a venda ou a doação de fardamento a qualquer pessoa que não seja servidor militar da Instituição.

A trama e textura dos tecidos, modelos, design e tonalidades de cores são os constantes na Especificação Técnica que contera o descritivo das peças dos uniformes e será desenvolvido pela Seção de Especificação do Centro de Armazenamento e Distribuição - CAD da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF.

As variações dos uniformes estarão elencadas no Regulamento de Uniformes e/ou em atos do Comandante-Geral da Polícia Militar. Os distintivos, insígnias e condecorações são afixados nos uniformes segundo estabelece este Regulamento, podendo estar previsto neste e/ou em legislação específica.

Não é permitido alterar as características dos Uniformes, Insígnias, Distintivos e Condecorações, nem sobrepor itens não previstos neste regulamento ou em ato do Comandante-Geral.

Os policiais militares em trânsito para missões ou visitas oficiais em Corporações Militares nacionais deverão estar devidamente fardados com seus respectivos uniformes, o mesmo ocorrendo no exterior em organizações similares.

Quando comparecerem em solenidades militares ou atos sociais, na Corporação ou fora dela, os Policiais Militares devem fazê-lo utilizando o uniforme previsto para aquele respectivo evento.

Nos eventos de cunho oficial ou reuniões sociais, em que seja marcado uniforme, o cônjuge, companheiro ou afim, que estiver fora do seu círculo hierárquico, comparecerá, obrigatoriamente, em traje civil.

Para fins deste regulamento, estendem-se aos Aspirantes a Oficial as prescrições referentes aos Oficiais, salvo disposição em contrário. Eventuais dúvidas quanto às descrições das peças dos uniformes devem ser encaminhadas pelo canal de comando ao Chefe do Estado-Maior Geral, a quem compete apresentar soluções às consultas realizadas.

CAPÍTULO II

DOS DISTINTIVOS

Os distintivos destinam-se a identificar os quadros, círculos e os cursos da Polícia Militar de Santa Catarina e classificam-se em:

I - indicativo internacional das polícias militares ou distintivo básico correspondente ao quadro;

II - de círculos; e

III - de cursos.

Seção I

Do indicativo internacional das polícias militares e distintivos básicos de quadro

O indicativo internacional das polícias militares é constituído por duas garruchas cruzadas (pistolas de Clark) sendo utilizado pelo efetivo pertencente ao Quadro de Combatente.

§1º Poderá ser aplicado nas versões metal e emborrachada, sendo na cor dourada para Oficiais, Aspirantes a oficial, Cadetes e Sub-tenentes e na cor prateada para os demais Praças.

§2º Será aplicado em metal, em ambos os lados da gola, sendo em tamanho reduzido na camisa social nos Uniformes - 3º A e 3º B, e em tamanho grande nas túnicas dos Uniformes - 1º B, 2º e 3º A.

§3º Para o Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral na camisa social dos Uniformes - 3º A e 3º B não será utilizado o indicativo internacional, mas as insígnias de Oficial da função exercida.

§4º Será aplicado na versão emborrachada, em tamanho reduzido, no lado direito da gola dos uniformes de serviço:

I - Com fundo preto, borda dourada e caracteres dos postos em cores, prateados ou dourados, conforme padrão da insígnia, nos Uniformes de serviço - 4º A, 4º B, 5º A, 5º B, 5º C, 5º D e 5º E; e II - Com fundo preto, borda e caracteres dos postos prateados, nos Uniformes de Serviço - 6º A, 6º B e 6º C.

§5º Assim como na versão em metal, na versão emborrachada o Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral utilizam em ambos os lados da gola as insígnias de Oficial da função exercida.

O indicativo internacional será substituído pelos distintivos básicos de quadro correspondentes, exceto nas túnicas, segundo os diferentes quadros existentes na Corporação, que são:

§1º Distintivo básico do quadro de Oficiais de saúde:

I - médico policial militar: será constituído de um sabre, na vertical, com punho para baixo, envolta por uma serpente, cuja cabeça está alinhada com a ponta da espada e voltada para a esquerda, com a língua exposta;

II - dentista policial militar: será constituído de uma haste, na vertical, com punho para baixo, envolta simetricamente por duas serpentes, com as línguas expostas, de forma que as partes superiores dos seus corpos formem um arco.

§2º Distintivo básico do quadro de Oficiais capelães policiais militares será constituído por uma cruz latina e trevolada.

§3º Distintivo básico do quadro de efetivo temporário será constituído por uma engrenagem e ao centro a letra "T".

§4º Distintivo básico do quadro de Oficiais especialistas será constituído por uma engrenagem e ao centro duas folhas de carvalho. O distintivo básico do quadro poderá ser aplicado nas versões metal ou emborrachada:

§1º Será aplicado em metal, em ambos os lados da gola, em tamanho reduzido na camisa social nos Uniformes - 3º A e 3º B na cor dourada para oficiais e prateada para praças.

§2º Será aplicado na versão emborrachada, em tamanho reduzido, no lado direito da gola da combat shirt com bordas prateadas com a insígnia laranja para os praças e na cor dourada para os Oficiais. O indicativo internacional das polícias militares e o dispositivo básico do quadro, na versão emborrachada, medirá no mínimo 20 mm de altura e 40 mm de comprimento, sendo fixado com fecho de contato, em cor de acordo com o uniforme.

O indicativo internacional das polícias militares e o distintivo básico do quadro, em metal, serão fixados da seguinte forma:

I - Em tamanho grande:

a) Na parte central das golas das túnicas dos Uniformes - 2º e 3º A, de modo que a base das garruchas diste 5 mm da linha da costura da lapela com a gola, e o seu eixo fique paralelo à linha da costura; b) Próximo ao fechamento da gola, com as bases voltadas para baixo no Uniforme - 1º B.

II - Em tamanho pequeno, na extremidade da gola das camisas sociais do 3º uniforme, de modo que a base das garruchas ou dos distintivos básicos do quadro diste 1 mm da costura da borda da gola.

Seção II

Do distintivos de círculos ou florão

Os distintivos de círculos, também chamados de florão, têm a função de identificar o círculo a que pertence o militar, emborrachado ou de metal, será afixado de forma centralizada na parte frontal dos quepes e chapéus, e na lateral direita das boinas, podendo ser em cores ou em tons de preto e cinza, conforme o Uniforme. O distintivo de círculos aplicado nas coberturas será distinto para Oficiais e Aspirantes e Oficiais, Cadetes, Sub-Tenentes e Sargentos, e Cabos e Soldados.

I - Distintivo de Oficial e Aspirante a Oficial será constituído de um conjunto de forma externa triangular, formado por um círculo duplo concêntrico de ouro, tracejado, traz em campo de goles (vermelho), sob esplendor com raios convergentes, uma estrela dourada de cinco pontas em relevo; o círculo concêntrico envolvido por uma elipse dupla concêntrica terminada superiormente em ponta, filetada de prata, traz em campo de blau (azul), vinte e sete estrelas de cinco pontas de prata. A parte inferior da elipse atravessada por uma faixa em arco côncavo, filetada de prata, traz em campo de blau (azul), o dístico "SANTA CATARINA" em prata. Contornando o todo, em disposição triangular, ramos de louro com quatro folhas de cada lado, dotadas de nervuras retilíneas e paralelas com três frutos cilíndricos, reunidos os ramos, inferiormente por laço retangular, tudo dourado;

II - Distintivo de Cadete será a miniatura do distintivo da ESFO dourada, em substituição a estrela dourada de cinco pontas em relevo do Distintivo de oficiais;

III - Distintivo de Subtenente e Sargento será constituído de conjunto de forma elíptica, formado por um círculo duplo concêntrico de ouro, tracejado, traz em campo de goles (vermelho), ao centro uma estrela dourada de cinco pontas em relevo. O círculo concêntrico envolvido por uma elipse dupla concêntrica, terminada superiormente em ponta, filetada de prata, traz em campo de blau (azul), vinte e sete estrelas de cinco pontas de prata. A parte inferior da elipse, atravessada por faixa em arco côncavo, filetada de prata, traz em campo de blau (azul), o dístico "SANTA CATARINA" em prata. Contornando o todo, em disposição elíptica, ramos de louro com cinco folhas de cada lado, encostadas à elipse, com nervuras retilíneas e paralelas com quatro frutos cilíndricos, reunidos os ramos, inferiormente por laço retangular, tudo dourado;

IV - Distintivo de Cabo e Soldado será constituído de elipse de fundo azul, emoldurado por uma placa dourada e bordados externos recortados em linhas de resplendor dourado. Ao centro da elipse, de cor dourada, terá duas garruchas cruzadas e sobre a intersecção destas tangências, um escudo inscrito com letras "PM" no centro, ficando a metade inferior da letra "P" acima da "M" e a metade inferior desta, abaixo daquela, circundado por folhas de carvalho na cor prata. Na base do distintivo, sobrepõe um listel azul que atravessa sobre tudo, carregado de caracteres prateados, compo o nome "SANTA CATARINA".

O uso dos distintivos de círculos é obrigatório, devendo ser fixados em posição de destaque, conforme as particularidades da peça utilizada:

I - Nos quepes masculinos, emborrachado, a 10 mm acima da linha da junção da pala com a copa;

II - Nos quepes femininos, emborrachado, a 30 mm acima da linha da junção da pala com a copa;

III - Nas barretinas dotadas de resplendor, ao centro deste, em versão metálica;

IV - Na boina dos Uniformes de passeio e de serviço - 4º A, 4º B, 5º B, 5º C, o distintivo de círculos será na versão em cores com fundo de acordo com a cor da cobertura e na boina dos Uniformes de serviço - 5º D, 6º A, 6º B e 6º C e do chapéu com aba, tipo florestal do Uniforme - 5º E, em tons de cinza e preto.

Seção III

Do distintivos de curso

São distintivos de curso na Corporação:

I - Distintivos de Curso de Formação:

a) Curso de Formação de Oficiais (CFO);
b) Curso de Formação de Sargentos (CFS);
c) Curso de Formação de Praças (CFP).

II - Distintivos para Cursos de Aperfeiçoamento serão:

a) Curso Superior de Polícia Militar (CSPM);
b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);
c) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS);
d) Curso de Habilitação de Cabos (CHC).

III - Distintivos para Cursos de Educação Continuada.

Parágrafo único. Os distintivos de curso de educação continuada serão regulados em legislação própria.

Quanto ao uso de distintivos de curso nos uniformes, será adotado o seguinte padrão:

I - Os distintivos metálicos de cursos serão usados nas peças superiores dos Uniformes - 2º e 3º:

a) Os distintivos de Formação e Aperfeiçoamento serão fixados sobre o bolso superior direito, distribuído simetricamente, sendo que deve ser fixado na altura média entre o primeiro e segundo botões, quando não dispor de bolso superior, sendo permitido somente o uso do distintivo do curso concluído mais recentemente; b) Os distintivos de cursos de educação continuada, limitado ao máximo de quatro, dois sobre cada bolso, ou em cada lado da peça, se não houver bolso, sendo fixados simetricamente, sendo o primeiro disposto logo acima do bolso com o seu bordo inferior tangenciando a pestana do referido, quando não dispuser de bolso, a 10 mm acima do primeiro botão, ou da plaqueta de identificação, e, o segundo posicionado a 10 mm acima do primeiro; c) O lado direito será exclusivo para fixação de cursos nacionais e o lado esquerdo para cursos internacionais.

II - Os distintivos de cursos, não metálicos, poderão ser ostentados sobre a capa de colete modular na área com fecho de contato em número máximo de dois;

III - Se o policial militar fizer jus ao Distintivo de ex-Integrante de Missão de Paz, poderá fixar esse apetrecho com mais um distintivo de curso internacional;

IV - Na camisa operacional combat shirt não serão utilizados distintivos de cursos.

Parágrafo único. Os cursos considerados internacionais para efeito de utilização do distintivo de curso são somente aqueles frequentados em instituições fora do Brasil.

Seção IV

Do distintivo do CTISP

Para o quadro de Policiais Militares que compõem o CTISP (Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública), será fixado emblema específico do quadro, sendo de uso obrigatório.

§1º É um símbolo individual exclusivo dos Policiais Militares que compõem esse quadro;

§2º O listel terá fundo cáqui, com 70 mm de comprimento, 21 mm de altura e borda preta de 2 mm, contendo a inscrição "C T I S P", fonte "News Goth BT" "negrito", na cor preta. Será confeccionado em etiqueta bordada e deverá ser costurado logo abaixo do braço de armas da Polícia Militar na manga esquerda do uniforme, centralizado, alinhando sua parte mais alta com a parte mais baixa do brasão;

§3º Os policiais do CTISP em atividades administrativas internas poderão usar trajes civis com crachá de identificação, mediante autorização dos comandantes, diretores e chefes de OPM.

CAPÍTULO III

DO LOGOTIPO E BRASÃO DE ARMAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Seção I

Do Logotipo

O Logotipo da PMSC, estabelecido pelo Decreto nº 300, de 11 de outubro de 2019, é representado por um círculo azul com envoltório branco contornado por dois semicírculos *dégradés*, sendo um vermelho, lado direito, e outro verde, lado esquerdo, contendo, centralizado no círculo azul, uma estrela, na cor branca, de cinco pontas, tendo logo abaixo, o dístico "POLÍCIA MILITAR" "SANTA CATARINA", na cor preta, com quebra de linha entre as expressões, em fonte "News Goth BT" e será utilizado na identificação visual em Uniformes.

Parágrafo único. O logotipo aplicado ao calção do Uniforme de Educação Física e nas peças superiores dos Uniformes, exceto nos Uniformes - 1º, 2º, 3º, 5º D e 8º, terá 35 mm de diâmetro e dístico "POLÍCIA MILITAR" "SANTA CATARINA", com quebra de linha entre os dísticos e caracteres com 6 mm de altura.

Seção II

Do Brasão de Armas

O Brasão de Armas da PMSC é representado por um escudo português ou arredondado, cortado em chefe. A parte superior em goles (vermelho), tendo no cantão destro do chefe as duas pistolas cruzadas de metal ouro, indicativo internacional das Polícias Militares e no cantão sinistro do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em

metal ouro. No centro, ocupando a faixa o pôr-do-sol por trás das montanhas, em suas cores originais, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em suas cores originais, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar de Santa Catarina como sentinela e guardiã da sociedade, na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em metal ouro, debruada de filete estreito de sable (preto), carregada do barrete phrygio (frígio), vermelho, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um de café do lado esquerdo, ambos em cores naturais, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois ramos estão ligados por um laço com pontas partidas flutuantes, de vermelho, com o dístico "05 DE MAIO DE 1835" na cor branca, em fonte "News Goth BT". Parágrafo único. O Brasão será bordado em etiqueta com 80 mm de altura e 55 mm de largura e dístico "POLÍCIA MILITAR" circundando o Brasão na parte superior e "SANTA CATARINA" na parte inferior, tendo os caracteres 4 mm de altura nas peças superiores dos Uniformes, exceto nos Uniformes - 1º e 2º.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, USO E POSSE DOS UNIFORMES

Seção I

Classificação dos Uniformes

Os uniformes da Polícia Militar classificam-se em:

- I - De Gala;
- II - Formal;
- III - De Passeio;
- IV - De Serviço;
- V - Histórico; e
- VI - De Atividade Física.

Subseção I

Uniformes de Gala

O Uniforme de Gala - 1º uniforme possui duas variações, compreendendo:

- I - Uniforme de Gala - 1º A; e
- II - Uniforme de Gala para Cadetes - 1º B.

Subseção II

Uniforme Formal

O Uniforme Formal - 2º uniforme não possui variações.

Subseção III

Uniformes de Passeio

O Uniforme de Passeio, - 3º uniforme possui duas variações, compreendendo:

- I - Uniforme de Passeio Completo - 3º A; e
- II - Uniforme de Passeio Simples - 3º B.

Subseção IV

Uniformes de Serviço

O Uniforme de Serviço se constitui em traje universal e obrigatório para todos os policiais militares, conforme sua lotação e/ou atividade. O Uniforme de Serviço compreende quatro divisões:

§1º O Uniforme Operacional para Policiamento Ordinário - 4º uniforme possui duas variações, compreendendo:

- I - Uniforme de Policiamento Ostensivo Geral - 4º A; e
- II - Uniforme de Policiamento Ostensivo com uso de Bicicletas - 4º B;

§2º O Uniforme Operacional para Policiamento de Emprego Especial - 5º uniforme possui cinco variações, compreendendo:

- I - Uniforme de Policiamento Rodoviário - 5º A;
- II - Uniforme de Policiamento Montado - 5º B;
- III - Uniforme de Patrulhamento Tático - 5º C;
- IV - Uniforme de Policiamento Aéreo - 5º D; e
- V - Uniforme de Policiamento Ambiental - 5º E.

§3º O Uniforme Operacional para Policiamento de Emprego Extraordinário - 6º uniforme possui três variações, compreendendo:

- I - Uniforme de Operações Especiais - 6º A;
- II - Uniforme de Operações Especiais - 6º B; e
- III - Uniforme de Operações de Choque - 6º C.

§4º O Uniforme de Saúde (Médicos, Dentistas, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares) - 7º uniforme não possui variações.

O uniforme de serviço operacional de emprego especial, extraordinário e de saúde se caracteriza pelo uso de cores diferenciadas do padrão cáqui da PMSC, devido às necessidades decorrentes das diversas atividades e serviços.

Subseção V

Uniformes Históricos

O Uniforme Histórico - 8º uniforme possui duas variações, compreendendo:

- I - Uniforme Híptico - 8º A; e
- II - Uniforme da Força Pública do Estado de Santa Catarina - 8º B.

Subseção VI

Uniformes de Atividade Física

O Uniforme de Atividade Física - 9º uniforme possui duas variações, compreendendo:

- I - Uniforme de Educação Física - 9º A; e
- II - Uniforme para Atividades Aquáticas - 9º B.

Seção II

Composição, uso e posse dos uniformes

A composição, o uso e a posse dos uniformes da Polícia Militar ocorrerá segundo o presente Regulamento e, conforme dispuser, complementarmente, através de Atos, o Comandante-Geral da Polícia Militar.

O Uniforme de Gala - 1º uniforme - compreende:

§1º Uniforme de Gala - 1º A, é composto:

I - Composição Masculina:

- a) Calça na cor azul-ferrete com friso lateral na cor preta;
- b) Túnica smoking na cor azul-ferrete, com distintivo da Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO), bordado no terço inferior da manga direita a 80 mm da borda superior do canhão, em fio na cor dourada brilhante, para Oficiais;
- c) Platinas de ombro na cor azul-ferrete (para oficiais e subtenentes) com duas listras na cor dourada, nas extremidades laterais, para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
- d) Camisa social plissada manga longa na cor branca, sem distintivos;
- e) Gravata vertical ou horizontal na cor preta, dependendo do evento;
- f) Cinto e fivela na cor preta;
- g) Sapato social na cor preta com cadarço e sem detalhes; e
- h) Meia na cor preta.

II - Composição feminina:

- a) Saia reta longa na cor azul-ferrete;
- b) Spencer na cor azul-ferrete, com distintivo da ESFO bordado no terço inferior da manga direita a 80 mm da borda superior do canhão, em fio na cor dourada brilhante, para Oficiais;
- c) Platinas de ombro na cor azul-ferrete (para oficiais e subtenentes) com duas listras na cor dourada, nas extremidades laterais, para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
- d) Camisa social plissada manga longa na cor branca, sem distintivos;
- e) Gravata horizontal feminina na cor preta;
- f) Cinto na cor preta para saia;
- g) Sapato social feminino na cor preta sem detalhes; e
- h) Meia-calça na cor da pele.

III - Será utilizado em Recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias em que se exija smoking, summer ou dinner jacket aos civis;

IV - Sua posse é facultativa;

V - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor do fardamento;
- c) Fiador na cor preta; e
- d) Luva na cor preta.

VI - A guia de espada, fiador e luva somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada.

§2º Uniforme de Gala para Cadetes - 1º B, é composto:

II - Composição Masculina:

- a) Calça na cor azul-ferrete com listra na cor azul-celeste;
- b) Túnica na cor azul-ferrete;
- c) Platinas de ombro na cor azul-ferrete, para ostentar as insígnias;
- d) Camiseta gola redonda na cor branca;
- e) Cinturão com talim na cor azul-ferrete;
- f) Sapato social na cor preta com cadarço e sem detalhes;
- g) Meia na cor preta;
- h) Quepe na cor azul-ferrete;
- i) Barretina na cor preta com penacho nas cores azul-celeste nos dois terços inferiores e na cor amarelo-ouro no terço superior, conforme o evento;
- j) Forragê (alamar) na cor azul-ferrete; e
- k) Espadim.

II - Composição feminina:

- a) Saia reta (na altura do Joelho) ou saia reta longa na cor azul-ferrete com listra na cor azul-celeste, conforme o evento;
- b) Túnica na cor azul-ferrete;
- c) Platinas de ombro na cor azul-ferrete, para ostentar as insígnias;
- d) Camiseta gola redonda na cor branca;
- e) Cinturão com talim na cor azul-ferrete;
- f) Sapato na cor preta sem detalhes;
- g) Meia-calça na cor da pele;
- h) Quepe na cor azul-ferrete;
- i) Barretina na cor preta com penacho nas cores azul-celeste nos dois terços inferiores e na cor amarelo-ouro no terço superior, conforme o evento;
- j) Forragê (alamar) na cor azul-ferrete; e
- k) Espadim.

III - Será utilizado em cerimônias Militares, eventos sociais e representações oficiais à Corporação. Oficiais lotados na ESFO poderão usar esse uniforme em situações de comando de tropa de cadetes, de exéquias e cerimônias religiosas de casamento, com as platinas do uniforme 1º A;

IV - Seu fornecimento é de obrigação da Corporação para os alunos que frequentam o Curso de Formação de Oficiais (Cadetes);

V - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Polaina na cor branca (apenas na composição masculina), conforme o evento; e
- b) Luva na cor branca, conforme o evento.

VI - Quando utilizado este uniforme com fuzil a cobertura será a barretina.

Uniforme Formal - 2º uniforme, é composto:

§1º Composição Masculina:

- I - Calça em tecido na cor cinza escuro com friso lateral na cor preta;
- II - Túnica na cor cinza escuro;
- III - Platinas de ombro na cor cinza escuro (para oficiais e subtenentes) para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
- IV - Camisa social manga longa na cor branca, básica, e sem distintivos;
- V - Plaqueta de Identificação Acrílica (aplicada na túnica);
- VI - Gravata vertical ou horizontal na cor preta, conforme o evento;
- VII - Cinto na cor cáqui escuro com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
- VIII - Sapato social na cor preta com cadarço e sem detalhes;
- IX - Meia na cor preta; e
- X - Quepe modelo masculino na cor cinza escuro com distintivo de círculo correspondente.

§2º Composição feminina:

- I - Saia reta (na altura do Joelho) ou saia reta longa na cor cinza escuro, conforme o evento;
- II - Túnica na cor cinza escuro;
- III - Platinas na cor cinza escuro (para oficiais e subtenentes) para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
- IV - Camisa social manga longa na cor branca, básica e sem distintivo;
- V - Plaqueta de Identificação Acrílica (aplicada na túnica);
- VI - Gravata horizontal feminina na cor preta;
- VII - Cinto na cor cáqui escuro com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
- VIII - Sapato social feminino na cor preta sem detalhes;
- IX - Meia-calça na cor da pele; e
- X - Quepe modelo feminino na cor cinza escuro com distintivo de círculo correspondente.

§3º Será utilizado em reuniões, solenidades e atos sociais, quando for exigido traje passeio completo para os civis, e gravata horizontal com indicação para uso à noite.

§4º Seu fornecimento é de obrigação da Corporação para os Aspirantes-a-Oficial, quando da Formatura do Curso de Formação de Oficiais. Sua posse é facultativa aos Praças.

§5º Poderão ser aplicados como acessórios:

- I - Espada;
- II - Guia de espada (talim) na cor do fardamento;
- III - Fiador na cor preta;
- IV - Luva na cor preta;
- V - Forragê (alamar), conforme função desempenhada pelo Oficial.

§6º A guia de espada, fiador e luva somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada.

O Uniforme de Passeio - 3º uniforme - compreende:

§1º Uniforme de Passeio Completo - 3º A, é composto:

- I - Composição Masculina:
 - a) Calça na cor cáqui escuro;
 - b) Túnica na cor cáqui escuro;
 - c) Platinas na cor cáqui escuro (para oficiais e subtenentes) ou na cor azul-ferrete (para Cadetes) para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
 - d) Camisa social manga longa na cor cáqui;
 - e) Plaqueta de Identificação Acrílica (aplicada na camisa social e na túnica);
 - f) Camiseta gola redonda na cor branca;
 - g) Gravata vertical na cor preta;
 - h) Cinto na cor cáqui com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
 - i) Sapato social com cadarço e sem detalhes na cor preta;
 - j) Meia na cor preta;
 - k) Boina cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente; e
 - l) Quepe modelo masculino na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente.

II - Composição feminina:

- a) Saia reta (na altura do Joelho) ou calça feminina na cor cáqui escuro, conforme o evento;
- b) Túnica na cor cáqui escuro;
- c) Platinas na cor cáqui escuro (para oficiais e subtenentes) ou na cor azul-ferrete (para Cadetes) para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
- d) Camisa social manga longa na cor cáqui;
- e) Plaqueta de Identificação Acrílica (aplicada na camisa social e na túnica);
- f) Camiseta gola redonda na cor branca;
- g) Gravata feminina horizontal na cor preta;
- h) Cinto na cor cáqui com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
- i) Sapato social feminino ou bota cano curto (uso autorizado com calça) sem detalhes na cor preta;
- j) Meia-calça na cor da pele, quando o uso for com saia;
- k) Boina cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente; e
- l) Quepe modelo feminino na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente.

III - Será utilizado em trânsito, para apresentações individuais ou

coletivas, atos sociais e representação e no exercício de funções administrativas externas, onde o civil usa o traje social passeio. Em solenidades militares, exclusivamente, do ou no Regimento de Polícia Militar Montada, em provas hípicas ou em outras instituições relacionadas à atividade de Polícia ou Força Montada, poderá ser agregado a esse uniforme calça culote na cor cáqui escuro, bota de cavalaria na cor preta e esporas;

IV - Sua posse é obrigatória a Oficiais e Praças;

V - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor do fardamento;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Espadim (exclusivo para Cadetes), conforme o evento;
- f) Cachecol na cor cáqui;
- g) Luva de inverno na cor cáqui;
- h) Capacete (para prova hípica) na cor preta;
- i) Pingalim (para prova hípica);
- j) Forragê (alamar), conforme função desempenhada pelo Oficial e para os Cadetes.

VI - Poderá ser aplicada como peça complementar, o conjunto segunda pele na cor cáqui;

VII - A guia de espada, fiador e luva somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - Os cadetes, quando armados com espadim, utilizarão guia de espada (talim) e luva na cor preta;

IX - O quepe será utilizado pelos Sargentos, SubTenentes e Oficiais, em Formaturas ou solenidades militares ou quando assim for determinado.

§2º Uniforme de Passeio Simples - 3º B, é composto:

I - Composição Masculina:

- a) Calça na cor cáqui escuro;
 - b) Platinas na cor cáqui escuro (para oficiais e subtenentes) ou na cor azul-ferrete (para Cadetes) para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
 - c) Camisa social manga longa ou manga curta na cor cáqui;
 - d) Plaqueta de Identificação Acrílica;
 - e) Camiseta gola redonda na cor branca;
 - f) Cinto na cor cáqui com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
 - g) Sapato social na cor preta com cadarço e sem detalhes;
 - h) Meia na cor preta; e
 - i) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente.
- II - Composição feminina:
- a) Saia reta (cumprimento até o joelho) ou calça feminina na cor cáqui escuro, conforme evento;
 - b) Platinas na cor cáqui escuro (para oficiais e subtenentes) ou na cor azul-ferrete (para Cadetes) para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduações em tecido para os demais praças;
 - c) Camisa social manga longa ou manga curta na cor cáqui;
 - d) Plaqueta de Identificação Acrílica;
 - e) Camiseta gola redonda na cor branca;
 - f) Cinto na cor cáqui com fivela dourada para Oficiais e prateada para Praças;
 - g) Sapato social feminino ou bota cano curto (uso autorizado com calça) na cor preta sem detalhes, ou sandália na cor preta (para gestantes);
 - h) Meia-calça na cor da pele, quando o uso for com saia, e conforme evento; e
 - i) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente.

III - Para as policiais militares gestantes será autorizado o uso deste Uniforme com calça feminina para gestantes ou vestido, tipo jumper, ou bata na cor cáqui escuro;

IV - Será utilizado em trânsito, atos sociais e representações diversas;

V - Sua posse é obrigatória a Oficiais e Praças;

VI - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Coldre em polímero ou outro material resistente, com trava de segurança compatível com o armamento a ser portado e dispositivo de fixação ao cinto de forma ostensiva na cor preta, para portar arma de fogo;
- b) Guia de espada (talim) na cor do fardamento (exclusivo para Cadetes), conforme o evento;
- c) Luva na cor preta (exclusivo para Cadetes), conforme o evento;
- d) Espadim (exclusivo para Cadetes), conforme o evento;
- e) Cachecol na cor cáqui (uso com camisa social manga longa ou jaqueta anoraque na cor cáqui);
- f) Luva de inverno na cor cáqui (uso com camisa social manga longa ou jaqueta anoraque na cor cáqui); e
- g) Forragê (alamar), conforme função desempenhada pelo Oficial e para os Cadetes.

VII - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Conjunto segunda pele na cor cáqui (uso com camisa social manga longa ou jaqueta anoraque na cor cáqui); e
 - b) Jaqueta anoraque na cor cáqui (dupla face com interior fluorescente) com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto.
- VIII - Os cadetes, quando armados com espadim, utilizarão guia de espada (talim) e luva na cor preta.

O Uniforme de Serviço Operacional para Policiamento ordinário - 4º uniforme - compreende:

§1º Uniforme de Policiamento Ostensivo Geral - 4º A, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça na cor cáqui escuro;
- b) Combat shirt na cor cáqui escuro com identificação serigrafada ou bordada em preto;
- c) Cinto tático na cor cáqui escuro;
- d) Bota tática na cor cáqui;
- e) Meia na cor preta;
- f) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente; e
- g) Insígnia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado em atividades administrativas; de instrução e ensino; policiamento ostensivo nas modalidades a pé, motorizado e de guarda em geral;

III - Sua posse é obrigatória a Oficiais e Praças;

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Cachecol na cor cáqui; e
- f) Luva de inverno na cor cáqui;

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor cáqui escuro;
- b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
- c) Jaqueta corta vento na cor cáqui; e
- d) Jaqueta anoraque na cor cáqui (dupla face com interior fluorescente) com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
- b) Capa de colete modular na cor cáqui;
- c) Luva tática na cor cáqui;
- d) Joelheira e Cotoveleira tática na cor cáqui;
- e) Jaqueta de motociclista na cor preta;
- f) Capacete de motociclista na cor branca;
- g) Luva de couro ou outro material resistente de motociclista na cor preta;
- h) Joelheira e Cotoveleira de motociclista na cor preta;
- i) Conjunto capa de chuva refletiva na cor amarelo fluorescente;
- j) Bota de borracha na cor preta; e
- k) Colete Modular de Socorrista na cor laranja escuro fosco (exclusivo para os policiais que atuam nas atividades de atendimento pré-hospitalar - paramédicos).

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - Em caso de instrução de tiro será autorizado o instrutor fazer uso de combat shirt na cor vermelha, seguindo as demais características previstas para a peça cáqui, sendo acrescentado logo abaixo do dístico POLÍCIA MILITAR, a expressão INSTRUTOR;

IX - A jaqueta, o capacete, a luva, a joelheira e a cotoveleira de motociclista serão utilizados, somente, quando da prática do policiamento com motocicletas;

X - O conjunto capa de chuva e bota de borracha serão utilizados, quando da prática do policiamento com motocicletas, em dias chuvosos.

§2º Uniforme de Policiamento Ostensivo com uso de Bicicletas - 4º B, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça-bermuda ou bermuda Operacional na cor cáqui escuro;
- b) Bermuda de ciclismo ou calça de ciclismo na cor cáqui escuro;
- c) Camisa manga longa de ciclismo na cor cáqui escuro com identificação serigrafada em preto;
- d) Cinto tático na cor cáqui escuro;
- e) Tênis predominantemente na cor preta;
- f) Meia na cor preta;
- g) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente; e
- h) Insígnia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado, exclusivamente, no policiamento ostensivo com bicicleta;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares que executam essa modalidade de policiamento;

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Cachecol na cor cáqui; e
 - b) Luva de inverno na cor cáqui.
- V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:
- a) Gorro de inverno na cor cáqui escuro;
 - b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
 - c) Jaqueta corta vento na cor cáqui;
 - d) Jaqueta anoraque na cor cáqui (dupla face com interior fluorescente) com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
 - b) Capa de colete modular na cor cáqui;
 - c) Luva tática na cor cáqui;
 - d) Luva meio dedo de ciclismo na cor preta;
 - e) Óculos de ciclismo em cores neutras, preferencialmente armação preta e lentes transparentes ou amarelas; e
 - f) Capacete de ciclismo na cor branca.
- O Uniforme de Serviço Operacional para Policiamento de Emprego Especial - 5º uniforme - compreende:

§1º Uniforme de Policiamento Rodoviário - 5º A, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça na cor cáqui escuro;
- b) Combat shirt cáqui com identificação serigrafada ou bordada em preto;
- c) Cinto tático na cor cáqui escuro;
- d) Bota tática na cor cáqui;
- e) Meia na cor preta;
- f) Cobertura tipo bico de pato na cor branca; e
- g) Insígnia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado no policiamento ostensivo de trânsito rodoviário;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares lotados nas OPMs do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRV);

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Cachecol na cor cáqui; e
- f) Luva de inverno na cor cáqui.

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor branca;
 - b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
 - c) Jaqueta corta vento na cor cáqui;
 - d) Boonie hat (chapéu 360º) na cor branca, utilizável apenas em operações de fiscalização de velocidade com radar portátil/móvel; e
 - d) Jaqueta anoraque na cor cáqui (dupla face com interior fluorescente) com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto.
- VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:
- a) Kit individual padrão PMSC;
 - b) Capa de colete modular na cor cáqui;
 - c) Luva tática na cor cáqui;
 - d) Jaqueta de motociclista na cor preta;
 - e) Capacete de motociclista nas cores branca e amarela;
 - f) Luva de motociclista na cor preta;
 - g) Joelheira e Cotoveleira de motociclista na cor preta;
 - h) Conjunto capa de chuva refletiva na cor amarelo fluorescente; e
 - i) Bota de motociclista cano longo na cor preta;
 - j) Bota de borracha na cor preta.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - A jaqueta, o capacete, a luva, a joelheira e a cotoveleira e a bota cano alto de motociclista serão utilizados, exclusivamente, quando da prática do policiamento com motocicletas;

IX - O conjunto capa de chuva e bota de borracha serão utilizados, quando da prática do policiamento com motocicletas, em dias chuvosos.

§2º Uniforme de Policiamento Montado - 5º B, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça Culote camuflada nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom;
- b) Combat shirt com tórax na cor cáqui e mangas camufladas nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom com identificação serigrafada ou bordada em preto;
- c) Cinto tático na cor cáqui escuro;
- d) Bota de Cavalaria de cano alto na cor preta;
- e) Meia na cor preta;
- f) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente; e
- g) Insígnia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado no policiamento ostensivo montado;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares que executam essa modalidade de policiamento;

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
 - b) Guia de espada (talim) na cor preta;
 - c) Fiador na cor preta;
 - d) Luva na cor preta;
 - e) Cachecol na cor cáqui;
 - f) Luva de inverno na cor cáqui; e
 - g) Esporas de metal;
- V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:
- a) Gorro de inverno na cor cáqui escuro;
 - b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
 - c) Jaqueta corta vento camuflada nas cores cáqui, cáqui escuro,

marrom claro e marrom; e

d) Jaqueta Anoraque camuflada nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
 - b) Capa de colete modular na cor cáqui;
 - c) Luva tática na cor cáqui;
 - d) Capacete de CDC na cor preta; e
 - e) Exoesqueleto (peitoral, perneiras e braçadeiras) na cor preta.
- VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada.

§3º Uniforme de Patrulhamento Tático - 5º C, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça camuflada nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom;
- b) Combat shirt com tórax na cor cáqui e mangas camufladas nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom com identificação serigrafada ou bordada em preto;
- c) Cinto tático na cor cáqui escuro;
- d) Bota tática na cor cáqui;
- e) Meia na cor preta;
- f) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente;
- g) Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado no patrulhamento tático motorizado (viaturas e com apoio de motocicletas) e com cães;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares que executam o patrulhamento tático;

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Mochila Tática na cor cáqui;
- f) Cachecol na cor cáqui; e
- g) Luva de inverno na cor cáqui.

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor cáqui escuro;
- b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
- c) Jaqueta corta vento camuflada nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom;
- d) Jaqueta Anoraque camuflada nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto; e
- e) Boonie hat (chapéu 360º) camuflado nas cores cáqui, cáqui escuro, marrom claro e marrom, utilizável apenas em instrução.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
- b) Capa de colete modular na cor cáqui;
- c) Luva tática na cor cáqui;
- d) Capacete de CDC na cor preta;
- e) Exoesqueleto (peitoral, perneiras e braçadeiras) na cor preta;
- f) Joelheira e Cotoveleira tática na cor cáqui;
- g) Escudo em policarbonato;
- h) Escudo com proteção balística;
- i) Colete na cor cáqui escuro para adestramento de cães;
- j) Capacete de Motociclista na cor cáqui;
- k) Luva de couro ou outro material resistente na cor preta;
- l) Joelheira e Cotoveleira de motociclista na cor preta;
- m) Conjunto capa de chuva refletiva na cor amarelo fluorescente; e
- n) Bota de Borracha na cor preta.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - O colete de adestramento será utilizado apenas quando em instruções ou em apresentações que se faça necessário o uso do equipamento;

IX - A capacete, a luva, a joelheira e a cotoveleira de motociclista serão utilizados, somente, quando da prática do policiamento com motocicletas;

X - O conjunto capa de chuva e bota de borracha serão utilizados, quando da prática do policiamento com motocicletas, em dias chuvosos.

§4º Uniforme de Policiamento Aéreo – 5º D, é composto:

I - Composição Única:

- a) Tarjeta de Identificação na cor preta;
- b) Camiseta gola redonda na cor branca sob o macacão, de material que não deteriora com facilidade sob condição de calor;
- c) Bota tática na cor preta;
- d) Meia na cor preta;
- e) Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente;
- f) Camisa manga longa em tecido respirável (tipo dry fit), nas cores amarela e preta para atividades aquáticas; e
- g) Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou

graduação.

II - Será utilizado no policiamento ostensivo aéreo;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares que executam o policiamento aéreo;

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Faca com lâmina de até 200 mm;
- f) Cinto de rapel;
- g) Máscara de mergulho, snorkel e pé de pato na cor preta;
- h) Mochila tática na cor verde-sávia; e
- i) Saco de descarte na cor preta;

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor preta;
- b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
- c) Boonie hat (chapéu 360º) na cor verde-sávia, utilizável apenas em instrução.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Macacão anti-chamas de voo verde-sávia;
- b) Luva anti-chamas de voo na cor verde-sávia;
- c) Jaqueta de anti-chamas de voo na cor verde-sávia.
- d) Kit individual padrão PMSC;
- e) Capa de colete modular na cor verde-sávia;
- f) Capacete de piloto na cor verde (matte green);
- g) Colete salva-vidas na cor verde-sávia;
- h) Joelheira e Cotoveleira tática na cor preta;
- i) Óculos de proteção individual;
- j) Long e/ou Short John nas cores amarela e preta;
- k) Luva térmica predominantemente na cor preta;
- l) Sapatilha aquática predominantemente na cor preta.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - O Colete salva-vidas, long john, short john, luva térmica e sapatilha serão utilizados apenas, quando em situações de salvamento e treinamento aquático.

§5º Uniforme de Policiamento Ambiental – 5º E, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça camuflada nas cores preto, verde claro, verde e cáqui;
- b) Combat shirt com tórax na cor cáqui e mangas camufladas nas cores preto, verde claro, verde e cáqui com identificação serigrafada ou bordada em preto;
- c) Cinto tático na cor preta;
- d) Bota tática na cor preta;
- e) Meia na cor preta;
- f) Chapéu com aba, tipo florestal, camuflado nas cores preto, verde claro, verde e cáqui com distintivo de círculo correspondente; e
- g) Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado no policiamento ostensivo ambiental;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares lotados nas OPMS do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA);

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Mochila Tática na cor preta;
- f) Faca com lâmina de até 300 mm;
- g) Cachecol na cor cáqui;
- h) Luva de inverno na cor cáqui.

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor cáqui escuro;
- b) Conjunto segunda pele na cor cáqui;
- c) Jaqueta Anoraque camuflada nas cores preto, verde claro, verde e cáqui, com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto;
- d) Calça-Bermuda camuflada nas cores preto, verde claro, verde e cáqui, quando realizado policiamento em embarcações;
- e) Camiseta manga longa em tecido respirável (tipo dry fit), com tórax na cor cáqui escuro e mangas camufladas nas cores preto, verde claro, verde e cáqui com identificação serigrafada em preto, quando realizado policiamento em embarcações;
- f) Tênis predominantemente na cor preta, quando realizado policiamento em embarcações; e
- g) Camisa manga longa em tecido respirável (tipo lycra), nas cores verde e preta para atividades aquáticas.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
- b) Capa de colete modular na cor cáqui;
- c) Luva tática na cor cáqui;
- d) Colete salva-vidas na cor preta;
- e) Long e/ou Short John nas cores verde e preta;
- f) Luva térmica predominantemente na cor preta; e
- g) Sapatilha aquática predominantemente na cor preta.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - O Colete salva-vidas, long john, short john, luva térmica e sapatilha serão utilizados apenas, quando em serviço em embarcações;

IX - Em caso de operações em mata, devido às questões de camuflagem, está autorizado a retirada das insígnias e demais distintivos com cores que destoam da camuflagem padrão do uniforme;

O Uniforme de Serviço Operacional para Policiamento de Emprego Extraordinário - 6º uniforme - compreende:

§1º Uniforme de Operações Especiais - 6º A, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça na cor preta;
- b) Combat shirt na cor preta com identificação serigrafada ou bordada na cor cinza;
- c) Cinto tático na cor preta;
- d) Bota tática na cor preta;
- e) Meia na cor preta;
- f) Boina na cor preta com distintivo de círculo correspondente;
- g) Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado no policiamento ostensivo de operações especiais;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares lotados no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE);

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Luva de inverno na cor preta;
- f) Cachecol na cor preta; e
- g) Mochila Tática na cor preta.

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor preta;
- b) Conjunto segunda pele na cor preta;
- c) Jaqueta corta vento na cor preta;
- d) Jaqueta Anoraque na cor preta, com identificação em tecido preto com borda e dístico em cinza; e
- e) Boonie hat (chapéu 360º) na cor preta, utilizável apenas em instrução.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
- b) Capa de colete modular na cor preta;
- c) Luva tática na cor preta;
- d) Joelheira e cotoveleira tática na cor preta;
- e) Balaclava na cor preta; e
- f) Escudo com proteção balística.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada.;

VIII - A balaclava somente deve ser utilizada em operações para a proteção dos policiais militares.

§2º Uniforme de Operações Especiais - 6º B, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça com camuflagem padrão muticam;
- b) Combat shirt com tórax na cor cáqui e mangas camufladas padrão muticam com identificação serigrafada ou bordada em preto;
- c) Cinto tático na cor cáqui;
- d) Bota tática na cor cáqui;
- e) Meia na cor cáqui;
- f) Gorro Comandos na cor preta; e
- g) Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado no policiamento ostensivo de operações especiais;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares em missão específica do Comando de Operações, Busca, Resgate e Assalto (COBRA) e/ou lotados no COBRA/BOPE;

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
- b) Guia de espada (talim) na cor preta;
- c) Fiador na cor preta;
- d) Luva na cor preta;
- e) Luva de inverno na cor cáqui;
- f) Shemagh com camuflagem padrão muticam; e
- g) Mochila Tática com camuflagem padrão muticam.

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Conjunto segunda pele na cor cáqui; e
- b) Jaqueta Anoraque com camuflagem padrão muticam, com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto; e
- c) Boonie hat (chapéu 360º) com camuflagem padrão muticam, utilizável apenas em instrução.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
- b) Capa de colete modular na cor com camuflagem padrão muticam;
- c) Luva tática com camuflagem padrão muticam;
- d) Joelheira e cotoveleira na cor preta;

- e) Balaclava na cor cáqui;
f) Escudo com proteção balística; e
g) Capacete Balístico.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;
VIII - A balaclava somente deve ser utilizada em operações para a proteção dos policiais militares.

§3º Uniforme de Operações de Choque - 6º C:

I - Composição Única:

- a) Calça camuflada nas cores preta, cinza escuro, cinza e cinza claro;
b) Combat shirt com tórax na cor preta e mangas camufladas nas cores preta, cinza escuro, cinza e cinza claro com identificação serigrafada em cinza;
c) Cinto tático na cor preta;
d) Bota tática na cor preta;
e) Meia na cor preta;
f) Boina na cor preta com distintivo de círculo correspondente; e
g) Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

II - Será utilizado nas operações de choque;

III - Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares que executam essa modalidade de policiamento e integrantes do Comando de Polícia Militar de Apoio Especializado (CPMAE);

IV - Poderão ser aplicados como acessórios:

- a) Espada;
b) Guia de espada (talim) na cor preta;
c) Fiador na cor preta;
d) Luva na cor preta;
e) Luva de inverno na cor preta;
f) Cachecol na cor preta; e
g) Mochila Tática na cor preta.

V - Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- a) Gorro de inverno na cor preta;
b) Conjunto segunda pele na cor preta;
c) Jaqueta corta vento camuflada nas cores preta, cinza escuro, cinza e cinza claro;
d) Jaqueta Anorake camuflada nas cores preta, cinza escuro, cinza e cinza claro, com identificação em tecido preto com borda e dístico em cinza; e
e) Boonie hat (chapéu 360º) camuflado nas cores preta, cinza escuro, cinza e cinza claro, utilizável apenas em instrução.

VI - São Equipamentos de Proteção Individual Policial Militar, utilizáveis neste Uniforme:

- a) Kit individual padrão PMSC;
b) Capa de colete modular na cor preta;
c) Luva tática na cor preta;
d) Joelheira e Cotoveleira tática na cor preta;
e) Capacete de motociclista na cor preta;
f) Joelheira e Cotoveleira de motociclista na cor preta;
g) Calça impermeável na cor preta;
h) Capacete de CDC na cor preta;
i) Exoesqueleto (peitoral, pernas e braçadeiras) na cor preta;
j) Balaclava na cor preta;
k) Escudo em policarbonato; e
l) Escudo com proteção balística.

VII - A guia de espada, fiador e luva na cor preta somente serão utilizados, quando o Oficial estiver armado com Espada;

VIII - A balaclava somente deve ser utilizada em operações para a proteção dos policiais militares;

IX - O capacete, joelheira e cotoveleira serão utilizados, quando da prática do policiamento com motocicletas;

X - A calça impermeável será utilizada, quando da prática do policiamento com motocicletas, em dias chuvosos.

O Uniforme de Serviço Operacional de Saúde - 7º uniforme, é composto:

§1º Composição Única:

- I - Calça na cor cáqui escuro;
II - Combat shirt na cor branca com a gola e os punhos das mangas na cor cáqui, com identificação serigrafada ou bordada em preto;
III - Camiseta gola redonda na cor branca com identificação bordada;
IV - Cinto tático na cor cáqui escuro;
V - Bota tática na cor cáqui;
VI - Meia na cor preta;
VII - Boina na cor cáqui escuro com distintivo de círculo correspondente; e
VIII - Insignia emborrachada para identificar indicativo internacional ou distintivo básico de quadro e ostentar o respectivo posto ou graduação.

§2º Será utilizado no serviço de saúde da Corporação.

§3º Sua posse é obrigatória a todos os policiais militares que executam essa modalidade de serviço.

§4º Poderão ser aplicados como acessórios:

- I - Cachecol na cor cáqui; e
II - Luva de inverno na cor cáqui;

§5º Poderão ser aplicadas como peças complementares:

- I - Conjunto segunda pele na cor branca para a peça superior e na cor cáqui para a peça inferior; e

II - Jaqueta anorake na cor cáqui (dupla face com interior fluorescente) com identificação em tecido cáqui com borda e dístico em preto.

§6º É Equipamento de Proteção Individual Policial Militar, utilizável neste Uniforme, o Jaleco na cor branca com identificação bordada em preto e as insígnias em tecido na cor cáqui, autorizado o uso somente em consultório e sobre a camiseta branca.

O Uniforme Histórico - 8º uniforme - compreende:

§1º Uniforme Hípico - 8º A, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calça culote na cor branca para Praças e na cor azul-ferrete para Oficiais;
b) Túnica azul-ferrete;
c) Dragonas de ombro com tirante azul-ferrete, sendo nas cores vermelhas para praças e douradas para oficiais;
d) Cinto com debrum na cor dourada e tirante na cor azul-ferrete e fivela de metal na cor dourada;
e) Bota de cavalaria na cor preta;
f) Meia na cor preta;
g) Capacete na cor preta para Praças e na cor branca para Oficiais com penacho na cor vermelha; e
h) Esporas de metal.

II - Será utilizado em formaturas, solenidades e cerimônias militares e guardas de honra a critério do Comandante-Geral;

III - Seu fornecimento é de obrigação da Corporação para o Regimento de Polícia Militar Montada, a fim de atender os eventos previstos.

§2º Uniforme da Força Pública de Santa Catarina - 8º B, é composto:

I - Composição Masculina:

- a) Calça na cor azul-ferrete;
b) Túnica azul-ferrete com debrum vermelho com divisas de praças no último terço das mangas na cor vermelha (podendo ser aplicada sobreposta a manga - tipo braçal) e de SubTenente e Oficiais em Platina na cor azul-ferrete para ostentar as insígnias;
c) Platinas de ombro na cor azul-ferrete (para oficiais e subtenentes) com laço húngaro para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduação históricas nas mangas (altura do antebraço);
d) Camiseta gola redonda na cor branca;
e) Cinto na cor preta com debrum na cor dourada e fivela de metal na cor dourada;
f) Sapato social na cor preta com cadarço e sem detalhes;
g) Meia na cor preta;
h) Cobertura de pala dura rasa na cor azul-ferrete; e
i) Liras douradas, em metal, fixadas em ambos os lados da gola da túnica, quando utilizados pelo efetivo da Banda de Música.

II - Composição feminina:

- a) Calça ou bermuda-saia na cor azul-ferrete;
b) Túnica azul-ferrete com debrum vermelho com divisas de praças no último terço das mangas na cor vermelha (podendo ser aplicada sobreposta a manga - tipo braçal) e de SubTenente e Oficiais em Platina na cor azul-ferrete para ostentar as insígnias;
c) Platinas de ombro na cor azul-ferrete (para oficiais e subtenentes) com laço húngaro para ostentar as insígnias, ou insígnias de graduação históricas nas mangas (altura do antebraço);
d) Camiseta gola redonda na cor branca;
e) Cinto na cor preta com debrum na cor dourada e fivela de metal na cor dourada;
f) Sapato cor preta sem detalhes;
g) Meia na cor preta;
h) Cobertura de pala dura rasa na cor azul-ferrete; e
i) Liras douradas, em metal, fixadas em ambos os lados da gola da túnica, quando utilizados pelo efetivo da Banda de Música.

III - Será utilizado em apresentações da Banda de Música, Formaturas, Desfiles cívicos-militares, cerimônias militares e guardas a critério do Comandante-Geral;

IV - Seu fornecimento é de obrigação da Corporação para a Banda de Música, a fim de atender os eventos previstos.

O Uniforme de Atividade Física - 9º uniforme - compreende:

§1º Uniforme de Educação Física - 9º A, é composto:

I - Composição Única:

- a) Calção na cor cáqui (sem listras para Soldados e Cabos; com uma listra na cor branca para Alunos Sargentos, Sargentos e SubTenentes; e com duas listras na cor branca para Cadetes, Aspirantes e Oficiais);
b) Bermuda justa ao corpo na cor preta sob o calção na cor cáqui escuro (para as femininas);
c) Camiseta gola redonda na cor branca com identificação bordada em preto;
d) Tênis predominantemente na cor preta; e
e) Meia de cano médio na cor branca.
- II - Será utilizado em atividades de educação física, manutenção de quartéis e em aulas de defesa pessoal;
- III - Sua posse é obrigatória a Oficiais e praças;
- IV - As policiais femininas poderão aplicar como acessório um top na cor preta;
- V - Poderá ser utilizado para a prática de atividades físicas o agasalho em dias frios e/ou chuvosos e em eventos esportivos, como olimpíadas, sendo composto por:

- a) Calça na cor cáqui com listras verde e vermelha nas laterais; e
b) Blusão na cor cáqui com faixas nas cores verde e vermelha.

VI - Será autorizado o uso de agasalho para gestantes, quando da impossibilidade de uso de outros uniformes;

VII - Poderão ser aplicados como acessórios ao agasalho:

- a) Cachecol na cor cáqui; e
b) Luva de inverno na cor cáqui.

VIII - Fica autorizado o uso de agasalho nas cores do Proerd aos policiais que concluíram os cursos de instrutor e/ou mentor, em eventos, atividades ou serviços ou atividades internas do Programa.

§2º Uniforme para Atividades Aquáticas - 9º B, é composto:

I - Composição Masculina:

- a) Sunga na cor preta;
b) Chinelo predominantemente na cor preta;
c) Touca de natação predominantemente na cor preta; e
d) Óculos de natação.

II - Composição feminina:

- a) Maiô na cor preta;
b) Chinelo predominantemente na cor preta;
c) Touca de natação predominantemente na cor preta; e
d) Óculos de natação.

III - Será utilizado em aulas práticas em ambientes aquáticos;

IV - Sua posse é obrigatória aos alunos em cursos de formação, conforme enxoval.

O Uniforme para Agentes temporários é composto:

I - Jaleco cáqui; e

II - Crachá.

§1º Será utilizado nas atividades internas da Corporação.

§2º Seu fornecimento é de obrigação da Corporação para os agentes contratados.

§3º Serão aplicadas como peças complementares, as quais são de responsabilidade do agente temporário a posse:

- I - Calça Jeans;
II - Camiseta branca;
III - Tênis ou sapato predominantemente na cor preta;
IV - Cinto na cor preta; e
V - Blusa ou casaco na cor preta.

§4º Estarão dispensadas do uso do Uniforme as agentes temporárias gestantes, quando não for mais possível o seu uso.

CAPÍTULO V

DAS PEÇAS DOS UNIFORMES

A boina militar, modelo francês, a qual pode ser na cor cáqui ou preta, conforme o Uniforme, deve conter o distintivo de círculo correspondente, voltado para o lado direito, moldada, a fim de formar a sua dobra característica.

Parágrafo único. É obrigatório o uso da cobertura em locais descobertos:

- I - No serviço operacional, o militar deve permanecer com a cobertura, ainda que seu posto seja em local coberto, excetua-se ao militar em serviço de despachante e de atendente;
II - Os militares que transitam na área de manobras de aeronaves ficam dispensados do uso de qualquer tipo de cobertura, exceto nas situações julgadas cabíveis. Entendido por área de manobras aquela destinada a operação de aeronaves, onde ocorre pouso, decolagem e taxiamento.

O quepe e a cobertura bico de pato do Uniforme 5º A utilizado pelos Oficiais Superiores conterà desenho circundando a pala na parte superior com um filete e dois ramos de louro com folhas e brotos, bordados em fio na cor amarelo-ouro, próximos ao debrum das palas, partindo das extremidades e contendo as seguintes características:

- I - Comandante-Geral, circundada por dois ramos de louro de quatro folhas;
II - Coronel, circundada por dois ramos de louro de três folhas e um broto;
III - Tenente Coronel, circundada por dois ramos de louro de duas folhas e dois brotos;
IV - Major, circundada por dois ramos de louro de uma folha e três brotos.

Parágrafo único: A pala do quepe para Oficial Intermediário, Oficial Subalterno, SubTenente e Sargento não conterà distinções.

A plaqueta de identificação acrílica prevista para uso nos Uniformes 2º e 3º, deverá atender às seguintes exigências:

- I - Ter fundo cáqui, formato retangular, para o uniforme 3º B, com 20 mm de altura por 80 mm de comprimento, contendo o nome de guerra do policial militar na cor preta, fonte "News Goth BT", com 10 mm de altura; e
II - Será fixada sobre a pestana do bolso direito, ocupando a parte central da largura do bolso ou quando não houver o bolso superior na altura do primeiro botão.

A Tarjeta de Identificação afixada a Jaqueta Anorake, deverá atender às seguintes exigências:

- I - Ter fundo cáqui, formato retangular com 20 mm de altura por 115 mm de comprimento, borda preta com 2 mm de espessura, contendo o nome de guerra do policial militar na cor preta, fonte "News Goth BT", com 10 mm de altura; e
II - Será fixada no lado direito há 155 mm da costura mais próxima a gola da jaqueta.

A tarjeta de identificação aplicada ao macacão de Vôo deverá atender às seguintes exigências:

I - Ter fundo preto, formato retangular com 50 mm de altura por 100 mm de comprimento;

II - Poderá ser confeccionado em couro ou outro material resistente;

III - Haverá a inscrição POLÍCIA MILITAR no topo, ao centro o distintivo do respectivo curso e na última parte o posto ou graduação, com apenas a primeira letra maiúscula, e o nome de guerra, em caixa alta, tudo na cor dourada e fonte "Times New Roman", com 7 mm de altura;

O crachá da cor branca a ser utilizado pelos Agentes Temporários e Policiais Militares do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, que não utilizam fardamento, será confeccionado em acrílico, PVC ou outro material resistente, medindo 90 mm de altura e 60 mm de largura, devendo, ainda, atender às seguintes exigências:

I - Para os Policiais do CTISP, na porção superior será posicionado o desenho da insígnia do posto/graduação, já para os agentes temporários será posicionado o logotipo da Polícia Militar;

II - Na sequência, posto/graduação e nome de guerra para o efetivo do CTISP; já para os agentes temporários o dístico "Agente Temporário" e o primeiro nome, sendo que os caracteres deverão ter altura de 4 mm, caixa alta e fonte "News Goth BT";

III - Em seguida, Foto 3x4 do usuário do crachá;

IV - Nome completo e matrícula, caracteres com altura de 2 mm, caixa alta e fonte "News Goth BT";

V - Por fim, para os policiais militares o dístico "CTISP" com 7 mm de altura, caixa alta e fonte "News Goth BT".

A combat shirt deverá ser usada com a gola alta, não podendo dobrá-la.

CAPÍTULO VI

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

As Peças complementares são aquelas que podem fazer parte da composição básica dos Uniformes, porém, devido suas características são usadas apenas em determinadas situações ou substituindo outra peça da composição do fardamento:

§1º O Gorro de inverno será utilizado em substituição a cobertura padrão, na cor cáqui, branco ou preto, conforme o Uniforme, apenas durante o inverno de 21 de junho a 23 de setembro, em dias que a temperatura esteja igual ou menor que 12º C.

§2º Quando do uso de gorro de inverno, estando os policiais militares atuando em guarnição, seja, dupla, trio ou quarteto, deverão prezar pela uniformidade, sendo obrigatório que todos estejam com a mesma cobertura.

§3º A Jaqueta Anoraque ou Corta Vento será utilizada para aumentar o conforto e proteção contra o frio, vento e chuva, fornecendo condições para o cumprimento das missões peculiares ao trabalho da PMSC em dias com baixa temperatura:

I - O capuz somente será utilizado em condições climáticas adversas sobre a cobertura;

II - Na cor cáqui, será em dupla face, sendo a segunda face na cor verde fluorescente, para atuação no policiamento de trânsito e/ou em atividades noturnas que necessite o policial ser facilmente identificado;

III - O uso do conjunto de proteção balística poderá ser sobre ou sob a peça, conforme o modelo, modular ou em tecido, respectivamente.

§4º O Conjunto Segunda Pele somente será utilizado como peça de baixo, para proteção contra o frio, não havendo a aplicação da Bandeira de Santa Catarina, o Brasão de Armas ou mesmo o Logotipo da PMSC.

§5º A Barretina dotada de resplendor ao centro, em versão metálica, cobertura utilizada pelos Cadetes no Uniforme de Gala para Cadetes - 1º B, substitui o Quepe, conforme o evento.

§6º Quando do uso das peças complementares, estando os policiais militares atuando em guarnição, seja, dupla, trio ou quarteto, deverão prezar pela uniformidade, sendo obrigatório que todos estejam com as mesmas peças.

CAPÍTULO VII

DOS ACESSÓRIOS

Os acessórios são as peças que não entram na composição básica dos Uniformes e caracterizam-se pelo seu uso específico:

§1º O Espadim, símbolo do Cadete da Polícia Militar, terá bainha em aço inoxidável, com floreios dourados, guarnições douradas, cabo branco, emblemas pintados, lâmina em aço inoxidável, temperada e adamascada com a expressão "PRO LEGE VIGILANDA".

§2º A Espada de Oficial, símbolo da autoridade de que são investidos os oficiais, utilizável nos Uniformes de Gala, Formal, Passeio e de Serviço, em solenidades, atos cívicos, formaturas, desfiles, porta-bandeira, exéquias de oficiais, em cerimônias religiosas de casamento, entrega de medalhas em presença de tropa armada, pelo agraciado e paraninfo, e pelos aspirantes a oficial na cerimônia de declaração ao primeiro posto:

I - Não deve ser usada por tropa motorizada, em desfiles motorizados, exceto o comandante e os oficiais de seu estado-maior, quando determinado;

II - Não deve ser usada em banquetes e recepções de caráter social;

III - A espada será composta por lâmina reta, lisa ou adamascada, em aço inoxidável, forjada e temperada, com copo tradicional fechado contendo, em alto relevo, o Brasão da República, cabo negro com encordoamento trançado em fios dourados e bainha em aço inoxidável com polimento espelhado, contendo encaixe

para suporte de guia de espada.

§3º A Espada de Coronel, símbolo da autoridade do oficial no posto de Coronel, é confeccionada com bainha industrializada na cor preta com brilho e adornada com guarnições douradas, lâmina em aço inoxidável, forjada, usinada, temperada e adamascada, cabo na cor preta com filetes trançados na cor dourada e cabeça de leão sobre o copo, no interior desse, o Brasão de Armas do Brasil, tudo na cor dourada.

§4º A Espada de Comandante Geral, símbolo da autoridade de quem está investido na função, exclusiva do oficial nomeado para o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, é composta por lâmina curva, em aço inoxidável, forjada, temperada, adamascada e folhada a ouro, contendo o símbolo das Polícias Militares, com cruzeta ou guarda-mão no modelo mameluco do século XVII, em bronze fundido com aplique do símbolo das Polícias Militares, à direita; e ramos de carvalho cinzelados à mão, à esquerda, folhados a ouro. Cabo na cor marfim com encordoamento trançado em fios dourados e bainha em couro bovino preto, espelhado, com seções metálicas em bronze, cinzeladas à mão, sendo uma na altura do bocal, uma no terço superior e a última na ponteira, e no centro da seção superior, uma braçadeira com argola do mesmo material.

§5º A Guia de espada (talim), quando determinado o uso da espada, na cor correspondente do uniforme, normalmente com o mesmo tecido do uniforme, exceto o operacional que será na cor preta, podendo ser de couro ou outro material similar, ambos com peças metálicas douradas.

§6º O Fiador, quando determinado o uso da espada, será na cor preta.

§7º A luva preta, quando determinado o uso da espada, poderá ser de couro ou outro material similar. Desarmado, o oficial usará as luvas calçadas ou seguras pela mão esquerda, com as pontas voltadas para trás. O militar armado não descalçará as luvas para cumprimento com o aperto de mão.

§8º O Forragê (alamar) poderá ser nas cores cáqui, dourada e azul-ferrete, possuindo versões em tamanho normal e reduzido:

I - O Forragê na cor cáqui ou dourada, em tamanho normal, utilizado nos Uniformes - 2º e 3º A, será fixado no ombro, e, por ambas as extremidades ao botão superior da túnica;

II - O Forragê na cor azul-ferrete, em tamanho normal, utilizado nos Uniformes - 1º B e 3º A, será fixado no ombro e na altura do peito;

III - O Forragê, nas cores cáqui, dourada e azul-ferrete, em tamanho reduzido, utilizado no Uniforme - 3º B, ficará preso somente ao ombro.

§9º O forragê é de uso obrigatório aos Oficiais no desempenho das funções de: Chefe do Gabinete do Comandante-Geral; Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral; Assistente do Comandante-Geral; Ajudante-de-Ordem do Comandante-Geral; Ajudante-de-Ordem do Subcomandante-Geral; Ajudante-de-Ordem do Chefe do Estado-Maior Geral; Oficiais dos Gabinetes Militares dos Poderes Estaduais; Oficiais à disposição de autoridade estrangeira civil ou militar; Oficiais à disposição de autoridade estrangeira, civil ou militar, em caráter de Assistente ou Ajudante-de-Ordem.

§10. Quando à disposição de autoridades militares o Oficial utilizará o forragê no ombro esquerdo e à disposição de autoridades civis no ombro direito.

§11. O forragê será na cor dourada, com o uniforme formal - 2º uniforme e na cor cáqui, com o uniforme de passeio - 3º A e 3º B.

§12. Os cadetes utilizarão o forragê na cor azul-ferrete no ombro esquerdo.

§13. O cachecol e a luva de inverno serão utilizados apenas quando o policial estiver utilizando jaqueta.

§14. A Espora, prevista para os Uniformes 3º A com culote e bota de cavalaria e Policiamento Montado poderá ser nas cores, prata - policial militar com Curso de Policiamento Montado; dourada - policial militar com Curso de Instrutor de Equitação; ou preta - policial militar com Curso de Choque Montado.

CAPÍTULO VIII

DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLICIAL MILITAR

Os equipamentos de proteção individual policial militar serão fornecidos aos Policiais Militares, prezando pela segurança e uniformidade, adaptados às mais diversas atividades e missões da Polícia Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único. Quando do uso de equipamentos de proteção individual, estando os policiais militares atuando em guarnição, seja, dupla, trio ou quarteto, deverão prezar pela uniformidade, sendo obrigatório que todos estejam com as mesmas peças.

O Kit individual padrão PMSC consiste em um conjunto de armamento e equipamentos utilizados para o desempenho da atividade operacional, composta pelos seguintes materiais:

I - Cinto de guarnição, com coldre de polímero ou outro material de alta resistência de cintura ou de perna, sendo que no caso de coldre de perna este só pode ser utilizado nos uniformes operacionais, devendo possuir dupla fita de fixação na perna, constituído, ainda, por um protetor de lombar acolchoado, quatro presilhas, um porta carregador de pistola (duplo), um porta algemas e um porta tonfa ou bastão;

II - Conjunto de Proteção Balística composto de painéis balísticos e capa em tecido ou capa de colete modular e seus acessórios;

III - Tonfa ou bastão retrátil, na cor preta;

IV - Algema de Pulso;

V - Pistola Cal. 9mm Luger, ou .40 S&W ou Revólver Cal. .38 SPL;

VI - Carregadores/ Munições 9mm Luger, ou .40 S&W ou .38 SPL;

VII - Espargidor Incapacitante.

A capa de colete modular, adaptado ao uso de câmera individual, deverá ter no mínimo as seguintes características básicas:

I - Deve permitir a interface, agregação e emprego conjunto com demais equipamentos, acessórios e armamento não letal, por meio do sistema modular, inclusiva câmera corporal;

II - Contar com sistema de soltura ou desmontagem rápida;

III - Na parte superior frontal fecho de contato fêmea para afixar no lado direito a tarjeta em tecido com a identificação do policial;

IV - Na parte superior frontal, lado esquerdo, o Logotipo da PMSC;

V - No primeiro terço na altura nas costas o dístico "POLÍCIA MILITAR", na cor preta, com quebra de linha entre as palavras, espaçamento vertical de 15 mm, caracteres com 55 mm de altura e fonte "News Gothic Demi Bt NEGRITO".

Parágrafo único. As capas de colete adquiridas anteriormente poderão ser adaptadas em relação ao dístico "POLÍCIA MILITAR", respeitadas as demais regras visuais, podendo o mesmo ser em apenas uma linha ou com caracteres de menor tamanho, a fim de se adaptar ao espaço existente.

CAPÍTULO IX

DA COMPOSIÇÃO, USO E FIXAÇÃO DAS INSÍGNIAS

Seção I

Composição das Insígnias

Insígnia é a representação específica de determinada função, posto ou graduação da Corporação.

As insígnias de Postos dos Oficiais usadas nos uniformes da Polícia Militar têm a composição conforme prescrito a seguir:

I - Insígnia de Oficial na função de Comandante-Geral será formada, no primeiro terço da estrutura, por três estrelas compostas em tamanho reduzido de oito pontas, sendo cada uma destas em formato resplendor, constituídas por nove lâminas em amarelo-ouro (dourado), dispostas em forma de triângulo equilátero. Cada estrela contém em seu centro um escudo formado por duas circunferências, sendo o círculo central vermelho com contorno amarelo-ouro (dourado), contendo uma estrela simples de cinco pontas dourada e a circunferência externa na cor azul, contendo cinco estrelas de cinco pontas na cor dourada. Na sequência um escudo vazado em forma de gota na cor azul com vinte e sete estrelas prateadas; em seu chefe, uma estrela dourada de cinco pontas sobreposta a um círculo vermelho, com bordas prateadas. Unida ao escudo, uma faixa ondulada, em forma de fita azul, contornada em prata, contendo sete estrelas prateadas, tendo suas pontas sobrepostas aos ramos de louro dourados (*laurus nobilis*) que ladeiam todo o conjunto, estilizados em forma de pentágono, formado por folhas contínuas bordadas com fio dourado, sendo que os ramos iniciam cruzados na base, em um nó de formato elíptico, seguindo retilíneos, sem, no entanto, se tocar;

II - Insígnia de Oficial na função de Subcomandante-Geral será formada por três estrelas compostas distribuídas de forma equidistante, em sentido longitudinal, ladeadas por ramos de louro (*laurus nobilis*) com folhas contínuas bordadas com fio dourado, sendo que os ramos iniciam cruzados na base, em forma de nó elíptico, abaixo da primeira estrela, seguindo retilíneos ao lado e terminam na altura da terceira estrela, fechando em torno das mesmas, sem no entanto se tocar;

III - Insígnia de Oficial na função de Chefe do Estado-Maior Geral será formada por três estrelas compostas distribuídas de forma equidistante, em sentido longitudinal, ladeadas por ramos de louro (*laurus nobilis*) com folhas contínuas bordadas com fio dourado, sendo que os ramos iniciam cruzados na base, em forma de nó elíptico, abaixo da primeira estrela, seguindo retilíneos ao lado e terminam na altura da metade da segunda estrela;

IV - Insígnia de Oficiais Superiores será formada por estrelas compostas de oito pontas e/ou estrelas simples de quatro pontas, conforme o Posto, dispostas da seguinte maneira:

a) Coronel PM: três estrelas compostas;

b) Tenente-Coronel PM: duas estrelas compostas, iniciadas do primeiro terço, e uma estrela simples;

c) Major PM: uma estrela composta, posicionada no primeiro terço e duas simples.

V - Insígnia de Oficiais intermediários e subalternos será formada por estrelas de quatro pontas simples, dispostas da seguinte maneira:

a) Capitão PM: três estrelas simples;

b) Primeiro Tenente: duas estrelas simples posicionadas no primeiro e segundo terço;

c) Segundo Tenente: uma estrela simples posicionada no segundo terço.

VI - Insígnia de Aspirantes a Oficial será formada por uma estrela de cinco pontas dourada posicionada no segundo terço.

As insígnias de Graduações dos Praças Especiais e Praças usadas nos uniformes da Polícia Militar têm a composição conforme prescrito a seguir:

I - Cadete do 4º CFO: um livro aberto dourado posicionado no primeiro terço com a inscrição "Lex" e quatro barretas douradas;

II - Cadete do 3º CFO: um livro aberto dourado posicionado no primeiro terço com a inscrição "Lex" e três barretas douradas;

III - Cadete do 2º CFO: um livro aberto dourado posicionado no

primeiro terço com a inscrição "Lex" e duas barretas douradas;
 VI - Cadete do 1º CFO: um livro aberto dourado posicionado no primeiro terço com a inscrição "Lex" e uma barreta dourada;
 V - Subtenente: um triângulo equilátero dourado vazado posicionado no segundo terço posicionado com o vértice para o sentido da gola;
 VI - Primeiro Sargento: cinco divisas em ângulo reto com o vértice para cima formando dois conjuntos: um superior com 03 (três) e outro inferior com 2 (duas), na cor laranja, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares;
 VII - Segundo Sargento: quatro divisas em ângulo reto com o vértice para cima formando dois conjuntos: um superior com 03 (três) e outro inferior com 01 (uma), na cor laranja, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares;
 VIII - Terceiro Sargento PM: três divisas em ângulo reto com o vértice para cima na cor laranja, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares;
 IX - Aluno Sargento PM: três barretas na cor branca, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares;
 X - Cabo PM: duas divisas em ângulo reto com o vértice para cima na cor laranja, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares;
 XI - Aluno Cabo: duas barretas na cor branca, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares;
 XII - Soldado: uma divisa simples em ângulo reto com o vértice para cima na cor laranja, logo abaixo o indicativo internacional das polícias militares.

Seção II

Uso das Insígnias

As insígnias serão usadas:

I - Estrelas, insígnias de cadetes e triângulo:

a) em tamanho grande e metálicas, aplicados nas platinas dos Uniformes - 1º, 2º e 3º;
 b) em tamanho reduzido em versão emborrachada, com fundo preto, borda dourada e caracteres dos postos em cores (prateados ou dourados), nos Uniformes de Serviço - 4º A e 4º B, 5º A, 5º B, 5º C, 5º D, 5º E e 7º, e, com fundo preto, borda e caracteres dos postos prateados, nos Uniformes de Serviço - 6º A, 6º B e 6º C, tendo 20 mm de altura e 40 mm de comprimento.

II - Insígnias de graduações dos demais praças:

a) em tamanho grande, em tecido, bordadas, aplicadas nos Uniformes - 1º, 2º e 3º, com fundo na cor do Uniforme e caracteres de graduação em cor laranja, tendo 100 mm de altura e 68 mm de comprimento;
 b) em tamanho reduzido em versão emborrachada, com fundo preto, borda cinza e caracteres de graduação em cor laranja, nos Uniformes de Serviço - 4º A, 4º B, 5º A, 5º B, 5º C, 5º D, 5º E e 7º, e, com fundo preto, borda em cinza e caracteres de graduação prateadas, nos Uniformes de Serviço - 6º A, 6º B e 6º C, tendo 20 mm de altura e 40 mm de comprimento.

Seção III

Fixação de Insígnias

A fixação das insígnias nos uniformes far-se-á da seguinte forma:

I - Insígnia do Comandante-Geral: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme com as três estrelas metálicas compostas posicionadas no 1º terço da mesma, a partir da costura da manga.
 II - Estrelas e triângulos metálicos em tamanho grande:
 a) Subcomandante-Geral: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme com três estrelas compostas metálicas e ramos de louro bordado com fio dourado;
 b) Chefe do Estado-Maior Geral: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme com três estrelas compostas metálicas e ramos de ouro bordado com fio dourado;
 c) Coronel: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme as três estrelas compostas;
 d) Tenente-Coronel: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme as estrelas compostas são posicionadas ao centro do 1º e 2º terço e uma estrela simples no 3º terço da platina, a partir da costura do ombro;
 e) Major: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme a estrela composta é posicionada ao centro do 1º terço e as duas estrelas simples no 2º e 3º terço da platina, a partir da costura do ombro;
 f) Capitão: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme as três estrelas simples;
 g) 1º Tenente: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme as estrelas simples são posicionadas no centro do 1º e 2º terço da platina;
 h) 2º Tenente: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme a estrela simples é posicionada no centro do 2º terço;
 i) Aspirante Oficial: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme a estrela de cinco pontas dourada é posicionada no centro do 2º terço; e
 j) Subtenente: nas platinas posicionadas no ombro do uniforme o triângulo equilátero vazado é posicionado no centro do 2º terço, devendo ficar com um dos vértices apontando para o botão da platina.
 III - Insígnias em tecido de graduações de praças: aplicadas no terço superior das mangas dos Uniformes, a 135 mm da costura do ombro ou 40 mm abaixo da Bandeira de Santa Catarina e a 25 mm do Brasão de armas da Polícia Militar;
 IV - Insígnias em tamanho reduzido emborrachadas serão afixadas

com fecho de contato, em cor de acordo com o Uniforme, no lado esquerdo da gola:

a) A insígnia emborrachada do Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral serão posicionadas com a base dos ramos voltada para o lado direito (interno);
 b) A insígnia emborrachada do Oficial Superior (Tenente-Coronel e Major) será posicionada com a estrela composta voltada para o lado direito (interno);
 c) A insígnia emborrachada do SubTenente será posicionada com a base do triângulo voltada para o lado direito (interno); e
 e) A insígnia emborrachada dos demais praças será posicionada com a base da divisa voltada para o lado direito (interno).

CAPÍTULO X

DAS CONDECORAÇÕES E DO BRASÃO DE MÉRITO

O Policial Militar poderá ser agraciado através de Condecorações e/ou com Brasão de Mérito:

§1º As condecorações constituem o reconhecimento público de instituições governamentais ou privadas, civis, militares ou policiais militares, a integrantes da Polícia Militar como prêmio por feito que mereçam destaque:

I - O uso de condecorações concedidas por autoridades estranhas à Polícia Militar de Santa Catarina, depende de registro no órgão setorial de pessoal da Corporação, exceto quando a autoridade concedente for o Presidente da República ou o Governador do Estado de Santa Catarina;

II - No caso de condecorações outorgadas por entidades civis não governamentais, legalmente instituídas e dotadas de reconhecimento público e governamental, pelo menos em nível estadual, além do disposto no parágrafo anterior, dependerá de prévia autorização do Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - O uso de quaisquer condecorações somente será permitido após homologação do Comando-Geral ou autoridade designada para essa finalidade, através de publicação em Boletim Eletrônico e da respectiva solenidade de entrega.

§2º Nas cerimônias de entrega de condecorações, o agraciado não deverá estar utilizando nenhuma condecoração.

§3º As condecorações da Polícia Militar de Santa Catarina serão usadas seguindo ordem de precedência, conforme legislação específica.

§4º O policial militar possuidor de numerosas condecorações não é obrigado a usá-las todas ao mesmo tempo, devendo entretanto ao ostentá-las, observar a precedência entre as mesmas.

§5º As condecorações nacionais, internacionais e as estrangeiras são reguladas por normas próprias.

§6º As medalhas serão usadas nos Uniformes - 2º e 3º, quando assim for determinado:

I - As medalhas serão usadas no peito e dispostas no lado esquerdo, na região acima do bolso ou correspondente, em quatro colunas e três fileiras conforme a ordem de precedência, da direita para a esquerda e de cima para baixo, sendo que nas fileiras, suas fitas ficarão parcialmente sobrepostas, exceto a que ficar mais próxima dos bolsos. O número máximo será de doze medalhas. Nos uniformes com bolsos a parte inferior da fileira do bolso deverá tangenciar a parte inferior da pestana do bolso e a outra fileira ficará sobreposta às fitas desta (anexo XI);
 II - As fileiras deverão ficar distanciadas 2 mm entre si.

§7º As barretas metálicas serão usadas nos Uniformes - 2º e 3º (anexo XI).

§8º Nos uniformes operacionais as barretas poderão ser fixadas no colete em versão emborrachada ou bordada.

§9º As barretas fixadas nas peças superiores dos uniformes serão organizadas em três colunas e quatro fileiras, devendo a última ser colocada a 2 mm acima do bolso superior esquerdo, e suas disposições serão idênticas às da medalha. O número máximo será de doze barretas.

§10. As barretas poderão ser aplicadas individualmente ou em peça única, respeitadas as regras do parágrafo anterior.

§11. O uso de comendas será geralmente no pescoço, pendente de uma fita sobre as tunicas, salvo previsão diversa em norma específica.

§12. O brasão de mérito pessoal será de uso facultativo, e utilizado sobre o centro do bolso esquerdo. O Brasão de Mérito Pessoal será representado por uma circunferência, confeccionada em metal com 18 mm de diâmetro, nas cores correspondentes às categorias previstas em norma específica, contendo na parte superior a inscrição - MÉRITO - e na parte central, a inscrição PMSC, ladeada por dois ramos de louro, sendo na cor dourada.

§13. É vedado o uso de medalhas, comendas e brasão do mérito em camisa operacional combat shirt.

CAPÍTULO XI

DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

A correta apresentação pessoal do Policial Militar demonstra a disciplina, a motivação profissional e o respeito, além de manter a identidade e a credibilidade da Instituição perante a sociedade catarinense.

Constitui-se fator primordial na apresentação pessoal do militar o uso correto do uniforme; o zelo e o capricho com cada uma de suas peças; a limpeza, o polimento e o brilho dos metais e dos calçados; o asseio pessoal (o cuidado com os cabelos, a higiene

corporal e bucal); o uso de adornos; e a apresentação dos vincos nas peças do fardamento.

É vedado ao Policial Militar o uso:

I - de uniforme quando apresentar qualquer característica que venha a descumprir as determinações prescritas neste Regulamento, prejudicando sua boa apresentação pessoal;

II - de qualquer peça do uniforme mal passada, suja, desbotada ou manchada;

III - de uniforme ou de peça incompleta;

IV - de forma visível nos uniformes, de qualquer objeto que não esteja previsto neste Regulamento;

V - de uniforme desajustado ao corpo: apertado (manequim com número menor), que evidencie as formas do corpo e dificulte a mobilidade, ou grande (manequim com número maior), que proporcione má apresentação pessoal;

VI - da calça do uniforme com comprimento inadequado (barra da calça curta ou longa demais). A barra da calça do Policial Militar, quando cabível, deve distar, aproximadamente, 20 mm do chão, considerando o Policial Militar descalço;

VII - da boina:

a) totalmente reta sobre a cabeça, semelhante ao uso do quepe;
 b) sem o laço do cadarço formado.

Os Policiais Militares masculinos, ao usar os uniformes constantes deste Regulamento, devem fazê-lo com especial esmero, observando as seguintes prescrições:

§1º Quanto ao cabelo:

I - devem usar seus cabelos aparados curtos ou "meia cabeleira curta", por máquina ou tesoura, mantendo bem nítidos os contornos junto às orelhas e ao pescoço;

II - o corte de cabelo considerado "aparado curto" caracteriza-se por apresentar a parte inferior (nuca) e a lateral do crânio compatíveis com o corte em máquina nº 3 e a parte superior do crânio compatível com a máquina nº 4;

III - o contorno do corte na altura do pescoço (pé do cabelo) deve ser feito com navalha ou instrumento similar;

IV - na parte superior da cabeça, o cabelo deve ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;

V - as costeletas devem ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular; e

VI - o corte de cabelo deve ser mantido nos padrões já descritos e renovado periodicamente, exceção feita aos Policiais Militares em curso ou em operações, situação em que a frequência é determinada por ordem específica.

§2º Quanto ao bigode:

I - é permitido, desde que discreto, aparado, não ultrapassando a linha dos lábios;

II - deve ser aparado acima da linha do lábio superior;

III - é vedado o uso de bigode aos alunos de escolas de formação;

IV - é vedado o uso de bigode pelo Policial Militar, na situação em que tenha que raspar a cabeça para a realização de curso ou estágio.
 §3º Quanto à barba:

I - deve manter-se permanentemente raspada em toda sua extensão; e

II - é vedado o uso de barba, exceto quando o Policial Militar for dispensado temporariamente da obrigação de raspar a barba, devidamente comprovado com atestado médico homologado pela Formação Sanitária ou Junta Médica da Corporação.

§4º Quanto às unhas, devem ser tratadas, mantidas permanentemente limpas, aparadas e com comprimento reduzido.

Acerca do cabelo masculino é vedado:

I - o uso de corte de cabelo tipo "moicano" ou "topete", além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador;

II - o uso de franja, pastinha e outros penteados similares, que cobrem a testa, ainda que parcialmente;

Quanto ao uso de tatuagem, não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas, quando o Policial Militar estiver trajando uniforme.

Parágrafo único. É vedada a tatuagem em qualquer parte do corpo, especialmente no rosto e no pescoço, que faça alusão à:

I - ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

II - violência e à criminalidade;

III - ideia ou ao ato libidinoso;

IV - discriminação ou ao preconceito de qualquer natureza; ou

V - ideia ou ato ofensivo às Instituições Policiais Militares, ao decoro militar e aos bons costumes.

É autorizado o uso de outros acessórios:

I - cordão para pescoço e pingente, desde que usado por baixo da gola ou por dentro da camisa ou camiseta, e não faça alusão à(s):

a) ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

b) violência e à criminalidade;

c) ideia ou ao ato libidinoso;

d) discriminação ou ao preconceito de qualquer natureza; ou

e) ideia ou ato ofensivo às Instituições Policiais Militares, ao decoro militar e aos bons costumes.

III - anel, desde que na quantidade de até 2 (dois) anéis, em cada mão, incluindo aliança e anel de formatura, devendo sobressair

os metais dourados e prateados;

IV - piercing, desde que não sejam aplicados em partes do corpo que fiquem expostas, quando o militar estiver trajando qualquer uniforme;

V - implante subcutâneo, desde que sejam aplicados em partes do corpo que não fiquem expostas, quando o militar estiver trajando qualquer uniforme;

VI - uma pulseira no pulso, metálicos, cor dourada e/ou prateada, de fina espessura e formados por uma única volta e com diâmetro máximo de três milímetros para os aros.

Parágrafo único. Nenhum acessório ou adereço pode destoar em cor ou tamanho do conjunto do uniforme.

As integrantes do segmento feminino, ao usar os uniformes constantes deste Regulamento, devem fazê-lo com especial esmero, observando as seguintes prescrições:

§1º Quanto ao cabelo:

I - quanto ao comprimento do cabelo:

a) curto:

1. é considerado curto o cabelo cujo comprimento máximo tangencie a parte superior da gola dos uniformes;

2. pode ser utilizado solto com todos os uniformes;

3. deve ser mantido penteado e bem-apresentado;

4. pode ter franja, desde que o seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas e, ao utilizar cobertura, a franja da Policial Militar não fique à mostra;

5. deve ser cuidadosamente penteado e arrumado o cabelo curto e volumoso, a fim de possibilitar o uso correto da boina e a manutenção da estética e da harmonia na apresentação pessoal da Policial Militar; e

6. no cabelo tipo afro é permitido penteado de “múltiplas tranças”, definidos por tranças de tamanho uniforme, de pequeno diâmetro (até 7 mm), não mostrando mais de 3 mm do couro cabeludo entre as tranças. O cabelo é trançado próximo ao couro cabeludo, produzindo uma linha de cabelo reta e contínua, em direção até o final do cabelo. Ao se utilizar múltiplas tranças, essas devem abranger toda a cabeça, não sendo permitido o uso de acessórios.

b) médio:

1. é considerado médio o cabelo cujo comprimento ultrapasse a parte superior da gola dos uniformes, e que o comprimento dos fios não ultrapasse a parte inferior das escápulas (meio das costas);

2. deve ser mantido penteado e bem-apresentado;

3. deve ser usado em coque, preso firmemente, sem pontas soltas;

4. é permitido o penteado “rabo de cavalo” ou “rabo de cavalo com tranças simples”, sem pontas soltas, nas atividades internas, trajando o uniforme de Educação Física - 9º A; e

5. no cabelo do tipo afro é permitido o penteado de “múltiplas tranças”, nas situações previstas para o uso em coque.

c) longo:

1. é considerado longo o cabelo cujo comprimento e volume não atendam às especificações constantes nos cabelos curto e médio;

2. deve ser mantido penteado e bem-apresentado;

3. deve ser utilizado em coque, preso firmemente, sem pontas soltas;

4. é permitido o penteado “rabo de cavalo” ou “rabo de cavalo com tranças simples”, sem pontas soltas, nas atividades internas, trajando o uniforme de Educação Física - 9º A; e

5. no cabelo do tipo afro é permitido o penteado de “múltiplas tranças”, nas mesmas condições estabelecidas para o cabelo de comprimento médio.

II - outras considerações acerca do cabelo feminino:

a) as orelhas devem permanecer sempre à mostra, independentemente do comprimento (curto, médio ou longo) e do penteado do cabelo;

b) o cabelo volumoso exige especial atenção da militar para não comprometer a sua apresentação pessoal e o uso correto da boina. Sugere-se corte de cabelo com efeito dégradé na franja e um repicado geral, a fim de obter um visual mais compacto e de manter boa apresentação ao longo do dia de trabalho;

c) o cabelo preso em coque deve ser fixado por elásticos, grampos ou presilhas, e redes para cabelos (“redinha”), mantendo a tonalidade da cor do cabelo e a discríção;

d) a coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro, preto, grisalho e branco), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme militar, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possuir tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, balaiagem ou reflexos;

e) o uso do cabelo com penteado opcional e acessórios discretos, como strass, é autorizado para a nubente em sua cerimônia de casamento, com os uniformes de gala e passeio; e, para as demais integrantes do segmento feminino, em bailes de gala;

f) o penteado “rabo de cavalo” ou “rabo de cavalo com tranças simples” deve ser feito na altura das orelhas, centralizado, não podendo ser utilizado no topo da cabeça, na nuca ou lateralizado;

g) é vedado raspar a cabeça ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a nº 5, exceção feita à recomendação médica, durante a realização de curso ou estágio de caráter voluntário ou calvície;

h) a militar com enfermidade ou em uso de medicamento que tenha como efeito colateral a queda dos cabelos pode utilizar lenço liso,

na cor preta ou marrom, ou peruca, seguindo as mesmas regras de coloração do cabelo natural, até que o crescimento do cabelo se restabeleça;

i) é vedado o uso de corte de cabelo tipo “moicano” ou “topete”, além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador; e

j) a altura da massa de cabelo, medida a partir do couro cabeludo, não deve exceder 35 mm e deve permitir a perfeita colocação e caimento adequado ao uso da cobertura e de equipamentos individuais.

§2º Quanto à maquiagem, é permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, instrução, serviço, representação ou baile;

§3º Quanto às unhas, devem ser tratadas, mantidas permanentemente aparadas e com comprimento adequado a atividade Policial Militar, podendo as unhas serem pintadas com esmalte, em cor neutra e/ou tom pastel (variações de vermelho, rosa, vinho, marrom, bege, nude, branco e base transparente);

§4º Quanto ao uso de tatuagem, não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas quando a militar estiver trajando uniforme.

§5º É vedada a tatuagem em qualquer parte do corpo, especialmente no rosto e no pescoço, que faça alusão à:

I - ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

II - violência e à criminalidade;

III - ideia ou ato libidinoso;

IV - discriminação ou ao preconceito de qualquer natureza; ou

V - ideia ou ato ofensivo às Instituições Policiais Militares, ao decoro militar e aos bons costumes.

É autorizado o uso de outros acessórios:

I - brinco, desde que no máximo dois na parte inferior do lóbulo de cada orelha, nas seguintes condições:

a) o tipo de brinco e o seu tamanho devem ser discretos, não excedendo o lóbulo da orelha;

b) as argolas ou os brincos com pingentes não são autorizados;

c) a militar que apresentar mais de um furo na orelha deve utilizar o brinco no furo existente no lóbulo; e

d) um cordão no pescoço e uma pulseira no pulso, metálicos, cor dourada e/ou prateada, de fina espessura e formados por uma única volta e com diâmetro máximo de três milímetros para os aros.

II - implante subcutâneo, desde que não seja em partes do corpo que fiquem expostas, quando a militar estiver trajando uniforme; e

III - anel, desde que na quantidade de até 2 (dois) anéis, em cada mão, incluindo aliança e anel de formatura, devendo sobressair os metais dourados e prateados;

IV - piercing, desde que não sejam aplicados em partes do corpo que fiquem expostas, quando o militar estiver trajando qualquer uniforme;

Parágrafo único. Nenhum acessório ou adereço pode destoar em cor ou tamanho do conjunto do uniforme.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas peças superiores dos Uniformes deverão ser fixados na manga direita, 35 mm abaixo da costura do ombro, quando estas tiverem tal estrutura ou em posição similar, quando não houver, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, e na manga esquerda, na mesma altura, o Brasão de Armas da PMSC, nas cores padrão de cada símbolo. I - Nas mangas das peças superiores dos Uniformes - 1º, 2º, 8º e 9º e nas camisas para atividades aquáticas não se aplica o disposto no caput do presente artigo;

II - Nas peças superiores dos Uniformes - 5º E, 6º A e 6º C a Bandeira do Estado de Santa Catarina e o Brasão de Armas serão em tons de cinza e preto; e

III - Nas peças superiores do Uniforme - 6º B a Bandeira do Estado de Santa Catarina e o Brasão de Armas da Polícia Militar serão em tons de cáqui e marrom.

O logotipo da PMSC deve ser afixado no lado esquerdo, no terço superior frontal, das peças e acessórios ou equipamentos de proteção individual, previstas neste Regulamento, com exceção de equipamentos que pela sua estrutura ou composição não comporte, ou seja, mais adequada a sua centralização, conforme especificação realizada pela Seção de Especificações do CAD/DALF.

Parágrafo único. Será serigrafado em suas cores nas peças superiores dos Uniformes de Serviço - 4º A, 4º B, 5º A, 5º B, 5º C e 5º E, e, em tons de preto e cinza, nos Uniformes - 6º A, 6º B e 6º C. A identificação do policial (nome de guerra) será aplicado no lado direito, no primeiro terço frontal nas peças superiores dos Uniformes - 4º A, 4º B, 5º A, 5º B, 5º C, 5º E e 6º B na cor preta e nos Uniformes - 6º A e 6º C, na cor cinza, com caracteres maiúsculos, 10 mm de altura, em fonte “News Goth BT”.

Será inserida nas peças superiores dos Uniformes - 4º A, 4º B, 5º A, 5º B, 5º C, 5º E, 6º A, 6º B e 6º C, assim como na Jaqueta Corta Vento e Anoraque e Capa de colete (em tecido ou modular) no primeiro terço na altura das costas, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, com quebra de linha entre as expressões, com fonte em “News Gothic BT” “negrito” na cor preta ou cinza, conforme a particularidade do

uniforme ou peça com 55 mm de altura.

A fixação de peças ao uniforme far-se-á por:

I - Peças de metal e acrílico: serão fixadas ao uniforme por meio de um ou dois pinos, tipo parafuso ou agulha, ajustados por meio de porca ou de tucho de plástico, respectivamente, ou ainda pelo sistema de alfinete tipo segurança;

II - Peças de tecido: serão costuradas diretamente sobre o uniforme, sendo fixada ao longo de toda a extensão de seus bordos, ficando perfeitamente unida ao uniforme, evitando-se que fique caída, ou que forme ângulo com a superfície do tecido.

As coberturas devem ser usadas de forma a ficarem horizontalmente posicionadas.

§1º O policial militar, armado ou não, quando com quepe, ao se descobrir, deverá conduzir a cobertura entre o braço esquerdo e o corpo, com a copa para fora e pala para a frente.

§2º O policial militar, quando de boina, ao se descobrir deverá acomodá-la de forma circular, guardando-a na lapela, quando existente na camisa, ou mantê-la na mão esquerda.

§3º O policial militar deverá se descobrir nas cerimônias fúnebres e religiosas ou no interior de templos, ressaltando-se os casos das guardas de honra.

Os capelães usarão os Uniformes 3º A e 3º B, sob a indumentária dos hábitos eclesiais, quando estiverem participando de Cerimônia Religiosa.

Parágrafo único. É facultado aos capelães o uso de batina em substituição à farda.

Terão direito, ainda, a trajas civis os integrantes de Agências de Inteligência da Corporação.

É vedado ao militar em curso ou missão especial, no exterior ou em outras unidades federativas, utilizar uniformes de outras corporações, civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, ressalvado:

I - Praças especiais matriculados em escolas de formação ou habilitação de outras Polícias Militares, caso a corporação congênere assim o permita;

II - Quando as condições climáticas ou geográficas do local em que se encontrar assim exigir;

III - O uniforme a ser utilizado nas missões citadas no caput do presente artigo, é o regulado neste regulamento.

Parágrafo único. O uso dos uniformes em outras unidades federativas ou no estrangeiro só é permitido no exercício de funções policiais militares oficialmente determinadas ou autorizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

É facultado o uso de guarda-chuva ou sombrinha para o Policial Militar, quando estiverem fardados, desde que na cor preta.

É facultado o uso de Óculos de sol, em locais abertos, para o Policial Militar, quando estiver fardado, desde que seja com armação em preto ou metálica e lentes fumê.

§1º Quando portarem óculos, mas não estiverem utilizando-os, deverão mantê-los presos à camisa ou camiseta, na parte central da frente, junto ao primeiro botão ou espaço equivalente.

§2º Fica proibido portar óculos na abertura do bolso destinada à caneta, no cinto de guarnição, sobreposto na cobertura, na testa ou nos cabelos.

É facultado o uso de mochilas, bolsas ou pastas para o Policial Militar, quando estiverem fardados, desde que em cores escuras e discretas.

As peças que compõem os uniformes e as consideradas acessórios, terão seu tempo de duração previsto em sistema eletrônico com gestão realizada pelo CAD/DALF.

Os uniformes e as peças complementares, vencidos ou não, serão devolvidos pelo policial demitido, excluído a bem da disciplina ou em caso de licenciamento das fileiras da Polícia Militar, mesmo as adquiridas por conta própria.

Todo o policial militar quando ingressar na condição de inativo das fileiras da Corporação deverá encaminhar ao Centro de Armazenamento e Distribuição - CAD/DALF, todas as peças dos uniformes e acessórios em seu poder, para avaliação e definição do destino a ser dado.

§1º Os policiais militares veteranos poderão permanecer com uniformes a serem utilizados em situação de convocação, solenidades militares e cerimônias cívicas e militares comemorativas, de datas nacionais ou atos sociais solenes de caráter particular.

§2º Os policiais militares veteranos poderão usar o uniforme correspondente ao grau hierárquico em solenidades militares ou atos cívicos sociais, mediante autorização do respectivo Comandante da Unidade da área que tenha domicílio fixado e, caso este seja de posto ou graduação inferior ao do Inativo, deverá solicitar autorização à autoridade hierarquicamente superior competente.

Os policiais militares do serviço ativo poderão realizar a entrega de uniformes e acessórios inservíveis a qualquer momento ou no recebimento de novas peças, diretamente nos almoxarifados das OPMs ou no CAD/DALF.

O Diretor de Apoio Logístico e Finanças deverá designar comissão formada pelos policiais militares que exercem suas atividades no CAD/DALF, com a finalidade de avaliar as peças de uniformes e acessórios encaminhados a aquela organização:

I - A comissão terá como objetivo principal, analisar as condições das peças de uniforme entregues no CAD/DALF, a fim de analisar a correta destinação dos mesmos;

II - Após análise das condições das referidas peças de fardamento e acessórios, e a conferência junto ao Sistema, poderão ser tomadas as seguintes providências:

a) Serão inutilizadas através de incineração e depositadas em local apropriado a ser definido no CAD/DALF, levando em conta normas de saúde pública e ambientais;

b) As peças de uniforme que tenham condições de uso poderão ser destinadas aos Cursos de Formação para uso em atividades de instrução e exercícios policiais militares;

c) Serão doadas para instituições filantrópicas, com o propósito de utilizar as referidas peças como matéria prima em artesanato e outros fins, mediante formulário de doação emitido pelo CAD/DALF a entidade interessada.

III - Será elaborado formulário que tem por objetivo registrar todas as peças dos uniformes, quantidade e estado, que serão entregues às instituições filantrópicas, e estes, deverão ficar arquivados no CAD/DALF, podendo ser em meio digital;

IV - As peças de uniforme inservíveis só poderão ser liberadas após rigorosa conferência e registro.

A responsabilidade pelo armazenamento, controle e transporte das peças de fardamento inservíveis ao CAD/DALF ficará a cargo dos Almoarifados das OPMs.

A correspondência entre os uniformes da Polícia Militar, Forças Armadas e trajes civis, estará prevista em anexo neste Regulamento de Uniformes (anexo XII).

O Centro de Armazenamento e Distribuição - CAD formulará especificação técnica dos uniformes constantes no presente Regulamento, e manterá exposição permanente dos modelos dos uniformes, amostras com especificações dos tecidos empregados na confecção dos mesmos, bem como exemplares dos distintivos, insígnias, e peças descritas.

Parágrafo único. O CAD tem a incumbência de manter atualizados os termos de referência de uniformes da Corporação, publicando esses documentos no intranet da PMSC.

O Comandante-Geral poderá proibir definitivamente o uso dos uniformes da Polícia Militar pelo pessoal veterano que, fardado, se apresente incorretamente uniformizado ou tenha procedimento irregular.

O Comandante-Geral nomeará Comissão de acordo com a necessidade, para revisão e atualização do presente Regulamento, composta por no mínimo: Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior, Adjunto da 4ª Seção do Estado Maior, Chefe do CAD/DALF, Chefe da Seção de Especificação do CAD/DALF e dois representantes de comandos operacionais.

Parágrafo único. As propostas que forem submetidas à decisão do Comandante-Geral deverão estar acompanhadas de informações necessárias para a tomada de decisão.

O uso de outros acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Os policiais militares quando em dispensa médica que indique o não uso de uniformes, possibilitará a autorização a esses profissionais de agasalho padrão da PMSC ou na falta deste, trajes civis para serviços internos.

Os uniformes utilizados por alunos em curso de formação, poderão ser regulados por normatização do Comandante das Unidades de Ensino, visando disciplinar o uso de peças principais e acessórias em sala de aula, atividades práticas, formaturas militares e eventos diversos de competência dessa organização policial militar.

Em desfiles cívicos, formaturas militares e eventos similares é autorizado o uso de uniformes da Corporação por crianças e adolescentes, desde que respeitada a identidade visual e as especificações reguladas na presente norma.

O uso de uniformes, distintivos, acessórios, peças complementares e equipamentos de proteção individual não previsto ou utilizado fora dos padrões estabelecidos caracteriza-se transgressão disciplinar, podendo o Comandante solidariamente responder pela ausência de fiscalização.

Os casos omissos serão solucionados pelo Estado-Maior Geral, através da consultoria de sua 4ª Divisão.

ANEXO I

FICHA DE VERIFICAÇÃO DE UNIFORMES

ANEXO II

UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

ANEXO III

INDICATIVO INTERNACIONAL DE POLÍCIAS MILITARES E DISTINTIVOS BÁSICOS DE QUADRO

ANEXO IV

DISTINTIVOS DE CÍRCULOS (FLORÃO) E PALAS DE QUEPE

ANEXO V

PEÇAS COMPLEMENTARES

ANEXO VI

ACESSÓRIOS

ANEXO VII

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLICIAL MILITAR

ANEXO VIII

INSÍGNIAS EMBORRACHADAS

ANEXO IX

INSÍGNIAS DE POSTOS DE OFICIAIS EM TECIDO

ANEXO X

INSÍGNIAS DE GRADUAÇÕES DE PRAÇAS EM TECIDO

ANEXO XI

GUIA DE UTILIZAÇÃO DO UNIFORME E APLICAÇÃO DE DISTINTIVOS, INSÍGNIAS, CONDECORAÇÕES E BRASÕES

ANEXO XII

CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR, FORÇAS ARMADAS E TRAJES CIVIS

ANEXO XIII

OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

Cod. Mat.: 962410

PORTARIA Nº 1016/PMSC/2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do R-200, aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983, no art. 5º do regulamento da Lei de Organização Básica da PMSC, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, na Lei estadual nº 6.218, de 1983 Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, nos §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, na Instrução Normativa nº 06/2008/SEA, e o que consta no SGPE PMSC 00082422/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar de Santa Catarina (CPAD), com a finalidade promover a elaboração, implantação, aplicação das Tabelas de Temporalidade e acada dois anos a sua atualização de acordo com a orientação do órgão normativo do Sistema de Gestão Documental, para que se registre as modificações ocorridas nos documentos oficiais (criação e/ou extinção de séries documentais) na estrutura da PMSC.

Art. 2º A CPAD terá a seguinte composição:

I – Presidente: Coronel PM 922015-1 Jailson Aurelio Franzen;

II – Membro representante do Subcomando-geral: Major PM 927463-4 Ricardo Hermans Lima;

III – Membro representante do Estado-Maior Geral: Major PM 388900-9 Guilherme Silvy;

IV – Membro representante da Diretoria de Pessoal: Tenente Coronel PM 924666-5 Diogo Gamba Pioner;

V – Membro representante da Ajudância-Geral: Major PM 340924-4 Edmilson Machado Camargo Nassif;

VI – Membro representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC): Major PM 926914-2 Gabriel Correa;

VII – Membro representante da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF): Capitão PM 933500-5 Thiago Lívio Quinteiros Galvão;

VIII – Membro representante da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS): Major 932166-7 Márcia Regina de Silveira;

IX – Membro representante da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT): Capitão PM 932461-5 Carlos Diego Apoitia Miranda;

X – Membro representante da Corregedoria-Geral: Capitão PM 384922-8 Rudolf Fischer Günther;

XI – Membro representante do Arquivo Histórico da PMSC: Major PM 384931-7 Marcela Viríssimo Maciel.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 259, de 25 de agosto de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 20 de dezembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 962424

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS
Processo: 21200.2023.77328. **Interessado (a):** André Daniel Rodrigues. **CPF:** 120.210.xxx-xx. **Auto de Infração:** 11557-E. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Ruy Florêncio Teixeira Junior
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 962109

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Processo: 21200.2023.72072. **Interessado (a):** Elvis Roberto Ferreira Collaço. **CPF:** 079.346.xxx-xx. **Auto de Infração:** 41818-A. Com base nos artigos 107, § único, e 108 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, fica o administrado intimado da abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação das alegações finais, a contar da data da publicação.

Ruy Florêncio Teixeira Junior
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 962110

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo: 21200.2021.64855. **Interessado (a):** Odair Antônio de Moura. **CPF:** 821.678.XXX-XX. **Auto de Infração:** 39171-A. **ATIVIDADE:** Danificar vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente, afetando unidade de conservação. **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu aplicar a sanção de multa simples no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por ter sido comprovada, através do presente processo administrativo, a infração administrativa prevista no artigo 91 do Decreto Federal nº 6.514/08. Joinville - SC, 23 de agosto de 2023.

Ruy Florêncio Teixeira Junior
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 962111

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Processo: 21200.2021.67364. **Interessado (a):** Lenon Alves Ribeiro. **CPF:** 104.143.XXX-XX. **Auto de Infração:** 51593-A. **ATIVIDADE:** Danificar vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente, afetando unidade de conservação. **DECISÃO:** Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu aplicar a sanção de multa simples no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por ter sido comprovada, através do presente processo administrativo, a infração administrativa ambiental prevista no artigo 91 do Decreto Federal nº 6.514/08. Joinville - SC, 27 de julho de 2023.

Ruy Florêncio Teixeira Junior
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 962112

Polícia Civil

PORTARIA Nº 795/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/12/2023.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Delegado de Polícia Alessandro de Sousa Isoppo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 3º e 16 a 24, todos da Lei Complementar nº 491/2010, e art. 224 do EPC, determina a instauração de **Sindicância Acusatória**, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando o Delegado de Polícia de Entrância Especial **ALFEU ORBEN**, matrícula 0167677-6-01 em exercício na Corregedoria da Polícia Civil e o Agente de Polícia Civil de Classe VI **CLAITON ROGÉRIO MICHELS**, matrícula 0322168-7-01, em exercício na sede da Corregedoria da Polícia Civil, para comporem Comissão de Sindicância a ser Presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar a conduta do Escrivão de Polícia de Classe VI, **M. S. da S.**, matrícula 0954605-7-01, pois teria, no exercício de suas funções, deixado de cumprir com suas atribuições, pois aparentemente não agiu com o devido cuidado na guarda de bem apreendido, ocasionando o extravio do aparelho telefônico celular apreendido no auto de prisão em flagrante nº 481.19.00439. Infringido assim, em tese, o **artigo 208, VIII (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo)**, e/ou inciso **XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito)**, todos da **Lei nº 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, conforme apurado na Sindicância Investigativa nº 182/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo
Delegado de Polícia de Entrância Especial
Corregedor-Geral Polícia Civil

Cod. Mat.: 962261

PORTARIA Nº 796/PCSC/DGPC/CORPC, de 21/12/2024.

A Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por meio do Corregedor-Geral da Polícia Civil, Delegado de Polícia Alessandro de Sousa Isoppo, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 10/GAB/DGPC/SSP/2019, publicada no DOE em 29/05/2019, e com fulcro no disposto no art. 224, § 2º da Lei n. 6.843/86 e 76, §5º, da Lei Complementar Estadual n. 491/2010; **Considerando** que tramita nesta Corregedoria de Polícia Civil procedimento administrativo investigativo em desfavor de J. B. L. M., cujo objeto visa apurar eventos de natureza grave; Considerando que os fatos investigados se contrapõem de forma severa com a atividade policial, cuja permanência do policial civil na unidade pode evidenciar prejuízo à instrução do procedimento administrativo; **Considerando** a manifestação da autoridade sindicante e autori-

dades policiais responsáveis pela investigação, que fundamentadamente recomendam a designação do policial para ter exercício em outra unidade policial, pois a natureza dos fatos em apuração assim aconselha;

Considerando o despacho fundamentado do Corregedor da Polícia Civil proferido no procedimento administrativo n. 454/2023, cujo teor integra e fundamenta a presente portaria, conteúdo justificativa acerca da necessidade da medida cautelar de realocação do policial para exercício em outra unidade, provisoriamente, até finalização dos procedimentos;

Considerando que o art. 224, § 2º, da Lei nº 6.843/86 – EPC, estabelece que pode ser afastado preventivamente das funções, sem prejuízo da remuneração, até completa apuração dos fatos, o policial civil ao qual foi imputada falta ou infração que, por sua natureza, aconselhe tal providência, o que aglutina também a possibilidade de designação provisória em outro setor, na medida em que é decisão menos adversa ao policial envolvido e ao Estado;

Considerando o teor do artigo 76, §5º, da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, que faculta ao órgão, expressamente, dependendo da infração cometida, designar o servidor para exercício em outro setor até o término do procedimento administrativo disciplinar, evitando prejuízos à instrução processual, bem como alternativa ao afastamento preventivo das funções;

RESOLVE:

com fulcro nos dispositivos legais mencionados, designar provisoriamente o Delegado de Polícia J.B.L.M, matrícula nº 226307-6-01, lotado na 10ª Delegacia de Polícia da Capital, para exercer sua atividade na 5ª Delegacia de Polícia da Capital, até a conclusão das investigações e instrução dos respectivos procedimentos, com efeitos a contar de **02.01.2024**.

Cumpra-se.

Alessandro de Sousa Isoppo

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 962741

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 796/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **Cb BM RR Mtcl 908.740-0 Mário Gonzaga Viana**, para atuar em função operacional no 8ºBBM – Tubarão, no período de 27/12/2023 a 26/12/2025, conforme processo nº CBMSC 31343/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962313

PORTARIA Nº 797/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR Mtcl 918.574-7 ANDRÉ Viana Nizo**, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 8ºBBM – Tubarão, no período de 05/01/2024 a 04/01/2026, conforme processo nº CBMSC 31342/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962314

PORTARIA Nº 798/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR Mtcl 921.269-8 ODENICIO Olivio Coelho**, para atuar em função operacional no 1ºBBM – Florianópolis, no período de 22/12/2023 a 21/12/2025, conforme processo nº CBMSC 30723/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962315

PORTARIA Nº 800/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3º Sgt BM RR Mtcl**

924.274-0 Carlos Eduardo BARG, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 158/CBMSC/2023, deixando de atuar na 3ª/3ºBBM – Brusque, para atuar em função operacional no 1º/1º/3ª/3ºBBM – Botuverá, no período de 22/12/2023 à 18/04/2025, conforme processos nº CBMSC 1528/2022 e CBMSC 32858/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962319

PORTARIA Nº 790/CBMSC, de 12/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º Sgt BM RR Mtcl 923.499-3 Gilmar César Canever**, para atuar em função operacional no 1º/3º/9ºBBM – Porto União, no período de 19/12/2023 a 18/12/2025, conforme processo nº CBMSC 32154/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962304

PORTARIA Nº 793/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR Mtcl 921.538-7 Francisco Alexandre de Andrade Eibs**, para atuar em função operacional na Secretaria Executiva da Casa Militar – Florianópolis, no período de 30/01/2024 a 29/01/2026, conforme processo nº SCM 1871/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962307

PORTARIA Nº 794/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **3º Sgt BM RR Mtcl 917.701-9 João BATISTA de Souza**, para atuar em função operacional no 2º/2ª/8ºBBM – Jaguaruna (Aeroporto), no período de 23/12/2023 a 22/12/2025, conforme processo nº CBMSC 31344/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962309

PORTARIA Nº 788/CBMSC, de 12/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **3º Sgt BM RR Mtcl 907.812-6 Paulo César Maba**, a contar de 14/12/2023, conforme processo nº CBMSC 30350/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962301

PORTARIA Nº 799/CBMSC, de 18/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **Cb BM RR Mtcl 920.372-9 Samuel Oscar Martins**, a contar de 18/12/2023, conforme processo nº CBMSC 31705/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962316

PORTARIA Nº 791/CBMSC, de 15/12/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, para exercer a função de Sargenteante da 5ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (5ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, **1º Sgt BM Mtcl 917812-0 ADRIANI GILDO PEREIRA**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (3ª/7ª BBM), com sede em Barra Velha – SC, **1º Sgt BM Mtcl 927718-8 LEONARDO SCHAFFHAUSER**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (1ª/7ª BBM), com sede em Itajaí – SC, **1º Sgt BM mtcl 924317-8 SÍLVIO MENDONÇA LIMA JÚNIOR**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

NOMEAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (3ª/7ª BBM), com sede em Barra Velha – SC, **1º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS**, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962306

PORTARIA Nº 789/CBMSC, de 12/12/2023.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, art. 4º e art. 5º da Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, § 1º do art 4º, Inciso III do art. 7º, art. 16, art. 19 e art. 39 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 c/c o art. 8º do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, a graduação de 3º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM - Turma II, os Alunos Sargentos abaixo relacionados, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2023:

927064-7 ALBERTO DAL PIVA NETO

930101-1 KENIA DE QUADRA DAGOSTIM

379425-3 LEONARDO PESSIN

929640-9 SABRINA DA SILVEIRA GENEROSO

932367-8 MURILO SANTANA

932482-8 STEFANIA ADAIME VEIT

362867-1 EDILSON BORGES JUNIOR

929616-6 FERNANDO IANNI

931727-9 VERLAINE APARECIDA SINHORINI

932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA

927160-0 WILLIAM PAUL HOSANG

930096-1 BRUNO EDIO NUNES

932448-8 ROGER MARTINS

929601-8 RAFAEL TOMASI BITTENCOURT

927697-1 GIUSEPPE FRANZOZI MARQUES

930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN

930118-6 DANIEL HAWERROTH

929598-4 VICTOR ROSA MENEZES

931774-0 RAFAEL BARP

930098-8 CLEVERSON BRAMBILLA RIBEIRO

927174-0 GIOVANE JOSE GIACOMINI

929104-0 RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA

930579-3 NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO

932343-0 GEOVANI KREMER BESEN

933630-3 LUIZ FERNANDO SILVI

929258-6 SERGIO DA SILVA JUNIOR

927781-1 MARCELO MENDES

932276-0 RAMOM ELIAS TEIXEIRA

929297-7 RAFAEL AUGUSTO MARINHO

927196-1 EVANDRO LUIS DOS SANTOS

930125-9 FERNANDO MOLINET

927157-0 LUCIANO ROMINHUK

343014-6 ANDERSON DA SILVA GHELLER

930243-3 RAPHAEL JENNER OZÓRIO

927734-0 PAULO ROBERTO DOS SANTOS

929644-1 CARLOS EDUARDO BORBA

927095-7 MOISES KLUSKA

352543-0 ALLAN GILLIAN BALDUINO

927092-2 DERLI BORKOVSKI

927668-8 ANDERSON JOSE GORGES

927802-8 SCHEILA DAIANA STREIT FUCK

927081-7 RUBENS PICOLOTTO

927162-7 DANGELO DIEGO DE LIMA

927086-8 GIOVANI RAMBO

653319-1 WELLINGTON UBIRATAN WENDT

927171-6 CARLOS EDUARDO SOUZA

927180-5 ADEMIR ANTONIO OTTO JUNIOR

929155-5 FERNANDA VEIGA DE SOUZA

927797-8 JUAN CARLO MATTEUSSI

929335-3 ADRIANO PIQUETTI TISCHER

929103-2 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

927779-0 RODRIGO MOESCH WELTER

927105-8 EVANDRO LUDVIG

929604-2 RAMON DE TOLEDO NOBREGA

927887-7 RICARDO MORATELLI

929659-0 ANDRES BURGONOVO

927170-8 CARLOS AFONSO ALBINO

927118-0 NILTON DE MATOS COELHO JUNIOR

929089-3 MAICON FELDMANN

929129-6 CARLOS HENRIQUE MAIA COSTA
 927783-8 EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI
 927101-5 VINICIUS BRAUN
 340205-3 LUCAS BIANCHI
 927189-9 LUCIO STEIN PIRES
 932296-5 DANIEL MANOEL DA ROCHA
 927102-3 CRISTIANO PEDOTT
 927080-9 LUCIO CEZAR GALLON
 927079-5 ANDERSON LUIZ LUNARDELLI
 927083-3 JAKSON PEDROZO DE CAMPOS
 927178-3 FABRICIO DA COSTA LOPES
 927186-4 AUGUSTO ESTACIO MARTINS
 927097-3 FRANCIS DAVI FACIN
 927090-6 MAICON EDEGAR NERCOLINI
 927173-2 MAIKON ANDRE COELHO
 927110-4 JAILSON MARINHO DE MELO
 929072-9 JUCELIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR
 927804-4 JEFERSON LUIS DO PRADO
 927131-7 MARCOS AUGUSTO DESTRO
 927060-4 ORLANDO KUHN
 927084-1 JOSE CLAUDIO HLUSZKO
 927127-9 LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
 650765-4 EVANDRO TEIXEIRA PAES
 927087-6 DANIEL FRANCISCO DE SOUZA
 929093-1 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA
 927078-7 JOAO PAULO TOMCZYK
 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA
 927150-3 JAKSON RAMOS ROSA
 927124-4 MATEUS DE CRISTO MARTINS
 927099-0 ADRIANO ZANCHET
 927141-4 CLAUDIO FONTANA MEDEIROS
 927190-2 MAYCON LENOIR DE ANDRADE
 927091-4 JANDREI EMERSON PALUDO
 927059-0 DEMERVAL SCHMITZ FILHO
 927188-0 RAMIRO GOMES GARCIA
 927066-3 JEAN MARCEL KREUZBERG
 927096-5 ANDERSON LUIS FERGITZ
 927206-2 DAVI CASAGRANDE JUNIOR

Art. 2º Aprovar e ingressar os 3º Sargentos oriundos do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM) ao Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM - Turma II, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2023:
 925769-1 FLAVIO XAVIER DE MARIA
 925761-6 EDUARDO JOSE DAMASO DA SILVEIRA

Parágrafo Único. A antiguidade e a colocação dos 3º Sargentos oriundos do Quadro Complementar de Praças Bombeiros Militares (QCPBM), no almanaque será a partir do ingresso destes no QPBM, definida exclusivamente pela classificação final, em ordem decrescente, no respectivo curso de formação, conforme previsto no § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2023.
 Art. 3º Aprovar, os 3º Sargentos promovidos por Ato de Bravura, abaixo relacionados, os quais frequentaram e concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar – CFS BM 2023 – Turma II, conforme previsto no § 3º, do Art. 20º, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2023:
 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO
 930145-3 DANILO REBELO LAURINDO

Parágrafo Único. Ficam incorporadas as vagas dos 3º Sargentos do Quadro Complementar de Praça Bombeiro Militar – QCPBM, às vagas de 3º Sargento do QPBM, sempre que houver transferência de 3º Sargento do QCPBM para o QPBM, de acordo com o Art. 39, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
 Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 962302

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária **Aisla Yasmin Wermeier**; Termo de Compromisso nº 3-2023; Data da Rescisão 15/12/23.
 Cod. Mat.: 962320

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Decisão: O Diretor de Logística e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo CBMSC 5591/2023 e item 8.1.2.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 0076/2022/CBMSC, e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ Nº 34.161.949/0001-95, a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 4.257,50** (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) pela não apresentação de toda a garantia contratual necessária, conforme previsão no Pregão Eletrônico nº 0051/2022/CBMSC, que deu origem à Contratação.
 Cod. Mat.: 962471

Polícia Científica

PORTARIA Nº 063/PCI/COGER, de 07/12/2023.

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 004/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0609458-9, mandada instaurar pela P-Nº 019/PCI/COGER, de 30/05/2022, com efeitos a contar de 08/12/2023.

FLÁVIO DIAZ DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 962285

PORTARIA Nº 064/PCI/COGER, de 12/12/2023.

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 005/2022, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 0656500-0, mandada instaurar pela P-Nº 019/PCI/COGER, de 24/04/2023, com efeitos a contar de 13/12/2023.

FLÁVIO DIAZ DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 962286

PORTARIA Nº 065/PCI/COGER, de 15/12/2023.

A Polícia Científica, por sua Perita-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 003/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0994219-0-01, mandado instaurar pela P-Nº 017/PCI/COGER, de 07/04/2023, com efeitos a contar de 18/12/2023.

Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 962287

PORTARIA Nº 062/PCI/COGER, de 28/11/2023.

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 001/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0958086-7, mandada instaurar pela P-Nº 004/PCI/COGER, de 17/01/2022, com efeitos a contar de 29/11/2023.

FLÁVIO DIAZ DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 962289

PORTARIA Nº 132/GEPES/DIAF/PCI de 19.12.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, c/c o Art. 31 da Lei 15.156, de 11.05.2010, resolve **FIXAR LOTAÇÃO** dos ocupantes do cargo de PERITO CRIMINAL, abaixo relacionados, pertencente ao Grupo Segurança Pública – Perícia Oficial, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, com 15 dias de trânsito, a contar de 19.12.2023.

Nome	Matrícula	Lotação
ALEXSANDRO SOARES	0720141-9-01	NRPC – TUBARÃO
FERNANDO MANOEL LOPES DA SILVA FER-NANDES	0720775-1-01	NRPC – JOAÇABA
LEONARDO COELHO BRUGGEMANN	0645030-0-01	NRPC – TUBARÃO
LEONARDO PILUSKI BILINSKI	0720139-7-01	NRPC – PORTO UNIÃO
RICARDO FREDERICO LEUCK FILHO	0720145-1-01	NRPC – RIO DO SUL

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 962368

PORTARIA Nº 131/GEPES/DIAF/PCI de 15.12.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 14309/2023, resolve considerar DESIGNADA para prestar serviços na Divisão de Bioquímica Forense, com lotação junto à Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis, a servidora WLADIANA MARIA LENDENGUES RODRIGUES, matrícula nº 0609248-9-01, ocupante do cargo de Perito Criminal, com efeitos a contar de 05.12.2023.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 962215

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO ARES Nº 273

Dispõe sobre a criação do segmento de USUÁRIOS denominados de GNC/GNL da Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS. A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando que:

Nos termos do art. 25, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Que compete à ARES, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás Canalizado no Estado de Santa Catarina;

Que, conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA;

Que foi identificada a necessidade da criação de segmento de mercado, no Estado de Santa Catarina, para o atendimento a USUÁRIOS denominados pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP como “Distribuidor de GNC a Granel” ou “Distribuidor GNL a Granel”.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o segmento de USUÁRIOS denominado GNC/GNL e sua tabela de tarifa inicial;

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I. Usuário GNC/GNL - São as empresas que possuam estrutura própria e estejam cadastradas e autorizadas pela ANP a exercerem a atividade como “Distribuidor de GNC a Granel” ou como “Distribuidor GNL a Granel”.

II. Distribuidor GNC a Granel - pessoa jurídica, constituída de acordo com as leis brasileiras, autorizada a exercer a atividade de compressão de gás natural, bem como as de armazenamento, distribuição e comercialização de GNC no atacado;

III. Distribuidor de GNL a granel: pessoa jurídica, constituída de acordo com as leis brasileiras, autorizada a exercer as atividades de aquisição ou recepção, armazenamento, transvasamento, controle de qualidade e comercialização do GNL por meio de transporte próprio ou contratado, podendo exercer a atividade de liquefação de gás natural;

Art. 3º A tarifa bruta a ser praticada para este segmento será a prevista na tabela tarifária inicial (Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL). Conforme abaixo:

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m³)	2,3052	0,3800	0,6772	3,3624

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF), sujeito a alteração conforme legislação.

Valores têm como referência a Resolução ARES nº 261 de 30 de maio de 2023, Nota Técnica ARES nº 006/2023 e Resolução ARES nº 272 de 15 de dezembro de 2023.

Condições Gerais: Poder Calorífico de Referência (PCR) de 9.400 kcal/m³; pressão de 1.033 kgf/cm² e temperatura de 20°C. Condições de acordo com a política comercial e contratos.

§1º O valor do Preço de Venda – PV e o valor da Parcela de Recuperação – PR serão os mais atualizados com base na Resolução ARES nº 73 no momento da publicação desta Resolução.

§2º A Margem Bruta de Distribuição inicial deverá ser atualizada considerando as revisões tarifárias anuais.

§3º Adicionalmente, sobre os valores “ex-tributos” incidirão os tributos sobre vendas, sendo eles o ICMS e PIS COFINS e outros que porventura vierem a existir, conforme legislação em vigor.

Art. 4º O USUÁRIO somente será enquadrado e fará jus a contratação neste segmento GNC/GNL, caso seja autorizado a exercer a atividade de distribuidor de Gás Natural Comprimido ou Liquefeito, estando devidamente registrado na ANP e nos demais órgãos competentes para exercer esta atividade.

Parágrafo único: O gás canalizado será entregue pela CONCESSIONÁRIA na pressão de operação disponível na RDGN, sendo o USUÁRIO responsável pela atividade de compressão ou liquefação do gás e armazenamento para transporte

Art. 5º O USUÁRIO somente poderá contratar com a CONCESSIONÁRIA no segmento GNC/GNL em PONTO DE ENTREGA exclusivo para esta atividade, não podendo compartilhar o PONTO DE ENTREGA que já atende outro segmento tarifário.

Parágrafo único: Não será permitida a contratação junto a CONCESSIONÁRIA para o atendimento de USUÁRIOS do segmento

VEICULAR (posto GNV) e do segmento GNC/GNL no mesmo PONTO DE ENTREGA da CONCESSIONÁRIA, mesmo que a destinação final do gás que será revendido pelo USUÁRIO GNC/GNL seja um posto de combustível.

Art. 6º O USUÁRIO do segmento GNC/GNL deverá comprovar para a CONCESSIONÁRIA o seu registro e apresentar a documentação que demonstre a sua regularidade para exercer as atividades de Distribuidor de GNC a Granel ou Distribuidor de GNL a Granel, junto à Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP) e outros necessários para realização de sua atividade. Parágrafo único: O USUÁRIO do segmento GNC/GNL é o único responsável pela manutenção de tal registro, informando sempre que solicitado, e deverá manter o atendimento a todas as normas relacionadas a estas atividades, inclusive de segurança, sejam elas da esfera federal, estadual ou municipal, bem como regulamentos técnicos e outros emitidos pela Agência Reguladora, ou pela CONCESSIONÁRIA, visando preservar a segurança das operações.

Art. 7º As responsabilidades técnicas, operacionais, civis e penais pelo gás comprimido ou liquefeito e movimentado pelo USUÁRIO GNC/GNL, a partir do PONTO DE ENTREGA da CONCESSIONÁRIA até os seus CLIENTES devem estar previstas nos respectivos contratos entre as partes (Usuário GNC/GNL e seus CLIENTES), não devendo existir qualquer relação contratual entre a CONCESSIONÁRIA e o CLIENTE do USUÁRIO GNC/GNL dentro desse contrato.

Art. 8º A SCGÁS deverá remeter para aprovação da ARESC em até 90 dias da publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina a minuta dos contratos padrão a serem praticados para o segmento GNC/GNL.

Art. 9º A tabela tarifária citada no Art. 3º passa a ter validade após 30 dias da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, devendo ser aplicadas as respectivas atualizações, se necessário.

Art. 10. Os volumes de vendas e o custo do gás e transporte juntamente com a parcela de recuperação que serão repassados mensalmente a este segmento de USUÁRIOS através das tarifas, deverão ser incorporados ao procedimento periódico de apuração da Conta Gráfica conforme previsto na Resolução ARESC nº 073.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Grando

Presidente

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

Cod. Mat.: 962565

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 288/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a atualização da Matriz de Procedimentos do Licenciamento Ambiental.

Art. 2º A Matriz encontra-se no site do IMA, disponível em <https://consultas.ima.sc.gov.br/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 962461

PORTARIA Nº 289/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a atualização da Instrução Normativa IN 70 - Retificação e canalização de cursos de água.

Art. 2º A IN 70 encontra-se no site do IMA, disponível em <http://in.ima.sc.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 962463

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3650 - 18/12/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU

de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 -PGE, de acordo com o processo SED 149350/2023 à NEUSA FATIMA DALLACORTE, matrícula nº 0253763-0-05, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Lourdes Tonin, município de Planalto Alegre - SED.

PORTARIA Nº 3609 - 15/12/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE com proventos proporcionais a 86%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 14944/2023 à SILVANA ALEXANDRE, matrícula nº 0362849-3-02, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Tiradentes, município de Porto Belo - SED.

PORTARIA Nº 3672 - 19/12/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 133676/2023 à KATIA REGINA CUNHA FLOR VIEIRA, matrícula nº 0228608-4-02, no cargo de EAE - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, nível V, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. José Brasília, município de Biguaçu - SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 962447

PORTARIA Nº 3679 - 19/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 57254/2023 de TATIANE FIEDLER, matrícula 0658383-0-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 3678 - 19/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 165983/2023 de WAGNER PORTELA OLIVEIRA, matrícula 0347786-0-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3688 - 19/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR11 2125/2014 de ELIANE REGINA DE OLIVEIRA ROCHA MATTOS, matrícula 0272673-4-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3680 - 19/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 52126/2023 de MARISTELA WOITOWICZ, matrícula 0370107-7-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3686 - 19/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR18 3014/2017 de ANGELITA NUNES, matrícula 0385154-0-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3687 - 19/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR23 6988/2014 de JOSIAS DE OLIVEIRA, matrícula 0388506-2-02, lotado(a) no(a) SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 3685 - 19/12/2023.

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) à SILVIA CONCEIÇÃO REIS SPILLERE, matrícula 0332160-6-01, conforme processo SED 207820/2022.

Período de Serviço Público Estadual: 01/10/1991 a 08/10/1991 (PROFESSOR/INSS).

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 962451

PORTARIA nº 3674 IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/04/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2225/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, IV, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ELIZETE FELISKY, matrícula nº 246194-3-51, companheira de WILSON DE ALMEIDA DAMACENO, inativado no cargo de ARTIFICE II DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 12/10/2022.

PORTARIA nº 3677 IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5187/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à IVOCILIO OLIVEIRA, matrícula nº 234832-2-51, esposo de MARLY DE CARVALHO OLIVEIRA, inativada no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, DA MULHER E FAMILIA, falecida em 13/06/2021.

PORTARIA nº 3681/ IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7361/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à SIDNEY PRATS, matrícula nº 23712-4-51, esposo de IEDA MOTTA PRATS, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 30/10/2023.

PORTARIA nº 3689 -IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/05/2021, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5204/2021 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, IX, e art 59, II, c/c inciso III e IV do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à BERNARDETE MARIA RUBINI, matrícula nº 32231-8-51, irmã solteira maior invalida de SIRLEI MARIA RUBINI, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 24/05/2021.

PORTARIA nº 3693 IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7241/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à REBEKA FERENCZ GOULART, matrícula nº 932705-3-54, filha solteira menor de FRANCIELLI FERENCZ SZERNEK, ocupante do posto de SOLDADO PRIMEIRA CLASSE DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecida em 18/05/2023.

PORTARIA nº 3705 /IPREV DE 20/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 31/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7452/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à LEILA MARIA JUNKES DE OLIVEIRA, matrícula nº 53999-6-51, esposa de CARLOS MOSER DE OLIVEIRA, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 31/10/2023.

VÂNIO BOING

PRESIDENTE DO IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 962503

PORTARIA nº 3610-IPREV DE 15/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/12/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3605/2022 e AUTOS Nº 5005626-40.2023.8.24.0041, de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARTA ISOLDE NEUDORF, matrícula nº 240027-8-51, esposa de ABEL NEUDORF, inativado no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido em 02/06/2022.

PORTARIA nº 3618/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7401/2023, de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, I, art 59, II, c/c inciso II do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à JOAO FERNANDO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 115116-9-51, filho menor de ALTAMIRO LEOVIGILDO DE SOUZA, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 18/10/2023.

PORTARIA nº 3621 /IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 30/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7419/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ANADIR PINTO DE AGUIAR, matrícula nº 238237-7-51, esposa de OROFINO RAMOS DE AGUIAR, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 30/10/2023.

PORTARIA nº 3626 /IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7467/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIA DE LOURDES STOLTE, matrícula nº 246589-2-51, esposa de JOSE ALTAIR STOLTE, inativado no cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 08/11/2023.

PORTARIA nº 3628 IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7373/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à BENTA FRANCISCA MARTINS, matrícula nº 904850-2-51, esposa de ABILIO MARTINS, colocado na reserva no posto de PRIMEIRO SARGENTO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 09/11/2023.

PORTARIA nº 3631 -IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7291/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à RITA DE CASSIA WIGGERS WILLEMANN, matrícula nº 223223-5-51, esposa de ALDORI GERVAZIO WILLEMANN, inativado no cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL DA SSP/POLICIA CIVIL, falecido em 19/10/2023.

PORTARIA nº 3634 IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 23/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7299/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à CESAR BENEDET, matrícula nº 159746-9-51, esposo de VALDECI BECKHAUSER BENEDET, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 23/10/2023.

PORTARIA nº 3635/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 11/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7321/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à SARAH SANTOS BENTO, matrícula nº 32484-1-51, esposa de EVALDO MONTEBELO, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 11/11/2023.

PORTARIA nº 3642 IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7342/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à MARIA DE LOURDES SA JEREMIAS, matrícula nº 901503-5-51, ex esposa de SANTOS PEREIRA, colocado na reserva no posto de SOLDADO SEGUNDA CLASSE DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 22/10/2023.

PORTARIA nº 3643/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7363/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à CEDINI IVONE GARCIA, matrícula nº 102522-8-51, esposa de JOAO ZALVO GARCIA, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 09/11/2023.

PORTARIA nº 3646 IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7235/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à SANDRA MARIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 911082-8-51, esposa de MARCO ANTONIO DA SILVA, colocado na reserva no posto de SEGUNDO SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 07/11/2023.

PORTARIA nº 3649/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7232/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à VANILDA ESTELA DA SILVA VIANA, matrícula nº 34154-1-51, esposa de MANOEL JOAO VIANA, inativado no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, falecido em

01/11/2023.

PORTARIA nº 3652/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7201/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à OLINDA LANG CUBAS, matrícula nº 13520-8-51, esposa de LUIZ NATIVIDADE CUBAS, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL-III DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 05/11/2023.

PORTARIA nº 3653/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 02/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7221/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à JAIME BURATO BEZ FONTANA, matrícula nº 131200-6-51, esposo de VALDETE SOUZA BEZ FONTANA, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 02/10/2023.

PORTARIA nº 3654/IPREV DE 18/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 05/04/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2616/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à SEVERINO PEDRO VICCARI, matrícula nº 27437-2-51, esposo de DINA ESTELA VICCARI, inativada no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 05/04/2023.

PORTARIA nº 3660 /IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 4001/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art 6º, III, e art 59, II, c/c item 6, alinea b, VI do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à HILDEGARD SEHNEM, matrícula nº 105608-5-51, esposa de NILTON JOSE SEHNEM, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 22/05/2023.

PORTARIA nº 3662/IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7165/2023, de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, art 6º, I, art 59, II, c/c inciso II do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à RUBENS DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 2991405-1-51, filho solteiro menor de ROGERIO DE SOUZA, inativado no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO II DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SC, falecido em 03/11/2023.

PORTARIA nº 3663 /IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6909/2023, de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, art 6º, I, art 59, II, c/c inciso II do art 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à CLARA SENGER, matrícula nº 322799-5-5-51, filha solteira menor de STELMAR MARCIO SENGER, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL da SSP/POLICIA CIVIL, falecido em 09/10/2023.

PORTARIA nº 3664/IPREV DE 19/12/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RE-

SOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6723/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, V, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à LAVINIA PORTO PEREIRA, matrícula nº 152046-6-52, ex esposa de NILTON FERNANDES PEREIRA, inativado no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DA SSP/POLÍCIA CIVIL, falecido em 28/08/2023.

PORTARIA nº 3665/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6550/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ESTELA BROERING DE CAMPOS, matrícula nº 105641-7-51, esposa de ZULMAR ANTONIO DE CAMPOS, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 04/09/2023.

PORTARIA nº 3667/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/09/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6405/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ROZA JUVENCIA GONÇALVES, matrícula nº 175238-3-51, esposa de MANOEL JERONIMO GONÇALVES, inativado no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, falecido em 24/09/2023.

PORTARIA nº 3668/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 04/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6315/2023 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019, da Lei Federal nº 3765/1960, do Decreto-Lei nº 667/1969, da Lei Federal nº 6880/1980, alterado pela Lei Federal 13954/2019 de 17/12/2019 e a Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020 da Secretaria de Previdência, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020 e Decreto Federal nº 10742/2021, à EMANUEL BERNARDO, matrícula nº 904184-2-52, filho maior inválido de OSCAR MANOEL BERNARDO, colocado na reserva no posto de CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 22/05/2022.

PORTARIA nº 3669/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 27/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5931/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 72 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à FERNANDO HONORIO BUENO, matrícula nº 145943-0-51, esposo de MARIA SALETE CARDOSO BUENO, inativada no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 27/08/2023.

PORTARIA nº 3673/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 16/06/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5820/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, IV, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à LUCIANA CONSTANTINO DEMETRO, matrícula nº 178910-4-51, companheira de ALTON DOS SANTOS JUNIOR, inativado no cargo de PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecido em 16/06/2023.

PORTARIA nº 3676/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 20/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 5493/2023 e de

conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, art. 6º, III, e art. 59, II, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à SILVANA SANTORO JULIO, matrícula nº 349090-4-51, esposa de ALEXSANDRO LUIZ JULIO, ocupante do cargo de POLÍCIA PENAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, falecido em 20/07/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
DIRETOR DE PREVIDENCIA

Cod. Mat.: 962226

PORTARIA nº 3666/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6779/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, II, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à FERNANDA APARECIDA SANTIAGO SINGER matrícula nº 0322799552, esposa de STELMAR MARCIO SINGER, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLASSE VII da POLÍCIA CIVIL, falecido em 09/10/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962131

PORTARIA nº 3675/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 18/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7588/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARILI RODRIGUES DE AGUIAR MORO, matrícula nº 172298051, esposa de CELIO IDOIR MORO, inativado no cargo de MOTORISTA da POLÍCIA CIVIL, falecido em 18/11/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962134

PORTARIA nº 3671/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 24/07/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6193/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, IV, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARIO LUIZ KRUMMENAUER, matrícula nº 152637551, companheiro de MARIA BENTA WALTRICK MATOS, inativada no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 24/07/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962136

PORTARIA nº 3659/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 17/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6922/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à LUCIMAR ISRAEL PADILHA, matrícula nº 2990781051, esposa de LUIZ CARLOS PADILHA PUTTKAMMER, inativado no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO II da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 17/10/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962138

PORTARIA nº 3658/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 26/10/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7032/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, V, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à INES PIRES FARIA, matrícula nº 0176668652, excônjuge de JORGE DANILO MAGALHAES FARIA, inativado no cargo de MÉDICO da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, falecido em 26/10/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962140

PORTARIA nº 3657/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7163/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARILIA VIRGILIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 2991405151, esposa de ROBERIO DE SOUZA, inativado no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO I INÍVEL MÉDIO da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, falecido em 03/11/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962142

PORTARIA nº 3656/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 07/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7184/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ISOLETE CARDOSO LUZ, matrícula nº 0239681551, esposa de JOSE CLAUDIO LUZ, inativado no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, falecido em 07/11/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962146

PORTARIA nº 3655/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 01/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7170/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à VILMAR VITORIA MATOS, matrícula nº 0170023551, esposo de LOURDES KRASOTA MATOS, inativada no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 01/11/2023.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962149

PORTARIA nº 3691/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 19/01/2022, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 2304/2022 e de conformidade com os termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Federal nº 3.765/1960, Decreto Lei nº 667/1969, Lei Federal nº 6.880/1980, alterada pela Lei Federal nº 13.954 de 17/12/2019, e as Instruções Normativas nº 05 de 15/01/2020 e nº 06 de 24/01/2020, c/c o Decreto Estadual nº 862 de 24/09/2020, e Decreto Federal nº 10.742/2021, à LUIZA DIAMANTINA PERES, matrícula nº 905132551, excônjuge de ERCIDES LIDIO PERES, colocado na reserva no posto de SOLDADO 1ª CLASSE da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, falecido em 19/01/2022.

VÂNIO BOING
PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962425

PORTARIA nº 3695/IPREV DE 20/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 28/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 6173/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, IV, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à MARA REGINA KNABBEN, matrícula nº 152046651, companheira de NILTON FERNANDES PEREIRA, inativado no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL da POLÍCIA CIVIL, falecido em 28/08/2023.
 VANIO BOING
 PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962428

PORTARIA nº 3694/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 08/11/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 7698/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à APARECIDA SATIE SATO KATO, matrícula nº 172160751, esposa de ROBERTO ISAO KATO, inativado no cargo de ENGENHEIRO da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, falecido em 08/11/2023.
 VANIO BOING
 PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962273

PORTARIA nº 3682/IPREV DE 19/12/2023
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 14/03/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 3374/2023 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, II, e art. 59, II, c/c inciso III e IV do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à DULCE MARIA VALANDRO, matrícula nº 0019137051, filha solteira maior inválida de ZELIR ANTONIA VALANDRO, inativada no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 14/03/2023.
 VANIO BOING
 PRESIDENTE DO IPREV

Cod. Mat.: 962260

PORTARIA Nº 3569 - 12/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7102/2023 e PPA 2000590769-TCE/SC, a Portaria nº 1434/IPREV de 29/06/2020, publicada no DOE nº 21307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à VANETE STEIL CARVALHO, matrícula nº 175402-5-51, esposa de UBIRAJARA CANDIDO CARVALHO, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como AGENTE AUXILIAR DE SAUDE PUBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3572 - 12/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7136/2023 e PPA 2000586818-TCE/SC, a Portaria nº 1448/IPREV de 29/06/2020, publicada no DOE nº 21307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à LAURA MARIA FONSECA HERDERICO, matrícula nº 44712-9-51, esposa de HARISON SWAIN HERDERICO, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como MEDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3573 - 12/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7138/2023 e PPA 2000707119-TCE/SC, a Portaria nº 2689/IPREV de 24/09/2019, publicada no DOE nº 21114 de 03/10/2019, que concedeu Pensão Previdenciária à RITA DE CASSIA WOJCIKIEWICZ, matrícula nº 276466-0-52, companheira de JOAO DARIO DA CUNHA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3589 - 13/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7139/2023 e PPA 2000441330-TCE/SC, a Portaria nº 1454/IPREV de 29/06/2020, publicada no DOE nº 21307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à MARLI COELHO SILVEIRA, matrícula nº 240882-1-51, esposa de JOSE EDUARDO SILVEIRA, para que onde consta o cargo

ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como TECNICO EM LABORATORIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3595 - 14/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7141/2023 e PPA 2000706309-TCE/SC, a Portaria nº 2655/IPREV de 29/10/2020, publicada no DOE nº 21401 de 23/11/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à AGOSTINHO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 245123-9-51, esposo de MARIA PIEDADE SILVEIRA DE SOUSA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como AUXILIAR SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3596 - 14/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7145/2023 e PPA 2000441178-TCE/SC, a Portaria nº 1445/IPREV de 29/06/2020, publicada no DOE nº 21307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à JOAO ARTUR MAINCHEIN CORREA, matrícula nº 307101-4-51, filho de GEYSON CORREA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3597 - 14/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7148/2023 e PPA 2000658312-TCE/SC, a Portaria nº 1994/IPREV de 26/08/2020, publicada no DOE nº 21344 de 01/09/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à MARTA REJANE ALVES FERNANDES, matrícula nº 398006-5-52, esposa de CLAUDIOMIRO SILVEIRA RATTIS, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como TECNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3598 - 14/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7150/2023 e PPA 2000632356-TCE/SC a Portaria nº 2263/IPREV de 29/09/2020, publicada no DOE nº 21369 de 07/10/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à ALDANEI MARIA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 107305-2-51, esposa de VALTER MACHADO, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como SANITARISTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3599 - 14/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7152/2023 e PPA 2000586494-TCE/SC, a Portaria nº 1443/IPREV de 29/06/2020, publicada no DOE nº 21307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à ANTONIO BOHN, matrícula nº 11338-7-51, esposo de ERICA HELGA BOHN, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como ATENDENTE DE SAUDE PUBLICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3600 - 14/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7211/2023 e PPA 2000586575-TCE/SC, a Portaria nº 1419/IPREV de 28/06/2020, publicada no DOE nº 21307 de 10/07/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à ARACI DA SILVA FRANCISCO, matrícula nº 255531-0-51, esposa de RAULINO JOAO FRANCISCO, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

VÂNIO BOING
 PRESIDENTE DO IPREV
 LONITA CATARINA AIOLFI
 DIRETOR DE PREVIDENCIA
 Cod. Mat.: 962223

PORTARIA Nº 3683/IPREV de 19/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 943/2023, a Portaria nº 530 /IPREV de 23/02/2023, publicada no DOE nº 21973 de 06/03/2023, que concedeu pensão previdenciária à TANIA REGINA AMORIM DE SOUZA, para que a matrícula passe a constar sob o nº 2992142-2-51.

PORTARIA Nº 3684-IPREV de 19/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 5590/2022, a Portaria nº 497 /IPREV de 17/02/2023, publicada no DOE nº 21969 de 28/02/2023, que concedeu pensão previdenciária à DAVI SIMOES PIRES AGUIAR, matrícula nº 373701-2-53, filho menor de ARGEU JUNIOR TEIXEIRA AGUIAR, para que conste ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 3690 - 19/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7989/2023 e PPA 2000760354, a Portaria nº 361/IPREV de 03/03/2020, publicada no DOE nº 21218 de 10/03/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à RALFA PASTEUR DE ANDRADE FARIA, matrícula nº 240224-6-51, esposa

de OSMARD ANDRADE FARIA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como MEDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3692 - 19/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7860/2023, a Portaria nº 2313/ IPREV de 01/10/2020, publicada no DOE nº 21369 de 07/10/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à MARCIA MARIA SILVA MOREIRA, matrícula nº 174839-4-51, esposa de CARLITO MOREIRA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como BIOQUIMICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3696 - 20/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7723/2023 e PPA 2000764341-TCE/SC, a Portaria nº 767/IPREV de 23/04/2020, publicada no DOE nº 21257 de 28/04/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à IDALINA TARSO SABOIA, matrícula nº 52017-9-51, esposa de FRANCISCO ERNESTO SABOIA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como MEDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

PORTARIA Nº 3704 - 20/12/2023.
 ALTERAR, conforme processo IPREV 7727/2023 e PPA 2000766808-TCE/SC, a Portaria nº 2332/IPREV de 01/10/2020, publicada no DOE nº 21369 de 07/10/2020, que concedeu Pensão Previdenciária à FLAVIO EUGENIO SABOIA, matrícula nº 52017-9-52, filho de FRANCISCO ERNESTO SABOIA, para que onde consta o cargo ANALISTA TECNICO GESTAO PROMOÇÃO DE SAUDE passe a vigorar como MEDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

VÂNIO BOING
 PRESIDENTE DO IPREV
 LONITA CATARINA AIOLFI
 DIRETOR DE PREVIDENCIA
 Cod. Mat.: 962501

PORTARIA Nº 3580 - 13/12/2023.
REVERTER, ao serviço público, com efeitos a partir de 15/12/2023, conforme processo IPREV 3343/2020, nos termos do art. 181, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso I, Decreto nº 4.995/2006, com base no Ofício nº 69/2023/SEA/GPSP/PROAP, da Gerência de Perícia Médica do Estado que atestou a capacidade laborativa da servidora inativa VERA LÚCIA BONFANTE, matrícula nº 393.257-5-01, aposentada pela Portaria nº 1818 de 06/06/2017, publicada no DOE nº 20.552 de 12/06/2017, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Classe V, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP.

VÂNIO BOING
 Presidente do IPREV
 Cod. Mat.: 962450

JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2023
 ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul -BRDE, doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 18 de dezembro de 2023. Fernando Baldissera, pela JUCESC, João Paulo Karam Kleinübing e Mauro Mariani, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 962114

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2023
 ESPÉCIE: O presente instrumento tem como objeto a disponibilização dos Sistemas Informatizados da JUCESC para o Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC, doravante denominado PARTÍCIPE, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. Prazo: 60 meses

DATA E ASSINATURAS: Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. Fernando Baldissera, pela JUCESC, Herneus João de Nadal, pelo Partícipe.

Cod. Mat.: 962115

SUDESC - Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina

A Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina – SUDESC torna público a homologação do resultado do Edital de Convocação n.º 01/2023 para a seleção das entidades da sociedade civil organizada, aptas a indicar representantes junto ao Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (CODERF), conforme a ordem do sorteio realizado em 20/12/2023:

1ª Associação FloripaAmanhã;

2ª Associação Catarinense de Engenheiros - ACE;

3ª Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento de Santa Catarina – IAB/SC e

4ª Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina – FECOMÉRCIO.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. JOSÉ RAFAEL BIFF DE BEM, Presidente da SUDESC

Cod. Mat.: 962458

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 0553/DETRAN/PROJUR/2023 de 21/12/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SGP-e n.º 0087016/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 293/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n.º 22.113 de 29 de setembro de 2023, que institui o ponto facultativo entre os dias 26/12/2023 a 29/12/2023;

CONSIDERANDO a natureza contínua, ininterrupta e essencial dos serviços prestados pelo órgão executivo de trânsito estadual, bem como o interesse público e do cidadão usuário dos serviços da autarquia;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo de vigência dos serviços prestados pelo DETRAN/SC de acordo com os efeitos do Decreto Estadual n.º 293/2023, publicado no Diário Oficial n.º 22.113 de 29 de setembro de 2023, até o dia 05 de janeiro de 2024 para garantir a efetiva realização das atividades concernentes à autarquia executiva de serviços de trânsito, visando contribuir significativamente para a qualidade das deliberações e, conseqüentemente, para a eficácia das medidas a serem propostas, destacando-se os seguintes prazos.
§ 1º. Os prazos referentes à interposição de defesa de autuação, recurso à JARI, recurso ao CETRAN e pagamento de multas cujo vencimento se dê entre os dias 23/12 a 02/01 serão prorrogados para o dia 05/01/24.

§ 2º. Os prazos referentes à abertura de processo de transferência e de taxa de licenciamento dos veículos de placa final 0, cujo vencimento se dê entre os dias 23/12 a 02/01 serão prorrogados para o dia 05/01/24.

§ 3º. Os prazos referentes à interposição de recusos perante a junta médica e junta psicológica cujo vencimento se dê entre os dias 23/12 a 02/01 serão prorrogados para o dia 05/01/24.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

PRESIDENTE DO DETRAN/SC

Cod. Mat.: 962872

PORTARIA N.º 0547/DETRAN/PROJUR/2023, de 19/12/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0093520/2023, onde consta o requerimento formulado pela Sra. Iára Helena Callfass, solicitando o descredenciamento para o DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDECENCIAR a empresa CLINICA PSICOLOGICA CRISTAL LTDA, CNPJ n.º 12.360.265/0001-80, do município de XANXERE/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 962186

PORTARIA N.º 0548/DETRAN/PROJUR/2023, de 19/12/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 096849/2023; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDESEGURO LTDA, CNPJ n.º 02.935.307/0001-00, estabelecido na RUA C139I, Bairro: BRO JARDIM AMERICA, Município: GOIANIA/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-S94E.

Joane Toigo

Diretora de Veiculos

Cod. Mat.: 962188

PORTARIA N.º 0532/DETRAN/PROJUR/2023, de 13/12/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0081709/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 0560/DETRAN/ASJUR/2018, que estabelece os critérios para credenciamento de empresas interessadas na realização dos serviços de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores,

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR o Credenciamento da empresa REMARQUE JARAGUA MARCACAO AUTOMOTIVA LTDA; inscrita no CNPJ n.º 34.547.641/0001-82, para o desempenho das atividades de marcação, gravação, remarcação e regravação de chassi e motor em veículos automotores, pelo período de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único. A empresa credenciada somente poderá exercer suas atividades na área de abrangência da Circunscrição Regional de Trânsito do município de JARAGUA DO SUL/SC.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fatima Martins

Coordenadora do credenciamento

Cod. Mat.: 962189

PORTARIA N.º 0533/DETRAN/PROJUR/2023, de 13/12/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0093483/2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 0432/DETRAN/PROJUR/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome da empresa credenciada, passando o art. 1º da Portaria 0432/DETRAN/PROJUR/2020, de 14 de abril de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. MONDAI PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.313.828/0001-19, estabelecida no município: MONDAI/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular -EPIV.....”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 962190

PORTARIA N.º 0534/DETRAN/PROJUR/2023, de 13/12/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0094763/2023, onde consta o requerimento formulado pela Sra. Mayara Dos Santos Barreto, solicitando o descredenciamento para o DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDECENCIAR a empresa Centro de Formação de Condutores Automotores Santa Cruz Da Figueira Ltda, CNPJ n.º 482641280001-99, do município de Águas Mornas/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria De Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 962191

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4399/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXANDRE BRUNS, portador(a) da CNH n.º 00905456320, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197580/2023. Bem

como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962566

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4018/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALOISIO MAKARA, portador(a) da CNH n.º 00642036534, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211680/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962567

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3939/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH n.º 01767228155, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197703/2023; AGEU FERREIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH n.º 02901346007, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198868/2023; AGEU FERREIRA DE CASTRO, portador(a) da CNH n.º 02901346007, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198972/2023; CARLOS ROBERTO ODORCIK, portador(a) da CNH n.º 01840723071, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199049/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962568

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3909/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO OLINDO TELLES, portador(a) da CNH nº 03160813750, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197505/2023; JOAO OLINDO TELLES, portador(a) da CNH nº 03160813750, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197510/2023; CEZAR AUGUSTO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 02242967336, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197557/2023; NAYARA DABROWSKI, portador(a) da CNH nº 01681009440, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197625/2023; JOAO OLINDO TELLES, portador(a) da CNH nº 03160813750, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197656/2023; LUIZ CARLOS GONALVES DA MAIA, portador(a) da CNH nº 01184378887, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197659/2023; ROMARIO CARPES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02569539140, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197674/2023; JOELSON ESTEVAM DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02776903702, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198924/2023; AROLDI MAIDEL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07441295048, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198993/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962569

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3751/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AIRTON MAURICIO MULLER, portador(a) da CNH nº 03976235875, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197850/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962570

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4748/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CARLA REGINA MENDES, portador(a) da CNH nº 03983833549, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197827/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962560

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4725/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RODRIGO THIEL SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05386597570, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197844/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962561

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4653/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DARCI BARTH, portador(a) da CNH nº 02751433323, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 226462/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962562

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5813/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JONES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01562713161, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261501/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962572

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4316/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILLIAN DE PAULA, portador(a) da CNH nº 05700408776, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240177/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4200/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JORGE ALBINO MATZEMBACHER, portador(a) da CNH nº 01082224338, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239260/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA LEONIRCE TOMACHEUSKI, portador(a) da CNH nº 03538567260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239262/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSOE DOS ANJOS ROSALINO, portador(a) da CNH nº 07668100807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240178/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962574

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4086/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HENDRICK HOBI, portador(a) da CNH nº 07108880057, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239267/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3856/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARCO ANTONIO PEREIRA TURKOT, portador(a) da CNH nº 05434806185, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232371/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCO ANTONIO PEREIRA TURKOT, portador(a) da CNH nº 05434806185, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232373/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIELLA DE ALMEIDA RIBEIRO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 07089537718, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232812/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DESIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02754164022, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239266/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962577

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5778/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GLEIC REGINA SCALET WENGERKIEWICZ HOBI, portador(a) da CNH nº 01665203262, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256388/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADILSON DOLINSKI, portador(a) da CNH nº 02561384159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261499/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KAROLINE MARQUES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 04838541371, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261577/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAROLINE APARECIDA ALVES, portador(a) da CNH nº 06479086013, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 261578/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALINOR PINTO, portador(a) da CNH nº 04124245137, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 262671/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADELIR CALVI, portador(a) da CNH nº 02786227830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 263231/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962578

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5693/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOAO PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06995275750, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259807/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962579

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5463/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JEAN FELIPE FUA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04884376807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255399/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962584

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5349/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATHEUS SOARES PAGANOTTO, portador(a) da CNH nº 06790145788, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253484/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SIMAO PAVARIN, portador(a) da CNH nº 03368339398, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 254092/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962585

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5225/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: OSVALDO VOREL, portador(a) da CNH nº 04129766225, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 252857/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENAN CAUE ECKS, portador(a) da CNH nº 06689621179, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256977/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962586

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4541/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SIRLEIA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04608226961, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197541/2023; VERA INES NOVACKI DISSENHA, portador(a) da CNH nº 02998291905, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223374/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a res-

pectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962564

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5076/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DAYANE MARCELLA ILCHECHEN, portador(a) da CNH nº 03151945708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246626/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVALDO GUEDES, portador(a) da CNH nº 02905231461, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248643/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IVALDO GUEDES, portador(a) da CNH nº 02905231461, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248644/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962588

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4925/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WALMOR PRSYSINY, portador(a) da CNH nº 01953804805, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246306/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962589

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4694/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDVINO FREISLEBEN, portador(a) da CNH nº 02971257209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245716/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04102639017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250034/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO. Cod. Mat.: 962590

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4469/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RICARDO KERBER, portador(a) da CNH nº 04608226853, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240815/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS SOARES PAGANOTTO, portador(a) da CNH nº 06790145788, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242955/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO SCHIPANSKI, portador(a) da CNH

nº 03046194296, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243583/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962591

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4342/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HENDRICK HOBI, portador(a) da CNH nº 07108880057, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240816/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HENDRICK HOBI, portador(a) da CNH nº 07108880057, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242392/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIANE KUBIAK NOVACOSKI, portador(a) da CNH nº 06583134905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242394/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962592

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4111/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALEX MARINHO DALPRA, portador(a) da CNH nº 07214473079, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239265/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962593

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3822/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: KATIA ADRIANA BACHMANN RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01367471400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 234650/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRO VENICIO RINCAO ROSINSKI, portador(a) da CNH nº 04907089070, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239274/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04102639017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240175/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962595

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4603/2023 WELLIN-

GTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCEL ANTONIO SEDANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02879434710, processo administrativo nº 80466/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962534

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4436/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) MARCELO ENEAS NEGRI, portador(a) da CNH nº 01309663349, processo administrativo nº 109170/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962536

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5847/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEANDRO PAITER, portador(a) da CNH nº 03856867282, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 246420/2023; RAFAEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06965160515, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 255098/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962537

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5731/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN,

faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEANDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05846697064, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197519/2023; MARQUES SOARES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04006792880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197528/2023; ROQUE EDGAR STORI, portador(a) da CNH nº 01847346930, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197623/2023; ANDERSON CESAR SCHNEICHER, portador(a) da CNH nº 02133983905, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197641/2023; PAULO RINCAO, portador(a) da CNH nº 02929656999, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197567/2023; ISMAEL ESCOTE BACHS, portador(a) da CNH nº 00117427407, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197582/2023; KARINE FERNANDA NEPOMOCENO WEGRNEN, portador(a) da CNH nº 06032962240, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197599/2023; JAIR SNICER, portador(a) da CNH nº 03277983385, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197564/2023; SANDRA APARECIDA BUSSI, portador(a) da CNH nº 01943391743, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197583/2023; JULIANA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04066426448, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197717/2023; MOIZES ABRAO GAYEWICZ, portador(a) da CNH nº 02454901008, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197535/2023; ISMAEL ESCOTE BACHS, portador(a) da CNH nº 00117427407, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197537/2023; ELIZETE KOGUTA, portador(a) da CNH nº 01508816861, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197544/2023; NAYARA BETINA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 05622356663, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197495/2023; OTACILIO FERNANDES DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 06041500647, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197577/2023; VANDA LUZIA DE OLIVEIRA SKOWRONSKI, portador(a) da CNH nº 02360829200, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197595/2023; GABRIEL NICOLAS NICOLAU, portador(a) da CNH nº 07271408393, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197627/2023; CARLOS ROBSON ZIPPERER, portador(a) da CNH nº 04886024599, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197652/2023; AGUINALDO JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01309648490, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197695/2023; WANDERLEI ALBERTO MANSKE, portador(a) da CNH nº 03396170663, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197702/2023; JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02776905304, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197845/2023; JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02776905304, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197863/2023; FERNANDO RIBAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05794724629, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199017/2023; SILVESTRE FRANCISCO SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03781496827, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197536/2023; LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02899853155, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197579/2023; ROSANE ANTUNES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04975677678, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197586/2023; AMILTON DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01318998448, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197622/2023; MARIA LEONIRCE TOMACHEUSKI, portador(a) da CNH nº 03538567260, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197647/2023; CARLITO MARQUES, portador(a) da CNH nº 02377142576, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197872/2023; ORLANDO ANTONIO REICHARDT, portador(a) da CNH nº 02739331202, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197601/2023; JUDI PATRICIA ANTONOWICZ KO-

NOPKA, portador(a) da CNH nº 07038552002, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197648/2023; JOSELAINE JULIANA TWARDOWSKI, portador(a) da CNH nº 06899652489, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197865/2023; MARIZETE TEREZINHA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04355468370, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197882/2023; JURANDIR JOSE BATISTA, portador(a) da CNH nº 01303410523, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200843/2023; DANRLEI ANTONOWICZ, portador(a) da CNH nº 06765616106, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197585/2023; ELOIR ROQUE IVAZ, portador(a) da CNH nº 03853260197, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197596/2023; ANTONIO DOBRYCHTOP, portador(a) da CNH nº 02348304225, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197628/2023; CONSTANTINO ROSA VILHALVA, portador(a) da CNH nº 04243523957, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197660/2023; LEONARDO SOUSA DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 05175082871, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197689/2023; JOSE CLAUDIO ALVES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03768758218, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197855/2023; ANACLETO FELIPE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05453649134, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197824/2023; PEDRO VILICZINSKI, portador(a) da CNH nº 01853856035, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197637/2023; NIVALDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01026811437, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197639/2023; PAULO MARCELO ZIENTARA, portador(a) da CNH nº 07110574630, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197644/2023; MARIA LUCY KLEINEBING, portador(a) da CNH nº 05396682439, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199016/2023; FRANCISCO VEZZOSO NETO, portador(a) da CNH nº 00638735372, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197543/2023; ELISABETH VIEIRA PINTO, portador(a) da CNH nº 02709419264, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197608/2023; ANTONIO JOANIN KLODZINSKI, portador(a) da CNH nº 00781070687, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223372/2023; ROZENI DE FATIMA TONET, portador(a) da CNH nº 04149812924, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223373/2023; TEREZA BAZIUK, portador(a) da CNH nº 06484213079, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198994/2023; ANDERSON KCHEVE LEMOS, portador(a) da CNH nº 00848440050, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 230578/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962538

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5712/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o

condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILLIAN CHAGAS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06831024107, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197706/2023; WILLIAN BEKI, portador(a) da CNH nº 06028351856, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197666/2023; JEFFERSON SANTANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06551762147, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198870/2023; EVERSON DA SILVA SARAIVA, portador(a) da CNH nº 00933172595, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198987/2023; SILVIO ANTONIO VEZARO, portador(a) da CNH nº 01392788629, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199053/2023; FRANCISCO VEZZOSO NETO, portador(a) da CNH nº 00638735372, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197571/2023; NIVALDO DAUBERMANN, portador(a) da CNH nº 03582371645, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197722/2023; DANIEL FROGUEL, portador(a) da CNH nº 01207986740, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198974/2023; LUIZ ANTONIO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01674231767, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197722/2023; ELISABETH VIEIRA PINTO, portador(a) da CNH nº 02709419264, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198937/2023; JEFERSON VALMIR SACKS, portador(a) da CNH nº 01769606107, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198952/2023; FERNANDO MOREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07132248401, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197719/2023; NIVALDO DAUBERMANN, portador(a) da CNH nº 03582371645, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197896/2023; IVAN RAFAELI, portador(a) da CNH nº 04284608444, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197892/2023; MARIA LUCY KLEINEBING, portador(a) da CNH nº 05396682439, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198946/2023; IVO WILKOSZ, portador(a) da CNH nº 00612306717, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199028/2023; JEFERSON VALMIR SACKS, portador(a) da CNH nº 01769606107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197669/2023; MARIA ROSANE LEAL GASINO, portador(a) da CNH nº 01783748773, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197671/2023; ADRIANE SCHREINER LECH, portador(a) da CNH nº 03405738095, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197903/2023; ALESSANDRO WACHHOLTZ, portador(a) da CNH nº 01291931846, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198973/2023; ERNESTO BUENO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01787803352, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198872/2023; GILMAR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00779714008, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199008/2023; ADRIANO REUS DARIN DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 00650331519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199026/2023; TETIANE OPACZAK ELOIS, portador(a) da CNH nº 07012676852, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225406/2023; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06053059277, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219197/2023; ADILSON DOLINSKI, portador(a) da CNH nº 02561384159, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 222327/2023; MARTIN FOLTAS, portador(a) da CNH nº 02858187202, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197676/2023; CIONE BERNADETE MARCON, portador(a) da CNH nº 03197389537, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197690/2023; ALCEDIR MARCOS COTTET, portador(a) da CNH nº 05103307446, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197725/2023; EGON LINK, portador(a) da CNH nº 05417664056, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 198944/2023; JOAO NOEL RODRIGUES CHAGA, portador(a) da CNH nº 01902236669, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência

do processo administrativo 198979/2023; JOLDINEI FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04346280296, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199011/2023; CEZAR GREGOLIN, portador(a) da CNH nº 02222945774, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 199047/2023; ROSANGELA ROSINSKI, portador(a) da CNH nº 01806057908, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235670/2023; JONAS CORRADIN, portador(a) da CNH nº 02110048791, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240817/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962539

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5589/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DESIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02754164022, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197734/2023; PEDRO ROBERTO ESTRIZER, portador(a) da CNH nº 03674954665, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197740/2023; FERNANDO BATISTAALVES, portador(a) da CNH nº 03192065025, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197816/2023; MATEUS MUELLER MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 06397772464, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197818/2023; LEOPOLDO RODYCZ SAMULEWSKI, portador(a) da CNH nº 04099335083, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197820/2023; ELIZANDRO DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 05095756756, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197826/2023; CLEITON FERNANDES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 07018334214, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197842/2023; JOSEMAR JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00574850899, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197843/2023; ANTONIO ORIVAL HOICA, portador(a) da CNH nº 01324290417, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197856/2023; TONI BILL DE LIMA BIALETZKI, portador(a) da CNH nº 03299151040, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197887/2023; DESIO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02754164022, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 228109/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do

infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962540

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 4783/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOSE VILSON DOS SANTOS MARTINS, portador(a) da CNH nº 02002215470, processo administrativo nº 23198/2022; SALVADOR RIBEIRO JAZZINI, portador(a) da CNH nº 02392083872, processo administrativo nº 132829/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.

Cod. Mat.: 962527

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5567/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUIZ ANTONIO MORAES, portador(a) da CNH nº 01429979365, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197889/2023; JONAS KOZOWSKI, portador(a) da CNH nº 06068522220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 218251/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962547

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5496/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NIVALDO DAUBERMANN, portador(a) da CNH nº 03582371645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197643/2023; LUCAS VINICIUS GUIZ RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07264729241, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197680/2023; JUVENIO ALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06029415791, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198913/2023; EDUARDO OSGA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07095215790, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198928/2023; FERNANDO LUCAS LEANDRO, portador(a) da CNH nº 06690064823, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo

administrativo 199063/2023; ELOY JUNIOR PITZ, portador(a) da CNH nº 02803823430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199066/2023; MAURICIO JUAREZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 06668754969, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220610/2023; FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07037882702, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 239269/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962548

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5154/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VALMIR AIRTON BIANCO, portador(a) da CNH nº 03260105664, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197757/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962555

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5123/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLAUDIO TONKIO, portador(a) da CNH nº 02883854809, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197573/2023; ELIANE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05296876606, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197879/2023; CLAUDIO PERDUN, portador(a) da CNH nº 01958460985, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 236206/2023; ELIANE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05296876606, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197878/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar

incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962556

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4988/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ELTON GROSSKOPF, portador(a) da CNH nº 06984902005, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197574/2023; ELIAR CELSO OLEKSZYSZEN, portador(a) da CNH nº 02776873861, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197592/2023; CARLOS ROBSON ZIPPERER, portador(a) da CNH nº 04886024599, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197651/2023; MURILO DELLA LATTI MAFFEZZOLLI, portador(a) da CNH nº 05368483189, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197664/2023; ISAC GUILHERME ORJECOSKI, portador(a) da CNH nº 07460120860, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197857/2023; SANDRO ALEXANDRINO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04179201045, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197881/2023; ALVARO MARIO ROIEK, portador(a) da CNH nº 02894222211, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 198955/2023; BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06897782298, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199018/2023; FERNANDO GOES ALVES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06707895913, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 220593/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO

Cod. Mat.: 962557

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4857/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EVERTON MANRICH, portador(a) da CNH nº 04558918609, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197530/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que,

caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO
Cod. Mat.: 962558

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5483/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RICARDO KERBER, portador(a) da CNH nº 04608226853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 240176/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO
Cod. Mat.: 962550

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5417/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOILSON DE SOUZA GOMES, portador(a) da CNH nº 06071200926, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 147165/2023; NIVALDO DAUBERMANN, portador(a) da CNH nº 03582371645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197538/2023; NIVALDO DAUBERMANN, portador(a) da CNH nº 03582371645, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197540/2023; SEBASTIAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02863679210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197600/2023; JOAO GOMERCINDO SANTOS, portador(a) da CNH nº 05020712980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197620/2023; BRUNO KAUE FREITAS, portador(a) da CNH nº 06722944009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197737/2023; MATHEUS SOARES PAGANOTTO, portador(a) da CNH nº 06790145788, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207453/2023; CLAUDIO NEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03386425238, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 223377/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO
Cod. Mat.: 962551

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5279/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE CARLOS FARIAS, portador(a) da CNH nº 00362257053, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197751/2023; TATIANE WOLF, portador(a) da CNH nº 05024462118, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 197753/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO
Cod. Mat.: 962552

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5255/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARIO JOANETO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04211511828, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197742/2023; VILMAR SCHINDLER, portador(a) da CNH nº 01575142106, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 197815/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 23/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO
Cod. Mat.: 962553

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5527/2023 WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDRE HUERGO, portador(a) da CNH nº 06808832027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256390/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS GUILHERME FARIAS, portador(a) da CNH nº 06623282438, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256978/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 08/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua XV de Novembro, 100, CENTRO - PORTO UNIAO/SC - CEP: 89400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Porto Uniao, 20 de dezembro de 2023. WELLINGTON GUSTAVO SPIACCI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de PORTO UNIÃO.
Cod. Mat.: 962582

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001397, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Diovani Paiano, residente no município de Chapecó. com interveniência(s) da(s) APC INC DO BRASIL SERVICOS EM CONSULTORIA DE MARKETING LTDA. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “MECANISMOS DE AÇÃO DO PLASMA SUÍNO DO TIPO SPRAY DRY PLASMA (PSD) OU PSD HIDROLISADO COMO ALIMENTO FUNCIONAL RESPONSÁVEIS POR MINIMIZAR OU EVITAR IMPACTOS NEGATIVOS DO CONSUMO DE MICOTOXINAS NA DIETA DE LEITÕES”, aprovado no **Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 04/2023 Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação da Udesc. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 50.000,00 em despesas correntes e contrapartida no valor de R\$ 25.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 24 (vinte e quatro) meses. SGP-e Fapesc 2898/2023. **Data:** 19/12/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Diovani Paiano, beneficiário(a), Dilmar Baretta, pela UDESC.
Cod. Mat.: 962349

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001398, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Aleksandro Schafer da Silva, residente no município de Chapecó. com interveniência(s) da(s) TECTRON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “ADIÇÃO DE ENZIMAS EXÓGENAS LIVRES E PROTEGIDAS NA DIETA DE VACAS LEITEIRAS: EFEITOS SOBRE O AMBIENTE RUMINAL, DIGESTIBILIDADE, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DO LEITE”, aprovado no **Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 04/2023 Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação da Udesc. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 80.000,00 em despesas correntes e contrapartida no valor de R\$ 40.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 24 (vinte e quatro) meses. SGP-e Fapesc 2893/2023. **Data:** 19/12/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Aleksandro Schafer da Silva, beneficiário(a), Dilmar Baretta, pela UDESC.
Cod. Mat.: 962343

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001362, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Darlene Cavalheiro, residente no município de Pinhalzinho. com interveniência(s) da(s) Eletro Zagonel Ltda. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, “APLICAÇÃO DE LED-UV, EM DIFERENTES COMPRIMENTOS DE ONDA, PARA O TRATAMENTO NÃO TÉRMICO DE LEITE”, aprovado no **Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 04/2023 Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação da Udesc. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 50.000,00, sendo R\$ 10.838,70 em despesas correntes e R\$ 39.161,30 em despesas de capital e contrapartida no valor de R\$ 25.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 24 (vinte e quatro) meses. SGP-e Fapesc 2900/2023. **Data:** 14/12/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Darlene Cavalheiro, beneficiário(a), Dilmar Baretta, pela UDESC.
Cod. Mat.: 962346

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001420, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3377/2023. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Daiani Cris-

tina Savi, residente no município de Joinville, com interveniência da Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "OneHealth/Católica SC - Laboratório multiusuário de pesquisa e inovação em saúde, agricultura e meio ambiente", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.150.000,00 em despesas de capital e R\$ 350.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 19/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Daiani Cristina Savi, beneficiária, e Anselmo Luiz Jorge Ramos, pela FERJ.

Cod. Mat.: 962369

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001471, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3393/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Luís Gonzaga Trabasso, residente no município de Joinville, com interveniência do Centro Universitário SENAI/SC, UniSENAI – Campus Joinville. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Desenvolvimento de um Laboratório Multiusuário de Sistemas Ciberfísicos para Acelerar a Neointerindustrialização por meio de um Centro Demonstrador 4.0 #Multi-Cyber", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.000.000,00 em despesas de capital e R\$ 500.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 19/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Luís Gonzaga Trabasso, beneficiário e Pró-reitor do SENAI SC - UniSENAI. Cod. Mat.: 962373

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001468, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3397/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Rogério Córrea, residente no município de Itajaí, com interveniência da Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Centro de Referência Multiusuário em Análises Instrumentais para Pesquisa e Desenvolvimento de Técnicas e Análises Inovadoras para um Futuro Sustentável", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.242.171,00 em despesas de capital e R\$ 257.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 19/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Rogério Córrea, beneficiário e Valdir Cechinel Filho, pela UNIVALI.

Cod. Mat.: 962375

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001346, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Luiz Claudio Miletto, residente no município de Lages, com interveniência(s) da(s) Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Uso de técnicas moleculares para a identificação de pescado comercial como forma de prevenção a fraude no estado de Santa Catarina", aprovado no Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 04/2023 Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação da Udesc. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 60.000,00 em despesas correntes e contrapartida no valor de R\$ 30.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 24 (vinte e quatro) meses. SGP-e Fapesc 2855/2023. Data: 19/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Luiz Claudio Miletto, beneficiário(a), Dilmar Baretta, pela UDESC.

Cod. Mat.: 962353

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001344, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Marcello Mezaroba, residente no município de Joinville, com interveniência(s) da(s) Supplier Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA EPP. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Retrofitting de um Conversor CC-CA reversível para atuar no suporte ao sistema de bombeamento do Bloco I do CCT", aprovado no Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 04/2023 Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação da Udesc. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 100.000,00 em despesas correntes e contrapartida no valor de R\$ 50.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 24 (vinte e quatro) meses. SGP-e Fapesc 2874/2023. Data: 19/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Marcello Mezaroba, beneficiário(a), Dilmar Baretta, pela UDESC. Cod. Mat.: 962354

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001476, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3384/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Dachamir Hotza, residente no município de Florinaópolis, com interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Estruturação do Laboratório Multiusuário LINDEN/UFSC", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.000.000,00 em despesas de capital, R\$ 500.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Dachamir Hotza, beneficiário e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC. Cod. Mat.: 962517

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001464, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3378/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e André Luis de Gasper, residente no município de Blumenau, com interveniência da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Herbário Dr. Roberto Miguel Klein: Hub da biodiversidade catarinense pela caracterização morfoanatômica, molecular e química de espécies", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.265.000,00 em despesas de capital e R\$ 235.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, André Luis de Gasper, beneficiário e Márcia Cristina Sardá Espíndola, pela FURB. Cod. Mat.: 962464

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001478, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3379/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra, residente no município de Joinville, com interveniência do Instituto Federal Catarinense - IFC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Consolidação de um complexo multiusuário visando a promoção da inovação científico-tecnológica e sustentabilidade na produção de alimentos em Santa Catarina", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.243.000,00 em despesas de capital, R\$ 250.000,00 em despesas correntes e R\$ 25.000,00 em contrapartida. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra, beneficiário e Sônia Regina de Souza Fernandes, pelo IFC.

Cod. Mat.: 962460

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001395, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Jorge Luiz Rodrigues Filho, residente no município de Garopaba, com interveniência(s) da(s) Fundação Lagunense de Meio Ambiente, Instituto Çarakura, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Aplicação de abordagens integrativas para subsidiar a preservação e a restauração de ecossistemas de carbono azul no sul catarinense", aprovado no Edital de Chamada Pública Fapesc Nº 04/2023 Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação da Udesc. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 52.800,00 em despesas correntes e R\$ 47.200,00 em despesas de capital e contrapartida no valor de R\$ 50.099,80. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 24 (vinte e quatro) meses. SGP-e Fapesc 2908/2023. Data: 19/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Jorge Luiz Rodrigues Filho, beneficiário(a), Dilmar Baretta, pela UDESC. Cod. Mat.: 962474

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001475, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3381/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Luiz Claudio Miletto, residente no município de Lages, com interveniência da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Estruturação do Centro Multiusuário em Biotecnologia da UDESC-CAV para a promoção da saúde animal e vegetal no Estado de Santa Catarina", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.151.000,00 em despesas de capital, R\$ 349.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Luiz Claudio Miletto, beneficiário e Dilmar Baretta, pela UDESC.

Cod. Mat.: 962455

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001462, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3399/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Cristina Bichels Hebeda, residente no município de Balneário Camboriú, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Unilabor, Laboratório de Pesquisas Avançadas em Toxicologia: Uma abordagem de saúde única à exposição a agrotóxicos", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 1.811.333,92 em despesas de capital, R\$ 390.584,00 em despesas correntes, R\$ 36.226,68 em contrapartida. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Cristina Bichels Hebeda, beneficiária e Alcir Teixeira, pela UNIDAVI.

Cod. Mat.: 962448

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001470, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3395/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Gustavo Lopes Colpani, residente no município de Chapecó, com interveniência da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDEST. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Centro de referência em monitoramento e tratamento de águas e efluentes da cadeia produtiva do agronegócio", aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 2.095.000,00 em despesas de capital, R\$ 405.000,00 em despesas correntes. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no

Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 12 (doze) meses. Data: 20/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Gustavo Lopes Colpani, beneficiário e Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, pela FUNDESTE.

Cod. Mat.: 962443

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202964/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3905/2020.

CONTRATANTE: FCC;

CONTRATADO: DJULY FRANCINE GAVA DE ALMEIDA,

CNPJ: 26.849.519/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.

Vigência: 23/11/2022 com efeito retroativo a 23/10/2023

Data da assinatura: 08/12/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962627

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202895/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3906/2020.

CONTRATANTE: FCC;

CONTRATADO: Helen Maria Giordani,

CPF: 0XX.0XX.2XX-01

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.

Vigência: 30/06/2023 com efeito retroativo a 31/12/2022

Data da assinatura: 28/06/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962628

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202477/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3907/2020.

CONTRATANTE: FCC;

CONTRATADO: Augusto Zeiser,

CPF: 0XX.0XX.8XX-73

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.

Vigência: 30/05/2023 com efeito retroativo a 18/12/2022

Data da assinatura: 26/06/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962629

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202974/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3911/2020.

CONTRATANTE: FCC;

CONTRATADO: CONTRAPONTO MULTIMEIOS LTDA,

CNPJ: 11.248.548/0001-71

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.

Vigência: 18/04/2023 com efeito retroativo a 18/12/2022

Data da assinatura: 28/06/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962631

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9201412/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3962/2020.

CONTRATANTE: FCC;

CONTRATADO: LUAH PRODUÇÕES EIRELI,

CNPJ: 28.326.280/0001-41

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.

Vigência: 18/12/2023 com efeito retroativo a 18/06/2023

Data da assinatura: 08/12/2023

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962632

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

SCC 00018522/2023

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 - ao convênio nº 2022TR000164. Processo SCC 00018522/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina. OBJETO:“ a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR000164 - para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE”. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR000164, pelo prazo de 219 dias, a partir de 26/05/2024 até 31/12/2024.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato 2022TR000164, vinculado ao processo **FESPORTE 00002524/2021**, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: xx/12/2023. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e GENESIO TEO – Presidente FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA.

SCC 00018284/2023

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 - ao convênio nº 2022TR000165 Processo SCC 00018284/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC de Joaçaba. OBJETO:“ a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR000165 - para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE”. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR000165, pelo prazo de de 302 dias, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2024.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 2022TR000165, vinculado ao processo FESPORTE 00002508/2021, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e Genésio Téo – Presidente UNOESC Joaçaba.

SCC 00018318/2023

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de Vigência - Alteração Nº 002 – referente ao convênio nº 2022TR0160. Processo Nº SCC 00018318/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC de XANXERÊ. OBJETO:“ a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 2022TR0160 - para a seleção e disponibilização de acadêmicos dos Cursos de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura para atuarem como monitores esportivos, mediante pagamento de Bolsa Auxílio a ser deduzida do valor da mensalidade, no Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE”. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 2022TR0160, pelo prazo de 302 dias, a partir de 04/03/2024 até 31/12/2024.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 2022TR0160, vinculado ao processo FESPORTE 2513/2021, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e Genésio Téo – Presidente FUNOESC de XANXERÊ.

Cod. Mat.: 962362

ECONOMIAS MISTAS

SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 022/2023 de 20/12/2023 A Diretoria Executiva da SC Parcerias S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR o empregado em comissão MARCOS DE SOUSA SABINO, registrado na matrícula 144-9 do cargo de Secretário Executivo de Gestão Portuária. Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR Diretor Presidente da SC Participações e Parcerias S.A.

Cod. Mat.: 962246

CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com base no art. 2º, da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 1.545 de 16 de março de 2004, torna público que estão abertas no período de **02 a 16 de janeiro de 2024**, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, responsável pela conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O extrato do Edital e suas alterações, bem como as contratações, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e o conteúdo na íntegra no site da Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina: <https://act.ima.sc.gov.br>

1.4. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de contagem de títulos e/ou da experiência comprovada, conforme função escolhida, obedecendo-se os critérios de desempate.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 4º, *caput*, da LC nº 260/2004.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á, nos termos do art. 11 da LC nº 260/2004:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por interesse da Administração Pública;

III. por interesse do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

1.8. Conforme preconizado no artigo 2º do Decreto nº 1545/2004, é proibida a contratação de servidores, ativos e inativos, da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Compete à Comissão a realização do processo seletivo e supervisionar a sua execução;

2.2. Caso seja necessário modificação na composição da Comissão do processo seletivo, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site www.ima.sc.gov.br;

2.3. Aplica-se aos membros da Comissão e Presidente do Instituto do Meio Ambiente o Capítulo VII da Lei nº. 9.784, de 1999, combinado com o Enunciado nº. 633 da súmula da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

2.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E REQUISITOS EXIGIDOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

3.1. A contratação e o exercício dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

3.1.1. Ter sido classificado;

3.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;

3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovadas mediante atestado de capacidade laboral;

3.1.6. Possuir Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência no item 3.2;

3.1.7. Estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional da sua área de atuação;

3.1.8. Disponibilidade de viajar todo o Estado de Santa Catarina.

3.2. Na tabela abaixo estão descritas as vagas, carga horária, escolaridade exigida e remuneração:

	Especificação	Vagas Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Escolaridade ****	Remuneração Bruta * e **	Lotação	Vagas
Analista de Comunicação Social	-	03 + Cadastro Reserva	03	-	Conclusão de curso superior em Comunicação Social, Jornalismo, Relações-Públicas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Cinema e Vídeo ou Design Gráfico, com registro no respectivo conselho de classe, se for o caso, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Sede	-
Analista de Informática	Desenvolvimento de Software	08 + Cadastro Reserva	07	01	Conclusão de curso superior específico, em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão em Tecnologia da Informação.	R\$ 10.971,24	Sede	-
Analista de Recursos Humanos	-	02 + Cadastro Reserva	02	-	Conclusão de curso superior e com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Sede	-
Analista Técnico Administrativo II	Jurídico	15 + Cadastro Reserva	13	2	Diploma de curso superior em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Chapecó	1
							Criciúma	1
							Lages	1
							Maфра	1
							Sede	10
							Tubarão	1
	Licitações e Contratos	04 + Cadastro Reserva	4	-	Diploma de curso superior, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Sede	-
	Projetos e Planejamento	02 + Cadastro Reserva	1	-	Diploma de curso superior com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Sede	-
	-	31 + Cadastro Reserva	29	2	Diploma de curso superior, com registro no respectivo conselho de classe, se for o caso.	R\$ 10.971,24	Blumenau	1
							Caçador	1
							Canoinhas	1
							Chapecó	1
							Concórdia	2
Criciúma							1	
Grande Florianópolis							1	
Itajaí							1	
Jaraguá do Sul							1	
Joaçaba							2	
Joinville							1	
Lages							1	
Maфра							1	
Rio do Sul	1							
São Miguel do Oeste	1							
Sede	13							
Tubarão	1							
Psicólogo	-	03 + Cadastro Reserva	3	-	Conclusão de curso superior em Psicologia, com registro no respectivo conselho de classe, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Sede	-
Químico	-	03 + Cadastro Reserva	3	-	Conclusão de curso superior em Química, com registro no respectivo conselho de classe, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 10.971,24	Sede e Laboratório	-
Técnico em Atividades de Engenharia	Técnico em Atividades de Engenharia na função de Laboratorista	08 + Cadastro Reserva	8	-	Conclusão do Ensino Médio e educação profissional técnica na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital.	R\$ 7.003,40	Sede	-
	Técnico em Atividades de Engenharia na função Técnico de Serviço de Campo	10	10	-	Conclusão do Ensino Médio e educação profissional técnica na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe, quando houver.	R\$ 7.003,40	P. E.. Acaraí;	1
							Reserva Bio do Aguai	1
							Reserva Bio da Canela Preta	1
							P.E. Fritz Plau-mann	1
							P.E. das Araucárias;	1
							P.E. Rio Canoas	1
							P.E. do Rio Vermelho	1
							Reserva Bio do Sassafrás	1
							P.E. da Serra do Tabuleiro	1
P.E. Serra Furada	1							
Técnico em Informática	-	01 + Cadastro Reserva	1	-	Conclusão do Ensino Médio e educação profissional técnica na área de atuação específico na área de informática.	R\$ 7.003,40	Sede	-
Médico	Veterinário	01 + Cadastro Reserva	1	-	Conclusão de curso superior em Medicina veterinária, com registro no respectivo conselho de classe, com pós-graduação, mestrado ou doutorado conforme item 7.9 do edital	R\$ 10.971,24	Sede	-

CR- Cadastro de Reserva

* Vencimento: R\$ 1.296,00; Gratificação de Atividade Técnica: R\$ 2.175,24 (Lei nº 18.314/21); Retribuição Financeira Desempenho Atividades Gestão: R\$ 7.500,00 (Lei nº 16.465/14); Auxílio Alimentação: R\$ 264,00 (22 dias úteis / R\$ 12,00 por dia trabalhado).

** Vencimento: R\$ 972,00; Gratificação de Atividade Técnica: R\$ 1.531,40 (Lei nº 18.314/21); Retribuição Financeira Desempenho Atividades Gestão: R\$ 4.500,00 (Lei nº 16.465/14); Auxílio Alimentação: R\$ 264,00 (22 dias úteis / R\$ 12,00 por dia trabalhado).

*** Carga horária de 40 horas semanais.

**** Todos os certificados de conclusão e diplomas devem ser emitidos por instituições de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.3. As atribuições de cada função estão relacionadas no **Anexo I** deste edital, conforme legislação pertinente.

3.4. Caso contratado, o candidato deverá ter seu credenciamento junto ao respectivo Conselho Regional vinculado ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, com documento de responsabilidade técnica de desempenho de função, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4.1. As despesas com documento de responsabilidade técnica, especificamente para o desempenho do contrato de trabalho decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado, serão arcadas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

3.5. Serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em conformidade com o art. 68, §1º da Lei nº 17.292/2017, 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do função pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme vaga disposta na tabela do item **3.2 deste Edital**.

3.5.1. Para fins de admissão, a deficiência de que o candidato portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições da função a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.5.2. O candidato, pessoa com deficiência que desejar concorrer à reserva de vaga, quando do preenchimento da inscrição, deverá optar pela reserva da vaga, devendo também anexar no ato da inscrição, no formato de PDF, tamanho 20MB, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de um ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

3.5.2.1. Não será aceita a inscrição, na condição de pessoa com deficiência, do candidato que descumprir as exigências constantes nos itens 3.5.2, acarretando a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição, e neste caso concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.5.3. O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 17.292/2017, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere aos critérios de classificação.

3.5.5. O candidato pessoa com deficiência, se classificado, será submetido, quando da admissão, à equipe multiprofissional e a exame médico oficial ou credenciado pela Junta Médica da Gerência de Perícia Médica, vinculada à Diretoria de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício da função pretendida, conforme as atribuições especificadas no Anexo I – Atribuições do Cargo, deste Edital.

3.5.6. O não cumprimento do item 3.5.3. acarretará na perda do

direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

3.5.7. O candidato, pessoa com deficiência deverá comparecer ao exame admissional munido com laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.5.8. A critério da Junta Médica da Gerência de Perícia Médica do Estado, poderá ser solicitado ao candidato atestado médico recente, de que trata o item 3.5.7., para emitir o laudo de aptidão para o exercício da função.

3.5.9. O candidato, pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

3.5.10. Não ocorrendo classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento da vaga reservada, a vaga será preenchida pelos demais classificados, observada a ordem geral de classificação na função.

3.5.11. Os candidatos cujas inscrições sejam aceitas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas.

3.5.12. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão somente via internet, no período de **02 a 16 de janeiro de 2024** por intermédio do endereço eletrônico <https://act.ima.sc.gov.br> e não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função e, sendo aprovado, deverá optar por um deles.

4.3. No caso do candidato que efetuar mais de uma inscrição para a mesma função, **será aceita apenas a última inscrição**.

4.4. Os candidatos são responsáveis pela conferência dos dados e informações preenchidas na ficha de inscrição antes do seu envio.

4.3.1. O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina não se responsabiliza pelas informações e contatos preenchidos erroneamente pelo candidato.

4.4. O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina se exime de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.

4.5. Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome e sua pontuação sejam divulgados nos resultados do presente processo seletivo na *site* do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

4.6. O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob a forma de exame curricular (classificatório e eliminatório).

5.2. O Exame Curricular dar-se-á mediante somatório de pontos da experiência comprovada (item 8.5) e/ou da contagem de títulos (item 9.1).

5.3. O candidato terá sua participação interrompida caso não possua os requisitos da inscrição considerados como excludentes, conforme disposto nos itens 7.9 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação para a função de nível técnico e superior dar-se-á mediante somatório de pontos da experiência comprovada (item 8.5) e da contagem de títulos (item 9.1).

6.2 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

6.3 Para efeitos de classificação entre candidatos com igual núme-

ro de pontuação, serão fatores de desempate, respectivamente:

6.3.1 maior idade;

6.3.2 maior pontuação de experiência comprovada na área ambiental;

6.3.3 maior pontuação de experiência comprovada;

6.3.4 maior pontuação na prova de títulos;

6.3.5 exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado;

6.3.5 Exercício da função de mesário, na forma prevista no [art. 98 da Lei nº 9.504/1997](#), comprovado através de Declaração de dias trabalhados para a Justiça Eleitoral fornecida pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

6.4 Permanecerão classificados os candidatos até a posição indicada de nº 20, para a função de Técnico de Atividade de Engenharia, Técnico de Atividade de Engenharia (Laboratorista), Técnico de Atividade de Engenharia (Topógrafo), Técnico de Atividade de Engenharia (Auxiliar Técnico de Serviços de Campo) e Técnico em Informática; e posição nº 10 para os demais funções.

6.5 Os demais candidatos que não estiverem classificados até as posições indicadas no item 6.4, constarão de cadastro reserva para futuros chamamentos, a critério do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

7.1. Todos os documentos comprobatórios serão enviados no ato da inscrição, por arquivo. Não haverá possibilidade de envio de documentação via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

7.2. Para os candidatos classificados apenas para Cadastro Reserva, em caso de chamamento, fica desde já ciente que deverá apresentar os documentos não classificatórios atualizados em caso de chamamento.

7.2.1. Só serão considerados os documentos de titulação emitidos até o fechamento do período de inscrição deste edital.

7.2.2. O item 7.2.1. não se aplica para os documentos de responsabilidade técnica, que deverão ter sido emitidos até a data da publicação deste edital.

7.2.3. Em caso de descumprimento do item 7.2, os documentos serão desconsiderados.

7.3. Somente serão aceitos arquivos que estejam na extensão “.pdf”. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 20 MB. Os arquivos deverão estar identificados com o nome do documento correspondente, sem caracteres.

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. Os arquivos que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsiderados para fins de análise.

7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

7.6. O envio da documentação solicitada neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.7. Caso seja solicitado pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, o candidato deverá enviar a cópia da referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.8. A veracidade das informações prestadas no envio do arquivo dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, nos termos da legislação vigente, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.9. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

	CARÁTER ELIMINATÓRIO/EXCLUDENTE	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
7.9.1. Analista de Comunicação Social	1. Diploma de conclusão do curso superior em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Cinema e Vídeo ou Design Gráfico, reconhecido pelo MEC. 2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Cinema e Vídeo ou Design Gráfico. 2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado. 3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano. 4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.
	CARÁTER ELIMINATÓRIO/EXCLUDENTE	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

7.9.2. Analista de Informática	Desenvolvimento de Software	1. Conclusão de curso superior específico na área de informática, reconhecido pelo MEC.	1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado e doutorado na área de desenvolvimento e manutenção de Sistemas.
		2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado. 3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem empregos/funções/funções de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação.

		CARÁTER ELIMINATÓRIO/EXCLUDENTE	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
7.9.3. Analista de Recursos Humanos		1. Diploma de conclusão do curso superior, reconhecido pelo MEC.	1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em Gestão de Pessoas, Folha de Pagamento, Benefícios Previdenciários ou Recursos Humanos.
		2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.
			3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de Recursos Humanos.
			4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.
			5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.

		CARÁTER ELIMINATÓRIO/EXCLUDENTE	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
7.9.4. Analista Técnico Administrativo II		1. Diploma de conclusão do curso superior, reconhecido pelo MEC.	1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.
		2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	2. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de licenciamento ambiental.
			3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.
			4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.
	a. Jurídico	1. Diploma de conclusão do curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC.	1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em Direito Administrativo, Direito Público, Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Minerário, Direito de Energia, Recursos Hídricos, Direito Imobiliário, Direito Marítimo, Gestão Costeira, Direito Urbanístico, Regulação do Uso do Mar ou Licenciamento Ambiental.
		2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.
			3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área correlacionada.
			4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.
			5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.
	b. Licitações e Contratos	1. Diploma de conclusão do curso superior, reconhecido pelo MEC.	1. Certificado de conclusão de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Direito Administrativo ou Licitações e Contratos.
		2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.
			3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de licitações e contratos.
			4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.
			5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.
	c. Projetos e Planejamento	1. Diploma de conclusão do curso superior, reconhecido pelo MEC.	1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, Processos Gerenciais, Planejamento Estratégico e Projetos.
2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.		2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.	
		3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de Processos Gerenciais, Planejamento Estratégico e Projetos.	
		4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	
		5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.	

		CARÁTER ELIMINATÓRIO/EXCLUDENTE	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
7.9.5. Psicólogo		<p>1. Conclusão de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC.</p> <p>2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.</p>	<p>1. Certificado de conclusão de pós-graduação, mestrado ou doutorado em Psicologia Organizacional e do Trabalho, Saúde do Trabalho ou Gestão de Pessoas.</p> <p>2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.</p> <p>3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional, de pelo menos 1 (um) ano, na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Saúde do Trabalho ou Gestão de Pessoas.</p> <p>4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.</p> <p>5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.</p>
7.9.6. Químico		<p>1. Conclusão de curso superior em Química, reconhecido pelo MEC.</p> <p>2. Registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.</p>	<p>1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em análises químicas.</p> <p>2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.</p> <p>3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência prévia em laboratório de análises químicas de pelo menos 2 (dois) anos.</p> <p>4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem que ateste a experiência profissional.</p>
7.9.7. Técnico em Atividades de Engenharia.	<p>a. Técnico em Atividades de Engenharia na função Laboratorista</p> <p>b. Técnico em Atividades de Engenharia na função Técnico de Serviço de Campo</p>	<p>1. Diploma/Certificado conforme descrição de escolaridade prevista no item 3.2 deste edital.</p>	<p>1. Certificado de conclusão de curso de graduação no perfil profissional a que concorre, pós-graduação, mestrado ou doutorado.</p> <p>2. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública/privada de pelo menos 1 (um) ano, em laboratório de análises químicas</p> <p>3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.</p> <p>4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.</p> <p>1. Certificado de conclusão de curso de graduação no perfil profissional a que concorre, pós-graduação, mestrado ou doutorado.</p> <p>2. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública/privada de pelo menos 1 (um) ano, em atividades operacionais em unidades de conservação ou na área ambiental.</p> <p>4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.</p> <p>5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.</p>
7.9.8. Técnico em Informática		<p>1. Diploma/Certificado conforme descrição de escolaridade prevista no item 3.2 deste edital.</p>	<p>1. Certificado de conclusão de curso de graduação no perfil profissional a que concorre, pós-graduação, mestrado ou doutorado.</p> <p>2. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.</p> <p>3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.</p>
7.9.9. Médico (Veterinário)		<p>1. Diploma/Certificado conforme descrição de escolaridade prevista no item 3.2 deste edital.</p>	<p>1. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, na área de medicina veterinária, fauna silvestre, animais de grande porte, fauna exótica, zootecnia, Medicina de Animais Selvagens, patologias veterinárias ou área correlacionada à função (exceto residência).</p> <p>2. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado.</p> <p>3. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia de pelo menos 1 (um) ano, com fauna silvestre, animais de grande porte, fauna exótica, zootecnia, Medicina de Animais Selvagens, patologias veterinárias ou área correlacionada à função.</p> <p>4. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.</p> <p>5. Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.</p>

7.10 Para critério de desempate, caso necessário, serão solicitados; posteriormente via *e-mail*, cadastrado pelo candidato no momento da inscrição; os seguintes documentos: documento comprobatório do efetivo exercício da função de jurado, e declaração de exercício da função de mesário para a Justiça Eleitoral, fornecida pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

7.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos, portanto, não serão enviados comunicados diretos àqueles que deverão apresentar a documentação comprobatória, com exceção do disposto no item 7.10.

7.12. Não serão aceitos documentos enviados de forma intempestiva, condicional, via fax, via correio ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

8. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA

8.1. Para efeito de comprovação da experiência profissional, serão considerados os seguintes documentos:

8.1.1. Empresa/instituição privada: cópia simples de declaração do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração e que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, ACRESCIDA de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do(a) candidato(a) e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), para comprovar o vínculo;

8.1.2. Empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos: cópia simples de declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, que deverá constar o período e função exercida, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do Gerente de Recursos Humanos ou autoridade máxima do órgão, timbre do órgão;

8.1.3. Proprietário ou sócio de empresa/instituição privada ou membro de instituição sem fins lucrativos ou aquele candidato(a) que presta serviço como autônomo, deverão enviar os seguintes documentos: cópia simples do contrato social de empresa em que tenha sido proprietário ou tenha tido ou ainda tenha participação societária (com as devidas assinaturas); OU cópia simples de estatuto/ ato constitutivo/ ato de nomeação ou de eleição dos membros de instituição sem fins lucrativos; OU prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual; OU certificado de Microempreendedor Individual (MEI), ACRESCIDO de cópia simples do contrato de prestação de serviços constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional (candidato(a)) que prestou o serviço; SEMPRE ACOMPANHADOS de nota fiscal discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional (candidato(a)) que prestou o serviço e/ou Documento de Responsabilidade Técnica.;

8.1.4. Autônomos: recibo de pagamento autônomo - RPA discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional (candidato(a)) que prestou o serviço, ACRESCIDO da Nota Fiscal e Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante, nome do profissional (candidato(a)) que prestou o serviço, período em que prestou o serviço, endereço e assinatura do contratante, e/ou Documento de Responsabilidade Técnica;

8.1.5. Os profissionais autônomos, que concorrerão à função de Técnico em Atividades de Engenharia, deverão apresentar comprovantes de Documento de Responsabilidade Técnica em quantidade compatível com a experiência informada no momento da inscrição até o limite de 21 (vinte e um).

8.1.6. Não será aceita comprovação de tempo de serviço por intermédio de Contrato/Declaração de Prestação de Serviço, Contrato Social ou Documento Constitutivo de Empresa desacompanhado de notas fiscais.

8.2. Somente serão aceitos os comprovantes de experiência específicos:

8.2.1. Para as funções que tiverem área de atuação específica documentos que constem expressamente o desenvolvimento de atividades na área correlacionada, exceto para a função de técnico de atividades em engenharia.

8.3. Não serão aceitas experiências em caráter de estágio ou bolsista remunerados ou não remunerados;

8.5 Documentos de responsabilidade técnica substituídos/cancelados não serão contabilizados.

8.6 As pontuações para experiência comprovada para as funções seguem nas tabelas abaixo:

Função/Área de atuação	Experiência Profissional	Valor Individual	Valor Máximo
8.6.1. Analista de Comunicação Social	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	3
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem comprovar tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1
8.6.2. Analista de Informática (área de atuação desenvolvimento de software)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem em empregos/função/ funções de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4
8.6.3. Analista de Recursos Humanos	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área de recursos humanos de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.4.a. Analista técnico Administrativo II - (área de atuação jurídica)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área correlacionada	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.5.b. Analista técnico Administrativo II - (área de atuação licitações e contratos)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de licitações e contratos.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.6.c Analista técnico Administrativo II - (área de atuação projetos e planejamento)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública/privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de Projetos e Planejamento Estratégico.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.7. Analista técnico Administrativo II	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública ou privada de pelo menos 1 (um) ano, na área de licenciamento ambiental.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.8. Psicólogo	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional, de pelo menos 1 (um) ano, na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Saúde do Trabalho ou Gestão de Pessoas.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área privada de pelo menos 1 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5

8.6.9. Químico	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência prévia em laboratório de análises químicas de pelo menos 2 (dois) anos.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	3
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem que ateste a experiência profissional.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1
8.6.10. Técnico em Atividades de Engenharia (função laboratorista)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública/privada de pelo menos 1 (um) ano, em laboratório de análises químicas	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.11. Técnico em Atividades de Engenharia (função serviço de campo)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública/privada de pelo menos 1 (um) ano, em atividades operacionais em unidades de conservação ou área ambiental;	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
8.6.12. Técnico em Informática	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	3
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1
8.6.13. Médico (Veterinário)	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência prévia, de pelo menos 02 (dois) anos, com fauna silvestre, animais de grande porte, fauna exótica, zootecnia, Medicina de Animais Selvagens, patologias veterinárias ou área correlacionada à função.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem experiência profissional prévia na área pública de pelo menos 1 (um) ano.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,5
	Documentos nos moldes previstos no item 8.1. que comprovem tempo de serviço privado, de pelo menos 01 (um) ano.	0,25 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR PERFIL PROFISSIONAL			4

8.7 O candidato que não tiver experiência poderá participar do processo seletivo, porém, contará com 0 (zero) pontos neste critério.

9. CONTAGEM DE TÍTULOS

9.1. A pontuação de títulos será aplicada nas funções de Técnico em Atividades de Engenharia (função laboratorista), Técnico em Atividades de Engenharia (função serviço de campo) e Técnico em Informática, conforme tabela abaixo:

	Quadro de Títulos	Valor de cada título conforme área de atuação	Valor dos demais títulos	Valor máximo dos títulos
I	Diploma de curso de graduação no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,6	0,4	1,0
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,5	1,0	2,5
III	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	0,5	1,5
IV	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,6	0,4	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			6,0	

9.2 Nos demais funções, a pontuação de títulos será aplicada, conforme tabela abaixo:

	Quadro de Títulos	Valor de cada título conforme área de atuação	Valor dos demais títulos	Valor máximo dos títulos
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2	1	3
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,25	0,75	2
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,6	0,4	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				6

10. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS:

10.1 O resultado preliminar será divulgado no site <https://act.ima.sc.gov.br> até o dia 26 de fevereiro de 2024.

10.2 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, de 27 de fevereiro até às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024, horário de BRASÍLIA.

10.3 O recurso deverá ser protocolado no sistema em que foi realizada a inscrição para o certame.

10.4 Não será aceito o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

10.5 Os recursos deverão estar bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados no site.

10.5.1. No caso de recebimento de mais de um recurso por candidato será considerado apenas o último.

10.6 O julgamento do recurso será efetuado pela Comissão do

Processo Seletivo Simplificado e encaminhado aos requerentes por intermédio do e-mail informado na inscrição.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico no ato da inscrição.

10.8 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 08 de março de 2024.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato será convocado pelo e-mail informado no momento da inscrição, devendo ficar acompanhando a caixa de entrada a partir do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado.

11.1.1 A fim de evitar o extravio das mensagens eletrônicas ou que elas sejam encaminhadas para a pasta spam, sugerimos que o e-mail gepes@ima.sc.gov.br seja cadastrado nos contatos.

11.2 Somente serão convocados os candidatos que foram classi-

ficados dentro do número de vagas do presente Edital.

11.3 Os candidatos que não foram convocados, e que estiverem dentro das colocações indicadas no item 6.4, passam a integrar o cadastro de reserva e serão convocados caso ocorra vacância da vaga ou surgimento de novas vagas, dentro da vigência do presente certame.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dependerá de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a partir da homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado e está condicionada à entrega dos seguintes documentos, que serão informados previamente no e-mail de convocação, conforme item 11.1.

12.1.2 Fotocópia e original da Carteira de Identidade do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação válida;

12.1.3 Declaração de situação REGULAR do CPF, retirada através do *site* da Receita Federal do Brasil;

12.1.4 Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido **OBRI-GATORIAMENTE** por médico do trabalho, correndo os custos por conta do candidato;

12.1.5 Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;

12.1.6 Fotocópia e original do diploma de conclusão do curso ou do certificado de conclusão do curso da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

12.1.7 Fotocópia e original da carteira de trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;

12.1.8 Fotocópia e original do comprovante do domicílio (água, luz, telefone) atual (até três meses). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título "declaração de residência", indicando detalhadamente o endereço onde reside;

12.1.9 Declaração de quitação do respectivo Conselho Regional do Estado de Santa Catarina;

12.1.10 Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;

12.1.11 Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA ESTADUAL** dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

12.1.12 Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida "on-line" ou diretamente pelas Varas Criminais da **JUSTIÇA FEDERAL** com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

12.1.13 Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda e Recibo da Declaração de Imposto de Renda;

12.1.13.1 Sendo o candidato **ISENTO** da Declaração de Imposto de Renda, deverá o mesmo fazer uma **DECLARAÇÃO** isenção presente no *site* da Receita Federal do Brasil, bem como, retirar no mesmo *site* a declaração de situação **REGULAR** do seu CPF.

12.1.14 Conta corrente individual do **Banco do Brasil**, não podendo ser Conta Salário;

12.2 O candidato deverá entregar, preenchidos, os formulários próprios para tomar posse na função.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* www.ima.sc.gov.br, tendo validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

13.2 O candidato que deixar de entregar qualquer documentação estipulada, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13.4 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.5 Fica o responsável pela Presidência da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo simplificado.

13.6 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Anexo I Atribuições dos Cargos

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades relativas à comunicação, estabelecendo estratégias definindo recursos necessários à divulgação de produtos ou projetos ambientais assegurando a qualidade final de seu trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
atender às demandas da imprensa, a intermediação dos contatos com a mídia, a identificação de fatos e matérias que demandem divulgação e elaboração de peças de veiculação;
redigir *releases* e textos a serem encaminhados à imprensa;
divulgar, interna e externamente, os trabalhos realizados pelo órgão; participar da elaboração, organização e acompanhamento de seminários, feiras, exposições e outros eventos relacionados às atividades da instituição;

produção de conteúdo para os diversos canais de comunicação existentes no órgão, a exemplo do *site* oficial e redes sociais;
aplicar conhecimento em design gráfico para fins de elaboração de produtos como cartazes, folders, folhetos, adesivos, entre outros materiais solicitados;
aplicar conhecimento em design digital, dominando as ferramentas básicas de criação computadorizada (como Photoshop e Illustrator) para fins de elaboração de peças gráficas digitais;
desenvolver produtos e serviços de comunicação em conjunto com equipes de marketing e publicidade que venham a atender o órgão;
garantir que o sistema de comunicação interna seja eficiente administrando os veículos internos de comunicação, como atualização de informações do *site*; avaliação de informações que devem ser divulgadas e a forma em como divulgar ao público interno e externo e funções inerentes a cobertura jornalística e fotográfica de ações e eventos da instituição;
aplicar conhecimento em Social Media para fins de criação estratégicas e conteúdos para os perfis de redes sociais da instituição;
executar outras atividades compatíveis com a função.

ANALISTA DE INFORMÁTICA (ÁREA DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Analisa, projeta e executa sistemas de processamento de dados estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos e informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
definir padrões e modelos de arquitetura de software;
analisar problemas e proposição de soluções técnicas relacionados a sistemas de informação;
auditar e validar o uso adequado dos padrões de arquitetura de software adotados;
avaliar requisitos funcionais e não funcionais de software;
planejar soluções para integração de sistemas, planejamento de mecanismos para garantir alta disponibilidade dos sistemas;
trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e solucionar questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas, bem como o projeto e desenvolvimento de componentes de software;
realizar tarefas relacionadas ao recebimento, entendimento, suporte a análise de negócio e especificação de demandas de serviço de desenvolvimento e de manutenção originadas a partir das necessidades dos usuários dos sistemas;
realizar avaliação comercial de sistemas de terceiros a fim de verificar sua aderência aos requisitos comerciais das áreas finalísticas, assim como a avaliação dos produtos resultantes destas demandas;
desenvolver, testar e evoluir sistemas; indicar soluções e integração de hardware e software;
gerenciar banco de dados;
executar outras atividades compatíveis com a função.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: analisa os casos de alterações de funções, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
operacionalizar e controlar os procedimentos relativos aos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;
elaborar e executar planos de capacitação;
analisar matérias relacionadas com a administração de pessoal, conforme normatização do órgão central do Sistema de Gestão de Recursos Humanos.
Intermediar solução de conflitos dentro do órgão;
Desenvolver e executar o plano de saúde do servidor;
Desenvolver e executar ações voltadas à preservação ou melhoria da saúde mental dos servidores;
Acompanhar casos de licenças de saúde, tomando ações para reduzi-las;
Participar de equipes multidisciplinares;
Auxiliar na admissão, alocação, remanejamento e exoneração de servidores;
Auxiliar na elaboração da folha de pagamento e controle de atos formais de pessoal;
Auxiliar na gestão e manutenção de cadastro de recursos humanos da administração direta e indireta;
Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (ANALISTA JURÍDICO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, avaliação, implantação e a coordenação de ações, programas, planos e projetos de natureza técnica e administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Analisar processos administrativos e judiciais para propositura de encaminhamentos;
Elaborar minutas de peças técnico-jurídicas para avaliação superior;
Realizar pesquisas doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais sobre matérias indicadas;
Prestar assistência nas audiências de conciliação e julgamento de autos de infração ambiental e nas reuniões realizadas pela

Procuradoria Jurídica;
Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, avaliação, implantação e a coordenação de ações, programas, planos e projetos de natureza técnica e administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Auxiliar na elaboração do planejamento de compras;
Analisar as solicitações de compra;
Sugerir a modalidade de licitação mais adequada e dar andamento nas ações para o processo licitatório;
Auxiliar na elaboração de editais de licitação;
Auxiliar na elaboração de minutas de contratos, inclusive em procedimentos de contratação direta;
Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais, a fim de atender a demanda e às necessidades de compras e serviços;
Auxiliar nas pesquisas de legislações, atos normativos e jurisprudências dos Tribunais de Contas e do Judiciário, a fim de atender à demanda e às necessidades do setor de licitações e contratos;
Desenvolver atividades na área de licitação, auxiliando os setores requisitantes na elaboração dos seguintes documentos: termo de referência, projeto básico, estudo técnico preliminar e demais documentos necessários;
Elaborar publicações necessárias aos procedimentos de compras e promover a instrução dos processos licitatórios;
Verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a serem realizados;
Acompanhar e auxiliar na elaboração dos processos de dispensa, inexigibilidade e demais procedimentos auxiliares de compras, elaborando as justificativas legais necessárias, auxiliando na realizar todos os procedimentos para a formalização dos processos licitatórios até a efetiva homologação e contratação;
Registrar informações nos sistemas de informática relacionados à sua atuação, bem como relacionados ao portal da transparência;
Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (ANALISTA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, avaliação, implantação e a coordenação de ações, programas, planos e projetos de natureza técnica e administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Pesquisar dados e proceder a estudos comparados, visando projeções do serviço, bem como manter banco de dados específicas relativos ao setor de trabalho;
Analisar atos e fatos técnicos e administrativos apresentando soluções e alternativas técnicas inerentes a sua área de atuação;
Analisar, diagnosticar e avaliar os programas, projetos e ações inerentes à sua área de atuação;
Propor normas de natureza técnica ou administrativa compatíveis com sua área de atuação;
Manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções;
Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinentes a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;
Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão;
Uniformizar o fluxo de trabalho, examinar e adotar soluções de racionalização e controle dos serviços;
Prestar assessoria e/ou consultoria relativos a assuntos de sua área de atuação;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, compatibilizando metas e objetivos das ações propostas pelo Órgão;
Analisar a viabilidade orçamentária de projetos e atividades de interesse da gestão do Órgão;
Executar outras atividades compatíveis com a função.

ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II (ANALISTA TÉCNICO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar pesquisas, estudos, controle, acompanhamento, avaliação, implantação e a coordenação de ações, programas, planos e projetos de natureza técnica e administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Conferir os documentos dos processos ambientais de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo IMA;
Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações de processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação.
Realizar atendimento presencial e ou tele-atendimento ao público interno e externo (servidor e ou cidadão), com orientações e informações e proceder ao devido encaminhamento para resolução da demanda, bem como controlar o fluxo de pessoas.
Executar atividades com documentações digitais e físicas, distri-

buição e arquivamento.

Pesquisar dados e proceder a estudos comparados, visando projeções do serviço, bem como manter banco de dados específicas relativos ao setor de trabalho;

Analisar atos e fatos técnicos e administrativos apresentando soluções e alternativas técnicas inerentes à sua área de atuação; analisar, diagnosticar e avaliar os programas, projetos e ações inerentes à sua área de atuação;

Propor normas de natureza técnica ou administrativa compatíveis com sua área de atuação;

Mantém atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções;

Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinentes a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;

Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão;

Uniformizar o fluxo de trabalho, examinar e adotar soluções de racionalização e controle dos serviços;

Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

Emitir minuta de parecer sobre assuntos de sua área de competência;

Auxiliar no monitoramento e avaliação de processos ambientais;

Auxiliar no desenvolvimento de estratégias de gestão e conservação ambiental;

Auxiliar na criação e implementação de programas de educação ambiental;

Auxiliar nas atividades necessárias estipuladas pela Lei Geral de Proteção de Dados;

Executar outras atividades compatíveis com a função.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o estado psicológico dos servidores;

2. Desenvolver e executar ações voltadas à preservação ou melhoria da saúde mental dos servidores;

3. Intermediar solução de conflitos dentro do órgão;

4. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;

5. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal, e de orientação profissional, bem como a aferição desses processos, para controle de sua validade;

6. Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação;

7. Desenvolver trabalhos de clínica psicológica;

8. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos;

9. Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica;

10. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;

11. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e

12. atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica;

13. participar de equipes multiprofissionais, visando à interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos;

14. Apoiar as atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional;

15. Auxiliar a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes e provas, realizando entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, desenvolvendo outras atividades correlatas; e

16. Executar outras atividades compatíveis com a função.

QUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades auxiliares na área dos serviços de saúde ligados a área técnica, laboratorial, sanitária

e hospitalar em geral no apoio aos técnicos de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Supervisionar, pesquisar, coordenar e elaborar projetos relativos à proteção e ao aperfeiçoamento da técnica e da indústria nacional no campo da química e da físico-química bem como da química geral e/ou especializada e da físico-química, relacionados com novos produtos e novas técnicas de extração;

2 - Realizar ensaios, análises químicas, físico-químicas, microbiológicas e ecotoxicológicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras;

3 - Produzir substâncias;

4 - Desenvolver metodologias analíticas;

5 - Interpretar dados químicos;

6 - Monitorar impacto ambiental de substâncias;

7 - Supervisionar procedimentos químicos;

8 - Coordenar atividades químicas laboratoriais;

9 - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras atividades compatíveis com a função.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA (LABORATORISTA)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolve atividades de caráter técnico concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural; a execução de trabalhos de construção civil, sob a direção de um Engenheiro; a medição com auxílio de instrumentos de trabalhos de laboratório físico-químico, bem como outros serviços rotineiros de auxiliares de engenharia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Executar exames e análises de rotina em laboratórios físico-químicos, microbiológicos e ecotoxicológicos;

2 - Coletar material para análises "in loco";

3 - Orientar e colher amostras;

4- Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios;

5- Conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho

6 - Preparar dados para a elaboração de mapas das atividades desenvolvidas; e

7- Executar outras atividades compatíveis com a função.

TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA (AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS DE CAMPO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: apoio às ações de conservação da biodiversidade, controle de espécies exóticas invasoras, uso público, consolidação territorial, voluntariado, pesquisa, monitoramento ambiental, patrimonial e de transgressões ambientais bem como a realização de atividades de apoio técnico e administrativo inerentes à gestão das unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Executar tarefas rotineiras de monitoramento, manutenção e apoio a gestão nas Unidades de Conservação;

2- Realizar a manutenção de estruturas físicas das UCs;

3- Realizar trabalhos de campo em atividades de pesquisa, conservação, manejo e monitoramento ambiental;

4- Auxiliar nas atividades de Educação Ambiental;

5- Auxiliar nas atividades do programa de voluntariado nas UCs;

6- Auxiliar as atividades relativas à consolidação territorial das UCs;

7- Realizar levantamentos, cadastros e diagnósticos relativos às áreas temáticas de gestão nas UCs estabelecidas em plano de manejo;

8- Auxiliar no atendimento ao público em geral, manejo de trilhas, interpretação ambiental, agendamento de visitas, eventos no parque e outras atividades relacionadas ao uso público

9- Realizar atividades relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios florestais;

10 - Executar outras atividades compatíveis com a função.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência básica de informática na administração dos equipamentos e da rede de computadores; controlar a demanda diária de serviços; configurar e prestar manutenção da rede lógica e suporte aos equipamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1 - Auxiliar nos estudos, projetos, análises, perícias, avaliação, auditorias, pareceres, pesquisas, consultorias, laudos, arbitramento e relatórios técnicos relativos ao processamento eletrônico de dados;

2 - Participar no planejamento ou projetos, em geral, de sistemas que envolvam o processamento eletrônico de dados;

3 - Colaborar nos projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento eletrônico de dados;

4 - Colaborar na definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas;

5 - Participar nos estudos de viabilidades técnicas e financeiras para, implantação de projetos e sistemas, assim como de máquinas e aparelhos envolvidos em processamento eletrônico de dados;

6 - Executar atividades relacionadas ao controle de qualidade dos serviços executados em equipamentos de processamento eletrônico de dados;

7 - Apoiar serviços de auditoria sobre o uso da rede da Instituição;

8 - Especificar configurações de máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios e suprimentos para aquisição, visando a renovação tecnológica da instituição;

9 - Realizar suporte e atendimento a chamados de manutenção de hardware, software e estrutura de rede da instituição;

10 - Executar atividades relacionadas a criação, edição e atualização dos acessos de usuários a sistemas, rede e estruturas informatizadas da instituição;

11 - Executar outras atividades compatíveis com a função.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Dar suporte às ações relacionadas à coordenação do CETRAS/IMA;

2. Dar apoio à logística para o encaminhamento e destinação de animais silvestres resgatados, apreendidos e entregues voluntariamente;

3. Auxiliar na destinação de animais silvestres reabilitados;

4. Dar suporte técnico às ações de fiscalização de fauna;

5. Dar encaminhamentos para garantir o atendimento clínico e procedimentos necessários para a recuperação dos animais silvestres resgatados;

6. Dar suporte técnico para a gestão de fauna silvestre em cativeiro (emitir documentos e normas relacionadas, analisar documentos e emitir laudos técnicos de vistoria para autorizações e renovações, operar o SISFAUNA);

7. Garantir a sanidade e bem estar dos animais nos procedimentos executados, supervisionados e coordenados pelo setor;

8. Auxiliar no planejamento, organização, e execução de programas de defesa sanitária realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;

9. Auxiliar na execução de de controle de zoonoses e de vigilância em saúde;

10. Executar outras ações pertinentes às competências do setor e compatíveis com a função.

Anexo II CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Período de Inscrições	02/01/2024 a 16/01/2024
2	Divulgação prévia da classificação por Região	26/02/2024
3	Prazo para interposição de Recursos	26/02 até às 23h59min de 29/02/2024
4	Prazo para análise dos recursos	01 a 07/03/2024
5	Publicação do Resultado	08/03/2024

Cod. Mat.: 962308

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

LICITAÇÕES

ALESC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo (tipo van) novo e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros (sem franquias), incluindo manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e de óleos e fluidos, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

DATA: 25/01/2024 - HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 25 de janeiro de 2024 às 14:00h. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 962357

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres nacionais e aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 23/01/2024 - HORA: 14h00

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 23 de janeiro de 2024 às 14h00. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 962086

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0300/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, a elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC em conformidade com os normativos vigentes, incluindo o fornecimento de peças de reposição e insumos. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 22/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 11/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 11/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 11/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00006218/2023. GGG: 2023AS018506.

E-Sfinge: E904C2B9C6CC97EEA4E9EA53375B6FA27B621E68

Cod. Mat.: 962402

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0275/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância orgânica desarmada. Lote(s): I - ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.793.997,12. Valor Total Adjudicado: R\$ 7.793.997,12. Processo: SIE 00014029/2023. Cod. Mat.: 962291

Secretaria de Estado da Administração – SEA
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Secretaria de Estado da Administração – SEA comunica que, em razão de problemas no trâmite do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0271/2023, que tem por objeto: **Contratação de empresa aérea especializada registrada sobre a categoria TPX (táxi aéreo), para locação de 2 (duas) aeronaves multimissão tipo asa fixa monoturbina, com tripulação formada de piloto e co-piloto, podendo o segundo ser do Corpo de Bombeiros, com kit Aeromédico (grupo-classe 0308).** – e, em função do que determina a legislação em vigor, **DETERMINA A SUSPENSÃO SINE DIE** do envio das propostas e abertura da referida licitação. Processo SP-e: SES 00204281/2023. GGG: 2023AS016060.

Cod. Mat.: 962937

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0308/2023. Objeto: Serviços funerários de óbito da apenada Elisiane Leandro (IPEN 739107) ocorrido no dia 05 de dezembro de 2023 no Presídio Feminino Regional de Florianópolis. Item (ns): 1 - Funerária Santa Catarina LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.330,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.330,00. Processo: SAP 00151220/2023.

Cod. Mat.: 962259

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP). Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 22/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 24/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 24/01/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 24/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br ou www.e-lic.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAP 00078508/2023. GGG: 2023AS014241. E-Sfinge: 43CCE2EF0239F81D10B4421AA079D9B2671A555E

Cod. Mat.: 961982

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DA ATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 101/2023 - SED 92411/2023 - SIGEF 2023AS011575

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o Resultado de Julgamento da Habilitação de Projetos de Venda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 101/2023, – POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação da Grande Florianópolis. Declara **DECLASSIFICADOS** os Projetos de Venda (Conforme artigo 35 da resolução MEC/FNDE nº 06 de 08/02/2020): ECOSERRA - COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES E ARTESÕES E CONSUMIDORES DA REGIÃO SERRANA itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES - COOMA-PEIXE item: 21 (Filé de tilápia), COOPERFAMÍLIA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA itens: 24, 26; COOPERICA - COOPERATIVA DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIAR DO VALE DO RIO CAPIVARI item: 2. **HABILITADAS/VENCEDORAS** os Grupos Formais: ECOSERRA - COOPERATIVA ECOLÓGICA DE AGRICULTORES E ARTESÕES E CONSUMIDORES DA REGIÃO SERRANA item 26; COOPERFAMÍLIA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35; COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGÂNICA E FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA – COOPAFREN itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Após análise do Ofício nº 5674/2023/SED/DIEN de 13/12/2023, acatamos parcialmente o Recurso alterando apenas a localização de “INTERMEDIARIA” para “IMEDIATA” das Cooperativas ECOSERRA, COPAFREN e COOPERFAMÍLIA, na planilha “Análise dos Projetos de Venda”,

pois as 03 participantes estão localizadas na Região Imediata de Florianópolis. Contudo, o resultado de classificação não será alterado, pois as 03 cooperativas empataram no quesito de localização e no quesito de produção orgânica, mas no quesito de percentual da DAP a ECOSERRA foi desclassificada nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, por ter 99,47% de DAP reconhecida pelo MDA, sendo que a COPAFREN 100% e a COOPERFAMÍLIA também 100%. Sendo assim a planilha de “Seleção de Projetos de Venda”, foi retificada no quesito localização das cooperativas. Restando, **CONVOCADOS (AS) COOPERFAMÍLIA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA** itens 6, 12, 13, 22, 28; **COOPAFREN - COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGÂNICA E FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA** itens 6, 29; **COOPERICA - Cooperativa de Produtos. Agroindustrial dos Agricultores. Fam. do Vale do Rio Capivari** item 21 (Filé de tilápia) para encaminharem amostras dos produtos no prazo de até 10 dias consecutivos após a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação. Nos termos do item 7.2 do edital, para os produtos de origem animal, os participantes habilitados, cujo projeto de venda foi selecionado em primeiro lugar em cada item desta Chamada Pública deverão apresentar 01 amostra, juntamente com a ficha técnica (conforme modelo Anexo IV) e registro do produto no SIF ou SIE para produto de origem animal (o SIM será aceito apenas para as entregas no município indicado no documento), no prazo de até 10 dias consecutivos após a convocação, sob pena de desclassificação, sendo que as amostras e documentos técnicos deverão ser entregues no endereço: Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis –Rua Irmã Bonavita nº 240, Bairro Capoeiras, Florianópolis –CEP:88.090-150. As amostras deverão estar identificadas com o nº da Chamada Pública, nº do item e nome do fornecedor.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 962506

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0076/2023-SEF. Objeto: Contratação de serviços de engenharia (grupo-classe 0702), com fornecimento de material e mão de obra, visando à reforma do galpão 01, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 904, Itacorubi, CEP 88034-000, Florianópolis/SC, para armazenagem de acervo público documental. Lote(s): I - FEHU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME. Valor Total Adjudicado: R\$ 552.444,30.

Licitação Homologada.

Processo: SEF 7847/2023 GGG: 2023AS014203

eSfinge: 65CF74A63A66A96FD1A52DB4F39296706CFCF85D

Cod. Mat.: 962523

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, com base no art.49, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **REVOGAR** a Concorrência nº 119/2022-SEF, que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de material e mão de obra visando à reforma do pavimento térreo e mezanino do prédio Sede da Secretaria de Estado da Fazenda, pelos motivos expostos no Termo de Revogação, o qual pode ser consultado pelo público por meio de acesso aos autos via sistema SGP-e. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Processo: SEF 6980/2022 GGG: 2022AS018118

Esfinge 83567B6E59C2CA6E80AF1C0193A58EE8F01CC819

Cod. Mat.: 962520

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2023

Processo: **SIE 00037137/2023**. Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 500 (quinhentas) pilhas alcalinas de alta duração não recarregável palito AAA, conforme condições, quantidades e especificações exigidas neste aviso e anexo. Contratada: **Empresa: FERRAGE FELIPE LTDA.** - CNPJ: 79.483.152/0001-42. Valor: **885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais). Conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 962341

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2023

Processo: **SPAF 0000352/2023**. Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de

serviços técnicos especializados de medição de atrito, macrotextura, desemborrachamento e avaliação do índice de serventia do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, localizado no município de Correia Pinto/SC e Aeroporto Regional Sul, localizado no município de Jaguaruna/SC, conforme resolução ANAC nº 712, de 14 de abril de 2023 - RBAC nº 153 emenda nº 07. Contratada: Empresa **Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO**. - CNPJ: 00.352.294/0001-10. Valor: **R\$ 806.617,41** (oitocentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), dos quais são previstos **R\$ 170.132,14** (cento e setenta mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) para o exercício de 2023. Conforme Art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação SIGEF 2023SO013728**. Cod. Mat.: 962333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA - EDITAL Nº CE 0082/23. Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente do contrato CT-014/2021, com projeto revisado (CT-047/2021), para prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia SC-451 - trecho compreendido entre Frei Rogério entroncamento da SC 452, localidade de macieira próximo a Fraiburgo; com extensão aproximada de 17,58 km. Tipo: menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 06/02/2024. Abertura: 06/02/2024, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca "CE 0082/2023", clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 20 de dezembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2023SO013942**. Cod. Mat.: 962327

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL Nº RDC 0084/23. Objeto: Seleção de Empresa de Consultoria para Elaboração de Projeto de Recuperação da Ponte do Limoeiro sobre o Rio Itajai-Mirim, no município de Itajai, conforme especificações constantes dos Anexos I a XI. Tipo: menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 22/01/2024. Abertura: 22/01/2024, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca "PE 0084/2023", clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 20 de dezembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. **Aprovação GGG 2023AS019121**. Cod. Mat.: 962613

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0027/2023. Objeto: Serviço de Manutenção ou Conservação de Rede Elétrica Fornecimento de material Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realização da manutenção dos quadros de distribuição do radar de Lontras, localizado no município de Lontras/SC, conforme condições, quantidade e especificações exigidas neste aviso e seus anexos. Item(ns): 001 - MAXIMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.650,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.650,00. Processo: DC 00003683/2023.. Cod. Mat.: 962294

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. **Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1596/2023**. Processo SES 125145/2023. **Objeto Aquisição de Freezer Horizontal para Conservação de Bobina de Gelo e Bebedouro para Adequar a Estrutura Física da Central Estadual de Rede de Frio e Almoxarifado de Insumos Destinados à Imunização para Atendimento de Demandas da - DIVE**. Natureza da despesa: 44.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. Natureza da Despesa: 44.90.52.08 – Apar. Equip. Médico Odont. Labor. Hosp. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 831/2023. Fornecedor: R.S. ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.479-0001-41. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 12.512,00**. Cod. Mat.: 962522

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1220/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de Reabilitação (Terapia ocupacional pelo método Bobath, Psicopedagogia e Psicologia - terapia comportamental) para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início

da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 22/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 15/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 15/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 15/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 116229/2023. GGG: 2023AS018154. E-Sfinge: 8DC2429395C5351828FB269C80AABAC2F479ED45 Cod. Mat.: 962598

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1678/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fonoaudiologia pelo método ABA; Psicologia (Psicoterapia) pelo método ABA; Fonoaudiologia; Fonoaudiologia com especialista em motricidade oral e disfagia, Fonoaudiologia pelo método Bobath e Terapia Ocupacional pelo método Bobath) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 22/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 15/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 15/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 15/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 155226/2023. GGG: 2023AS017460. E-Sfinge: 00AE7E7A9EE7EBEAE8C6498D104A70679E277153 Cod. Mat.: 962587

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1158/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de Reabilitação (Fisioterapia, Terapia ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia e Hidroterapia) para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 02/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 17/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 17/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 17/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 120963/2023. GGG: 2023AS018293. E-Sfinge: 4A6D256DCB0F33C48A2AF2E8A8021E35897F9FF1 Cod. Mat.: 962633

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1273/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Equoterapia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Hidroterapia) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR) para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 02/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 17/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 17/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 145234/2023. GGG: 2023AS018354. E-Sfinge: EC018802AC462D5FE2FA9F6CA1B14C22AA39A1BE Cod. Mat.: 962616

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1221/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fisioterapia - RPG, Terapia Ocupacional pelo método Bobath, Fisioterapia pelo método Bobath, Terapia Ocupacional) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 02/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 16/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 16/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 16/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 127556/2023. GGG: 2023AS017722. E-Sfinge: 2390FEBCCFF9D567A94BA9BCA3785E584A0B471E7 Cod. Mat.: 962624

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1693/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 02/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 17/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 17/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 17/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 156328/2023. GGG: 2023AS017787. E-Sfinge: F0E99CD5783F2C5F707F2D9BF11F799B8C0C8ECD Cod. Mat.: 962607

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1796/2023 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Hidroterapia) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 02/01/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 16/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 16/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 16/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 252835/2023. GGG: 2023AS018744. E-Sfinge: B1FA1A0CC64626750AE4EE987AEEA115986C18B3 Cod. Mat.: 962601

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. **Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1479/2023**. Processo SES 184315/2023. **Aprovação GGG: 2023AS018847. Objeto. Aquisição Emergencial de Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER**. Natureza da despesa: 33.90.30.36 – Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 834/2023. Fornecedor: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.479/0002-33. **Valor: R\$ 3.170,40. ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 835/2023. Fornecedor: CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.622/0001-21. **Valor: R\$ 204.516,00. ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 836/2023. Fornecedor: COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.794.555/0005-01. **Valor: R\$ 55.327,80. ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 837/2023. Fornecedor: MAG MED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.453.466/0001-15. **Valor: R\$ 59.250,00. ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 838/2023. Fornecedor: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.851.567.0001-20. **Valor R\$ 19.188,00. Valor total da dispensa de licitação: R\$ 341.452,20**. Cod. Mat.: 962209

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0211/2023. Objeto: Processo Licitatório (INEXIGIBILIDADE) visando a aquisição de 158.000 munições no calibre 9x19mm para uso na PMSC. Item(ns): 1 - Companhia Brasileira de Cartuchos, Valor Adjudicado: R\$ 1.562.620,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.562.620,00. Processo: PMSC 00073572/2023. Cod. Mat.: 962440

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0206/2023. Objeto: Processo Licitatório visando a aquisição de 272 espingardas 12 GAUGE para uso na PMSC. Item(ns): 1 - Companhia Brasileira de Cartuchos, Valor Adjudicado: R\$ 1.367.654,08. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.367.654,08. Processo: PMSC 00070818/2023. Cod. Mat.: 962431

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0175/2023. Objeto: Aquisição de bota comando cáqui (REGISTRO DE PREÇO). Item(ns): 1 - ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.756.250,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.756.250,00. Processo: PMSC 00064467/2023. Cod. Mat.: 962404

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0175/2023.
Objeto: Aquisição de bota comando cáqui (REGISTRO DE PREÇO). Vigência: 21/Dezembro/2023 a 21/Dezembro/2024.
Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.
CNPJ: 83.931.550/0001-51.
Empresa: ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02386325000180. Item 1 - Bota Tática Comando, cor cáqui,tamanhos variados(34 ao 48)–modelo PMSC Quantidade: 2500,0 / Peça. Marca: Própria conforme Edital - ao preço de R\$ 702,50 UN.
Pela contratante: LUCIANO BENEVAL DE SOUZA - TENENTE CORONEL PM DIRETOR INTERINO DALF/PMSC.Processo SGP-e: PMSC 00064467/2023. Cod. Mat.: 962405

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DO RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2023

OBJETO: Contratação de Assinatura de Uso da Plataforma de Big Data Boa Vista para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. CONTRATADA: CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SC S/A, CNPJ: 83.043.745/0001-65 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 88.885,44. Processo CBMSC 00022820/2023

Cod. Mat.: 962225

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0146/2023/PCI. Objeto: revisão de 20.000 quilômetros/dois anos em uma viatura Hyundai/Creta, placa RXM6F64, da Superintendência Regional de Polícia Científica em Florianópolis. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.19, 33.90.30.01 e 33.90.30.39. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 10.459.491/0001-97). **Valor total:** R\$ 740,35. **SGP-e PCI 13472/2023. Aprovação GGG 2023AS018917. Código de Registro da pré-publicação no TCE/SC nº F43F8EB4187AF9EB055EE2E1816FA81C0E6E3064.**

Cod. Mat.: 962282

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0092/2023. Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de Equipamento Scanner Tridimensional de Ambiente (3D) para a Polícia Científica de Santa Catarina. Item(ns): 1 - SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.090.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.090.000,00. Processo: PCI 00007640/2023. Cod. Mat.: 962470

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0137/2023/PCI. Objeto: Revisão preventiva de 20.000 km/dois anos em uma viatura Hyundai/Creta do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Miguel do Oeste, placa RXM6H24, incluindo peças, óleo e serviço. **Fundamentação Legal:** art. 75, IV, "a", da Lei nº 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.30.01, 33.90.30.39 e 33.90.39.19. **Contratante:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Contratada:** GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA, CNPJ nº 19.390.998/0001-06. **Valor total:** R\$ 740,35. **SGP-e PCI 12072/2023. Aprovação GGG 2023AS019011.**

Cod. Mat.: 962509

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0128/2023. Objeto: Aquisição e instalação de quatro condicionadores de ar para a nova sala locada para a Codam São Miguel do Oeste. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 - Lotérica e Comércio SL Ltda., Valor Adjudicado: R\$ 17.019,60. Valor Total Adjudicado: R\$ 17.019,60. Processo: IMA 00053411/2023. E-Sfinge: 0F42DAA5D253DA8A2F58785E0E9379C924A7989E. Florianópolis, 21 de dezembro de 2023. Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 962516

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ- IBIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1753/2023 - menor preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS DEMANDAS PARA A UDESC –ALTO VALE, conforme especificações constantes do Anexo Ie II. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 22/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 14:00

horas do dia 16/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 16/01/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 16/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/ceavi. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.ceavi@udesc.br, ou no seguinte endereço: Rua Dr Getúlio Vargas, nº 2822, CEP 89140-000, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00043220/2023. E-Sfinge: 7A3E414D9AEBC13FAB2FC4847C93225AD6AE5C34
Cod. Mat.: 962240

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE ANULAÇÃO DE DESPESA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1502/2023. Fica cancelada essa despesa pela não execução do serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do espectrômetro de fotoelétrons excitados por raios-X (XPS), marca Thermo Fisher Scientific, modelo K-Alpha, instalado no laboratório de Plasmas da Udesc/CCT. Convênio Finep nº 0021/22. **Valor:** R\$ 75.000,00. **Fornecedor:** THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTR DE PROCESSO LTDA. **Fundamentação:** Art. 24, XXI da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 46287/2023.**

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 962236

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 1638/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos Firewall, licenças de software de segurança, Access Point e ampliação de capacidade de portas de Switchs para a UDESC.

Vigência: 21/Dezembro/2023 a 21/Dezembro/2024.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: HEXAIT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14260983000290. Lote 1 - Lote 1 Item 1 - Ponto de acesso A rede sem fio Firewall de Próxima Geração (Ngfw) Conforme Termo de Referência., Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: Fortinet - ao preço de R\$ 530.711,10 UN. Item 2 - Software Licença de uso,diversos Licenças e Suporte do NGFW (item anterior) Conforme Termo de Referência, Quantidade: 2.0 / Peça. Marca: Fortinet - ao preço de R\$ 380.223,90 UN. Lote 2 - 2 (Livre concorrência) Item 3 - Ponto de acesso A rede sem fio Ponto de acesso a rede sem fio (garantia padrão) Conforme Termo de Referência, Quantidade: 12.0 / Peça. Marca: Fortinet - ao preço de R\$ 7.197,66 UN. Lote 3 - 3 Item 4 - Software Licença de uso,diversos Solução de Identificação e Autenticação Centralizada Conforme Termo de Referência, Quantidade: 1.0 / Peça. Marca: Fortinet - ao preço de R\$ 124.140,71 UN. Item 5 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento na Solução de Identificação e Autenticação Centralizada Conforme Termo de Referência, Quantidade: 4.0 / Global. Marca: Inlearn - ao preço de R\$ 11.418,15 UN. Lote 4 - 4 Item 6 - Software Licença de uso,diversos Solução de Relatoria e Centralização de Logs (150GB) Conforme Termo de Referência, Quantidade: 1.0 / Peça. Marca: Fortinet - ao preço de R\$ 337.830,96 UN. Item 7 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Implantação, Treinamento e Configuração de Sistemas Treinamento na Solução de Relatoria e Centralização de Logs Conforme Termo de Referência, Quantidade: 16.0 / Global. Marca: Inlearn - ao preço de R\$ 6.648,95 UN. Lote 5 - 5 Item 8 - Software Licença de uso,diversos Solução VPN/ZTNA (500 licenças) Conforme Termo de Referência, Quantidade: 1.0 / Peça. Marca: Fortinet - ao preço de R\$ 97.207,74 UN. Lote 6 - 6 Item 9 - Software Licença de uso,diversos Licença de upgrade para switchs HUAWAI de 40GE para 100GE Conforme Termo de Referência, Quantidade: 10.0 / Peça. Marca: HUAWAI - ao preço de R\$ 5.242,04 UN.

ITENS 10, 11 REVOGADOS.

Pela contratante: Dilmar Baretta - Reitor.

Processo SGP-e: UDESC 00045933/2023.

Cod. Mat.: 962254

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: PR nº PE 1703/2023 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA A UDESC. **Objeto:** PE 1703/2023 - AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA A UDESC. **Vigência:** 21/12/2023 a 21/12/2024. **Unidade Gerenciadora:** REITORIA/UDESC. **Endereço eletrônico:** compras@udesc.br. Item 11: R\$ 50,00, Item 12: R\$ 12,90, Item 13: R\$ 69,99, Item 14: R\$ 19,90, Item 15: R\$ 149,00, Item 16: R\$ 115,00, Item 20: R\$ 97,00 **Empresa:** ARAÇÁ MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI - ME **CNPJ:** 16.600.308/0001-08. Item 10: R\$ 18,80 **Empresa:** COR BASE CONFECÇÕES LTDA **CNPJ:**

21.241.284/0001-88. Item 6: R\$ 119,00, Item 7: R\$ 119,00, Item 9: R\$ 36,00 **Empresa:** FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA **CNPJ:** 07.434.746/0001-52. Item 5: R\$ 28,00 **Empresa:** RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 42.106.787/0001-10. Item 35: R\$ 7,65 **Empresa:** SÃO JOSÉ COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 42.883.548/0001-77. Item 21: R\$ 96,00, Item 22: R\$ 30,00, Item 23: R\$ 30,00, Item 24: R\$ 56,00 **Empresa:** SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA **CNPJ:** 82.112.475/0001-34. Item 1: R\$ 55,51, Item 2: R\$ 38,62, Item 3: R\$ 110,15, Item 4: R\$ 147,50, Item 17: R\$ 49,99, Item 18: R\$ 37,99, Item 19: R\$ 62,99, Item 27: R\$ 175,98, Item 28: R\$ 209,24, Item 29: R\$ 349,99, Item 30: R\$ 214,99, Item 31: R\$ 174,99, Item 32: R\$ 264,00, Item 33: R\$ 189,00, Item 34: R\$ 13,56 **Empresa:** YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI ME, registrada com o CNPJ 38.903.127/0001-93. Florianópolis, 20 de Dezembro de 2023. **Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.** Processo SGP-e: UDESC 00048895/2023.

Cod. Mat.: 962249

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 236/2023. Objeto: Pagamento de pró-labore ao músico Marco Antônio Gonçalves Junior para apresentação no IV Sarau UniversidadeArte, às 12h do dia 27/04/2023, no Centro de Convivência da UDESC/CCT - Campus Joinville. Edital do Programa De Apoio À Cultura - PROCULT CAMPUS DE CULTURA UDESC 2023-2024. **Valor:** R\$ 300,00. **Fornecedor:** Marco Antônio Gonçalves Junior. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 15014/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 1896098A20CE44CFBD22405736A211B41EAE7B64. Joinville, 20 de dezembro de 2023.** Dilmar Baretta - Reitor da UDESC. Processo SGP-e: UDESC 00050985/2023.

Cod. Mat.: 962295

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1735/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA, HIDROTERAPIA E TROCADORES DE CALOR PARA O CEFID/UDESC. Item(ns): 1, 2, 9, 11 - ALDONÉZIO ILÁRIO DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 1.960,00, Item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 - SANIGRAN LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 19.356,00, Item(ns): 12 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 60.000,00, Item(ns): 13, 14 - EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COM E SERV, Valor Adjudicado: R\$ 7.183,48. Valor Total Adjudicado: R\$ 88.499,48. Processo: UDESC 00050985/2023.

Cod. Mat.: 962332

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1669/2023. Objeto: AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS para o Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, em Lages/SC, conforme especificações constantes do Anexo I e II. Item(ns): 7, 56, 61, 62, 64, 81, 116, 118, 119 - Deserto, Item(ns): 1 - TROPICAL MADEIRAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 575,00, Item(ns): 2, 3, 4, 8, 10, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 57, 71, 72, 105 - RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA, Valor Adjudicado: R\$ 12.980,22, Item(ns): 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 35, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 55, 59, 67, 84, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 104, 106, 107, 108, 120 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.108,12, Item(ns): 6, 9, 47, 49, 58, 66, 68, 69, 82, 103, 111, 112, 113, 115, 117, 121, 122 - MATHEUS VIEIRA ZAGO EPP, Valor Adjudicado: R\$ 10.928,16, Item(ns): 34, 44, 53, 60, 73, 83, 85, 87, 89, 98, 99, 100, 109, 110, 114 - REWE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.340,00, Item(ns): 40, 51 - MW DEPARTAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.020,00, Item(ns): 41, 65, 74, 75, 76, 90 - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 33.553,22, Item(ns): 63, 78, 80 - VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 30.728,10, Item(ns): 70 - VALDIR GUILHERME DUTRA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 5.183,00, Item(ns): 77, 79 - TRATTAR MADEIRAS, MOVEIS E DECORACOES EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 55.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 171.415,82. Processo: UDESC 00048184/2023.

Cod. Mat.: 962345

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 1701/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS E PERIÓDICOS ESTRANGEIROS) PARA ATENDER O SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UDESC.

Vigência: 21/Dezembro/2023 a 21/Dezembro/2024.
 Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
 CNPJ: 83.891.283/0001-36.
 Empresa: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10158623000140. Item 1 a 10 – desconto de 40%. LIVRARIA LIVROS E LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01570002000421. Item 11 - desconto de 3%. MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22108379000190. Item 25 - desconto de 32,2%. Item 28 - desconto de 44,12%. Item 31 - desconto de 12%. Item 32 - desconto de 12%. SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02196924000130. Item 23 - desconto de 50,82%. Item 24 - desconto de 50,99%. Item 26 - desconto de 61,11%. Item 27 - desconto de 60,01%. Item 29 - desconto de 60,01%. Item 30 - desconto de 60,01%. ITENS 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 DESERTOS.
 Pela contratante: Dilmar Baretta - Reitor.
 Processo SGP-e: UDESC 00049443/2023
 Cod. Mat.: 962508

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 165/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA VIDEO INSPEÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO. Abertura das Propostas dia 08/01/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 08/01/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 4F72C6614B944FB6F88A-12C99E1E17A1B3B9D2EB
 Cod. Mat.: 962383

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 234/2023 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SES PALMEIRA. Abertura das Propostas dia 17/01/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 17/01/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 9B9F4F37363BD59CE-DA32C6819162C014A0BEED3
 Cod. Mat.: 962444

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 127/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA E MINI ESCAVADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS AGÊNCIAS DA SRO. Abertura das Propostas dia 22/01/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 22/01/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. BAD5CE12C52E7E21F3DBA9E-C9D89D89D3C92F022
 Cod. Mat.: 962504

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 23/01063. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de ginástica laboral aos empregados da Celesc Distribuição S.A., de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I). Recebimento das propostas: até às 9h do dia 18/01/2024. Edital no site www.celesc.com.br – link "Portal de fornecedores". Código de registro: TCE/SC: FEF1DA35BF96CC4DDD73C5D538052842F0725962

AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 23/01041. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de subscrição da solução de análise de Vulnerabilidades do fabricante Tenable. Data da abertura das propostas: 18/01/2024. Edital disponível em: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". Código de registro TCE/SC: E04AFD37403D83B816533A4499593487DDE99858
 Cod. Mat.: 962130

CIDASC

Edital nº 038/2023 - Pregão Eletrônico nº 1033332 - Objeto: Aquisição de 2 (dois) Firewalls de Rack, com instalação, implantação, suporte técnico, garantia e treinamento para "Firewall" de nova Geração (NGFW)". **Abertura das Propostas:** 07 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Florianópolis, SC, 21 de dezembro de 2023. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 1665/2023
 Cod. Mat.: 962421

EPAGRI Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0121/2023.** Modalidade: Procedimento de Licitação da Epagri (PLE) - Alienação. **Tipo:** Maior Oferta de Preço. **Objeto:** Milho grão comercial de propriedade da Epagri da Estação Experimental de Caçador. **Arrematante:** Cooperativa Agropecuária Videirense Lote: 01 R\$ 159.637,00. **SGP-e Epagri 9396/2023.** Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
 Cod. Mat.: 962475

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0106/2023. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de veículos automotores novos para a Epagri. **Vencedores:** **GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** Lotes: 01 R\$ 2.298.699,81 e 02 – R\$ 626.918,13; **GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Lotes: 03 R\$ 474.500,00 – 04 R\$ 94.900,00 – 06 R\$ 98.000,00 – 09 R\$ 495.000,00 e 10 R\$ 198.000,00; **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA** Lotes: 07 R\$ 267.999,99 – 08 R\$ 89.333,33 e 11 R\$ 476.000,00; **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** Lote: 12 R\$ 140.000,00; **GLOBO LAGES COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Lote: 13 R\$ 216.990,00; **GLOBO NISSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Lote: 14 R\$ 685.890,00; **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA** Lote: 16 R\$ 196.000,00. **Fracassado:** Lote 15 por não atingir o valor de referência. **Deserto:** Lote 05. **SGP-e nº 6666/2023 GGG 2023AS0014848.** Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
 Cod. Mat.: 962387

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0096/2023. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de análises de diagnóstico de doenças em peixes para a Epagri – CEDAP. **DESERTO:** Lote 01. **SGP-e nº 6324/2023 GGG 2023AS0012160.** Florianópolis, 20 de dezembro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
 Cod. Mat.: 962153

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. Processo PIMB 3821/2023. Considerando que todas as empresas participantes restaram **DECLASSIFICADAS** nos termos do item 4.6.1, IV do edital devido a suas propostas estarem acima do valor global máximo aceitável para o certame, o Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., com fundamento no art. 57, § 3, da Lei nº 13.303/16 e no item 4.7.5 do Edital, declara REVOGADA a licitação. Imbituba, 19 de dezembro de 2023. Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.
 Cod. Mat.: 962165

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. Processo PIMB nº 3744/2023. Cód. TCE - E184E-3679BB29C43ABEC20C429A977FC8DBED83A. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Contratada: Patrick Amaral Barcia Containers, CNPJ: 31.318.578/0001-14. Objeto: aquisição de contêiner de armazenamento. Valor total: **R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)**. Imbituba, 19 de dezembro de 2023. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**
 Cod. Mat.: 962321

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. Processo PIMB nº 3004/2023. Objeto: contratação de serviços de manutenção em controle de acesso, cftv e outros serviços sob demanda, com fornecimento de mão de obra, veículo para trabalho em altura e ferramentas. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2023, conforme segue: Empresa **Xpti Tecnologias em Segurança LTDA**, CNPJ: 18.190.216/0001-22, vencedora do certame, com o valor de **R\$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais)**. Imbituba, 20 de dezembro de 2023. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**
 Cod. Mat.: 962299

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0031/2023 – Menor Preço – Por Lote. SGPE PSFS Nº 2631/2023. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº1032631. A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará pregão eletrônico tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS MAQUINÁRIOS PESADOS DO TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A., devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital. **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada

por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1032631.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **09:00h de 22/12/2023;** A abertura das propostas ocorrerá a partir de **09:00h de 12/01/2024;** A sessão pública de disputa de preços terá início às **10:00h de 12/01/2024.** O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 20/12/2023. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Ricador da Costa** – Pregoeiro. **CÓDIGO REGISTRO TCE/SC:** E334DC9A81254D60D993D0DE6FE053BF3256674F
 Cod. Mat.: 962322

Dispensa de Licitação nº 0022/2023 Homologação - 20/12/2023.

A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 29, inciso I Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, c/c o artigo 115, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, objetivando contratação de serviços de manutenção corretiva do balizamento e sinalização náutica do complexo portuário de São Francisco do Sul. **Contratada:** Ambipar Response Dracares Apoio Marítimo e Portuário S/A. São Francisco do Sul – SC, 20 de dezembro de 2023. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Pablo de Almeida Fonseca** – Diretor de Administração de Operações e Logística. SGPe: PSFS - 3367/2023. **CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE:** ECF78A630C0F9EE75D5595AD726DF46BCADE3F4D
 Cod. Mat.: 962352

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 010/2019-SCC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Casa Civil

CONTRATADA: Orcali Serviços Especializados Ltda.

OBJETO: prorrogação de vigência – de 01/01/2024 até 31/12/2024, conforme processo SCC 13081/2019.

VALOR MENSAL: permanece em R\$ 207.540,27 (duzentos e sete mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

DATA ASSINATURA: 19/12/2023.

ASSINADO POR: Estêner Soratto da Silva Junior, Secretário de Estado da Casa Civil e Alfredo Ibiapina Neto, representante da empresa Orcali Serviços Especializados Ltda.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 962337

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato nº 022/2023, derivado do Pregão Eletrônico nº 0278/2023 (processo PGE 6009/2023). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

OBJETO: Aquisição de duas licenças Adobe Creative Cloud, de uso governamental, com duração de 36 meses. **VALOR:** O preço total é de R\$29.900,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094 – Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FUNJURE - PGE; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de recurso: 1.500.100, 1.759.269 ou 2.759.269. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela contratante; e Márcia Caetano da Silva, pela contratada. **APROVAÇÃO GGG:** 2023AS018894. **PROCESSO:** PGE 9719/2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Márcio Luiz Fogaça Vicari

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 962439

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

Contrato: 159/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais e a Secretaria de Estado da Ciência, tecnologia e Inovação;

Contratada: Oi S/A

Origem: DL 276/2023 (contratação emergencial)

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para continuidade na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado -STFC, nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional com fornecimento de

Troncos E1, linhas não residenciais (Linhas NR), 0800, 18*, 19* conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (lote 01)
Valor Mensal: R\$38.676,32 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: UG 47091 – Item Orçamentário: 33.90.40.02, Ações 11568 – Fonte 1.501.269.000
Vigência: 12 meses.
Assinatura Contrato: 20 de dezembro de 2023
Pela Contratante: Moisés Diersmann e Marcelo Fett Alves
Pela Contratada: Mauro Dutra Junior e Gustavo Giraldez Bettoni
2023S0012425 - SEA 19603/2023
Cod. Mat.: 962476

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/SAP/2023
Contratada: VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 101/SAP/2023
Objeto: Prestação de serviços de alimentação e nutrição (SAN), do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL.
Valor Mensal: R\$ 11.203.893,60
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 11043/ Item 33.90.39.41/
Fonte 1.500.100.000/ 1.753.111.037
Assinatura: 27/11/2023
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Emilio David Celini
SAP 27213/2023
GGG 2023AS018451
Cod. Mat.: 962323

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/SAP/2023
Contratada: COMÉRCIO DE CARNES DELLA GUSTINA LTDA.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/SAP/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades prisionais da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa no ano de 2024.
Valor Total: R\$ 673.139,28
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 11043/ Item 33.90.30.07/
Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 19/12/2023
Gestor do contrato: Marcela Rutkosky Pacheco
Fiscal do contrato: André Luiz Pierdoná/ Márcio Simbalista
Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Representante Contratada: Antônio Della Gustina LTDA
SAP 155815/2023
GGG 2023AS18980
Cod. Mat.: 962435

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/SAP/2020.
Contratada: ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
Origem: Pregão Eletrônico nº 083/SAP/2020.
Objeto: Acréscimo correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento – item 2).
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 10927/Natureza 33.90.39.28/Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves.
Pela Contratada: Fábio João da Silva
SAP 111375/2023.
GGG: 2023AS017847
Cod. Mat.: 962230

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/SAP/2023
Contratada: TRIPLAN PROJETOS LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 271/SAP/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, até o dia 26/02/2024.
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 14886 / Natureza 44.90.51.80/33.90.39.05/ Fonte 1.760.219.025
Assinatura: 18 de dezembro de 2023
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Yago Venicius Alievi Polletti
SIE 00040459/2023
GGG: 2023AS018556
Cod. Mat.: 962212

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/SAP/2023
Contratada: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Origem: Pregão Eletrônico nº 112/SAP/2023.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com novo termo final no dia 16 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 14875 / Natureza 33.90.30.44/ Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 11 de dezembro de 2023
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: Gelson Kazuyuki Tomita
SAP 00141404/2023
GGG: 2023AS017849
Cod. Mat.: 962214

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 315/2023 - CC 24/2022 – SED 3685/2022 - SIGEF 2023AS017954
Contratada: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da regional EXTREMO OESTE, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, especificados nos Anexos do Edital de Concorrência nº 24/2022 - SRP, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Valor do Contrato: R\$ 250.000,00.
Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subfunção/Ação/ Subação: 368/0469/11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinado em 20/12/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maiara Carine Schneider pela Empresa.
Cod. Mat.: 962384

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 314/2023 - CC 23/2022 – SED 3690/2022 - SIGEF 2023AS017953
Contratada: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da regional OESTE, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, especificados nos Anexos do Edital de Concorrência nº 23/2022 - SRP, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Valor do Contrato: R\$ 300.000,00.
Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subfunção/Ação/ Subação: 368/0469/11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinado em 20/12/2023. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.
Cod. Mat.: 962400

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 313/2023 - CC 22/2022 – SED 3694/2022 - SIGEF 2023AS017952
Contratada: LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da regional MEIO OESTE, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, especificados nos Anexos do Edital de Concorrência nº 22/2022 - SRP, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. Valor do Contrato: R\$ 250.000,00.
Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subfunção/Ação/ Subação: 368/0469/11490. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de 150 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinado em 20/12/2023. Aristides Cimadon pela SED e Lucimar Coutinho Lemos Vilela pela Empresa.
Cod. Mat.: 962434

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023-SEF (Processo SEF 5124/2023 - Autorização GGG 2023S0014119). CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** MD Controle de Pragas Ltda. Pregão Eletrônico 0224/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, a elaboração

e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC em conformidade com os normativos vigentes, bem como os serviços eventuais de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0224/2023 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão. **PREÇO GLOBAL ESTIMADO ANUAL:** R\$ 188.999,13. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SubAção: 6237, Item Orçamentário: 33.90.39.17 e Fonte: 1.5.00.100.000. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 02/01/2025. **ASSINATURA:** 20/12/2023. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e Neri Alves dos Santos, pela Contratada.
Cod. Mat.: 962518

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA nº 0006/2023 (Processo SIE 41704/2023 e GGG 2023S0014072). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA, como Contratada. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por 30 (trinta) dias, até o dia 30 de janeiro de 2024 e prorrogação do prazo de execução, por 30 (trinta) dias, até o dia 24 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: 19.12.2023. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Aldair Carlos Hepp, pela Contratada.
Cod. Mat.: 962242

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021-SEF (Processo SEF 12507/2023 e Autorização GGG: 2023S0013032). CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Fazenda. **CONTRATADA:** EWT BRASIL ELEVADORES LTDA. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico 0104/2021. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 meses e a supressão do reajuste anual do valor mensal do contrato, relativo ao período de 02/01/2023 a 02/01/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato original c/c o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93. **PREÇO GLOBAL MENSAL:** R\$ 3.210,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação: 6237, Item Orçamentário: 33.90.39.16 e Fonte: 1.5.00.100.000. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 à 02/01/2025. **ASSINATURA:** 20/12/2023. **ASSINAM:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e Egmar Batista dos Santos, pela Contratada.
Cod. Mat.: 962549

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS

Extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 15/2021 Pregão Eletrônico 101/2021 - Processo SGP e DSUST 7535/2020.
Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço - SICOS. **Contratada:** ORBENK Administração e Serviços Ltda, CNPJ nº 79.283.065/0001-41. **Cláusula Primeira – da Prorrogação Da Vigência -** Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 15/2021 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até **31 de janeiro de 2024** o referido contrato, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Cláusula Segunda da Dotação Orçamentária -** As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte de Recurso	Natureza de despesa
270001 00001 SICOS	14766 15463	1.501.160.000 1.500.100.000	33.90.37

Cláusula Terceira – da Fiscalização - Fica alterada a cláusula décima, letra “a”) do contrato nº 15/2021 que passa a ter o seguinte texto: A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo novo Gestor, Sra. Maíra Gonçalves Pereira matrícula nº 0372208-2-02 e a Fiscal a Sra. Adriane Jussara Lajus, matrícula 0710970-9-01, atendendo ao disposto na legislação vigente. **Cláusula Quarta – da Publicação -** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante. **Cláusula Quinta – da Ratificação -** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado em 14/12/2023** pelo Secretário de Estado, Sr. Sílvio Dreveck, pela SICOS, e, pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.
Cod. Mat.: 962360

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1953/2023 PSES 84776/2023 – PE 1227/2023. Empresa: LDG Clean Comércio de Produtos Ltda. Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 13.586,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 962446

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1952/2023**
PSES 84776/2023 – PE 1227/2023. Empresa: **Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.** Objeto: Materiais de Enfermagem e Cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 1.901,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962468

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1966/2023**
PSES 183468/2023 – PE 1371/2023. Empresa: **Zity's do Brasil Comércio e Serviços Ltda - ME.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEJUD. Valor total R\$ 10.164,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962485

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2000/2023**
PSES 215918/2023 – PE 1485/2023. Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 9.797,76. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962619

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1947/2023**
PSES 163949/2022 – PE 435/2023. Empresa: **Samed Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.** Objeto: Insumos e Acessórios para Equipamentos – HDWC/HMTR/MCD. Valor total R\$ 6.501,26. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962626

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1980/2023**
PSES 172940/2023 – PE 1310/2023. Empresa: **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 4.809,4224. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962335

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1986/2023**
PSES 172940/2023 – PE 1310/2023. Empresa: **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER. Valor total R\$ 55.843,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962336

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2001/2023**
PSES 215826/2023 – PE 1473/2023. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Filial.** Objeto: Medicamentos – GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 3.876,48. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962297

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2002/2023**
PSES 215826/2023 – PE 1473/2023. Empresa: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – GEBER/GEJUD. Valor total R\$ 15.176,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962298

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1998/2023**
PSES 215918/2023 – PE 1485/2023. Empresa: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.** Objeto: Medicamentos – Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 2.581,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962283

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1996/2023**
PSES 215918/2023 – PE 1485/2023. Empresa: **BCPharma Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos – Ordens Judiciais – GEJUD. Valor total R\$ 40.204,644. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962279

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1937/2023**
PSES 164001/2022 – PE 791/2023. Empresa: **Asli Comercial Ltda.** Objeto: Insumos e acessórios para equipamentos hospitalares-HDWC/HMTR/HGCR/HIJG/HNR/HRSJ/ICSC/IPQ/MCD/MDV. Valor total R\$ 96.661,52. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962159

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1944/2023**
PSES 164001/2022 – PE 791/2023. Empresa: **Wordmed Equipamentos Médicos Ltda ME.** Objeto: Insumos e acessórios para equipamentos hospitalares - HDWC/HMTR/HGCR/HIJG/HNR/HRSJ/HRHDS/MDV/MDCK. Valor total R\$ 76.775,13. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962160

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1857/2023**
PSES 90709/2023 – PE 1203/2023. Empresa: **Coloplast do Brasil Ltda.** Objeto: materiais de higiene pessoal e enfermagem para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais - GEJUD. Valor total R\$ 55.026,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962248

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1949/2023**
PSES 163949/2022 – PE 435/2023. Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda – EPP.** Objeto: Insumos e Acessórios para Equipamentos – MDCK. Valor total R\$ 7.731,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962267

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1852/2023**
PSES 106655/2023 – PE 1349/2023. Empresa: **Elo Comércio e Serviços Eireli.** Objeto: Materiais de higiene e limpeza - GEBER. Valor total R\$ 7.975,44. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962233

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1865/2023**
PSES 205178/2023 – PE 1448/2023. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - DIAF/GEBER. Valor total R\$ 42.205,092. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962234

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2027/2023**
PSES 149906/2023 – PE 1269/2023. Empresa: **Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) - ICSC. Valor total R\$ 30.000,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 962235

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Errata da Publicação, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 082/2023 – Processo SES 216798/2022 - Pregão Eletrônico nº 2611/2022. Publicado no DOE nº 22.167 de 19/12/2023 - Cod. Mat.: 961478.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 23/01/2024 a 22/01/2024.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 23/01/2024 a 22/01/2025.

Cod. Mat.: 962183

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2414/2022** – Processo SES 246851/2023, referente ao Processo SES 200542/2022, Licitação 2361/2022, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Bayer S.A – CNPJ nº 18.459.628/0097-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 22 para abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 4.126.827,60 para o valor atualizado de 4.149.501,30 (Quatro milhões cento e quarenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 20/12/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS018705.

Cod. Mat.: 962351

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2410/2022** – Processo SES 234678/2023, referente ao Processo SES 161727/2022, Licitação 2368/2022, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Sannvitta Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda – CNPJ nº 09.093.564/00001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 12,13 e 14 para abastecimento do Centro Catarinense de Reabilitação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada

na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 91.430,25 para o valor atualizado de R\$ 99.088,50 (Noventa e nove mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 20/12/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS017984.

Cod. Mat.: 962293

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 079/2023 - Processo SES 216798/2022 – Pregão Eletrônico nº 2611/2022.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: NEAR NÚCLEO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA. CNPJ nº 30.865.762/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 16/02/2024 a 15/02/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para os anos de 2024/2025, no valor total de R\$ 16.612,96 para período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Helena Luciani Betiatto pela empresa NEAR NÚCLEO ESPECIALIZADO DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO LTDA. Protocolo SIGEF 2023AS016627.

Cod. Mat.: 962203

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 024/2022 - Processo SES 113602/2021 – Pregão Eletrônico nº 2591/2021.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PAHENCA CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA ME. CNPJ nº 23.470.344/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 24/01/2024 a 23/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 6.396,00 para período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Carolina Luiza Guella pela empresa PAHENCA CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA ME.

Protocolo SIGEF 2023AS018351.

Cod. Mat.: 962237

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974/2023** – Processo SES 213585/2023, referente ao Processo SES 87679/2023, Licitação 758/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde

CONTRATADA: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 09.944.371/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 26 da referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 20/12/2023

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Cod. Mat.: 962262

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023 – Processo SES 206031/2022, Licitação nº 2829/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 141606/2023**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Laboratórios B. Braun S.A., CNPJ nº 31.673.254/0010-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo sobre o quantitativo inicial do item 1 para o HIJG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo

Aditivo implicará em um acréscimo total de R\$ 160.632,34, representando 20% sobre o quantitativo total do item 1. O valor total do contrato passará de R\$ 1.131.567,38 para R\$ 1.292.199,72, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 19 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Regina Santos Ammiratti pela empresa Laboratórios B. Braun S.A.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018601.

Cod. Mat.: 962145

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 064/2021 – Processo SES 54254/2018 – Edital nº 2807/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 222054/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Oftamologia Lages Assistência Médica Ltda., CNPJ nº 07.431.602/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 8.100,00, totalizando o valor de R\$ 97.200,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 04 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Luiz Alberto Zago Filho pela empresa Oftamologia Lages Assistência Médica Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS017066.

Cod. Mat.: 962152

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: EXTRATO da **RESCISÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2018** - Processo SES 29876/2016, Licitação nº 46/2017, na modalidade de Pregão Presencial – SES 194365/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Sagra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., CNPJ nº 50.429.810/0001-36. OBJETO: A prestação de serviços de leitura mensal e de fornecimento de dosímetros de radiação ionizante e nuclear tipo crachá às Unidades da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato teve vigência até 31/10/2023 deixando de surtir efeitos a partir de 01/11/2023, tendo em vista a homologação do Contrato de Prestação de Serviços 291/2023 autorizado no Processo SES 391/2022 e do 1º Termo Aditivo ao Contrato 291/2023 (SES 209988/2023) que trata da inclusão da DIVS, que contempla o mesmo objeto do Contrato nº 144/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes se descomprometem, uma em relação à outra, de todos os direitos e obrigações pactuadas, dando por encerrado o presente contrato em todos os seus termos.

Data da assinatura do último signatário: 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Yvone Maria Mascarenhas pela empresa Sagra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS019125.

Cod. Mat.: 962621

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 176/2020 – Processo SES 52251/2019 – Edital nº 3027/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 194893/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, CNPJ nº 03.392.348/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 295,00, totalizando o valor anual estimado de R\$ 3.540,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 20 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Cristian Paulo Kehl Balbinot pela empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS016814.

Cod. Mat.: 962477

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CT 610/2018 – Processo SES 0020/2017 – Edital nº 0907/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – SES 252193/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Dedetizadora e Imunizadora Caracol Ltda. ME, CNPJ nº 79.511.879/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor total de R\$ 15.019,54, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 20 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Hilton Jacobsen pela empresa Dedetizadora e Imunizadora Caracol Ltda. ME.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018622.

Cod. Mat.: 962478

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 082/2022 - Processo SES 179430/2023 – Pregão Eletrônico nº 3031/2021 – SES 163344/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME. CNPJ nº 32.707.391/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 14/02/2024 a 13/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando para o período de vigência o total de R\$ 26.281,84.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 20 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME

Protocolo SIGEF 2023AS018758.

Cod. Mat.: 962457

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 193/2021 – Processo SES 17436/2020 – Edital nº 2957/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação – SES 198649/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Mário Cesar de Oliveira Koche, CPF nº xxx.512.xxx-87, representado pela Sra. Sólida Maria Reis Agustini, CPF: xxx.492.xxx-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 5.586,54, totalizando o valor de R\$ 67.038,48, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 20 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Solia Maria Reis Agustini pela empresa Mário Cesar de Oliveira Koche.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS017155.

Cod. Mat.: 962480

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 104055/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 0148/2022 - SES 223606/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Desafio Jovem de Criciúma – DJC

Município: Criciúma

Cnpj: 75.567.180/0001-97

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0148/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização da Srª. Secretária no SES 207114/2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 962486

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – SES 103603/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 033/2022 - SES 80087/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019 Entidade: Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha - Hospital São José

Município: Maravilha

Cnpj: 85.197.077/0001-56

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 033/2022 a partir de 1º/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme autorização da Srª. Secretária no SES 207114/2023.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 962245

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 043/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina.

Vigência: 15 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15026; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 542.810,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e dez reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** JP Pharma Importação e Distribuição Ltda. **Signatário:** Sr. Mario Tavora Junior. **Data de assinatura do Contrato:** 15/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022. Aprovação GGG: 2023AS018461.**

Cod. Mat.: 962599

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 048/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina.

Vigência: 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15026; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Planejar Distribuidora e Importadora Ltda. **Signatário:** Sr. Luiz Antônio da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022. Aprovação GGG: 2023AS017248.**

Cod. Mat.: 962600

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 049/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina.

Vigência: 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15026; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 20.602,68 (vinte mil e seiscentos e dois reais e sessenta e oito reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Armada Artigos Militares Ltda. **Signatário:** Sr. Leonardo Loyola de Lima. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022. Aprovação GGG: 2023AS017251.**

Cod. Mat.: 962596

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 054/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina.

Vigência: 19 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15026; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda. **Signatário:** Sra. Fernanda Mendes de Oliveira. **Data de assinatura do Contrato:** 19/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022. Aprovação GGG: 2023AS017241.**

Cod. Mat.: 962597

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 069/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 044/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 19 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 33.620,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Rosdelmulti Confecção e Comércio Ltda. **Signatária:** Sr. Adriano José Ribeiro da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 19/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** Cod. Mat.: 962625

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 047/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 044/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 19 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 33.620,00 (trinta e três mil e seiscentos e vinte reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Rosdelmulti Confecção e Comércio Ltda. **Signatário:** Sr. Adriano José Ribeiro da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 19/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** Cod. Mat.: 962620

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 067/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 043/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 15 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 502.648,00 (quinhentos e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** JP Pharma Importação e Distribuição Ltda. **Signatário:** Sra. Mario Tavora Junior. **Data de assinatura do Contrato:** 15/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS018462.** Cod. Mat.: 962608

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 042/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 19 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15026; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Vital Produtos Hospitalares Ltda. **Signatário:** Sr. Rodrigo Soares Pintado. **Data de assinatura do Contrato:** 19/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017254.** Cod. Mat.: 962603

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 049/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 053/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15026; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000;

Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Ortopatika Industria e Comercio Ltda. **Signatária:** Sra. Roberta Silva Salvador. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017259.** Cod. Mat.: 962604

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 049/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 20.602,68 (vinte mil e seiscentos e dois reais e sessenta e oito reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Armada Artigos Militares Ltda. **Signatário:** Sr. Leonardo Loyola de Lima. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017246.** Cod. Mat.: 962605

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 066/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 054/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 19 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda. **Signatária:** Sra. Fernanda Mendes de Oliveira. **Data de assinatura do Contrato:** 19/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017242.** Cod. Mat.: 962606

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 068/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 048/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Planejar Distribuidora e Importadora Ltda. **Signatário:** Sr. Luiz Antônio da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017257.** Cod. Mat.: 962610

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 070/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 042/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Vital Produtos Hospitalares Ltda. **Signatário:** Sr. Rodrigo Soares Pintado. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017255.** Cod. Mat.: 962611

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 071/2023/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021, por Ata de Registro de Preço nº 053/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Vigência:** 18 de dezembro de 2023 até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 15023; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.27. **Valor Total:** R\$ 1.936,00 (um mil e novecentos e trinta e seis reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Ortopatika Industria e Comercio Ltda. **Signatária:** Sra. Roberta Silva Salvador. **Data de assinatura do Contrato:** 18/12/2023. **Processo SGP-e: PCSC 140240/2022.** **Aprovação GGG: 2023AS017260.** Cod. Mat.: 962612

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/PMSC/2021. Origem: Dispensa de Licitação 046/PMSC/2021. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** CIASC -Centro de Informática e Automação do Estado de Santa CatarinaS/A. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de Sistemas Corporativos da PMSC (Softwares e Licenças). **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua por 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro de 2024 (até o dia 01 de abril de 2024). **Data da assinatura do termo aditivo:** 19/12/2023. **Valor:** R\$ R\$ 614.356,32 (seiscentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 13.221, Natureza da Despesa 33.90.40.32, Fonte de Recurso: 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 72837/2023. **Aprovação GGG:** 2023AS0018669. Florianópolis, 21 de dezembro de 2023. **Luciano Beneval de Souza,** Ten. Cel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças da PMSC. Cod. Mat.: 962403

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****PCSC n.º 62406/2023**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** CLARO S.A. Origem: Pregão Eletrônico nº 0057/2020. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos e modems de acesso móvel à internet 4G, em regime de comodato. **Objeto do Termo: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 126/CPL/DGPC/2020,** com fundamento no termo do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor mensal do contrato: R\$ 183.910,71.** **Data de Assinatura do Termo de Rescisão:** 20 de dezembro de 2023. Cod. Mat.: 962218

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO**Processo: PCSC 66688/2023**

Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084) **Contratada:** PRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CONTRATO N.º: 358/SECOM/2023.** **Data:** 13/12/2023. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 121/SECOM/2023. **Objeto:** Aquisição de válvula de mictório, válvula para cubas e válvula tanque, para atender as necessidades da Acadepol e DGPC. **Prazo:** 30 dias. **Valor:** R\$ 655,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: LUIZ EDUARDO WAGNER. Cod. Mat.: 962187

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO**Processo: PCSC 66688/2023**

Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084) **Contratada:** HL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA. **CONTRATO N.º: 359/SECOM/2023.** **Data:** 13/12/2023. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 121/SECOM/2023. **Objeto:** Aquisição de kit mecanismo de caixa acoplada, obturador, torneiras, adesivos plásticos, nipel ½, nipel ¾, TE, silicone e torneira para jardim para atender as necessidades da Acadepol e DGPC. **Prazo:** 30 dias. **Valor:** R\$ 4.516,00. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: LUIZ EDUARDO WAGNER. Cod. Mat.: 962193

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO**Processo: PCSC 66688/2023****Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)**Contratada:** LP METAIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO **CONTRATO** Nº: 360/SECOM/2023. **Data:** 20/12/2023.**Origem:** Dispensa de Licitação nº 121/SECOM/2023. **Objeto:** Aquisição de torneiras para bebedouros para atender as necessidades da Acadepol e DGPC. **Prazo:** 30 dias. **Valor:** R\$ 412,93. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: LUIZ EDUARDO WAGNER.

Cod. Mat.: 962194

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO****Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** **Marins Amaral de Freitas e Iracema Maria de Freitas.** **Origem:** DL 200/SELOS/PCSC/2022. **Objeto:** Alteração da Cláusula Nona do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Saltinho. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 16084. **Item:** 33.90.36.15. **Ação:** 6753 **Fonte:** 1.751.111.033 **Contrato:** 196/SELOS/PCSC/2022. **2º TA. Vigência a contar de 18/08/2023.**

Cod. Mat.: 962310

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO****Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** **Marins Amaral de Freitas e Iracema Maria de Freitas.** **Origem:** DL 200/SELOS/PCSC/2022. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Saltinho. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 16084. **Item:** 33.90.36.15. **Ação:** 6753 **Fonte:** 1.751.111.033 **Contrato:** 96/SELOS/PCSC/2022. **3º TA. Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Valor Total do Aditivo; R\$ 15.000,00.**

Cod. Mat.: 962311

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** **Robson Alex de Matia e Daiane Ribeiro de Matia.** **Origem:** DL 199/SELOS/PCSC/2022. **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação da Delegacia de Polícia do Município de Celso Ramos. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 16084. **Item:** 33.9036.15. **Programa:** 0707. **Ação:** 6753. **Fonte:** 1751.111.033. **Contrato:** 195/SELOS/PCSC/2022. **Valor Total do Contrato:** 16.560,00. **2º TA. Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

Cod. Mat.: 962312

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/SELOS/PCSC/2022. Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratado:** **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.** **Contrato nº:** 181/SELOS/PCSC/2022. **Origem:** Edital de Convite nº 160/SELOS/PCSC/2022. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração dos projetos de Arquitetura e de Engenharia, destinados à REGULARIZAÇÃO e REFORMA da Delegacia de Proteção à criança ao Adolescente à mulher e ao Idoso - DPCAMI de Joinville (02ª DRP Joinville/DPOL). **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação do prazo para execução dos serviços por 90 dias, até o dia 24 de janeiro de 2024 **SIE 00036317/2023.**

Cod. Mat.: 962290

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** **Célio Augusto Santos Albuquerque e Zélia da Silveira Albuquerque** **Origem:** DL 098/CPL/DGPC/2017 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Locação da 1ª, 2ª. DP e DPCAMI de Itajaí. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0707 **Ação:** 6753 **Fonte:** 1751.111.033. **Contrato:** 6489-0-4º 7º. **TA: Vigência 01/01/2024 a 30/06/2024. Valor Total: do Contrato: R\$ 184.300,14.**

Cod. Mat.: 962317

POLÍCIA CIVIL**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil **Contratado:** **Mauricea Camargo Priess** **Origem:** CC 187/SELOS/PCSC/2022. **Objeto:** Prorrogação de prazo do Contrato de Locação da Divisão de Investigações Criminais de Itajaí. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 16084 **Item:** 33.90.36.15 **Programa:** 0715 **Ação:** 6753 **Fonte:** 1751.111.033. **Contrato:** 040/SELOS/PCSC/2023. **3º TA: Data Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Valor Total: R\$ 18.000,00.**

Cod. Mat.: 962318

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 260/SECOA/PCSC/2023. Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA.** **Autorização de Fornecimento nº:** 260/PCSC/2023. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 139/PCSC/2023. **Objeto do Contrato:** Fornecimento pela contratada de 30000 Impressos mcp modelo 027 envelope ofício c/timbre do estado para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega dos itens da AF 260/PCSC/2023 para até o dia 16 de janeiro de 2024. **Processo: PCSC 00139111/2023.**

Cod. Mat.: 962268

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 210/SECOA/PCSC/2023. Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **R.S. ELETRO LTDA.** **Autorização de Fornecimento nº:** 210/PCSC/2023. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 205/PCSC/2023. **Objeto do Contrato:** Fornecimento pela contratada de 1 forno micro-ondas capacidade de 32 litros para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração de marca substituindo o modelo LG MS3091BCA pelo modelo LG MS3095. **Processo: PCSC 00122164/2023.**

Cod. Mat.: 962580

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo à Autorização de Fornecimento nº 209/SECOA/PCSC/2023. Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **R.S. ELETRO LTDA.** **Autorização de Fornecimento nº:** 209/PCSC/2023. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 205/PCSC/2023. **Objeto do Contrato:** Fornecimento pela contratada de 8 forno micro-ondas capacidade de 32 litros para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração de marca substituindo o modelo LG MS3091BCA pelo modelo LG MS3095. **Processo: PCSC 00122164/2023.**

Cod. Mat.: 962576

AUTARQUIAS ESTADUAIS**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA** **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 0057/2014 DL Nº 001/2015** **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADO:** INCORPORADORA CARDOSO LTDA. (CNPJ 08.926.922/0001-36) **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL (SALA 304) DA CODAM SÃO MIGUEL DO OESTE FLORIANÓPOLIS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES / PRESIDENTE

Cod. Mat.: 962499

IPREV – TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 052/2018. 6º TERMO ADITIVO Nº 036/2023 (Processo IPREV 6112/2023). PERMITENTE: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. CNPJ: 83.882.498/0001-90. **PERMISSIONÁRIA:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN. CNPJ: 34.060.183/0001-52. **ANUENTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- PCSC. CNPJ: 15.211.786/0001-63. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso Remunerado nº 052/2018 com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinentes a contar de 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. **Cláusula de Atualização de Valores:** Após a conclusão dos autos IPREV 2843/2023, que tem por objeto a atualização da avaliação mercadológica dos imóveis do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina- IPREV, o valor será atualizado. As demais condições e cláusulas do Termo de Permissão de Uso permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 19/12/2023, por Vânio Boing, Presidente do IPREV, por Clarikennedy Nunes, Diretor Presidente do DETRAN e Ulisses Gabriel, Delegado Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 962379

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo ENA 623/2023****Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA**CNPJ:** 11.216.929/001-79**Origem:** Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) dispensas.**Contratada:** ATACADO LITORAL LTDA**CNPJ:** 09.006.278/0001-40**Valor Total Contratado** R\$ 498,00**Crédito Orçamentário:** 33.90.30.22;**Fonte:** 1.500.1000000**Assinatura:** 13/12/2023**Pela contratada:** Michelle Menezes Garcia**Pelo Contratante:** : Estevão Roberto Ribeiro**CIG ENA 13294/2023****FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo ENA 622/2023****Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA**CNPJ:** 11.216.929/001-79**Origem:** Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) pacotes de 500**gramas de café em pó.****Contratada:** ATACADO LITORAL LTDA**CNPJ:** 09.006.278/0001-40**Valor Total Contratado** R\$ 594,00**Crédito Orçamentário:** 33.90.30.07;**Fonte:** 1.500.1000000**Assinatura:** 13/12/2023**Pela contratada:** Michelle Menezes Garcia**Pelo Contratante:** : Estevão Roberto Ribeiro**CIG ENA 13283/2023****FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo ENA 615/2023****Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA**CNPJ:** 11.216.929/001-79**Origem:** Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**Objeto:** Aquisição de 01 (um) refrigerador 300 Litros**Contratada:** EUGÊNIO RAULINO KOERICH S/A**COMÉRCIO E INDUSTRIA****CNPJ:** 86.184.074/0141-09**Valor Total Contratado** R\$ 2.075,00**Crédito Orçamentário:** 44.90.52.34;**Fonte:** 1.500.1000000**Assinatura:** 27/11/2023**Pela contratada:** Eugenio Raulino Koerich Neto**Pelo Contratante:** : Estevão Roberto Ribeiro**CIG ENA 686/2023****FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo ENA 605/2023****Contratante:** Fundação Escola e Governo - ENA**CNPJ:** 11.216.929/0001-79**Origem:** Registro de Preços - PE Nº 0107/2023**Objeto:** Aquisição de saneantes.**2023AF00001****Contratada:** **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA****CNPJ:** 31.167.879/0001-94**Item 002 - Quant. 072; Preço Total:** 144,00**Item 005 - Quant. 072; Preço Total:** 108,00**Item 007 - Quant. 020; Preço Total:** 60,00**Crédito orçamentário:** 33.90.30.22;**Fonte:** 1500.10000000**Assinatura:** 16/11/2023.**Pela contratada:** Júlio Cesar Maximiano**Pelo contratante:** Estevão Roberto Ribeiro**CIG ENA 11547/2023****FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA****EXTRATO DE CONTRATO****Processo ENA 594/2023****Contratante:** Fundação Escola e Governo - ENA**CNPJ:** 11.216.929/0001-79**Origem:** Registro de Preços - PE Nº 093/2023**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza.**2023AF00001****Contratada:** **GOEDERT LTDA****CNPJ:** 79.846.465/0001-18**Item 003 - Quant. 075; Preço Total:** 249,00**Item 004 - Quant. 640; Preço Total:** 614,40**Crédito orçamentário:** 33.90.30.22;**Fonte:** 1500.10000000**Assinatura:** 07/11/2023.

Pela contratada: DOUGLAS DE MORAES
Pelo contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 11544/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 447/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
Objeto: Impressão de 600 cartões de visita.
Contratada: **R. J. VAZ**
CNPJ: 31.198.038/0001-44
Valor Total Contratado R\$ 358,00
Crédito Orçamentário: 33.90.39.63
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:02/10/2023
Pela contratada: Ricardo Vaz
Pelo Contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 9690/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 470/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
Objeto: Confecção de 200 cartazes para divulgação de Cursos a serem realizados pela Fundação Escola de Governo – ENA.
Contratada: **R. J. VAZ**
CNPJ: 31.198.038/0001-44
Valor Total Contratado R\$ 843,20
Crédito Orçamentário: 33.90.39.63
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:29/09/2023
Pela contratada: Ricardo Vaz
Pelo Contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 9568/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 508/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
Objeto: Confecções de 02 (dois) adesivos para identificação do veículo da Fundação Escola de Governo-ENA.
Contratada: **R. J. VAZ**
CNPJ: 31.198.038/0001-44
Valor Total Contratado R\$ 91,30
Crédito Orçamentário: 33.90.39.63
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:29/09/2023
Pela contratada: Ricardo Vaz
Pelo Contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 9572/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 530/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
Objeto: Aquisição de 02 (dois) bebedouros elétricos
Contratada: EUGÊNIO RAULINO KOERICH S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 86.184.074/0141-09
Valor Total Contratado R\$ 1.178,00
Crédito Orçamentário: 44.90.52.34;
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:22/09/2023
Pela contratada: Eugenio Raulino Koerich Neto
Pelo Contratante: : Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 9171/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 489/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA

CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
Objeto: Aquisição de 500 folhas de papel opaline 180gr br off paper 07/23
Contratada: **PAPELARIA PROGRESSO LTDA EPP**
CNPJ: 83.874.495/0001-05
Valor Total Contratado R\$ 225,00
Crédito Orçamentário: 33.90.30.16;
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:22/09/2023
Pela contratada: Marcelo Green Koettker
Pelo Contratante: : Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 7664/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 472/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) litros de leite integral longa vida.
Contratada: ATACADO LITORAL LTDA
CNPJ: 09.006.278/0001-40
Valor Total Contratado R\$ 419,40
Crédito Orçamentário: 33.90.30.07;
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:25/07/2023
Pela contratada: Michelle Menezes Garcia
Pelo Contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 6606/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 483/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de bolachas diversas.
Contratada: **DISTRIBUIDORA OURODONE LTDA**
CNPJ: 02.616.495/0001-03
Valor Total Contratado R\$ 118,00
Crédito Orçamentário: 33.90.30.07;
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:31/07/2023
Pela contratada: Tiago Sérgio Ramos
Pelo Contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 6981/2023

Processo ENA 454/2023
Contratante: Fundação Escola e Governo - ENA
CNPJ: 11.216.929/0001-79
Origem: Registro de Preços - PE Nº 049/2022
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e Escritório.
2023AF00002
Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 31.167.879/0001-94
Item 001 - Quant. 200; Preço Total: 84,00
Item 002 - Quant. 200; Preço Total: 84,00
Item 004 - Quant. 050; Preço Total: 39,00
Item 005 - Quant. 050; Preço Total: 39,00
Item 008 - Quant. 010; Preço Total: 16,10
Item 010 - Quant. 010; Preço Total: 32,40
Item 013 - Quant. 020; Preço Total: 18,40
Crédito orçamentário: 33.90.30.16;
Fonte: 1500.10000000
Assinatura: 17/07/2023.
Pela contratada: Luiz Fernando Achar
Pelo contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 6142/2023

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo ENA 409/2023
Contratante: Fundação Escola de Governo – ENA
CNPJ: 11.216.929/001-79
Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de bolachas diversas.
Contratada: **DISTRIBUIDORA OURODONE LTDA**
CNPJ: 02.616.495/0001-03
Valor Total Contratado R\$ 918,19

Crédito Orçamentário: 33.90.30.07;
Fonte: 1.500.1000000
Assinatura:12/07/2023
Pela contratada: Tiago Sérgio Ramos
Pelo Contratante: Estevão Roberto Ribeiro
CIG ENA 5346/2023

Cod. Mat.: 962389

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 9202539/2020 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA ED 2020 – EDITAL 24/2020.
PROCESSO SGPE FCC3573/2020.
CONTRATANTE: FCC;
CONTRATADO: Futuro Coletivo Filmes Ltda,
CNPJ: 24.418.197/0001-41,
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e execução do projeto.
Vigência: 18/05/2023 com efeito retroativo á 18/02/2023
Data da assinatura: 28/06/2023
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962381

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC.
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2018.
PROCESSO SGPE: FCC 3731/2018.
Contratante: Fundação Catarinense de Cultura - FCC;
Contratada: Johnson Controls Be do Brasil Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF: (01.092.686/0023-66).
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n.º 0253/2018, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a publicação do novo contrato a ser licitado com o mesmo objeto. Esta prorrogação entra em vigor a partir do término do instrumento contratual atualmente vigente.
Vencimento: 31/12/2024.
Data da assinatura: 21/12/2023
Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e Wilham Fonseca Rezende / Raphael Moreira Queiroz (pela Contratada).
GGG: 2023AS018790
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 962699

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 026-23

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de administração e intermediação de benefício alimentação e refeição, com uso da tecnologia de cartão alimentação - refeição com tarja, chip e tecnologia de aproximação, destinado a prestação desses serviços aos empregados do BADESC.
CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.
DATA DA ASSINATURA: 13.12.2023.
Ari Rabioli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 962489

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Errata - Extrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017-23

OBJETO: Alteração no valor global inicialmente divulgado no Termo por erro material, conforme abaixo:
Onde se lê: R\$ 41.449,09 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) mensais;
Leia-se: R\$ 46.731,78 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.
CONTRATADA: Adservi Administradora de Serviços LTDA.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12.12.2023
Ari Rabioli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira

Cod. Mat.: 962473

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO STE Nº 056/2023/SRM. CASAN X RT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução de travessia de tubo PEAD soldados e perfurações pelo método não destrutivo, para emissário de efluentes da ETA para a ETE de Balneário Piçarras/SC. ORIGEM: CD158/2023/SRM.VALOR: R\$ 28.980,00.PRAZO: 120 dias.DATA DE INÍCIO 20/12/2023.
Cod. Mat.: 962507

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 049/2023/SRM. CASAN X LA FORTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de base em concreto armado para apoio de reservatório cilíndrico em aço inox (100m³) e cercamento/urbanização do terreno, no município de Florianópolis/SC. ORIGEM: CD175/2023/SRM. VALOR: R\$ 74.207,46. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 08/12/2023.
 Cod. Mat.: 962519

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP - Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Água Doce em fatura de energia elétrica. Data da Assinatura 15/12/2023. Administrador dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior.
 Cod. Mat.: 962325

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 001/2023 Contrato nº. 192/2022 – Contratada: WI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 03.847.736/0001-98. **Origem:** CIASC 1119/2022. Objeto do Contrato: Serviço de análise, desenvolvimento e manutenção de software, para projetos de desenvolvimento de sistemas em tecnologia *high code* (java, php e .NET, Angular, Ionic e Vue.js). - **Aditivo 001/2023:** Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 e reajustar o valor do contrato em 4,819250%, conforme variação do IPCA de novembro de 2022 e outubro de 2023, valor mensal estimado do contrato passará para R\$ 696.957,32 e o valor anual estimado de R\$ 8.363.487,84. . Data: Florianópolis, 21 de dezembro de 2023. Signatário: Vanio Rodrigues – Vice-presidente de Tecnologia do CIASC.
 Cod. Mat.: 962500

EXTRATO DE CONTRATO nº 00752/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 102/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** HI Distribuidora de Ferramentas

Ltda **CNPJ/CPF:** 01.199.180/0001-45 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 12/12/2023 a 30/04/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.946,95 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903039, 33903017, 33903028, 33903012, 33903042, 33903022, 33903001, 33903025, 33903018, 33903019, 33903003; Ação 2206, 3698, 2171, 11409, 12965, 2117; Fonte 100, 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 12/12/2023, por Felipe Ademar Vendramin, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS018867**
 Cod. Mat.: 962204

EXTRATO DE CONTRATO nº 00763/23 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 102/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Comercial Vanguardieira Eireli **CNPJ/CPF:** 10.942.831/0001-36 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 14/12/2023 a 30/04/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.080,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 44905240, 33903017, 33903028, 33903012, 33903042, 44905208, 33903022, 33903001, 33903025, 33903018, 33903003; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965, 11409; Fonte 100, 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 13/12/2023, por Edson Camilo, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS018863**
 Cod. Mat.: 962205

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº: DL-058/23. **Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações. **Contratado:** Banco do Brasil S.A. **Valor:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo licitatório aberto no Licitações-e. **Data da Assinatura:** 19/12/2023. **Vigência:** 5 anos a partir de 31/01/2024. **Fundamentação Legal:** Artigo 29, Inciso XI da Lei nº 13.303/16. **Signatários:** Diretoria pela SCGÁS e Marcel Forster Terence, pelo Banco do Brasil. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.
 Cod. Mat.: 962401

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº: DL-070/23. **Objeto:** Serviço de Suporte e Manutenção dos Hardwares e Softwares do fabricante HPe. **Contratado:** HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 68.049,96. **Data da Assinatura:** 20/12/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Diretoria pela SCGÁS e Roberto George Storniolo, Representante Legal, pelo Contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos.
 Cod. Mat.: 962437

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento Nº 0063/2023 de 20/12/2023. **Contratante:** SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição do Lote 01 e Lote 02 - sendo 03 (três) caminhonetes leves, cabine dupla, destinadas às rotinas operacionais dos setores da Guarda Portuária, Brigada de Emergência e Operações. **Valor:** R\$ 411.000,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 0021/2023. **Assinado em:** 20/12/2023, por seus Diretores Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra p/ Contratante e Bruno Hoffmann de Faria, p/ Contratada. **Processo SGPE - PSFS 1520/2023.**
 Cod. Mat.: 962521

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato da Autorização de Fornecimento Nº 0064/2023 de 20/12/2023. **Contratante:** SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** METRONORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição do Lote 03 - 02 (dois) veículos tipo caminhonete média, cabine dupla para atender as necessidades do setor de Manutenção da SCPAR PSFS e do Terminal Graneleiro. **Valor:** R\$ 458.000,00. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 0021/2023. **Assinado em:** 20/12/2023, por seus Diretores Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra p/ Contratante Assaad Fares Abou Nabhan e Sônia Assaad Nabhan, p/ Contratada. **Processo SGPE - PSFS 1520/2023.**
 Cod. Mat.: 962525



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE



Clique aqui para acessar esse serviço

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ALTO BELA VISTA

TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O Município de Alto Bela Vista torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2023**, que objetivava a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento ao processo: SCC 9263/2023 - SIE - portaria conjunta nº 006/2023 de 06/10/2023 restou **fracassada**.

Alto Bela Vista, 19 de dezembro de 2023.

Elton Mattes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962330

ANGELINA

Processo Licitatório nº 043/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023 - Tipo: Menor Preço Lote – para registro de preços. O Município de Angelina, torna público que as 09:00 horas, do dia 22 de janeiro de 2024 estará recebendo propostas para aquisição de merenda escolar para a rede municipal de ensino. O Edital encontra-se à disposição na Prefeitura Municipal e no endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 21 de dezembro de 2023. Roseli Anderle – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 962392

ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022. Origem: Processo Administrativo nº 74/2022 – Concorrência Pública nº 002/2022. **Contratante:** Município de Antônio Carlos/SC. **Contratada:** SER CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Aditar e suprimir valores e prorrogar o prazo do Contrato nº 066/2022, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Pedro Leonardo Schmitz, localizada no bairro Egito no Município de Antônio Carlos/SC, mediante repasses do Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio SEF SC 018128/2021. **Valor do Atual do Contrato:** R\$ 2.140.556,92. **Valor do Acréscimo:** R\$ 10.508,49. **Valor da Supressão:** R\$ 17.237,29. **Valor Final:** R\$ 2.133.828,12. **Prorrogação de Prazo:** 90 dias. **Novo Vencimento:** 17 de abril de 2024.

Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962396

ARAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo (BOLAS OFICIAIS) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Educação de Araquari. **Prazo para recebimento das propostas:** Até as 08 horas do dia 24/01/2024. **Informações:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777. **Código de registro no TCE-SC:** 404F501AB34467B7C3492B9E74038868FBDA3951 **Araquari/SC, 20/12/2023.**

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 962359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 189/2023

Objeto: Aquisição de sistema integrado de gestão biblioteca e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, suporte técnico e treinamento, com a finalidade de atender às necessidades do município de Araquari. **Prazo para recebimento das propostas:** Até as 08 horas do dia 23/01/2024.

Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777. **Código de registro no TCE-SC:** EB2E7D14D999058AD38067A79915830AF924F2C2 **Araquari/SC, 20/12/2023.**

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 962277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2023

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e de percussão, para a retomada da Fanfarra Especial Municipal Bertoldo Fernandes de Oliveira Filho, e para uso nas aulas de música fornecidas pela Fundação Municipal de Cultura de Araquari. **Prazo para recebimento das propostas:** Até as 08 horas do dia 25/01/2024. **Informações:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777. **Código de registro no TCE-SC:** F4CC00780216E1ABAA6FDCE20D803E58E0C34325 **Araquari/SC, 20/12/2023.**

ROBERTA KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FMCA

Cod. Mat.: 962453

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – FMAS COMPASNET Nº 223/2023

OBJETO: Aquisição De Eletrodomésticos, Destinados a Casa do Autista, pertencente Ao Fundo Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item **TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Exclusivo Para Micro E Pequenas Empresas **DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 11/01/2024. **HORÁRIO DA SESSÃO:** 10h30min. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 56.959,80 **O edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.bc.sc.gov.br>, na aba LICITAÇÕES e no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 988039. Balneário Camboriú, SC, 18 de dezembro de 2023. SAMARONI BENEDET Secretário de Compras**

Cod. Mat.: 962292

BALNEÁRIO RINCÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: CONCORRENCIA Nº. 151/ PMBR/2023. Objeto: “Obras de Pavimentação à base de lajotas sextavadas de concreto, compreendendo pavimentação e drenagem (quando for o caso), nas Ruas: Abílio J. Agostinho, Almiro Manoel Marcelino, Antônio de Jesus, Antônio Manoel de Jesus, João Roque B. Carlos, José A. Custódio, José da Rosa, Projetada 04, Projetada 05, Projetada 06, Servidão, Sinézia Teixeira Lino, Zélia Roque Oliveira, Abílio Custódio da Silva, Ascendino Elias Ferreira, Maria Alfredo de Lagos Ferreira, Antônio Pagani e Watson Almeida Nascimento”, no município de Balneário Rincão/SC”, de acordo com o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA- Apoio Financeiro para Despesa de Capital, de Número 0602863 – 90, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Balneário Rincão. **Data/Hora da abertura:** 24/01/2024 às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC. **Fundamentação:** Lei 8.666/93. **Edital:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações e Contratos do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: <http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/Editais. Balneário Rincão – SC, 20 de dezembro de 2023. **Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.****

Cod. Mat.: 962524

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU CREDENCIAMENTO Nº. 20/2023

OBJETO: Credenciamento Público de pessoas jurídicas interessadas e capacitadas na prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária REURB para o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018, Lei Complementar Municipal 1340/2022, Decreto Municipal 13.143/2021 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Regularização Fundiária. **Período de credenciamento:** A partir de sua publicação, pelo período de 05 anos. **EDITAL COMPLETO**, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. **Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 20/12/2023. **ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Cod. Mat.: 962169

BOMBINHAS

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 101/2023 - PMB 89287F5A387BB5A26F86BB0D2A8E8D8135072CDB
OBJETO:** “Aquisição de areia para pavimentação da rua: bem-ter-vi”. Contratada: FJ construtora ltda epp, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.102/0001-53, com sede na Rua 13, nº 162, Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina. Valor: R\$ 29.982,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais). Data da assinatura: 14 de Dezembro de 2023. Bombinhas, 20 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 962224

BRAÇO DO NORTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023 CREDENCIAMENTO Nº 02/2023** O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Credenciamento nº 02/2023, tendo como critério de julgamento CREDENCIAMENTO, podendo as empresas interessadas protocolar seu envelopes de Habilitação a partir de 19 de Dezembro de 2023 a 13 de Fevereiro de 2024 (ABERTURA DOS ENVELOPES), tendo como objeto: “Seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de taxa de coleta de exames laboratoriais de análises clínicas, “Credenciamento de prestadoras de serviços de saúde especializadas em exames laboratoriais na realização de coletas de exames (taxa de coleta) para os exames coletados dos pacientes das unidades básicas de saúde.” O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do link <https://www.bracodonorte.sc.gov.br/licitacoes/listar/credenciamento>, do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC ou pelo e-mail: licitacaobn@hotmail.com. Braço do Norte, 19 de Dezembro de 2023. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.** Cod. Mat.: 962170

CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 148/2023 – TOMADA DE PREÇOS – 008/2023 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – OBJETO: TOMADA DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA ESTRADA LINHA SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE CAÇADOR – SC. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 22/01/2024 até às 14h00min. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 22/01/2024 às 14h15min. **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, através do telefone (49) 3666-2432, ou presencialmente, na Av. Santa Catarina, 195. O edital completo está disponível no site cacador.sc.gov.br no ícone Transparência – Licitações, no horário de expediente em vigor. Caçador, 21 de novembro de 2023.**

**ALENCAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 961553

CAMBORIÚ

Aviso de Licitação

Pregão eletrônico nº 45/2023 – licitação diferenciada – exclusiva para me/epp para PARA OS LOTES 03, 04 E 06 AO 09 Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, BEM COMO, A COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS PERSONALIZADO, A ELABORAÇÃO DE PRÁTICAS E SEUS ROTEIROS NA ÁREA DE CIÊNCIAS (QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, MATEMÁTICA E ASTRONOMIA), A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II) DA UNIDADE ESCOLAR A SER CONTEMPLADA DA REDE MUNICIPAL, BEM COMO, TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E DE SUAS UNIDADES ARMAZENADORAS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO CAMBORIÚ.

Tipo de julgamento: **Menor preço por Lote.**

Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Abertura da sessão pública: Iniciará às 15:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2024, no site www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú, 20 de dezembro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962227

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 016/2023 – FUNDESP - Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico esportivo, instrutores e auxiliar esportivo, que atuarão nas modalidades esportivas da fundação municipal de esportes, conforme termo de referência. tipo de julgamento: **menor preço por item.** Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura da sessão pública: **Iniciará às 13:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024,** no site www.bnc.org.br - INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com - Camboriú, 20 de dezembro de 2023. - **ELCIO ROGERIO KUHNEN - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 962358

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 26/2023 - PMC Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de equipamentos e material para execução de contenção de solo reforçado, recomposição de passeio e recomposição de ciclovia da contenção da rua João Acácio bairro Centro no município de Camboriú, Conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo. Tipo de julgamento: **Menor preço global.** Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: **Iniciará às 15:00 (quinze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024,** na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC. Informações: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> Camboriú, 20 de dezembro de 2023. **ELCIO ROGERIO KUHNEN** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962418

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 46/2023 – FME

Objeto: Seleção de proposta visando o registro de preço para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha para rede de ensino do município de camboriú.

Tipo de julgamento: **Menor preço por Item.**

Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Abertura da sessão pública: **Iniciará às 15:00 horas do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2024,** no site www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com

Camboriú, 20 de dezembro de 2023.

ELCIO ROGERIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962445

CAMPO ERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1787/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 23/2023

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sra. **ROZANE BORTONCELLO MOREIRA**, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia **30 de janeiro de 2024**, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do **Processo Licitatório nº 1787/2023** na modalidade de **Tomada e Preço Nº 23/2023**, tipo **Menor Preço - Global** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DO CENTRO DE IDOSOS SÃO CRISTÓVÃO, COM ÁREA TOTAL DE 46,80 M², LOCALIZADO NA RUA GIACOMO CASSOL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC.** Conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7h00 às 13h00, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 20 de dezembro de 2023. Gilmar Fior de Medeiros – Presidente CPL/**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 962219

CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 100/2023

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/01/2024, às 09h00min, licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS, COPOS, FARDOS E GALÕES DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E ICPREV.** Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 12/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.

Juliane Muchalowski Slabadack Ferraz

Secretária de Administração, Finanças e Orçamento

Cod. Mat.: 962350

CERRO NEGRO

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e pintura do Cras Lucia Aparecida Mocelin e construção de cobertura metálica com telha policarbonato no pátio entre o Cras antigo e novo, localizada na Rua José Pedro Delfes, Centro, Cerro Negro-SC, a ser executado conforme projeto básico.

Tipo: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Recebimento das propostas: até às 08h45 do dia 19/01/2024.

Abertura: dia 19/01/2024, às 08h50.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Dpto. de Compras deste Município, situado na Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, SC, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3258-0000. Cerro Negro, SC, 20 de dezembro de 2023.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro

Cod. Mat.: 962266

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma para substituição de calhas, pintura interna e externa (inclusive torre da caixa d'água), fechamento de pergolado de concreto para criação de nova sala, e cobertura e pergolado frontal com policarbonato na creche Trem da Alegria, conforme projeto básico.

Tipo: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Recebimento das propostas: até às 08h45 do dia 02/02/2024.

Abertura: dia 02/02/2024, às 08h50.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Dpto. de Compras deste Município, situado na Rua

Orides Delfes Furtado, 739, Centro, SC, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 20 de dezembro de 2023.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro

Cod. Mat.: 962269

CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 18 de janeiro de 2024, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 494/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PAULO MARQUES". Protocolo até às 13:50 horas do dia 18 de janeiro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 20 de dezembro de 2023.

VALMOR JUNIOR SCOLARI- Secretário de Desenvolvimento Urbano

ID/TCE: 83CEA3ADDB25474D13D7B57E5AA8D6A3F09B7014

Cod. Mat.: 962265

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA

Nº. 016/FMAS/2023 (Processo Administrativo Nº. 684871) OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento as unidades socioeducativas dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro POP e demais equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC. DATA DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ABERTURA: dia 16 de janeiro de 2024 às 14h no protocolo da Diretoria de Licitações e Contratos. LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC - CEP: 88.804. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira no endereço acima, no horário das 08h às 17h, pelo fone (48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 20 de dezembro de 2023. BRUNO FERREIRA - Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação (assinado do original)

Cod. Mat.: 962180

CURITIBANOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 245/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 245/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-SC, com sede à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, CURITIBANOS/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.044/0001-34, inscrição estadual isenta, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99 e demais condições deste edital, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pela TÉCNICA e PREÇO, nas dependências da Prefeitura Municipal de CURITIBANOS, objetivando a execução de serviço descrito no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação em regime de execução indireta.

1.2 - O recebimento dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação, Envelopes "B" contendo Proposta Técnica e envelopes "C" contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às 13:30 horas, do dia 05/02/2024, no setor de protocolo do órgão e no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" e "B", contendo a documentação de Habilitação e Proposta Técnica dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 14:00 horas do dia 05/02/2024. Havendo a concordância da comissão de Licitação, e de todos os proponentes, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "C", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de execução do objeto descrito abaixo, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que fazem parte integrante do presente edital.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros

dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023

Kleberson Luciano Lima

Prefeito Municipal

Código de Registro no TCE:
E6F00EE68838958DD99BA8F4CFA4EB00B4DD95A
Cod. Mat.: 962161

FAXINAL DOS GUEDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,

Código registro TCE: 1E48808D2B42EE4B3FE3988A5E07A-6B963470EA9;

PREGÃO ELETRÔNICO: 48-23 No dia 19 do mês de dezembro do ano de 2023 o(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **ENFARDADEIRA, ANCINHO ENLEIRADOR ESPALHADOR E SEGADEIRA, CONFORME PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000029036, CONVÊNIO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA KIT FENAÇÃO.** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Tendo como vencedora a Empresa **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 962347

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ATA DE RP nº 097/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.
Contratado: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. OBJETO: ENFARDADEIRA, ANCINHO ENLEIRADOR ESPALHADOR E SEGADEIRA, CONFORME PROPOSTA TRANSFERÊNCIA 0000029036, CONVÊNIO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2023012021, NOME PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA KIT FENAÇÃO. Do Preço do objeto contratado é da ordem de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil com oitocentos reais), pagáveis de acordo com o cronograma da secretaria de Agricultura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de trabalho, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência: até 06/11/2024.
Faxinal dos Guedes, SC, em 19 de Dezembro de 2023.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962395

FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 181/PMF/2023. Objetivo: Aquisição de equipamentos agrícolas por meio da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual n.º 1754/2023. Abertura: 04/01/2023 às 12h.

Edital completo disponível em <http://www.forquilha.sc.gov.br/>.
Forquilha, 20/12/2023. Neli Sehnem dos Santos - Pregoeira.

Cod. Mat.: 962238

FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0021/2023 – PMF
Processo Administrativo nº 0182/2023 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Contratação de empresa do ramo para conclusão da execução de ampliação do C.E.M. Macieira e reforma do Ginásio do C.E.M. Macieira, localizados na Rua Mutzu, Lote 01, Quadra 587, no Bairro Macieira, neste Município de Fraiburgo-SC, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL) e parte dele integrante; **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS; **Julgamento:** Menor Preço por Item. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **RECURSOS:** Transf. Recursos do Estado – Emenda Parlamentar e recursos próprios. **Entrega e Protocolo dos Envelopes:** Até às **09:00** horas do dia **10.01.2024**, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento e Abertura:** As **09:15** horas do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site da Prefeitura Municipal: www.fraiburgo.atende.net link "LICITAÇÕES".
Fraiburgo(SC), 20 de dezembro de 2023.

Fábio Dutra – Secretário de Administração.

Cod. Mat.: 962515

GUARUJÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 103/2023 - Tomada de Preço Nº. 12/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE EM ALVENARIA EM COMUNIDADE INTERIORANA - LINHA ARARA 02, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340150002, PROGRAMA 09032023, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-037628, TRANSFERENCIA ESPECIAL, DA UNIAO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA, DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 0766/2023, DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E DO MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL.

Habilitação e Propostas: 18.01.2024 (Documentação 13:15 e Abertura as 13:30).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 20 de dezembro de 2023.

Claudio Junior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 962147

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 102/2023 - Tomada de Preço Nº. 11/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ACABAMENTOS E PAISAGISMO ETAPA 03 DA PREFEITURA NA RUA CEARÁ ESQ. COM GOVERNADOR JORGE LACERDA, 619, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.

Habilitação e Propostas: 18.01.2024 (Documentação 08:15 e Abertura as 08:30).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 20 de dezembro de 2023.

Claudio Junior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 962148

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 101/2023 - Concorrência nº. 07/2023
Objeto: Alienação por Doação Onerosa, do lote urbano nº. 04 do Loteamento Industrial Alcides Volkweis, bem como a Venda da edificação existente, tudo com encargos e cláusulas de reversão e como incentivo econômico à expansão industrial, comercial e de prestação de serviços.

Habilitação e Propostas: 23.01.2024 AS 10:30

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 20 de dezembro de 2021.

Claudio Junior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 962143

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 100/2023 - Concorrência nº. 06/2023
Objeto: Doação de Imóveis Públicos no âmbito do território do Município de Guarujá do Sul, com encargos e cláusulas de reversão no Loteamento Industrial Alcides Volkweis.

Habilitação e Propostas: 23.01.2024 AS 08:30

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 20 de dezembro de 2021.

Claudio Junior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 962144

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 99/2023 - Tomada de Preço Nº. 10/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "GARAGEM MUNICIPAL" - 2ª ETAPA, DO MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL

Habilitação e Propostas: 16.01.2024 (Documentação 13:15 e Abertura as 13:30).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Pre-

feitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 20 de dezembro de 2023.

Claudio Junior Weschenfelder,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 962141

HERVAL D'OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Execução de "Pavimentação em Concreto" da Rua Francisco Porto Moreira (Parcial), de 1.684,70 m², incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra

ENTREGA DOS ENVELOPES. Até às 15h00min do dia 12/01/2024.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.782.130,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006. Atualizada. O edital está à disposição no site www.hervaldoeste.sc.gov.br sem custo.

Código registro TCE:

D787E87F7BC8ED38091054184E74C87C76D97E17

Outras informações pelo fone (49) 3554 0922

Herval d'Oeste, 20 de dezembro de 2023

MAURO SÉRGIO MARTINI

Prefeito

Cod. Mat.: 962342

IÇARA

TOMADA DE PREÇO Nº 120/2023

PROCESSO Nº 120/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DA EMEIEF MARIA BARCELOS PUZINSKI NA LOCALIDADE DE NOVO CARAVAGIO EM IÇARA/SC.

CONTRATADO: NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 148.487,99 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Içara, 20/12/2023

DALVANIA PEREIRA CARDOSO - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 962344

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 076/2023

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA Contratada....: NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA

Valor.....: 148.487,99 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Vigência.....: Início: 20/12/2023 Término: 19/05/2024 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 120/2023

Recursos.....: Dotação: 1.008.4.4.90.00.00.00.00 (42)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DA EMEIEF MARIA BARCELOS PUZINSKI NA LOCALIDADE DE NOVO CARAVAGIO EM IÇARA/SC.

Içara, 20 de Dezembro de 2023 DALVANIA PEREIRA CARDOSO
Cod. Mat.: 962334

AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 145/PMI/2023.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e horário da sessão de abertura: **11/01/2024 às 09:00 horas.** Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica da Rodovia ICR 350, Estaca 5+3, 157 a 22+0,00m, extensão 336,84m, Bairro Terceira Linha, Içara/SC. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Departamento de Licitações.

Retirada do Edital através do endereço eletrônico: <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais. Içara – SC, 20 de dezembro de 2023. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 962172

IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 025/2023

O Município de ImaruÍ comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 025/2023, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data

de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 18/01/2024 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 18/01/2024 às 08h16min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí-SC, 20 de dezembro de 2023.
José Euclides da Rocha
Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 962472

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 024/2023
O Município de Imaruí comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 024/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 18/01/2024 às 09h59min. Data de início da sessão pública online: 18/01/2024 às 10h00min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí-SC, 20 de dezembro de 2023.
José Euclides da Rocha
Prefeito em Exercício

Cod. Mat.: 962581

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 262/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TIPO: Menor Preço Global
COMUNICADO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da Reforma da Arquibancada, incluindo cobertura em estrutura metálica com telhamento em telha sanduiche, na Pista de Atletismo localizada na Rua 209 Francisco Hruschka, 1111, no Bairro São Luis, no município de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

Considerando que o Edital foi suspenso no dia 30/11/2023 em decorrência de impugnações, cuja abertura estava prevista para o dia 01/12/2023; e considerando a Decisão Administrativa que julgou improcedente as impugnações, mantendo o Edital na sua íntegra, esta Administração comunica aos interessados, que está dando continuidade ao certame e marcando a nova data e horário para a entrega e abertura dos envelopes, como segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 16 de janeiro de 2024**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC. **ABERTURA dos ENVELOPES:** **09:00 horas do mesmo dia**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul (SC), 19 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 962372

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 332/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realizar as seguintes obras de iluminação pública: Extensão de baixa e média tensão, incluindo luminárias, na R. Treze de Maio, etapa II, entre as ruas Roza Balsanelli e Henrique Behling, no bairro Amizade, e a etapa V, entre as ruas Diedrich Borchers e Jorge Czerniewicz, no bairro Czerniewicz no município de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Código registro TCE:** F485DCE924CCDA7147827BAD2F3F0A-C321709BB3

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2024**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: **09:00 horas do mesmo dia**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 694.074,79 (seiscentos e noventa e quatro mil setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 962469

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Faixa C com aplicação (recorte, varredura, limpeza e pintura de ligação), destinada a recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas de responsabilidade do município (operação tapa-buracos) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO III – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. **REGIMENTO:** Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, Decreto Municipal nº 14.160/2020.

Código registro TCE: 7AC386062F99711081A57112FE9C4A-DDD6BCEF89

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **13:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2024**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: **14:00 horas do mesmo dia**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo ou na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no seguinte endereço: Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC, na Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.122.400,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por escrito no endereço acima ou pelo e-mail jd1972@jaraguadosul.sc.gov.br com Sr. **Marcio/Secretaria de Obras**.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de novembro de 2023.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 962465

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 66/2023-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de Material e Mão de Obra na U.B.S. Anna Preti Pedri, localizado na Rua 981- Emídia Prestini Gascho, 101, Bairro Santa Luzia em Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Código registro TCE:** B712ABFC2A8DDCF9890E00455473982995490FD2

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 26 de janeiro de 2024**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: **09:00 horas do mesmo dia**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.218.461,36 (hum milhão duzentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 27 de novembro de 2023.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Administração

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 962466

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 338/2023
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, obras complementares e sinalização viária na Rua 391 – Carlos Oeschler – Bairro Ilha da Figueira, com extensão total de 1.559,85m (um mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Código registro TCE:** 6E34ACFB717E65AF8421E2F0A2C5C-15FA7DAFCFC

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **08:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2024**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: **09:00 horas do mesmo dia**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.700.100,35 (quatro milhões setecentos mil cem reais e trinta e cinco centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 06 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 962467

JOINVILLE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 588/2023**, destinada à contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Fornecedor:** SENIOR SISTEMAS S/A e **Valor Total:** R\$ 4.033.079,34. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019556545, de 18 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 694735D6AB910D10EDC9D43CA7F7E134703AACC3. Joinville, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 962530

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 601/2023**, destinada ao serviço de assinatura mensal da revista "Its Teens" para alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação Profissional, para o ano de 2024. **Fornecedor:** EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA e **Valor Total:** R\$ 528.437,25. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019474467, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE: A504D4096E2768C75767C3013E5588522320FB3D. Joinville, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 962139

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 506/2023**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - ESPORTE. **Fornecedor:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA. e **Valor Total:** R\$ 153.798,75. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019387113, de 06 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 7BA2C32E02338D79171E7517DD5402E9A42C47DB. Joinville, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 962137

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 584/2023**, destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real compatível com a Central Semafórica existente no município de Joinville. **Fornecedor:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA e **Valor Total:** R\$ 976.119,90. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019273007, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 39524E13038CFA0A8C7753E901A28DD31FFABA7C. Joinville, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 962135

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 578/2023**, destinada ao comodato de imóvel com área de 15.123,59m², situado na rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, bairro Bucarein, confrontante com o terreno atingido pela implantação da Ponte Plácido X Aubé - inscrição imobiliária 13.20.14.47.812-0000, matrícula 37.357. **Fornecedor:** CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER e **Valor Total:** R\$ 00,00. Fundamento legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019240296, de 12 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 54B182410A950406EEAF99AFF4A2ACF62B3ECE8E. Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962132

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 507/2023**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. **Fornecedor:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e **Valor Total:** R\$ 153.798,75. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019387093, de 06 de dezembro de 2023. Chave no TCE: 0FEB701203A867EE2AF1573A06F2222C7B3A444E. Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962133

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 597/2023**, destinada ao Registro de Preços, visando à futura e eventual **contratação de empresa para a fabricação e implantação de abrigos de passageiros**, na Data/Horário: 23/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 827CD4DE3B2C43A9DE1170AC12E6C5B8D50C4D24. Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962129

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 078/2023**, destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962122

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Décio Druczkowski: Item 01 - R\$390,00, Item 02 - R\$390,00, Item 10 - R\$398,00, Item 11 - R\$398,00, Item 18 - R\$588,00, Item 19 - R\$588,00, Item 20 - R\$798,00, Item 21 - R\$798,00, Item 22 - R\$980,00, Item 23 - R\$980,00, Item 26 - R\$200,00, Item 30 - R\$82,50, Item 31 - R\$82,50, Item 32 - R\$82,50, Item 33 - R\$82,50, Item 34 - R\$82,50, Item 35 - R\$82,50, Item 36 - R\$86,00, Item 37 - R\$86,00, Item 40 - R\$199,00 e Item 41 - R\$199,00. Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda: Item 27 - R\$367,00. ABC Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda: Item 44 - R\$50,00 e Item 45 - R\$50,00. Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962123

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 560/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais, na Data/Horário: 19/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FD7C337B8F539C4D0E88FEB1377A11FDFB8403B5. Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962154

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 416/2023, destinado a contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização da rede credenciada e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social - SAS, na Data/Horário: 17/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FFD507BFB8FBE10FACCC10AECFEA50EBCA7D8B6. Joinville, 19 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962162

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 448/2023** destinado ao **credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de organizações da sociedade civil de interesse público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela Secretaria de Educação**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Instituição Bethesda – Centro de Educação Infantil e Casa da Vó Joaquina. E INABILITAR: Eduardo Luis Dionisio Tomasi ME**, por não atender as condições de participação estabelecida no subitem 2.1 do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 20 de dezembro de 2023. Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 278/2023
Cod. Mat.: 962196

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Credenciamento nº 014/2017, destinado à Prestação de serviços médicos especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR a ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das documentações encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 20 de dezembro de 2023. Sabine Jackelinne Leguizamón - Presidente da Comissão – Portaria nº 279/2023.
Cod. Mat.: 962329

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Credenciamento nº 637/2022, destinado ao Credenciamento de prestadores de serviços de saúde

mental para tratamento psicológico. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações". Joinville, 20 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 962484

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 581/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), na Data/Horário: 17/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: FC0AF54738C72E7DD4931A67CC963C3B3A0BA162. Joinville, de 20 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 962491

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 394/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tendas, na Data/Horário: 24/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0D5B1EF278F657F1379C9B184DFF07173590E10F. Joinville, de 20 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 962510

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 349/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais, na Data/Horário: 24/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2862BFDC625BCCB1F8F63021A5B13A0A72021DAB. Joinville, de 20 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 962512

LAGES**O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 4º ADT AO CONTRATO 213/2022**

CC 03/2022 - PROCESSO Nº 36/2022
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGES / SO
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRANGER
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 213/2022, por 8 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2023 a 17/07/2024, nos termos do art. 57, §1º (número do inciso), da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 8 (oito) meses, com início em 27/08/2023, encerrando-se em 27/04/2024 e seguindo o cronograma, em anexo. Lages, 17 de novembro de 2023. Antonio Ceron
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 962305

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 184/2023 PML
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis para atender a diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Lages/SC.
Abertura: 09/01/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 2.516.673,27
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 21 de dezembro de 2023.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 962177

LAJEADO GRANDE

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: CAPUT do art. 25 da lei 8.666/93. Processo Administrativo FMS nº 019/2023. EDITAL: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços FMS nº 008/2023. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços especializados para a realização de consultas cardiológicas para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado Grande. Vigência do Credenciamento: 01/01/2024 até 31/12/2024. Lajeado Grande/SC, 20 de dezembro de 2023. Anderson Elias Bianchi. Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 962118

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Adm. nº 121/2023. Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços nº 008/2023. Fundamento: Art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Lajeado Grande durante o exercício de 2024, abrangendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT, a ser prestado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI/SC. Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI/SC. Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024. Lajeado Grande/SC, 20 de dezembro de 2023. Anderson E. Bianchi. Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 962119

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 122/2023. EDITAL: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 036/2023. OBJETO: Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Lajeado Grande ao Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA durante o exercício de 2024, autorizados pela Lei nº 749/2018. Fornecedor: Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA. Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024. Valor estimado: R\$49.656,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Lajeado Grande/SC, 20 de dezembro de 2023. Anderson Elias Bianchi. Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 962120

MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 203/2023 - Modalidade Tomada de Preço n. 203/2023.

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, **AIRTO GONÇALVES**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Armindo Grellmann, na Rua Ayrton Senna, na rua Pastor Armando Class, na rua D e no acesso à linha Sanga Silva, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas **até às 17 horas do dia 10 de janeiro de 2024**. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 11/01/2024, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de dezembro de 2023. **AIRTO GONÇALVES** – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

Cod. Mat.: 962433

MASSARANDUBA

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 242/2023

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA IGNÁCIO KAZMIERSKI, NO BAIRRO BENJAMIN CONSTANT DO MUNICÍPIO E MASSARANDUBA/SC CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 23/01/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: 13h45min do dia 23/01/2024. INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: <https://massaranduba.atende.net/>.

Massaranduba, 19 de dezembro de 2023.
ODENIR DERETTI – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962355

MONTE CARLO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023 - PMMC PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0087/2023 PMMC - MONTE CARLO SC

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeitura Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** sob a forma de execução indireta em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A **ENTREGA e PROTOCOLO** dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo –SC, CEP 89618-000, **das 0800h do dia 22/01/2024 até as 1700h do dia 31/01/2024**. Solicitação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) A PARTIR DE 16/01/2024 .O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local a partir do dia **22/01/2024 a 31/01/2024 das 08:00h às 17:00 h**, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no dia **02/02/2024 às 09h00**. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **LOCAL/HORÁRIO:** Setor de Licitações, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **ENDEREÇO:** Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000 E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194 **OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia para execução/pavimentação em pedra irregular de basalto com drenagem pluvial, sinalização viária e passeios das ruas abaixo relacionadas, monte carlo sc conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (anexos e parte dele integrante) Monte Carlo 20 de dezembro de 2023. Sonia Salette Vedovatto Prefeitura. Cod. Mat.: 962380

MONTE CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade TOMADA DE PREÇO 012/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Processo Nº: 081/2023
Objeto: Contratação de empresa para construção de ponte com vigas metálicas e estrutura de concreto na Localidade de Rancho Grande, no Município de Monte Castelo/SC, conforme, projetos e demais especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: 08h00min horas do dia 08/01/2024 às 14h00min horas do dia 16/01/2024. Início da sessão de disputa de preços: 14h15min do dia 16/01/2024. TIPO: Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br> e <https://bll.org.br/>
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito
Cod. Mat.: 962408

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – TOMADA DE PREÇOS Nº 205/2023 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Tomada de Preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento de material e mão de obra) para construção de Praça, situada na Rua Manoel Mafrá Filho, Bairro São Pedro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Navegantes/SC. **Entrega/envelopes: até o dia 09/01/2024 às 13h50. Abertura/envelopes: 09/01/2024 às 14h**. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 962528

NOVA VENEZA

Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 221/2023. O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: Processo: 221/2023. Data de Homologação: 20/12/2023. Objeto: Contratação

de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Linha 14 de Julho no Distrito de São Bento Baixo no Município de Nova Veneza/SC. (Emenda Estadual 0275/2023, Emenda Federal plano de ação 09032023-034394/2023 e plano de ação 09032023-031244/2023). Participante: CONSTRUTORA NUNES LTDA. Item: 1. Especificação: pavimentação asfáltica da Rua Linha 14 de Julho no Distrito de São Bento Baixo no Município de Nova Veneza/SC. Qtd.: 1,000. Unidade: UND. Valor Unitário: 776.436,57. Valor Total: 776.436,57. Total do Participante: 776.436,57. Total Geral: 776.436,57. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Rodovias e Logradouros. Dotação: 10.001.26.782.0007.1040.4.4.90.00.00. Valor Estimado: R\$ 691.762,68. Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Rodovias e Logradouros. Dotação: 10.001.26.782.0007.1040.4.4.90.00.00. Valor Estimado: R\$ 100.000,00. Nova Veneza, 20/12/2023. Rogério José Frigo – Prefeito Cod. Mat.: 962388

Contrato nº 338/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Veneza. Contratada: Construtora Nunes Ltda. Valor: R\$ 776.436,57 (setecentos e setenta e seis ml, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: Início: 20/12/2023. Término: 31/12/2023. Licitação: Tomada de Preço nº 221/2023. Recursos: (74) 10.001.1.040.4.4.90.00.00.00.00 (Transferência de convênio); (74) 10.001.1.040.4.4.90.00.00.00.00 (Transferência de convênio Estado/Outros). Objeto: contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Linha 14 de Julho no Distrito de São Bento Baixo no Município de Nova Veneza/SC. (Emenda Estadual 0275/2023, Emenda Federal plano de ação 09032023-034394/2023 e plano de ação 09032023-031244/2023). Cod. Mat.: 962390

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC
LEILÃO N. 0001/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 19/01/2024, às 10:00 hs, o Processo Licitatório nº. 0167/2023, na modalidade Leilão N. 0001/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, através de leilão público oficial on-line, pela plataforma SUPERBID Exchange (www.superbid.net). **Objeto:** Alienação de veículos e outros bens de propriedade do município de Ouro, declarados inservíveis para o serviço público. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 20/12/2023. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: FF8C800DB574D5B33563B5C5E046E72587150D78 Cod. Mat.: 962462

PAPANDUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ARLA 32 para atendimento e abastecimento da frota de veículos das Secretarias do Município de Papanduva/SC. O recebimento das propostas se dará das **08:00hs do dia 20 de Dezembro de 2023 até as 10:00hs do dia 10 de Janeiro de 2024**, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as **10:15hs** do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 20 de Dezembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.** Cod. Mat.: 962197

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas se dará das **08:00hs do dia 22 de Dezembro de 2023 até as 10:00hs do dia 11 de Janeiro de 2024**, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as **10:05hs** do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br, – Base legal: Lei n.º

10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 20 de Dezembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 962198

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada, a fim de prestar serviços necessários à conclusão e recuperação das obras de pavimentação desta municipalidade, com fornecimento de materiais e mão de obra. O recebimento das propostas se dará das **08:00hs** do dia **21 de Dezembro de 2023** até as **09:00hs** do dia **09 de Janeiro de 2024**, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as **09:05hs** do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br, – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 20 de Dezembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 962199

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023**

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Prazo para manifestação de interesse no credenciamento (entrega dos envelopes): a partir das **08:00hs** de **19 de Dezembro de 2023** até as **17:00hs** do dia **31 de Janeiro de 2024**. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, Fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 19 de Dezembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 962200

PERITIBA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O objeto do presente contrato é suprimir valor do contrato nº 92/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, para o item nº 1 - Processo SCC nº 17925/2021 – SIE, item nº 2 Processo SCC nº 20240/2021 – SIE, item nº 3 Processo SCC nº 23999/2021 – SIE, item nº 4 Emenda Estadual Impositiva nº 1639/2021 – SIE e recursos próprios, item nº 5 Processo SCC nº 4842/2022 – SIE e item nº 6 Processo SCC nº 1295/2022 – SIE: Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Meno Boll, em atendimento ao Processo SCC nº 17925/2021, – SIE, Portaria nº 417/2021 de 19/10/2021, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Item nº 2 – Obra de pavimentação asfáltica, na rua Dona Tereza Chittó (parte), em atenção ao Processo SCC nº 20240/2021 – SIE, Portaria nº 535/2021 de 29/12/2021, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Item nº 3 – Obra de pavimentação asfáltica, na rua Dona Tereza Chittó (parte), em atenção ao Processo SCC nº 23999/2021 – SIE, Portaria nº 535/2021 de 29/12/2021, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Item nº 4 – Obra de pavimentação asfáltica na Rua Ivanor dos Santos e Rua Vereador Nelson Antonio Gasparetto (parte) em atenção a Emenda Estadual Impositiva nº 1639/2021 – SIE e recursos próprios, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Item nº 5 - Obra de pavimentação asfáltica, na rua Estrada Rural sentido Linha Luciano (parte), em atenção ao Processo SCC nº 4842/2022 – SIE, Portaria nº 151/2022 de 11/04/2022, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. Item nº 6 – Obra de pavimentação asfáltica, na rua Estrada Rural sentido Linha Luciano (parte), em atenção ao Processo SCC nº 1295/2022 – SIE, Portaria nº 151/2022 de 11/04/2022, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

PL Nº 178/2022 TP Nº 13/2022. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023 – OITAVO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 92/2022. Contratado: BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 21.157.133/0001-46 de Vigência: 20/12/2023 até 30/03/2024

Município de Peritiba SC., 20 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962514

PONTE ALTA DO NORTE

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 056/2023 de 03/09/202, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Resolução Municipal nº 2322/2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para a **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TELHA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO (COM INSTALAÇÃO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. Emenda 1027.**

Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3254-1171.

E-mail: licitacoes@pmpn.sc.gov.br site: www.pmpn.sc.gov.br

Forma do Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor preço por lote

Recebimento das Propostas: Até as 09h00min do dia 15/01/2024 no portal: www.bll.org.br

Início da Sessão: dia 15/01/2024 às 09h30min, no endereço eletrônico www.bll.org.br horário de Brasília–DF.

Ponte Alta do Norte - SC, 20/12/2023.

ARI ALVES WOLINGER

Prefeito Municipal

Código TCE/SC: 1FAE94BB7CC1D9769BDDF41657EB312D-FAE5578D

Cod. Mat.: 962513

PONTE SERRADA

Tomada de preço nº 19/2023 processo 162/2023 da Prefeitura Municipal de PONTE SERRADA/SC Torna público que fará realizar, às 08:45h do dia 30 de janeiro do ano de 2023 a Contratação, por empreitada global, de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua Cleci Bocchi Morás, conforme projeto anexo ao edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão tirar dúvidas no telefone (49) 34356014 no horário comercial, ou e mail LICITACAOPONTESERRADA@GMAIL.COM. Informações: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (49)34356000. Ponte Serrada, 20 de dezembro de 2023

Cod. Mat.: 962251

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
B1B0971A38B70E135B456A53829CA90F71FDF565

Processo Adm. Nº.: 193/2023

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023.

Forma de Julgamento: Menor Preço/por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO NAS LINHAS VISTA ALEGRE, MINISTRO KONDER, BARRA DO QUILOMBO, BARRA DO MANDASSAIA, VOLTÃO, KENNEDY, SANTA LÚCIA, NOVO HORIZONTE, NOVA BRASÍLIA, AURORA DO OESTE, SALTO SAUDADES, SÃO JUDAS, MARAFON, CAMARGO, PARA PEDRO, FORTALEZA, ALTO DA SERRA, VENTURIN, JANEIRO, SÃO RICARDO, VALE DO OURO, SANTA ISABEL, SÃO JOSÉ, SACHET, SÃO JOSÉ, TATU, SANTA TEREZINHA, MANOEL MAYER, VILA GAÚCHA, SÃO SEBASTIÃO, TOPE DA SERRA, SÃO LUIZ, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, ATRAVÉS DO PROGRAMA RECUPERA SANTA CATARINA (PROCESSO SGPE SCC Nº 17009/2023). Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/01/2024.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 05/01/2024.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às

13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 20 de dezembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962452

RODEIO

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Referente extrato de contrato da concorrência nº 2/2023, processo nº 63/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Avenida Presidente Kennedy, trecho Centro/Glória, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme memorial descritivo e demais projetos. Contratante: Município de Rodeio. Contratado: Terrabase Terraplenagem Ltda, contrato nº 85/2023 no valor de R\$ 2.564.165,70. Rodeio 20 de dezembro de 2023. Valcir Ferrari - prefeito municipal

Cod. Mat.: 962270

SALETE

**MUNICÍPIO DE SALETE
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 064/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas para premiações em competições esportivas do Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as **09h00min**, do dia **25/01/2024**. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às **09h30min**, do dia **25/01/2024**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br. Salete, 21 de dezembro de 2023.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 962438

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023.

Celebrado entre o Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa AÇORES EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA.

Objeto: O Objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a execução de serviços de Pavimentação, Drenagem e Sinalização Viária na Servidão Hercílio Ferreira da Silva, conforme especificações contidas na Proposta de Preços e no Edital de TP 64/2023 e seus Anexos parte integrante deste Contrato. - Prazo 60 dias.

Valor do Contrato: R\$ 181.651,50 – Recursos: Governo do Estado Emenda

Santo Amaro da Imperatriz, em 20 de dezembro de 2023.

Ricardo Lauro da Costa

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962377

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC

AVISO DE ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que o procedimento licitatório abaixo sofreu alteração conforme abaixo:

LICITAÇÃO Nº 177/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por Lote Único. Execução empreitada por preço global.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUDOLPHO FISCHER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão que estava agendada para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09h, fica reagendada para:

Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de janeiro de 2024 às 09h.

A errata e as peças alteradas encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 13 de novembro de 2023

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 962201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Locação de 11 veículos automotores, sem motorista, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses perfazendo um valor máximo estimado anual de R\$ 442.104,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e quatro reais e trinta e seis centavos), com possibilidade de prorrogação por igual período até o limite de 60 meses. a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Data e horário para início da entrega das propostas: 21 de dezembro de 2023 às 8hrs.

Data e horário limite para entrega das propostas: 08 de janeiro de 2024 às 8:30 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de janeiro de 2024 às 9 hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 928259.

São Francisco do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Jefferson Pacheco de Moraes

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 962264

FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ANA PAULA DA SILVA SANTOS (MAR RITMOS DANÇA E ARTE), inscrito no CNPJ/CPF sob nº 30.548.094/0001-07, para apresentação artística em comemoração aos 520 anos de descobrimento de São Francisco do Sul, com o show “A CHEGADA E QUEM ESTAVA AQUI”, com duração de 20(vinte) minutos, no dia 05 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Rua Babitonga, Centro Histórico, neste município.

EXECUTOR: ANA PAULA DA SILVA SANTOS (MAR RITMOS DANÇA E ARTE) - CNPJ nº 30.548.094/0001-07

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÇO: R\$ 20.000,00(Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22002-2116-333903923-150070

São Francisco do Sul, 20 de Dezembro de 2023

MARIANNA CORRÊA

Diretora Presidente da Fundação Cultural

Cod. Mat.: 962158

SÃO LUDGERO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: **Nº 005/2023**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na coordenação e execução de Concurso Público para cargos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Abertura do Processo Licitação: **11/01/2024**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **14h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 20 de Dezembro de 2023.

Morgana Rech da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: E6FE1C43F6468426D6663380440D7D-6952FDA1CE

Cod. Mat.: 962393

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: **Nº 103/2023**

Objeto: Aquisição de livros didáticos de Língua Inglesa para uso nas escolas vinculadas a rede municipal de ensino.

Data da Abertura do Processo Licitação: **19/01/2024**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 20 de Dezembro de 2023.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:

0262031F885C2B50111C722B8647EDFAB03D48F9

Cod. Mat.: 962296

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 191/2023 Pregão Eletrônico n. 65/2023 Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETOS EDUCACIONAIS. As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 14h00min do dia 11/01/2024. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites <https://www.tangara.sc.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Tangará, 20 de dezembro de 2023.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962128

TIJUCAS

Extrato do Resultado/Homologação/Adjudicação do Processo nº 207/PMT/2023 do Pregão Eletrônico sistema de registro de preço nº 011/PMT/2023.

Objeto:Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tijucas englobando suas secretarias, fundos, fundações, autarquias e entes conveniados. Empresa Vencedora do Processo:VMLX ELETRONICOS EIRELI,foi vencedora do item: 02,no valor de R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais). Empresa Vencedora do Processo:DENTECK AR CONDICIONADO LTDA,foi vencedora dos itens: 01,03 e 04, no valor de R\$ 295.900,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais). Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br Elói Mariano Rocha - Prefeito Municipal de Tijucas

Cod. Mat.: 962363

TIMBÉ DO SUL

Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 09/2023 – Tomada de Preços – menor preço global.

Objeto: Construção da ala de geriatria do Hospital Santo Antônio de Timbé do Sul. Entrega dos envelopes: até as 10h15min dia 15/01/2024. Abertura da Sessão: a partir das 10h30min do dia 15/01/2024. Entrega dos envelopes, informações e esclarecimentos: Prefeitura, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, das 7h às 13h, e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br, Fone (48) 3536-1133. Edital e anexos em <https://timbedosul.atende.net>. Vilmar Maffioletto Gestor do FMS

Cod. Mat.: 962378

Processo Licitatório nº 65/2023 – Tomada de Preços – menor preço global.

Objeto: Execução da infraestrutura para pavimentação asfáltica de diversas Ruas e de pavimentação com lajotas sextavadas da Rua Carlos Savi. Entrega dos envelopes: até as 8h dia 15/01/2024. Abertura da Sessão: a partir das 8:15h do dia 15/01/2024. Entrega dos envelopes, informações e esclarecimentos: Prefeitura - Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, das 7h às 13h, e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br, ou Fone (48) 3536-1133. Edital e anexos em <https://timbedosul.atende.net/> Roberto Biava – Prefeito

Cod. Mat.: 962376

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2023 PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para total execução (compreendendo material e mão de obra) da obra de execução da rotatória rua Blumenau com Indaial, com área de projeto aproximada de 3.823,91 m² e da adequação de passeio e sinalização da rua Aristiliano Ramos com rua São Paulo com área de projeto aproximada de 665,35m², em plena e total conformidade com os memoriais descritivos, quantita-

tivos, projetos, orçamento estimativo, cronograma físico financeiro, minutas contratuais e demais documentos relacionados, conforme Contrato de Repasse 913428/2021, firmado com a União Federal, por meio do Ministério das Cidades.

Considerando a necessidade de revisão de questão relacionada a publicação legal e primando pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, determina a **SUSPENSÃO da Sessão Pública designada para o dia 20/12/2023 às 09hr05min.**

Timbó, 20 de dezembro de 2023

CARLOS PIAZZA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola

Cod. Mat.: 962175

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de repavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua José Alves dos Santos Passos, localizada no Bairro São Martinho, em Tubarão S/C, através do programa PROINFRA. Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: **14:00** do dia **23/01/2024**.

A entrega dos envelopes será até as 19 horas do último dia útil antecedente à data fixada para a abertura da licitação no Departamento de Licitações e Contratos.

O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br. Código de registro TCE/SC B71375F6BA49F268E5C4EB9808980C164FF488B5

Tubarão/SC, 20 de dezembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes

Prefeito

Cod. Mat.: 962497

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de Tubarão/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição parcelada de medicamentos e produtos de venda livre em geral para atendimento de ações judiciais em desfavor do município de Tubarão.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:14h00 do dia 17/01/2024. O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelos sites www.tubarao.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. TCE/SC 63567CD9E05F165BEA65F6C3CFA715723A04779E

Tubarão/SC, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo Cesar Ribeiro

Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 962495

TUNÁPOLIS

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto visando a cobertura do parque do centro poliesportivo Bertilo Wiggers e a construção da praça pública esportiva da linha Pitangueira. O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **14h do dia 09 de janeiro de 2024**. No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações. Informações do Edital e todos os seus arquivos, no site do município (www.tunapolis.sc.gov.br) ou ainda poderão ser solicitados através do email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis/SC, 20/12/2023

Marino José Frey

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962184

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA AVENIDA CERRO LARGO**, conforme com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, com **Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio nº 2023TR001044 – SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Processo SGP nº SCC 9318/2023.** O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **9h30min, do dia 12 de janeiro de 2024.** No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações.

Informações do Edital e todos os seus arquivos, no site do município (www.tunapolis.sc.gov.br) ou ainda poderão ser solicitados através do email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis/SC., 20/12/2023

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962250

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para **RENOVAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAARÓ**, conforme com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, com **Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0313/2023 – SIE - Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade.** O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **8h30min, do dia 12 de janeiro de 2024.** No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações.

Informações do Edital e todos os seus arquivos, no site do município (www.tunapolis.sc.gov.br) ou ainda poderão ser solicitados através do email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis/SC., 20/12/2023

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962202

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de prestação dos serviços técnicos de Engenheiro Civil ou Arquiteto visando a Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em estrada rural desde a sede da cidade de Tunápolis/SC passando pela Comunidade de Linha São Pedro até a divisa com o Município de São João do Oeste/SC. Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina - Emenda Parlamentar Impositiva nº 0447/2023 – SIE. O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **15h15min, do dia 09 de janeiro de 2024.** No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações.

Informações do Edital e todos os seus arquivos, no site do município (www.tunapolis.sc.gov.br) ou ainda poderão ser solicitados através do email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis/SC., 20/12/2023

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962423

UNIÃO DO OESTE

Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste
Aviso de Licitação - Processo Adm nº 56/2023 – Tomada de Preços p/ Compras e Serviços. nº 56/2023. tipo: Técnica e Preço Global. Objeto: Contratação de serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica. Entrega dos envelopes: 08:30 hs do dia 06 de fevereiro de 2024. Abertura dos envelopes: às 08:45 hs do dia 06 de fevereiro de 2024. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários: Av. São Luiz, nº 531, nos dias úteis de segunda a sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs, fone (49)3348 1212, pelo site: www.uniao-dooeste.sc.gov.br, ou através do e-mail: compras@uniadooeste.sc.gov.br. União do Oeste/SC, 20 de dezembro de 2023. Valmor Golo. Prefeito Municipal.
Código registro TCE: FED68641076BEF81B6220CC6DE10E-F37779A76B0

Cod. Mat.: 962490

URUBICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023/FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/FMS

Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela SUS e Extra SUS, conforme discriminado no anexo I do Edital de credenciamento. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações. As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da data de **22/12/2023, por 12 (doze) meses.** Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 3191-1609, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 20 de dezembro de 2023. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 962456

VARGEÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2023
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VARGEÃO
O Município de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia **16 de janeiro de 2024, até às 08h45min**, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a Seleção de empresa especializada para prestação de serviço de projeto estrutural/dimensionamento e confecção, locação e montagem de estrutura metálica para um portal de "Boas Vindas" do município, fornecimento de ART de execução, com execução indireta, no regime de empreitada por preço global. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão - SC, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces. Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2023 Volmir Felipe Prefeito Municipal 3517888CE773021F072045579DE01E8553715D08

Cod. Mat.: 962117

XANXERÊ

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
PROCESSO Nº 0306/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Martarello, justifica a Dispensa de Licitação na Contratação de empresa especializada para a execução de guarda-corpo metálico em aço carbono pintado diâmetro de 2" e espessura de 1,50mm e altura de 1,10m, as travessas serão de 1" com 1,50mm de espessura, conforme detalhamento em projeto, e corrimão metálico em aço carbono pintado, diâmetro de 1"1/2 e 1,50mm de espessura, conforme detalhamento em projeto, destinado ao Auditório localizado no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi (FEMI), no Município de Xanxerê, conforme demais especificações que seguem em anexo, com a empresa C&M ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 35.959.189/0001-29, valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II. Xanxerê-SC, 20 de dezembro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962121

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
PROCESSO Nº 0307/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0053/2023
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Martarello, justifica a Dispensa de Licitação na Contratação de empresa para a **Execução de Serviços de Construção de Labirinto Verde e Praça para o Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi (FEMI)**, localizado entre as Rodovias Wilson Pedro Kleinubing, s/n, esquina paralela a BR 282, cidade de Xanxerê-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais projetos anexos ao presente, com a empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 44.028.390/0001-83, no valor global de R\$ 306.733,65 (trezentos e seis mil e setecentos e trinta e três mil e sessenta e cinco reais) de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso V. Xanxerê-SC, 20 de dezembro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962459

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
PROCESSO Nº 0309/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2023
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Martarello, justifica a Dispensa de Licitação na Contratação de empresa especializada para a Confeccção de tarjes de gala, social e de equipe de trabalho, a serem utilizados na EXPOFEMI 2024, que acontecerá de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, no Município de Xanxerê, conforme demais especificações que seguem em anexo, com a empresa TECIMAI COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.816.922/0001-34, no valor de R\$ 17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais) de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, inciso II. Xanxerê-SC, 20 de dezembro de 2023. Oscar Martarello – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962492

XAXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Concorrência Pública, a saber:
Processo Licitatório nº 0214/2023
Edital: Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0007/2023.
Objeto: Doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bem público abaixo especificado e devidamente autorizado pela lei municipal nº 4.668 de 24 de novembro de 2023.
Entrega dos Envelopes: até às 13:30h do dia 05 de fevereiro de 2024.
Abertura da Sessão Pública: às 14h do dia 05 de fevereiro de 2024. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim – SC, 20 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962382

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente Concorrência Pública, a saber:
Processo Licitatório nº 0213/2023
Edital: Concorrência Pública para Compras e Serviços nº 0006/2023.
Objeto: Doação de incentivos econômicos não remunerados, através de doação com encargos de bem público abaixo especificado e devidamente autorizado pela lei municipal nº 4.669 de 24 de novembro de 2023.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30h do dia 05 de fevereiro de 2024.
Abertura da Sessão Pública: às 09h do dia 05 de fevereiro de 2024. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim – SC, 20 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 962278

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SENISA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 09.511.736/0001-07

NIRE Nº 42204096477

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

reunião de sócios para redução de capital social

1. Data, Horário e Local: No dia 05 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da empresa BAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, na Av. Ministro Victor Konder, 360, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-700.

2. Presença: Sócios representando a totalidade do capital social da Empresa.

3. Composição da Mesa: Fábio Luis Inthurn e Bárbara Sehnem Inthurn, ambos sócios administradores, representantes da sociedade.

4. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76").

5. Ordens do Dia: Consoante à cláusula 11ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que o capital social que atualmente é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passará a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dessa forma, declara ainda que, a redução do capital dar-se-á da seguinte maneira:

5.1 A sócia Lotisa Investimentos e Participações Ltda reduzirá seu capital com base no saldo de mútuo com a empresa Senisa Engenharia Ltda, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

5.2 O capital social dos sócios Bárbara Sehnem Inthurn e Fábio Luis Inthurn permanece inalterado;

Para efeitos, o capital social da empresa ficará assim distribuído:

Sócios	Valor Capital Social	% Distribuição
BÁRBARA SEHNEM INTURN	R\$ 12.500,00	2,5%
FÁBIO LUIS INTURN	R\$ 12.500,00	2,5%
LOTISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 475.000,00	95,0%

6. encerramento e aprovação da ata: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Cod. Mat.: 962206

LOTISA SUN PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CNPJ Nº 45.902.537/0001-85

NIRE Nº 42207071645

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

reunião de sócios para redução de capital social

1. Data, Horário e Local: No dia 05 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da empresa BAUEN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, na Av. Ministro Victor Konder, 360, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-700.

2. Presença: Sócios representando a totalidade do capital social da Empresa.

3. Composição da Mesa: Fábio Luis Inthurn e Bárbara Sehnem Inthurn, ambos sócios administradores, representantes da sociedade.

4. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76").

5. Ordens do Dia: Consoante à cláusula 11ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que o capital social que atualmente é de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), passará a ser de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Dessa forma, declara ainda que, a redução do capital dar-se-á da seguinte maneira:

5.1 À sócia Bárbara Sehnem Inthurn será devolvido o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) até o dia 18/12/2023;

5.2 Ao sócio Fábio Luis Inthurn será devolvido o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) até o dia 18/12/2023;

5.3 Quanto à sócia Lotisa Investimentos e Participações Ltda será reduzido o capital com base no saldo de mútuo com a SPE Lotisa Sun Park, no montante de R\$ 10.189.800,00 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais);

Para efeitos, o capital social da empresa ficará assim distribuído:

Sócios	Valor Capital Social	% Distribuição
BÁRBARA SEHNEM INTURN	R\$ 650,00	0,05%
FÁBIO LUIS INTURN	R\$ 650,00	0,05%
LOTISA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 1.298.700,00	99,9%

6. encerramento e aprovação da ata: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Cod. Mat.: 962386

Processo Licitatório nº 057/SAMAE/2023. Concorrência Registro de Preço nº 001/SAMAE/2023. Extrato de abertura da documentação.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que fora concluída a abertura da Documentação do Processo Licitatório nº 057/SAMAE/2023 – Concorrência Pública Registro de Preço nº 001/SAMAE/2023, para a Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo, fornecimento e implantação de 01 (um) Reservatório metálico/dobra dupla/placas modulares com capacidade de 2.000 m³, com teto semipleno, incluindo execução de fundação, base, fornecimento de material, transporte, urbanização, testes finais e mão de obra para realização do serviço, para uso no armazenamento de água tratada do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC. Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresas: ROBERTO FUKUMARU LUCIO LTDA, e RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Ato contínuo após rubrica e análise criteriosa sobre a documentação, a empresa RGS9 TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA constou que a empresa ROBERTO FUKUMARU LUCIO LTDA não apresentou os laudos de portabilidade dos materiais que tem contato com a água, conforme exigido nos questionamentos diretamente com o SAMAE e o atestado técnico apresentado não consta que é reservatório de água potável. A empresa ROBERTO FUKUMARU LUCIO LTDA constou que não consta no edital a exigência laudos de potabilidade dos materiais que tem contato com a água. Serão encaminhados para análise contábil e técnica os documentos apresentados pelas empresas participantes para os devidos pareceres. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por cautela designa para as 11h00 (onze horas) do dia 21 de dezembro de 2023, o julgamento da documentação. Tijucas, 20 de dezembro de 2023. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Luiz Rogério da Silva – PRESIDENTE DO SAMAE Cod. Mat.: 962364

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental Prévia (LAP)

A MÚLTIPLA PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental Prévia (LAP) para a atividade de produção de energia elétrica da PCH Raposo, localizada no Rio Pelotinhas, área rural do município de Lages, Santa Catarina. Foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Cod. Mat.: 962181

Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC

- CNPJ Nº 82.512.864/0001-57 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, registrado sob o nº 46000.010700/93, NOTIFICA todas as cooperativas a procederem ao recolhimento da contribuição sindical patronal do ano de 2024, devida ao respectivo sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base na tabela progressiva abaixo. A contribuição sindical de que trata este edital deve ser recolhida até o último dia útil do mês de janeiro de 2024. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – ANO 2024 - Valor Base: R\$ 216,24 (Duzentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

FAIXAS	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquotas (%)	Parcela a Adicionar (R\$)
01	de R\$0,01 a R\$16.218,62	Contribuição Mínima	R\$129,75
02	de R\$16.218,62 a R\$32.437,24	0,80	-----
03	de R\$32.437,25 a R\$324.372,32	0,20	R\$194,62
04	de R\$324.372,33 a R\$32.437.232,84	0,10	R\$519,00
05	de R\$32.437.232,85 a R\$172.998.575,16	0,02	R\$26.468,78

06	de R\$172.998.575,17 a em diante	Contribuição Máxima	R\$61.068,50
----	----------------------------------	---------------------	--------------

Florianópolis-SC, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ VICENTE SUZIN – Presidente.

Cod. Mat.: 961848

Farmácia Descontão Mix BC Ltda. – CNPJ: 29.007.103/0001-65, comunica o extravio da impressora fiscal ECF-IF, marca Bematech, modelo MP-4200 THFI II, versão 0.99.01, nº fabricação BE111710101110026470, nº credenciamento 1808400007592. Conforme registro 1042088/2023-BO-00600.2023.0038394.

Cod. Mat.: 962496

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convocamos os sócios da sociedade empresária BARRA 4 CLUB RESIDENCE CONSTRUÇÃO SPE LTDA., situado à Rua Inelzyr Bauer Bertoli, nº 76, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, CEP: 88.061-280, CNPJ nº 43.009.617/0001-80, NIRE 42206702854, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária nos termos dos artigos 1.071 e ss. do Código Civil, que se dará no local da sede social, no dia 16/01/2024, sendo a primeira convocação para instalação às 18:30h com o quórum de ¾ (três quartos) da totalidade do capital social, e a segunda convocação às 19:00 com no mínimo ½ (metade) da totalidade do capital social (artigos 1.010 e 1.074, do Código Civil), cuja ordem do dia será: a) prestação de contas da administração; b) apresentação do novo orçamento estimativo atualizado; c) deliberação acerca da necessidade de alteração do projeto original com aumento da área construída e unidades privativas, e consequente aumento do capital social (artigo 1081 do Código Civil); d) deliberação acerca da alteração do cronograma de obra original. Orlando M. de Souza, CPF: XXX.XX2.789-04 - Administrador, 19 de dezembro de 2023. Cod. Mat.: 961880

Sapiens Parque S.A.

Data/Hora: 20/12/2023 16: 53: 13

Assunto: Edital Licitação – Pré Publicação

Código De Registro: 467 A65 AEEA1 A55 A4885 B2 ACDD176 E58312 C03375

Número de Edital: DI 056/2023

Código da modalidade: 8 - Dispensa de Licitação

Tipo de objeto: 9 – Locação

Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: --

Tipo de Licitação: 1 - Menor Preço

Tipo de Cotação: 3 - Preço Global

Descrição do Objeto: O presente instrumento administrativo visa a locação de máquina escavadeira de 14 toneladas para preparação de terreno e terraplanagem para futura implantação de infraestrutura nas dependências da Sapiens Parque S.A.

Valor: xxx.xxxx

Data prevista para abertura da Licitação: 20/12/2023

Nome do Titular da Unidade: Eduardo César Cordeiro Vieira

CPF do Titular da Unidade: 071.181.XXX-XX

E-mail do Titular da Unidade: sapiens@sapiensparque.sc.gov.br

Data prevista para publicação: 20/12/2023

Convidados: 0

Itens: 1

Arquivos: 1

Cod. Mat.: 962483

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 23.2023

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A EMASA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA.

CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A

CNPJ: 08.202.415/0001-50

Valor Global: R\$8.901,00 (oito mil e novecentos e um reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores. Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA

DIRETOR GERAL

EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC

Cod. Mat.: 962257

ARAXÁ ENERGIA SOLAR S.A.				Demonstrações do resultado			
CNPJ 14.752.126/0001-27				N.E 31/12/22 31/12/21			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021				Receita Líquida			
(Em milhares de Reais)				(-) Custo dos serviços prestados			
Balancos patrimoniais				Lucro bruto			
Ativo				Receitas/despesas operacionais			
Circulante				Despesas comerciais			
Caixa e equivalentes de caixa				Despesas gerais e administrativas			
Contas a receber de clientes				Outras despesas operacionais			
Clientes partes relacionadas				Outras receitas operacionais			
Estoques				Lucro antes das receitas (despesas)			
Outras contas a receber				financeiras e impostos sobre o lucro			
Impostos a recuperar				Receitas financeiras			
Partes relacionadas				Despesas financeiras			
Total do Circulante				Lucro antes dos Imp. sobre o lucro			
Não Circulante				Impostos sobre o lucro			
Realizável				Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício			
Tributos a recuperar				Demonstrações dos fluxos de caixa			
Outros ativos a receber				2022 2021			
Investimentos				Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício			
Imobilizado				Itens que não afetam o caixa operacional			
Total do não circulante				Depreciação e amortização			
Total do ativo				Juros e variações cambiais			
Passivo e Patrimônio Líquido				Provisão para perda de investimentos			
Circulante				Provisão impostos sobre o lucro			
Fornecedores				5.428 2.250			
Partes relacionadas				Redução/(aumento) dos créditos a receber			
Empréstimos e financiamentos				Redução/(aumento) dos estoques			
Obrigações sociais e trabalhistas				Redução/(aumento) dos impostos a recuperar			
Obrigações tributárias				Redução/(aumento) das despesas antecipadas			
Adiantamentos de clientes				Redução/(aumento) de outros ativos			
Outras contas a pagar				Redução/(aumento) de outras contas a receber			
Dividendos a pagar				Aumento/(redução) de fornecedores			
Total do Circulante				Aumento/(red.) de obrig. trabalhistas e sociais			
Não Circulante				Aumento/(redução) de obrigações tributárias			
Partes relacionadas				Aumento/(redução) de adiantamentos recebidos			
Empréstimos e financiamentos				Aumento/(red.) de participações de consórcios			
Participação em consórcios				Aumento/(redução) de outros passivos			
Perdas com investimentos				10.815 5.233			
Parcelamento de Tributos				Juros pagos			
Total do Não Circulante				Impostos pagos			
Patrimônio Líquido				Caixa líquido das atividades operacionais			
Capital social				Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Reserva legal				Aquisição de imobilizado e intangível			
Reserva de lucros				Ganho na alienação de investimentos			
Reserva de Incentivos Fiscais				Partes relacionadas			
Total do passivo e patrim. líquido				Caixa líquido das atividades de investimentos			
Demonstrações do resultado abrangente				Fluxo de caixa das ativ. de financiamentos			
Lucro Líquido do exercício				Partes relacionadas-mútuos			
Outros resultados abrangentes				Captação de empréstimos			
Total do resultado abrang. do exercício				Amortização de empréstimos			
As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.				Caixa líquido das ativ. de financiamentos			
				(Redução) de caixa e equivalentes de caixa			
				Caixa e equiv. de caixa no início do exercício			
				Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício			
				(Redução) de caixa e equivalentes de caixa			
				Demonstrações das mutações do patrimônio líquido			
				Reserva de lucros			
				Capital social integralizado			
				Reserva legal			
				Res. de lucros			
				Res. de Incentivos Fiscais			
				Lucros/(prej.) acumulados			
				Patrim. líquido			
Saldos em 31 de dezembro de 2020				3.046 106 2.100 - - 5.252			
Adto para futuro aumento capital				-			
Lucro Líquido do exercício				-			
Constituição da reserva legal				-			
Constituição da reserva de lucros				-			
Constituição de Dividendos				-			
Ajustes de exercícios anteriores				-			
Distribuição antecipadas de lucros				-			
Saldos em 31 de dezembro de 2021				3.046 137 2.440 - - 0 5.623			
Adto para futuro aumento de capital				-			
Lucro Líquido do exercício				-			
Reservas de Incentivos fiscais				-			
Constituição de dividendos				-			
Constituição da reserva de lucros				-			
Ajustes de exercícios anteriores				-			
Saldos em 31 de dezembro de 2022				3.046 137 2.440 4.907 (716) 9.814			
O conjunto completo das demonstrações financeiras e das notas explicativas aprovadas pela diretoria, encontram-se à disposição na sede da companhia juntamente com o relatório do auditor independente							
RODOLFO DE SOUSA PINTO - CPF xxx.315.629-xx - DIRETOR PRESIDENTE							
ARCIDES DE DAVID - CPF xxx.387.009-xx - CRC RS 023833/O-5T - CONTADOR							

Cod. Mat.: 962413

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC

Torno público que aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, em Sessão Plenária realizada por este Conselho, foram deferidos com base na Resolução – COFECI nº. 12/83 os seguintes processos de **Cancelamento - Pessoa Física**: Renata De Abreu Dekker; Ademir Dalonso; Ademir Roy; Adilson Lemes De Oliveira; Aline Aparecida Siqueira Matias; Amanda Hoffmann; Ana Augusta Da Silva; Ana Maria Almeida Bellincanta; Andreia

Luciana Goncalves; Andressa Caroline Do Nascimento Elias; Ângela Salette Vancin; Aquilane Costa De Oliveira Klingspiegel; Carla Rubia Ramos De Souza; Carlos Alberto Cardoso; Carlos Eduardo Da Cunha Bemfica; Carlos Wegner; Cintia Samuela Glatz Piske; Cláudio Forlan Da Silva; Cleide De Souza Venâncio; Cristina Cavalcante Cunha Manzolli; Dagoberto De Almeida Costa Junior; Daniel Messias; Daniela Caleffi Fleury Rosa; Darcilo Jose Beledelli; Deise Cristina Müller; Diego Rodrigues Teixeira; Eder Vieira Grahl; Edesia Bernardino; Edilei Rosa De Oliveira; Edson Da Silva Chrysostomo;

Eldi José Brolesi; Everaldo Bedin; Fabiana Cristina Violato; Fauser Batista Rolim Rosa; Gabriel Alves Ribeiro; Gabriela Pereira Spohr; Gabrielly Hack Boldori; Gean Henrique Moreira Salsi; Gilvan Gomes Brandão; Greice Borja Ribeiro; Isaac De Espindola Ramos; Itamar Rocha Elias; Ivo Homero Fischer; Jean Deglmann; Joao Carlos Kern; João Lucas Ludovino Silveira; Jorge Luiz Trierwailer; José Alceu Padilha Filho; Jose Delmar Gesser; José Erico Dalla Rosa; Kathleen Bernardo; Lauro Claumann Junior; Letícia Vitória Biezus; Liane Sieglind Steiner; Lislayne Silva Arendarchuk; Lucas Freitas Carvalho; Mario Agostinho De Souza; Moacir Stiehler; Oscar Caetano Da Fonseca; Pablo Alessandro Savio Do Patrocinio; Pablo Ariel Villarroel; Patricia De Melo; Paulo Roberto Machado Costa; Rafael Eduardo Schmidmeier Eckel; Rodolfo Sumiri Garcia; Rodrigo Da Silva Ferreira; Rogério Gottardi; Roni Cleyton Moratelli; Rose Marie Hatsue Yoshioka; Roseli Weiss Guths; Selvina Dos Santos Sampaio; Sergio Luis Tarta; Sharon Land Hemmer; Walter Maris Ferreira. **Cancelamento - Pessoa Jurídica**: Ambrosi Imoveis Ltda; Anabella Corretora De Imóveis Ltda; Azimute Engenharia E Planejamento Sc Ltda Matriz; Bermudes Negócios Imobiliários Ltda; Carlos Alberto De Mendonca Imob.; Colombo Imoveis Ltda; Deborges Construtora E Negocios Imobiliarios Ltda; Flores Do Espinheiros Imoveis Ltda; Gilson Marcelo Dos Santos Gm7 Negocios Imobiliarios E Agronegocio; Imobiliaria Knapp Ltda; Ingo Wiedemer Corretor De Imóveis Ltda; Iraci Imobiliária Ltda; Jsa Maximize Consultoria Imobiliaria Ltda; Litoral Sul Imóveis Ltda; Luzia Fiori Imóveis Ltda; M2 Empreendimentos Imobiliários Eireli; Manuel Henrique Lopes - Me; Maria Goreti Correia Doyle; Michele Amador - Realizações Imobiliárias Ltda; Nascimento - Imobiliária, Construtora E Incorporadora Ltda.; Ndm Rocha Ltda; Roismann E Aydos Imóveis Ltda; Rosana Peche Me; Vila Nova Assessoria Imobiliaria Ltda; Vonia Marcon De Souza. **Cancelamento - Pessoa Jurídica - Filial**: Imobiliaria Biguacu Ltda Filial 2; Real Map Imoveis Ltda.

C.I. FERNANDO A. WILLRICH
Presidente – CRECI/SC

Cod. Mat.: 958908

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC

Torno público que aos 08 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, em Sessão Plenária realizada por este Conselho, foram deferidos, com base na Resolução – COFECI nº 12/83, os seguintes processos de **Inscrição Principal - Pessoa Física**: Adailton Lucietti; Ademar Raitz; Agnaldo Nunes Da Silva; Aguida Dos Santos Carvalho; Aginaldo De Quadros; Aidê Pessoa Aze ; Alaam Caleo Da Silva; Aldriano Junior Milani; Alessandra Pereira; Alessandro Brunetto; Alice Leite Nandi; Aline Petroncini Favaro; Aline Vieira Cardoso; Alison José Bitencourt; Alisson Rodrigo Melo; Allan Kardec Kaiser; Allan Preto Da Silva; Allana Curcio Sutter; Amarildo Roberto Neto; Ana Paula Amorim Gonçalves; Anderson Merlo Adami; Andre Alcirim Albanski; Andre Chimilowski Da Fonseca; Andre Luiz Da Silva ; Andreza Dalcastagner; Antônio Clésio Costa Filho; Antonio Sergio Soares Carvalho De Oliveira ; Beatriz Aparecida Da Cruz; Bruno Migliari; Camila Yudith Morales Lopez; Camilla Da Silva; Carlos Alberto Moretão; Carlos Diego Adao Da Costa; Caroline Antunes Da Silveira; Celio Coelho De Souza; Cláudia Medeiros; Claudinei Coelho Da Silva; Claudio Agnaldo De Oliveira; Cristiane Giraldi; Daniel Velozo; Daniel Warmling Filho; Daniela Viana De Oliveira; Dayane Cristina Vargas Duarte ; Debora Cristina Mariotti ; Douglas Búrigo; Edimar Severino; Ednaldo Da Cruz Tomaz; Edner Jose Vamerlati; Edson Antonio Ignacio Costa Junior; Eliezer Da Cunha ; Elisiane Pinsegher Isidoro; Elói Tedesco Dos Santos; Emanuele Aparecida Paitra; Emeli De Almeida Ribeiro; Emiliano Borba Tavares; Eriberto Ansolin; Erica Rebelo De Souza; Evandro Da Silva ; Fabiano Immig Pletsch; Fabiola Andressa De Oliveira Gurgel; Fabricio Stobbe; Felipe Alexandre Lorenço Mafrá; Fernando Fraga Teixeira; Francielly Pereira; Gabriel Erthal; Gabriel Felipe Vieira; Gabriel Henrique Piola; Gabriel Kichileski; Gabriel Licheski; Gabriel Luiz Ortiz; Gelson De Souza; Germano Raimondi; Giancarlo Haag; Gilmar Perroud Dos Santos; Gilson Luis Rujansky; Gilsonei Andre Machado; Gisela Dos Santos; Gisele Miranda; Glacieli Fachin De Moura; Gleika Mariele De Souza Tesolin; Grasiella Té Lorenzon; Guilherme Castoldi; Guilherme Gonçalves De São José; Harry Schlup Junior; Hellen Christine Soares De Lima Wazlawick; Janaina Aparecida Vieira; Janaina Da Aparecida Lemes Ferreira ; Janete Machado ; Janir Da Silva Filho; Joao Amauri Gomes Monteiro; João Fernando Da Cruz Ferreira; Joao Oldefir De Oliveira; Joel Vinotti; Johnny Henrique Vinotti; Josafas Fernando Da Rosa Lopa; Jose Augusto De Oliveira Venturi; José Marcos Cavalcante Barros; Julia Posser Sachet; Juliana Barroso Da Silva Peruzzo; Juliano Dalagnoli ; Kadson Heiderscheidt; Karina Annes Hay; Kauã Verona Cossa; Kayan Luigi Batista Sousa; Keila Rank; Lark Anne Ribeiro Guedes; Leandro Gomes Souza; Leila Santos Jansson; Leonardo Schoenardie; Letícia Rocha Silva; Luana Rocha; Lucas Correa; Lucas Dos Santos Nunes; Luize Machado Campos; Maicon Fonseca Soares De Negreiros; Maicon Veloso; Marcelo Bittencourt; Marcelo Brasil Da Silveira; Marcos Flavio Krambeck; Marcos Paulo Scherer; Marinez Fogaça Ribeiro; Marlene Santana Da Silva Dagostini De Sousa ; Marvin Borges Dos Santos; Matheus Krieser Rodrigues; Matheus Leonardo Dalbosco; Matheus Portes Ferreira; Micheli Leite Angelo ; Mouzab Manoel Barreto;

Natalia De Costa; Natália Dias Ad-Víncula Veado; Natalia Luana Gonçalves; Natanea Mendes Capistrano ; Natieli Rosa; Nereu Alexandre Dos Santos ; Nicole Del Sent; Odair De Bairros; Paloma Luciano Da Silva; Patricia Ines Weigel; Patricia Lemos Raimundo Corrêa; Patricia Schaidt Chikoski De Deus; Patricia Schmitt De Oliveira; Paula Valeria Lopes De Lima; Paulo Roberto Da Costa Gonçalves; Paulo Roberto Martins; Rafael Luis Rignoni; Rafael Vendichetis; Renan Lopes Fonseca; Samuel Griza Santhelena; Samuel Padilha Da Silva; Sergio Tadeu Onofre Junior; Silmara Alves Dos Santos; Silvio Devegili; Stephanie Correa Machado Martins; Susana Vargas Zanchetta; Tatiani Medeiros Da Silva Boeing; Thiana Thiesen De Cordova; Ursula Moser; Veridiana Garcia Haag; Vitor Oliveira Correia; Vitorio Meneguzzi; Alberto Lobão Cazarin; Alciria Angela Dalbosco; Alécio Vidor Junior; Alessandra De Fatima Ramos; Alessandra Marina Fernandes; Alexandre Domingues Barbosa; Alexandre João Pacifico; Alice Franco Pinheiro; Altamir Gonçalves; Amanda Ganassini Sutili; Ana Virginia Scaglione Vianna; Anderson José Pereira; Andre Cheque De Freitas ; Andre Moises Batista; Andrei Gustavo Dos Santos; Andréia Benevides Silva; Andreia De Souza Machado; Angela Maria Pereira Ferreira; Angelo Danilo Pulita; Anselmo Galon; Augusto Sergio Costa Santos; Bernadete Raiser Russo; Bernardo Azevedo Pereira E Oliveira; Bernardo Monguilhott; Bruna Gabriela Santos Barbosa; Bruno Ranzan Brisot; Carla Aparecida Simas; Carlos Alberto De Almeida Bertelli; Carlos Andre Barbosa Santos; Carlos Henrique Antunes De Lima; Carlos Luis Batista; Carolina Serra Moreira; Castegiane Pereira; Catia Regina Schlemper Beber; Ceni Fatima Da Silva Rodrigues; Christian Augustin; Claudete Lopes De Andrade Gouvea ; Claudia Simone De Lima Silva; Daniel Justo; Daniel Kamchen; Daniela Cristina Gadotti Fronza; Daniela Da Rosa Formentin Borges ; Dante Jeronimo Hecke; Deisi Cristina Sarturi; Delson Gonçalves De Lima Junior; Diego Daniel Possamai; Diego Strey Toti Angioletti; Diener Strelow; Diogo Gabriel Gomes Lacerda; Diogo Mendes Da Silva; Dionathan Peruzzo; Dirceu Wronski; Edison Rodrigues Gonçalves; Eduardo Luis Tapparo; Eduardo Neres; Eduardo Soares Schwalbert; Eduardo Voigdlener; Elaine Valentim De Souza; Elias Roberto Tonal De Macedo; Elida De Moraes; Eliete Maria Rodrigues; Eliomar Girardello; Elisabeth Matias Xavier; Elisangela Tereza Zanatta; Elisiane Heinz De Mello; Eliton Da Silva Monteiro; Elizabeth Romanel Bittencourt; Emmanuela Rangel Poli Knaut; Eriene Aparecida Nunes; Ester Nogueira Ayres Araujo; Evandro Galiotto; Everton Dias; Fabiana Da Silva Dos Santos; Fabiana Pompéo Do Amaral; Fabiana Sode Goes ; Felipe Azevedo Dos Santos De Moraes; Felipe Francisco Ax Bayer; Felipe Kurike Ferrer; Felipe Neves Leite; Fernando Benetton Napolini; Fernando Do Valle Pereira Silveira ; Fernando Serpa Carli ; Francieli Soppelsa De Andrade; Francisco Carlos Lajus Bossoni; Francisco Garcia Sedrez; Gabriel Novaes De Andrade; Gabriela Verena Kroeger Glasenapp; Gilberto Wiest Dos Anjos Junior; Gilce Palmira Ferreira Martins Domingues Da Silva; Gildásio Barboza Da Cruz; Gisvaldo Cesa; Gizeliana Paula Belegante; Glaucio Calvano Dutra; Graciele Puff; Graziela Cadore; Guilherme Jakymiu Furtado; Halan Kalio Pickler; Helton Silveira; Helton Silveira De Souza; Hevandro Carpes; Hiago Lenon Martins; Ilanacris Mesquita Amorim; Iléria Lenz Peiter; Israel Lensen Junior; Izadora Siqueira Hultmann Piccoli; Izaque Jose Dos Santos; Jackson Da Silva Silveira; Jair Leozir Leoni; Jakson Idegar Dal Magro; Jamil Pedro Ribeiro; Jeferson Wolney Heller; Jefferson Luiz Batista Gomes; Jefferson Tadeu Fiamoncin; Jhoni Fernandes Rodrigues; Joana Ferreira Nogueira Motta; Joanan Radunz; João Ramos Mendonça; João Vitor Henrique; Joao Vitor Mendes Ramos; Johnathan Dior Duarte; Joice Aparecida Mendes Galdino Nazario ; Jonas Eltermann; Jonata Fernandes; Jonatta Richer Dias Vargas; Jorge Luis Dos Passos; Jose Ilson Chimangosewski; Josiane Madaloz Zancanaro ; Josileide Ribeiro De Miranda; Juarez Antonio Alves Junior; Júlia Goes; Júlia Lais Rosario; Juliana Andrade; Juliana Beal Paschoal; Juliana Da Cunha Santana; Juliana Kloeppel; Juliana Lippmann Correia; Juliana Naschenweng Heil; Juliana Vandramim; Juliano Da Silva; Juliano Dos Santos Brezezinski; Juliano Schaefer Costa; Julita Da Cunha De Melo; Kaliane Massenz Fonseca Da Rosa; Kaliupy Bittencourt; Kaori Tani; Karina Camara; Karina Larissa De Farias; Kassiano Bernardi; Katia Aparecida Lima Lopes; Katia Wiggers; Kaue Henrique Gomes Ferreira Casara; Kayky Machado Vieira; Keli Lúcia Dal Mas Mathias; Kerol Gonçalves Venezio; Larissa Garcia Silva; Leandro Colin Gonçalves ; Leonardo Bertelli; Leonardo Durante Navarini; Leonardo Freitas Da Silva; Leonardo José Coelho; Leonardo José Possidonio; Letícia Supp De Oliveira; Liandro Luiz Marcuzzo; Lilian Bonatto; Lourival Lopes De Andrade; Luan Rodrigo Alves Widthauer; Lucas Guilherme Beliski; Lucas Soares Da Silva; Lucelia Furtado; Luciana De Ávila Ulguim; Luciane Saragoca Germano Saraiva; Luciano Allan De Lima; Luciano De Souza; Luciano Roberto Burtuli; Lucieli Oliveira Dos Santos; Lucio Fernando Sorgatto; Luís Paulo Ludwig Ortiz; Luiz Carlos Gomes De Siqueira; Luiz Claudio Dramis Calixto; Luiz Felipe Amorim Climaco; Luiz Henrique Arantes Rocha; Luiza De Freitas Silvestre; Lusana Mendes; Maciel Bertotti; Madeleine Biancon Copetti; Maiane Oliveira Amaral; Maick Eleandro Nicolio; Maico Augusto Dos Santos Rosa; Maicon Rosso Vitalis; Marcel Da Silva; Marcelo Cardias Brust; Marcia Maria Martins Moriconi; Marcieli Da Silva; Marcio Adriano Zappelline; Marcon Pereira; Marcos Antonio Troggian; Marcos Pilz; Marcus Vinicius Ribeiro Romera; Maria Eduarda Fug; Mariana Rocco Wajsfeld Figueredo; Mariane Nascimento Campos Augusto; Marina

Ramos; Mario Augusto Da Silva Rosa; Mario Luiz Deon ; Marlete Lopes Rabenschlag; Mateus Dos Santos; Matheus Conceição De Souza; Mathes Henrique Dos Santos; Matheus Lima; Matheus Pinheiro Perez; Mauricio José Favaretto; Michael Mereles Soares; Michele Aparecida Pollnow Stolfi; Michele Boita; Milton Ziehlsoff; Misael Correa Soares; Modesto Henrique Jorge Teixeira; Moriele Vieira; Mozailton Miguel Dos Santos; Naiara Roskamp; Nathan Volles Batista ; Nathany Teixeira; Nicole Lucatelli Rigo; Nikolas Stein Wallauer; Oswaldo De Souza Mendes; Otto Joel Mandel; Pablo De Andrade Garske; Pablo Juan Muller; Patricia Gonçalves De Souza; Patricia Ramos Lunelli; Patricia Raquel Dos Santos; Paulo Augusto Dumsch Dutra; Paulo Cesar Da Silva; Pedro Libardoni Michanoski; Pedro Luiz Batista Ribeiro; Priscila Araujo Dos Santos Nascimento; Priscilla Rodrigues De Souza; Rafael Henrique Klamt; Rayllen Dos Santos Coelho; Regiane De Lima Carneiro; Regilane Pereira Cunha De Souza; Renan Borkert; Ricardo De Oliveira; Roberta Weinhardt Da Silveira; Roberto Blunck; Rodrigo De Sá; Rodrigo De Souza Bonadio; Rodrigo Nascimento Figueiredo; Roger Dias Feijo ; Rogério Da Silva Damasceno; Roman De Avellar Mascarello; Ronaldo Vieira Sedrez; Rosana Dos Santos Manske; Rosane Venancio; Rosemeri Schneider Kassburg; Roy Robson Ribas Serpa; Rubens Pedro Vieira; Rubia Castanheira Nhaiia; Rudnei Normelio Martins; Rui Jose Machado Junior; Rutineia Fonseca Quinzen; Sabrina Forster; Sandra Albino Pereira; Sandra Aparecida Pereira Da Silva; Sandra Mara Marchioro; Sandra Simone Monteiro; Sandro Costa; Santo Antonio Flores Xavier Junior; Sarah Raquel Sopran Rigol; Scheila Michaelsen; Sergio André Malta Carneiro; Sheylla Prim Marques Dos Santos; Sidnelio Odim Ribeiro; Silvana Cadorin; Simone Degan Kammers; Sirlanda Candida De Oliveira Haag; Sócrates Booz; Sonia Dos Santos Nolasco; Sonia Maria Bonanomi Weiss; Sônia Pereira Moreira; Tatiana Da Rosa Lucas De Oliveira ; Terezinha Pontarollo Carrico; Thales Adriel Da Silva; Thaynara De Fatima Da Silva Mandecau; Thiago Mayer De Castro Pereira Da Costa; Thiago Pereira Linhares; Thiago Rafael Machado; Tiago Da Luz Dos Santos; Tomás Manfredini Scardueli; Tuca Gonçalves; Vanderleia Aparecida Guardachenski; Vanessa Almeida Gomes; Victor Hugo Tambosi; Vilmar Leon Celevi; Vinicius Nathan Tironi; Vitor Hugo Moriconi; Viviane De Souza Antonio ; Wallace Dornelas De Freitas Filho ; Wellington Maycon Jose Dos Santos; William Augusto Zwang; Wilson Gonçalves; Wolmer Souza Dos Santos; Yasmin Da Silveira; Adenilse Nunes Da Silva Poffo; Alan Paulo Caetano; Alice Da Costa Jasper; Alisson Felipe De Castilho Krensiglova ; Amarildo Junio Teixeira Rocha; Ana Carla Bof; Ana Claudia Santos; Ana Lúcia Dallmann Do Sacramento; Ana Patricia Bleichvel Ribeiro Couto; Andressa Harue Sato; Andriele Inocencio De Assis; Angela Maria Ramos De Andrade; Angelita De Brito Rovereder; Antonio Augusto Giarolo Penteado; Antonio Fillipe De Sousa; Aquilino Do Nascimento; Arison Rodrigo Wiggers; Arthur De Moura Toledo; Aurelio Gonçalves Neto ; Barbara Micheli Maoski; Bibiana Dull Pereira Almeida; Bruna Jesuino; Bruna Spinello; Bruna Torquato Estacio; Bruna Vidal; Bruno Paulo Moser; Carina Tatiane Sasse; Carlos Alberto Vinholi Brito Neto; Cecilia Maria Andrea Gonzalez; Cely Myszkowski De Oliveira; Cesar Augusto Ferreira Gravato; Chaiane Girelli; Charleni Eing; Christian Leandro De Amorim; Clari De Fatima Torres Werner; Cláudio Cavalheiro Borges; Cleber Alexandre Ilha Weide Junior; Cleber Reginato; Cristian Joel Neckel; Cristiane Bittelbrunn; Crystian Hohl; Daiam Rodrigo Marafon; Daiane Cristina Vacarenga Maus Will ; Daiane Devit; Daniel Barbosa Da Silva; Daniel Jose De Lacerda Werneck; Daniele Bertulino Bernardes; David Milan; Draiton Cicero Neves; Dyana Dendena; Edilson Barbieri; Edison Dos Santos; Edissiana Renata Claro Dos Santos; Edivan Ronsani; Edivandro Cleiton Detoni; Edson Burkhardt; Eduarda Teixeira; Eduardo José Caetano; Eduardo Loureiro Sampaio Viccari; Eduardo Roscamp; Eduardo Rumor; Eduardo Westrup; Elaine Martins Zimmermann; Elaine Wengrnovski Schafaschek; Elcir Ciotta Junior; Elisa Brunken Da Silva; Elisa Zeferino; Eloi Claudio Paviani; Elson Carlos Araujo; Everaldo Vieira; Everton Gabriel Correa De Assis; Fabiano Luiz Seguetto; Fabio Antonio Lancini; Fabio Junior Lidani; Fabricio Gonçalves Lencina; Felipe Corsini Schmidt; Felipe Miller Da Cunha; Felipe Stasun; Fernanda Araujo; Fernando Gabriel Iza ; Fernando Gabriel Oliveira; Fernando Henrique Barbosa De Oliveira; Fernando Martins Gonçalves; Flori Alves Verlindo; Franciela Carvalho; Gabriel Berger Da Silva ; Gabriela Martins Benvindo; Geison Barreto Faustino; Geovani Felipe Dos Santos; Gersa Santini; Gilberto Carlotto Alves; Gilberto Luis Correa; Glauber Zobot; Guilherme Alves Evangelista Costa; Henrique Tomasia; Igor Da Silva Dihl; Indioara Barauna Barsch ; Israel De Oliveira; Janerson Maciel; Jaqueline Moreira; Jaqueline Quevedo Alves; Jeany Cesa Rodovalho Mendonça; Jefferson Cecet Martins; Jéssica Onete Machado; Jhonatas Vieira Da Rosa; João Adriano Rodrigues Ortega; João Alexandre Da Silva; Joao Alves Martins; Joao Henrique Schroeder; João Pedro Marsal; Joelias Batista Dos Santos ; John Dener Alves Da Silva; Johnny Luiz Riffel; Joice Zoraia Monteiro; Jonathas Panarotto; Jorge Gabriel Garcia Nogueira; Jose Vinicius Cordeiro De Lima; Josiane Oro; Josivan Rosa Da Silva; Jozenir Soares De Camargo; Juliane Peixer Dos Santos; Juliano Poletto Dos Santos; Karina Fernanda Leocadia Rodrigues; Kariny Campagnollo; Karoline Da Silva; Kayoan Tormem Oro; Keithianne Orquidea Pompeu Chiba; Kettim Bruna Da Silva; Laiana Bankratz; Lair Jose Ferrari; Larissa De Moraes Dos Santos; Larissa Druck Giuliani; Leandra Nunes Cando; Ledit Crispim Sardo; Leonardo

Hahn De Oliveira; Letícia Beatriz Birck Lima; Lidiane França Barro; Lourenço Pelin Filho; Luana Gabriela Mette; Lucas Beira Da Silva; Lucas Maçulo Alves Dos Santos; Lucas Regaçon Soares; Luciana Carvalho Chaves; Luis Fernando Da Silva; Luis Guilherme Ribeiro Schwind; Luiz Antonio Ferreira; Luiz Carlos Lobo Junior ; Luiz Fernando Von Oertzen De Araujo; Luiz Henrique Dos Santos; Lunna Bartkevihi D'Elia Mendes; Maicon De Sousa; Marcelo Rhoden; Marciano Maske; Marcielo Luiz Woiski; Marcio Dos Santos; Márcio Rodrigo Pinto; Marcos Diego Prestes Tenorio; Maria Luiza Oldra; Marilene Hort Monteiro; Maristela Piazentini; Matheus De Oliveira Alano; Matheus Giacomeli; Mauricio Luiz Cardoso Pinarello; Mauro Souza Limeira Da Silveira; Melaine Cristina Soteli; Moisés Amadeu Patricio; Neiva Maria Berri Imme; Nicholas Dos Santos Stretezza; Niel Ribeiro Grazziotin; Nilvânia Desidério; Odete Maria Rosseto Xavier Correa; Patricia Ribeiro Marques; Paula Cardozo Inácio Niehues; Rafael Cassol; Rafael Da Silva; Rafael Henckemaier; Rafael Teixeira Flugel; Rafael Vaz Felippini; Rafael Vieira Dos Reis; Raul Miguel Vieira Junior; Regiane Nistler; Reginalda De Lima; Remilson Padilha; Ribamar Lunge; Ricardo Luiz Scalabrín; Richard Prince Hoffmann Lucas; Richard Schwambach; Rodrigo Drapzinski; Rodrigo Geremias; Rodrigo Otavio Costa Chagas Dos Santos; Roger Sasso; Romoaldo Cardoso De Freitas; Ronan Paulo Souza; Roseli Rigon; Ruan Patrick Santos Batista; Sabrina Oliveira De Souza Vizzone; Sacha Figueiredo Da Silva; Samuel Koch; Sandra Regina Santos Marsal; Sandrine Maximiliano Souza; Scheila Tomazi; Sergio Moraes De Sa; Sidney Gonçalves Santana; Silvio Matos Neto; Sinará Bruning; Sofia Freitas Olenka; Solange Miranda Da Silva; Solly Bressan Da Silveira; Stefanie Camargo Bueno; Steffano Castro Herrera; Suyanne Rovaris De Quevedo; Tamara Thies Radloff; Tatiana Maggio Dos Santos ; Tiago Max; Tiago Montanha; Valdir Boeing; Valter Lourenci Junior; Vanessa Liandra Brun; Victor Matheus Prestes; Vivian Araujo Da Silva Costa; Wender Jose Oliveira Monteiro; Willian Fochessato; Ademir Antonio Gramazio Pereira Lima; Adrian Lemes Hatori; Adriele Adriana Adão; Agatha Elizi Pollheim; Agatha Maria Verissimo Da Hora; Alanezia Riegel; Alex Carollo; Alexandre Carneiro; Alini Da Silva; Álvaro Camargo Filho; Alyson Rodrigues Dos Santos; Amarildo Dos Santos Da Silva; Andreia Cristina Leone Pereira; Andreo Miguel Nazario Silveira; Anelise Marques Paz; Angela Maria Bett Batlai; Bruna Naiara Vidal Nobre; Bruno Diogo De Castro; Bruno Martins Da Silveira; Caio Gabriel De Souza; Camila Magalhaes Pinheiro; Carlos Alberto Nogueira Sa Boucherville Borges ; Carolina Gadowski Delapola; Charlana Santos Bianchi; Christian Pierre Oliveira Rodrigues; Cibeli Stella; Claudia Jaqueline Mocolin Balestrin; Cleber Marcelo De Souza; Cleiton Da Costa; Cristiane Carvalho Da Costa; Daniela Gonçalves; Daniele Ramos Martins Dos Santos; Danilo Issao Samezima; Darci Regiani Junior; David Julio Cucco; Dionata Mateus Figueroa; Domingos Adilio De Souza ; Douglas Koerich Martins; Edinilson Fava Zvicker; Élcion Luis Zelovate; Eloah Milano Peixoto Rauber; Evandro Saldanha De Jesus; Fábio Luiz Taborda; Felipe Holanda Santos; Fernando Treller Chamorro; Francisco Andrade Do Nascimento; Francisco Rodrigo Constantino De Souza; Gabriele Moraes Da Costa; Gilberto Piccoli; Gilberto Torbis Junior; Giovanni Parente; Gleiciano Motta; Graciele Polvora De Polvora Ramos; Gustavo Daniel Rivero; Igor Ponticelli; Ivan Carlos Lazzarotto; Ivens Ortigari Neto; Jaciara Aparecida Kirch Hartmann; Jairo Everson Scheffler; Jaison Caliari; Janarita Vanderlinde; Janete Maria Muller Arins; Janice Schneider; Janio Raldi Santana Junior; Jean Carlos Ferreira; João Victor Pires Rosada; Jorge Luiz Duarte De Almeida; José Carlos Cunha Pospichil; José Ricardo De Oliveira; Juliano Lima Da Silva; Juliano Santos Jornada ; Julio Cesar Pereira Junior; Júnior Nilso Vieira; Keila Alcides Manoel De Souza; Kely Stopazzolli; Larissa Duarte Prazeres Willrich ; Leonardo Gil Dutra; Leonardo Machado; Leticia Dias Rodrigues; Lisiana Aparecida Guedes Ribas; Lorayne Schmoeller Borges; Lucas Bortolotto; Luiz Carlos Alcantara De Almeida; Luiz Fernando Bosco Manzo; Luiz Fernando Zappelini Gonçalves; Maite Teixeira Rinaldi; Maluany De Paula Mendes; Marcelo Brassanini; Marcelo Corvalão; Marcelo Vinicius Mendes De Freitas Ferrer; Marcos Klein; Marcos Paulo Jardim Da Silva; Maria Do Carmo Pontes; Mariéli Pedro; Marinês Covre De Castilhos; Mayara Pilecco; Maykon Rosa; Michel Peron Padilha De Castilho; Miguel De Menezes Vasconcelos; Neiva Ferreira Tiegess; Pâmela Regina Schweiczrski Schindler; Paulo Correa Neto; Paulo Trias; Paulo Vitor Franco Dos Santos; Pedro Henrique Da Silva Emidio Dos Santos ; Pedro Vinicius Belusso Finatto; Pollyana Magalhaes Cardoso; Priscila Folster; Quesia Eliane De Aviz Serafim Rohling; Quézia Sode De Andrade; Rafael Cavalcante De Oliveira; Rafaela Borba Tavares Lees; Rafaela Pereira Martins; Ramiris Machado Lopes; Reinaldo Cledes; Rodrigo De Faria Correa; Rogério Tang Jui Yun; Rosamon Beckhauser Uliano; Rosana Pawlack Richter; Ruanito Roberto Luiz Crispim; Simone Cristina Souza De Oliveira; Tainara Reolon ; Tatiana Sophia Wloch; Thais Cristina De Oliveira; Thiago Bitencourt Benites; Victor Nascimento Pereira ; Vinicius Antonio Neves; Vinicius Mainhardt Bertoli; Vitor Alexsandro Silveira Bivonessi; Vitória Almeida Ribeiro; William Marciano; William Paredes Barreto. **Reinscrição - Pessoa Física:** Claudete Normandina Silveira; Fabiana Da Silva Amaro; Ilenirto Kuchenbecker; Jaison Melato; Rosicler Schuster; Alcedir Bessegatto; Ana Paula Mesquita; Andrea Da Silva Sessim ; Emanuel Machado; Ivan Jose Dagnoni; Josmar Natalino Antunes; Laureci Machado Fernandes; Leandro Scorzafava Ziglio; Neil Dos Santos Baladi ; Rosana Gualiato Mar-

condes; Sergio Emygdio Da Silva; Adriano Orestes Cechinel; Elaine Salet Rovani Zandavalli; Ernildo Bourscheid; Fabio Luis Alves Pacheco; Felipe Viana Dezordi; Graciele Razera; Israel Tavares Vieira; Luiz Fernando Otto; Ramao Torres; Ronaldo Carioni Dias; Andre Luiz Vailati; Julia Prediger; Lisiane Da Silva Correa. **Reabilitação De Pessoa Física:** Bruno Centenaro. **Transformação De Secundária Em Principal:** Edson Luiz Castagnara. **Inscrição Secundária de Outra Regional - Pessoa Física:** Adriane Gertrudes Bugai; Aldacir Antonio Menosso; Margareth Pacinicki Grossl; Rozania Maria Machado; Wu Xiao Bing; Cristiano Andrei Tereza; Eduardo Enrique Alves Mendes; Hércules Aragão Costa; Italo Cesar Abreu Santos; Patricia Franck Silveira; Rodrigo Hartmann; Bruna Selbach De Oliveira; Dinamar Rocha; Edmilson Rosa Da Silva; Elton Queiroz Gomes; Gustavo Tadeu Da Silva Ferrando; José Valter Zimmermann; Mauricio Queiroz Britto; Ricardo Batistell Piovezan; Bruno Molina Do Amaral; Caio Cezar Guillarducci; Diego Leonardo De Oliveira; Nestor Boff Hainzenreder. **Transferência de Inscrição de Outra Regional - Pessoa Física:** André Luiz Kottwitz Hickmann; Francine Sembay Freitas; Khadhije Salman Gianini Silva; Hugo Leonardo De Carvalho Machado; Jorge Afonso Da Rocha; Mario Sergio Silva Santos; Márlon Rocha De Souza; Suzilei Fensterseifer; Jacinir Fiori; Jose Helisson Araujo Dos Santos; Rocelyto Dias Amarante; Simone Trindade De Almeida; Carla Dos Santos Merisse; Enio Luiz Frozzi; Jefferson Brochi Eslabao; Jefferson Pedrozo De Moraes; Jose Roberto Alvarenga Da Silva; Mara Ester De Almeida Lopes; Márcia Cristina Macedo Moraes; Teresinha Nunes Barbosa Marques; Wagner Ricardo Loubeira Reisdorfer; Willian Toss Soratto; Wilson Luiz De Oliveira Raymundo Junior. **Inscrição - Pessoa Jurídica:** Agilize Assessoria Imobiliária Ltda; Alleimob Negocios Imobiliarios Ltda; Antonio Carlos Bassetti Fracaro; Avantselect Investimentos Imobiliarios Ltda; Bitencourt Negocios Imobiliarios Ltda; Carlos Alberto Taha; Daniela Do Amaral Alves Investimentos Imobiliarios; Demetrio Bernardes Imoveis E Investimentos Ltda; Exclusiv Consultores Imobiliarios Ltda; Expansão Negócios Imobiliários E Corporativos Ltda; Gilbert Cenir De Negrodo Da Silva; Girolla Administradora De Alugueis Ltda; Gustavo Moreira Bernardes Ltda; Imobiliaria Casa Hertz Ltda; Imobiliaria Lorenci Ltda; Jean Sonalio Negocios Imobiliarios Ltda; Jessica Aze Corretora Ltda; Joel Silva Investimentos Imobiliarios Ltda; Karine Francieli Scheuermann; Konect Imobiliaria E Empreendimentos Ltda; Mk Negócios Imobiliários Ltda; Mtg Incorporadora E Construtora Ltda; Ramos Imoveis Ltda; Sanson Imoveis Ltda; Skymobi Imoveis Ltda; Theo Imoveis E Negocios Ltda; 2r Negocios Imobiliarios; Anfitriao Bc Negocios Imobiliarios Ltda; Bem De Imoveis Negocios Imobiliarios; Bk Inteligencia Imobiliaria Ltda; Bless Imobiliária Ltda; Borba Imóveis Ltda; Cabeçadas Corretora De Imoveis Ltda; Central De Negocios Magnolia Ltda; Cm Corretora De Imóveis Ltda; Dbens Imoveis E Representacoes Ltda; Dw Investimentos Sociedade Unipessoal Ltda; E Brokers Group Ltda; Eduardo Konrath Consultoria Imobiliária Ltda; Ferrari & Bazzanella Imobiliária E Transportes Ltda; Floripa Ilha Negocios

Imobiliarios Ltda; Gm7 Assessoria Imobiliaria Ltda; Goulart Imoveis Ltda; Heinzen Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Hr Investimentos Imobiliarios Ltda; Imobiliaria Esmeralda Classic Ltda; Ld Imobiliaria Ltda; Luiz Eduardo Chini Imoveis Ltda; Luiz Jasper Ltda; M2 Imoveis Blumenau Ltda; Maisjle Negocios Imobiliarios Ltda; Manoela Merizio Negocios Imobiliarios Ltda; Marlus Weber Midginski; Negocios Ribeiro Melo Ltda; Niehues Administradora E Negocios Imobiliarios Ltda; Ox Negócios Imobiliários Ltda; Privier Conexoes Imobiliarias Ltda; Rafaela Wermann Corretora De Imoves; Sieves Negocios Imobiliarios Ltda; Silveira & Abreu Negocios Imobiliarios Ltda; Simoni Corretora De Imóveis Ltda; The Lux Imóveis Ltda; Victoria Piaia Corretora De Imoveis; Villa Sul Imoveis Ltda; 51723956 Ana Claudia Luiz Von Herzog; Ad Invest Negocios Imobiliarios Ltda; Aline Viaro Imoveis Premium Ltda; Aube Imoveis Ltda; Barros Imoveis Ltda; Bento Investimentos Imobiliarios Ltda; C L Limirio; Confidence Imoveis Ltda; Cordmob Empreendimentos Imobiliarios Ltda.; Cr Ceccato Negocio Imobiliario Ltda; Diox Imoveis Ltda; Duarte Administradora De Imóveis Ltda; Ep Negocios Imobiliarios Ltda; Floripa Habitare Assessoria Ltda; Grupo Cgs Empreendimentos Ltda; Helio Goulart Marafigo; Imobank Imoveis Ltda; Imobiliaria Just Believe; Investcoast Negocios Imobiliarios Ltda; Jar Consulting Ltda; Jc Imoveis Ltda.; Jf Edifica Negocios Imobiliarios Ltda; Jonathan A. Candido Corretor De Imoveis; L F G Rheinheimer; Lar Nobre Imobiliaria Ltda; Litoral Vende Negocios Imobiliarios Ltda; Luciana Machado Dos Santos; Málaga Imob Ltda; Meta Corretora Imobiliaria Ltda; O Novo Imobiliario Ltda; Ols Imóveis Ltda; Scarvalho Imóveis Ltda; Sinx Empreendimentos E Consultoria Ltda; Snahas Assessoria Imobiliaria Ltda; Theiss Investimentos Imobiliarios Ltda; Tropez Negocios Imobiliarios Ltda; Umberto D. Do Nascimento Imoveis Ltda; Vico Negocios Imobiliarios Ltda; Victor Neto Imobiliaria Ltda; Virtualy Imóveis Ltda; Aurum Negocios Imobiliarios Ltda; Best Point Negocios Imobiliarios Ltda; Casa 30 Imoveis Ltda; Company Invest Imobiliaria Ltda; Cynthia Noelia Radich Ltda; D2 Imoveis Ltda; Damin Empreendimentos Imobiliarios Ltda; Doege Home Imoveis Ltda; Eltz E Pacheco Ltda; Fv Serviços Ltda; Gabriel Bernardes Michel Negocios Imobiliarios; Gustavo De Souza Prates Da Cruz Imoveis; Kherli Mate Negócios Imobiliários Ltda; Latos Imóveis Ltda; Machado Imoveis Ltda; Mora Imoveis Ltda; Open House Investimentos Imobiliarios Ltda; Paulista Imoveis Ltda; Vania De Fatima Rover Chmiluk Ltda; Vitesse Imoveis Ltda. **Reinscrição - Pessoa Jurídica:** Imobiliaria Kuchenbecker Ltda. **Abertura de Filial - Pessoa Jurídica:** Elefante Imoveis Ltda; Ibagy Imoveis Ltda; Ibagy Imoveis Ltda; Jurere Home Hunters Imobiliaria Ltda; Orsatto Imoveis Videira Ltda; Giacomelli Imoveis Ltda.; My Broker Imoveis Camboriu Ltda; Everton Assis Sabadini Ltda; Imobiliaria Joao Costa Ltda.

C.I. FERNANDO A. WILLRICH
Presidente – CRECI/SC

Cod. Mat.: 958910

Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Santa Catarina

Nos termos do Edital publicado na p. 40 do Diário Oficial/SC 29/11/2023 estabelecendo condições e prazos para registro de candidaturas às Eleições convocadas para 14/12/2023, faz-se saber, para fins legais e estatutários, que apenas a seguinte chapa foi inscrita no pleito: Presidente-Luciano Moura Pereira e Oliveira, 1º Vice-Pres.-Samuel Rabelo Koch, 2º Vice-Pres.-Roberto Henrique Barreiros Silva, Vice-Pres. Patrimônio-Fernando Marcondes de Mattos, Vice-Pres. Turismo-Ana Luíza Möeller Wetzel, Vice-Pres. Meios de Hospedagem-Rui Eduardo Wirth Schürmann, Vice-Pres. Restaurantes e Similares-Sérgio Antônio Baseggio, Vice-Pres. Bares e Similares-José Alves Lopes de Oliveira, Vice-Pres. Casas Noturnas e Motéis-Ruan Rangel Peixoto, Vice-Pres. Assuntos Sindicais-Gilberto Francisco Gasda, Vice-Pres. Negociações Coletivas-Gean Carlo de Bom da Silva, 1º Secretário-Douglas Roberto Vespúcio Serra, 2º Secretário-Valdir Luiz Della Giustina, 1º Tesoureiro-Almir Elesbão Wiese, 2º Tesoureiro-Odílson Barni Junior, Diretor Patrimônio-Aldo Sandri, Diretor Turismo-Ivone Ferraz Teixeira, Diretor Meios de Hospedagem-Marco Rodrigo Haendchen Vieira, Diretor Restaurantes e Similares-Gabriela Moro, Diretor Bares e Similares-Silvano Felisbino Junior, Diretor Casas Noturnas e Motéis-Luiz Gustavo Costa, Diretor Assuntos Sindicais-Gabriel Santo Suzin, Diretor Negociações Coletivas-André Domingos Meschini Junior, Conselho Fiscal: Mário César Alves, José Cleiton Tabalipa, Antônio César Chedde, Raulino João Schmitz, Rosane Saraiva, Michelle Aparecida Freitas. O prazo para impugnação é de cinco dias.
Marcos Hardt
Presidente

Cod. Mat.: 961630

COMPANHIA HIDROMINERAL CALDAS DA IMPERATRIZ. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial – MAIOR OFERTA MENSAL. Processo nº 01/2023. Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público (quiosques), de áreas de propriedade da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz, com endereços e área discriminados no edital, e destinados à instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, lojas e similares, observadas as normas e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital está disponível no [sítio: www.hidrocaldas.com.br](http://www.hidrocaldas.com.br). Entrega das Propostas: na Sede da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz - sito a rua Princesa Leopoldina, 3131 – Caldas da Imperatriz - Santo Amaro da Imperatriz, SC. Data: 08/01/2024. Horários: Credenciamento, recebimento dos envelopes com as propostas e documentação de habilitação: 09:00 horas. A abertura das Propostas: 09:00 horas. Santo Amaro da Imperatriz, SC, 20/12/2023. Juceli Martins / Diretor Presidente.
Cod. Mat.: 962174



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

Clique aqui para acessar esse serviço

